SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 08 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1849

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 132/2017-GP/PMA, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá, Estado do Amazonas e dá outras providências.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO, Prefeito do Município de Amaturá no uso de atribuições que lhe são conferidos pelo artigo 81, inciso VIII, IX e XI da Lei Orgânica do Município.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a estrutura e modernização administrativa, quadro de pessoal de provimento em comissão e matéria correlata do Poder Executivo Municipal de Amaturá, Estado do Amazonas, em respeito à ordem constitucional, orgânica e legal.

Art. 2º - O Município de Amaturá é ente federado, que forma união indissolúvel com a União, Estados e Distrito Federal, rege-se por Lei Orgânica própria e goza de autonomia político-administrativa, nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Amazonas.

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º - A Administração do Poder Executivo Municipal compreende, nos termos desta Lei:

I – A administração direta;
II – A administração indireta.

Parágrafo Único. A Administração Pública Municipal de Amaturá reger-se-á pelos princípios da:

I – Legalidade, que consiste na adequação de toda atividade administrativa aos ditames da lei;
II – Impessoalidade, que consiste em assegurar a todos os administrados os mesmos direitos, sem determinação de pessoa ou discriminação de qualquer natureza;
III – Moralidade, que consiste na boa e útil disciplina interna da Administração Municipal;
IV – Publicidade, que consiste na obrigação de divulgação de atos, contratos e outros instrumentos celebrados pela Administração Municipal, para o conhecimento, controle e início de seus efeitos;
V – Eficiência, que consiste em que todas as atividades da Administração Municipal tenham consequências positivas, valorizando os recursos financeiros e o resultado dos serviços municipais.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA

Art. 4º - A organização administrativa Direta e Indireta do Poder Executivo é assim constituída:

I – UNIDADES SUBORDINADAS AO GABINETE DO PREFEITO;

a) Chefia de Gabinete;
b) Secretarias Executivas Especiais do Indígena, da Secretaria Executiva Especial da Cultura e Turismo, da Executiva Especial do Esporte e Lazer, Secretaria Executiva da Comunicação Secretaria Executiva Especial da Juventude;
c) Assessoria Técnica; e
d) Representação do Município.

II – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:
a) Coordenadoria de Planejamento;

b) Coordenadoria do Controle Interno;
c) Procuradoria do Município;
d) Coordenadoria da Defesa Civil;
e) Junta do Serviço Militar.

III – UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADES – MEIO
a) Secretaria Municipal da Administração;
b) Secretaria Municipal de Finanças.

IV – UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADES – FIM
a) Secretaria Municipal da Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo;
b) Secretaria Municipal da Educação e Cultura, Desporto e Lazer;
c) Secretaria Municipal da Saúde;
d) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
e) Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos;
f) Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento.

V – ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E DE ACONSELHAMENTO
a) Conselho Municipal de Educação;
b) Conselho Municipal do FUNDEB;
c) Conselho da Merenda Escolar;
d) Conselho Municipal de Saúde;
e) Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA;
f) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
g) Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA;
h) Conselho Tutelar;
i) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
j) Conselho Municipal do Idoso;
k) Conselho Municipal da Juventude Esporte e Lazer;
l) Conselho Municipal da Cidade;
m) Conselho Municipal de Segurança Alimentar;
n) Conselho Municipal do Direito da Mulher;
o) Conselho Municipal de Segurança;
p) Conselho Municipal Antidrogas – COMAD;
q) Comissão Permanente de Licitações.

VI – FUNDOS MUNICIPAIS
a) - Fundo Municipal de Saúde – FMS;
b) - Fundo Municipal de Desenvolvimento Financeiro;
c) - Fundo da Criança e do Adolescente;
d) - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC;
e) - Fundo Municipal de Bem Estar Social;
f) - Fundo de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Turismo.

VIII – ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA
a) - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

§1º - Com a finalidade de otimizar resultados e racionalização dos serviços públicos, o prefeito pode delegar aos titulares de secretaria ou órgãos, outras atribuições, inclusive responder, interinamente, por mais de uma secretaria ou órgão.

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Gabinete do Prefeito é órgão de assessoramento direto e imediato do prefeito municipal, com responsabilidade de coordenação, supervisão, orientação, acompanhamento, controle e execução de ações administrativas do Poder Executivo Municipal.

Art.6º - Integram o Gabinete do Prefeito:

I – Chefia de Gabinete, unidade de assessoramento e assistência direta e imediata do prefeito municipal;
II - Assessorias Técnicas, unidades de assessoramento e assistência direta e imediata do prefeito municipal para assuntos e matérias que reclamam conhecimento especial de técnico ou demandam particular experiência profissional;
III – Órgão de assessoramento superior, constituído por:
a) Secretarias Executivas Especiais: do Indígena, da Juventude, da Cultura e Turismo, do Esporte e Lazer, da Comunicação; da Juventude;
b) - Coordenadoria de Cerimonial;
c) - Coordenadoria de Planejamento;
d) - Procuradoria do Município;
e) - Coordenadoria do Controle Interno;
f) – Coordenadoria da Defesa Civil;
g) - Junta dos Serviços Militar.

Art. 7º - O Gabinete do Prefeito, desempenhado pelo Chefe de Gabinete, com a finalidade de assistir direta e imediatamente ao prefeito municipal no desempenho de suas atribuições, sem prejuízo das competências de cada órgão da estrutura administrativa ou das atribuições de servidor municipal e, especialmente, na coordenação da ação administrativa e no relacionamento com autoridades e munícipes, tem as seguintes competências:

I – Planejar as atividades do gabinete;
II – Receber e encaminhar as audiências;
III – Promover, tempestivamente, a emissão, o recebimento, o encaminhamento e o arquivamento da correspondência oficial do Gabinete, segundo seu destino;
IV – Articular-se com todos os órgãos e sistemas da administração municipal, transmitindo informações ao prefeito municipal, quando for o caso;
V – Promover condições para locomoção e viagens do prefeito municipal e vice- prefeito, seu atendimento, suprimento e apoio logístico.
VI – A produção de informações, pareceres e outros documentos de natureza técnica e administrativa;
VII – A execução de tarefas e missões que lhe forem determinadas;
VIII – A assistência ao prefeito municipal no seu relacionamento com o Poder Legislativo Municipal;
IX – Juntamente com a assessoria jurídica, elaborar minuta de projeto de lei e suas respectivas mensagens à Câmara de Vereadores para encaminhamento de matéria pelo prefeito municipal;
X – Tarefas decorrentes da aplicação do processo legislativo;
XI – Missões de representação e de outras atividades, quando assim lhe forem delegadas;
XII – Outras funções ou atividades, boas e necessárias para o desempenho de suas atribuições.

SUBSEÇÃO I
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DO INDÍGENA

Art. 8º - A Secretaria Executiva Especial do Indígena, é órgão de apoio ao Prefeito compete às atribuições que visem promover o desenvolvimento do município, especialmente da área indígena; a democratização das ações com amplo engajamento da comunidade indígena, nos aspectos culturais e demais assunto relacionados.

§1º - A ação de que trata o *caput* deste artigo será efetivada mediante a formulação da programação do governo, compreendendo:

I – A formulação da política de desenvolvimento do Município;
II – A proposição e realização de seminários, cursos, capacitação e reciclagem com vistas a garantir a qualidade e produtividade na execução dos projetos e atividades, de forma articulada com a Secretaria de Administração, da Educação, da Assistência Social, de Cultura, Esporte e Juventude.

SUBSEÇÃO II
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DA JUVENTUDE

Art. 9º - A Secretaria Executiva Especial da Juventude, é órgão de apoio ao Prefeito compete às atribuições que visem promover o desenvolvimento do município, especialmente nos projetos voltados para os jovens; a democratização das ações com amplo engajamento dos jovens, na cultura, esporte, lazer e demais assunto relacionados.

§1º - A ação de que trata o *caput* deste artigo será efetivada mediante a formulação da, atendendo:

I – A formulação da política de desenvolvimento do Município;
II - A proposição e realização de seminários, cursos, capacitação, oficinas culturais e reciclagem com vistas a garantir a qualidade e produtividade na execução dos projetos e atividades, de forma articulada com a Secretaria de Administração, da Educação, da Assistência Social, de Cultura e Turismo, do Esporte e Lazer.

SUBSEÇÃO III
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DA CULTURA E TURISMO

Art. 10 - A Secretaria Executiva Especial da Cultura, é órgão de apoio ao Prefeito compete às atribuições que visem promover o desenvolvimento do município, especialmente nos projetos voltados para os jovens; a democratização das ações com amplo engajamento dos jovens, na cultura, esporte, lazer e demais assunto relacionados, competindo-lhe:

I – Incentivar a integração das ações desenvolvidas pelos diversos grupos, clubes de serviço, entidades, grêmios estudantis e demais associações representativas da classe artística e cultural do município;
II – Estimular e promover a cultura no município;
III – Incentivar e promover manifestações artístico-cultural-literárias;
IV – Incentivar eventos folclóricos, típicos e tradicionais;
V – Programar o calendário dos eventos culturais do município;
VI – Fixar as data comemorativas de alta significação para a comunidade;
VII – Viabilizar a implantação de Escolas de Música e Artes no município;
VIII – Apoiar e valorizar os artistas e grupos artísticos e culturais do município, mediante a realização de eventos locais e regionais, tais como exposições, feiras, concursos, festivais e outras de caráter artístico e cultural;
IX – Organizar o acervo de documentos, peças e artigos significativos de valor histórico e cultura, promovendo, quando necessário, a sua recuperação e adequada conservação;
X – Promover e proteger o patrimônio cultural do município, por meio de inventários, registros, vigilâncias, tombamento ou desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação;
XI – Compilar dados, fatos e documentos, de maneira a preservar viva a história do Município;
XII – Promover palestras, seminários, encontros e demais eventos oportunos, objetivando a divulgação e o amplo conhecimento dos fatos e personagens protagonistas da história, passada e presente, do município;
XIII – Desenvolver programas de trabalho relativos à história do município, junto aos educando da rede municipal e particular de ensino, articuladamente com as demais, Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e Turismo, do Esporte e Lazer;
XIV – Providenciar, quando oportuno, a impressão de material necessário à divulgação da história do município;
XV – Desincumbir-se de outras atribuições que lhe forem determinadas pela autoridade competente.

SUBSEÇÃO IV
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 11 - A Secretaria Executiva Especial de Esporte e Lazer, desempenhada pelo Secretário Executivo, tem como finalidade:

I – estimular a organização do esporte escolar, amador e profissional;
II – estimular a organização comunitária, objetivando a instituição de associações com fins desportivos, recreativos e de lazer;
III - estimular as competições esportivas entre as entidades organizadas no Município;
IV – estimular as competições e participação nos jogos regional e estadual, em especial os jogos aberto estudantis do Amazonas - JEAS;
V – articular-se com a indústria, o comércio e o setor de serviços na busca de patrocínio;
VI – patrocinar competições, a nível local, regional e nacional.

SUBSEÇÃO V
SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

Art. 12 - A Secretaria Executiva Especial de Comunicação, desempenhado pelo Secretário Executivo de Comunicação, tem como finalidade:

I - divulgar as ações da Administração Municipal, em especial, os atos e normas legais de efeito externo;
II – manter um sistema interno para recolhimento de matéria informativa;
III – elaborar boletins, programas de apresentações oportunas para a imprensa, rádio ou televisão;
IV – atuar, emprestar apoio e colaboração aos demais órgãos da administração, por ocasião de atos e solenidades públicas;
V – auxiliar nas campanhas publicitárias institucionais de interesse público no âmbito da administração municipal;
VI – preparar minuta de pronunciamentos oficiais, na forma solicitada pelo prefeito municipal;
VII – manter-se atualizado sobre notícias, temas, assuntos ou outras divulgações que interessam à Administração Municipal;
VIII – registrar, fotograficamente, os acontecimentos e eventos municipais;
IX – planejar e conduzir pesquisas de opinião pública;
X – orientar na edição do Boletim Oficial do Município e outras publicações jornalísticas de interesse da Administração Municipal;
XI – elaborar material jornalístico para a difusão de atos e fatos da administração municipal, de acordo com a especialidade de cada veículo de comunicação social, seja rádio, jornal, televisão ou revista especializada;
XII – coordenar a criação e aprovação das peças publicitárias para campanhas institucionais de interesse público, com prévia e expressa autorização do prefeito municipal;
XIII – manter um sistema de arquivamento dos elementos usados para a confecção do material informativo, tanto divulgado como recebido;
XIV – atuar no sentido de que exista perfeito relacionamento entre os órgãos da administração, tanto interna como externamente, com os meios de comunicação social e, a partir daí com a opinião pública, visando à promoção do município.

SUBSEÇÃO VI
COORDENADORIA DE CERIMONIAL

Art. 13 – A Coordenadoria de Cerimonial, é órgão de apoio superior ao Prefeito e ao Chefe de Gabinete, competindo-lhe:
I – Organizar e proceder aos atos do cerimonial;
II – Planejar, preparar, orientar e controlar a execução das solenidades oficiais;
III – Administrar a agenda do prefeito municipal, mantendo-o, antecipadamente, informado sobre sua agenda e compromissos;
IV– Registrar e arquivar os atos solenes a que deva comparecer o Prefeito, mantendo-o informado acerca das mesmas;
V – Organizar e manter atualizados o fichário de nomes e endereços de autoridades e de outras pessoas com as quais o Prefeito se comunique oficialmente com frequência;
VI – Providenciar hospedagem para os visitantes que venham oficialmente ao Município de Amaturá;
VII – Receber e encaminhar a correspondência social do Prefeito; e
VIII – Desenvolver outras atividades pertinentes aos objetivos e atribuições do Cerimonial do Governo Municipal.

SUBSEÇÃO VII
DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Art. 14º - A Coordenadoria de Planejamento compete às atribuições que visem promover o desenvolvimento do município, a democratização das ações com amplo engajamento da comunidade, o orçamento participativo e a transparência do processo.

§1º A ação de que trata o *caput* deste artigo será efetivada mediante a formulação da programação financeira de desembolso e dos seguintes instrumentos básicos:

I – Plano Plurianual de Governo - PPA;
II – Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO;
III – Lei do Orçamento Anual – LOA;
IV – Formulação da política de desenvolvimento do Município;

V – Acompanhamento, avaliação e controle da execução do plano de governo;
VI – Execução de atividades de pesquisas, levantamento, coleta, processamento, armazenamento e divulgação sistemática de dados estatísticos;
VII – Proposição e realização de seminários, cursos, capacitação e reciclagem com vistas a garantir a qualidade e produtividade no serviço público, de forma articulada com a Secretaria de Administração;
VIII – Fomento à implantação de indústrias e de parques tecnológicos;
IX –Identificação dos limites intermunicipais e distritais;
X – Elaboração dos trabalhos geográficos e cartográficos do município.

§2º - A Coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante atuação das chefias e a realização de reuniões com as chefias subordinadas e dos funcionários, para discussão das ações.

§3º - Os convênios com o Estado e a União ou outros órgãos intergovernamentais deverão ser celebrados sob coordenação integrada.

SUBSEÇÃO VIII
DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO

Art. 15- Atribuições - Prestar assistência jurídica ao Prefeito e aos titulares das repartições municipais; representar o Prefeito extrajudicialmente; prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres pronunciamentos. Tem como atribuição atuar em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente; emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; responder consultas sobre interpretações de textos legais de interesse do Município; prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica; examinar anteprojetos de leis e outros atos normativos; estudar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos; emitir informações, pareceres e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina com vistas à instrução e qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras demandas contra o Município; prestar informações para subsidiar a defesa dos interesses do Município; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; o endereço da Procuradoria do Município para fins de recebimento de citação/ notificação e outras demandas que evolvam a Prefeitura de Amaturá, bem como a realização de suas atividades será sede da Representação do Município em Manaus, Capital do Estado do Amazonas.

Parágrafo único - Requisitos para Provimento: Advogado com registro no conselho da Ordem dos advogados do Brasil.

SUBSEÇÃO IX
DA COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

Art.16 - A Coordenadoria do Controle Interno**,** desempenhada pelo Coordenador de Controle Interno, tem como finalidade acompanhar e avaliar as ações de governo, a gestão dos administradores do patrimônio municipal e os atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação dos recursos públicos, e tem as seguintes competências:

I - Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno, promover a sua integração operacional e expedir atos normativos sobre procedimentos de controle;
II - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, a nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, respondendo pelo:
a) - encaminhamento das prestações de contas anuais;
b) - atendimento aos técnicos do controle externo;
c) - recebimento de diligências e coordenação das atividades para a elaboração de respostas;
d) - acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

III - Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
IV - Interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
V – Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, através do processo de auditoria a ser realizada nos Sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;
VI – Avaliar, a nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;
VII – Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas nas ações e serviços públicos de saúde;
VIII – Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
IX – Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em restos a pagar;
X – Efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/00;
XI – Efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no artigo 31, da Lei Complementar nº 101/00;
XII – Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00;
XIII – Efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
XIV – Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar nº 101/00, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
XV - Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;
XVI - Manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações;
XVII - Manifestar-se, quando inquinado pela Administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e, sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XVIII - Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XIX – Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
XX – Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade

solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
XXI – Dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tomou as providências cabíveis visando à apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;
XXII – Revisar e emitir relatório sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

SEÇÃO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADE – MEIO

Art. 17 - Secretarias Municipais são órgãos de assessoramento direto e imediato do prefeito municipal, com responsabilidade de coordenação, supervisão, orientação, acompanhamento, controle e execução de ações administrativas específicas e determinadas do Poder Executivo Municipal.

§1º - Integram as Secretarias Municipais:

I - Os Gabinetes dos Secretários Municipais, contendo:

a) Assessorias Técnicas, unidades de assessoramento e assistência para assuntos e matérias que reclamam conhecimento especial de técnico ou demandam particular experiência profissional;

II - Os Serviços, unidades com responsabilidade de supervisão, orientação, acompanhamento, controle e execução de ações administrativas específicas de cada Secretaria;
III – Os setores, subunidades subordinadas aos Serviços com responsabilidade de orientação, acompanhamento, controle e execução de ações administrativas específicas de cada Serviço;

Art. 18 – Junto às Secretarias Municipais poderão ser instituídas Unidades Administrativas Especiais, com responsabilidade de execução de ações administrativas específicas e diferenciadas, expressamente estabelecidas em regulamento, admitindo-se, conforme o caso, contratações temporárias ou para cumprimento de tarefa ou jornadas, sempre que possível mediante processo seletivo sumário.

SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 19 - A Secretaria Municipal de Administração, como unidade administrativa de atividade-meio, compete:

I – Os serviços de expediente, protocolo e expedição;
II - O recrutamento e seleção, treinamento e legislação pessoal, folha de pagamento, cadastro funcional;
III - Padronizar, adquirir, guardar e distribuir o material;
IV - Os serviços gerais de manutenção, conservação, serviços de copa e cozinha;
V- Informatização;
VI - O gerenciamento, controle e administração de contratos, convênios e demais atos jurídicos análogos;
VII - Realizar licitações, autorizar fornecimento de bens e serviços, prover o cadastro de fornecedores;
VIII - A publicidade dos atos da administração;
IX - Tombar, registrar, inventariar, proteger e concentrar bens móveis e imóveis;
XX - Administrar e controlar a frota de veículos do Poder Executivo.

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Administração possui a seguinte estrutura básica:

I – Órgão de assistência direta ao Secretário Municipal:
a) Assessoria Técnica.
II – Órgãos específicos e singulares:
a) – Serviço de Gestão de Pessoas;
b) – Serviço de Administração, Expediente, Patrimônio e Controle de Frota;
c) – Serviço de Licitações e Compras.

Art. 21 - Ao Serviço de Gestão de Pessoas compete:

I – Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento dos recursos humanos pertencentes aos quadros do Poder Público Municipal;
II – Manter atualizado o cadastro funcional e as anotações quanto aos afastamentos, férias, licenças, faltas;
III – Efetuar os controles e processos das rotinas de pessoal;
IV – Orientar os servidores em assuntos pertinentes à sua lida funcional;
V – Fornecer certidões de tempo de serviço e outras informações solicitadas sobre o servidor municipal;
VI – Processar os registros relativos ao ingresso ou saída do serviço público municipal, assim como os atos de nomeação, designação, promoção, averbação, exoneração, admissão e demissão de pessoal;
VII – Instituir e coordenar a capacitação dos recursos humanos dentro da dinâmica do processo participativo do planejamento estratégico municipal;
VIII – Propor diretrizes para reforma constante da estrutura, a fim de melhorar a prestação de seus serviços e atender as necessidades da comunidade;
IX – Elaborar a folha de pagamento, recibos de rescisão de contrato, análise critica e rotinas de controle do custo da folha, estatísticas de pessoal;
X – Preparar a escala de férias anual;
XI – Instruir e emitir parecer, proferir despachos em processos relativos a requerimentos, petições, pedidos de informações, concessão de direitos e vantagens quando apresentados por autoridade superior ou pelo servidor;
XII – Manter arquivos de Leis, Decretos e outros atos normativos de interesse para a administração de pessoal;
XIII – Proceder aos registros e as anotações nas carteiras profissionais do pessoal admitido sob a legislação trabalhista;
XIV – Efetuar o controle de horas extras, a frequência dos servidores efetivos e os admitidos temporariamente;
XV – A averbação e classificação dos descontos; emissão de relatórios de créditos de terceiros para fins de recolhimento dos créditos correspondentes;
XVI – Elaborar as relações e as guias de recolhimento das obrigações previdenciárias devidas pelo empregado e empregador em favor da previdência e ao FGTS;
XVII – Preparar as informações financeiras para fins de declaração à receita federal dos rendimentos pagos ou creditados aos servidores;
XVIII – Administrar os serviços e a política de saúde ocupacional e de segurança no trabalho;
XIX – Elaborar a GFIP e encaminhar a Previdência Social;
XX – Elaborar informações financeiras e tributarias referentes aos tributos federais retidos e encaminhá-las a Receita Federal.

Art. 22 - Ao Serviço de Administração, Expediente, Patrimônio e Controle de Frota compete:
I - Administrar os serviços de expediente e encargos gerais do município;
II – Registrar e controlar, tempestivamente, os serviços de protocolo municipal;
III - Normalizar, orientar e supervisionar os serviços de zeladoria e segurança patrimonial dos ativos do município, bem como o controle de portaria, entradas e saídas dos órgãos públicos municipais;
IV - Supervisionar e administrar os serviços de copa e cozinha, suprindo suas necessidades;
V – Administrar e supervisionar os serviços de xerox, telefone, e-mail, fax e expedição dos expedientes da Prefeitura;
VI – Executar e controlar os serviços de zeladoria e guarda dos bens municipais;
VII - Organizar e supervisionar o arquivo de documentos municipais, articuladamente com os demais órgãos ou entes da administração municipal;

VIII - Promover a incineração de documentos, na forma em que o regulamento estabelecer;
XI – Articulado com a Assessoria de Imprensa, supervisionar e administrar a divulgação dos atos oficiais (Leis, decretos, editais, avisos, portarias, etc.) em local assim definido como órgão de divulgação oficial do município, ou na forma exigida pela legislação superior;
XII – Administrar a documentação da frota; controle de abastecimento e custos, mediante registros e levantamentos estatísticos;
XIII - Exercer outras atividades que lhe forem delegadas, no interesse da administração municipal;
XIV – Controle de entrada e saída de materiais no âmbito da Administração;
XV – Orientar órgãos e servidores quanto à aquisição de material, uso e manutenção dos equipamentos;
XVI – promover apuração de responsabilidade de eventuais desvios de materiais e bens patrimoniais;
XVII – Realizar o registro e o inventário anual de todo o patrimônio municipal;
XVII – Receber, conferir, guardar e distribuir equipamentos adquiridos ou repassados de outros órgãos da prefeitura municipal;
XVII – Cadastrar, classificar, numerar, controlar e manter sob registro os bens mobiliários e imobiliários;
XVIII – Fazer o levantamento do patrimônio imobiliário do município e providenciar as respectivas escrituras públicas;
XIX – Providenciar, junto aos órgãos competentes, o levantamento topográfico e a demarcação de imóveis do município, mantendo o controle dos próprios;
XX – Elaborar o Termo de Responsabilidade, como forma de identificar a autoridade responsável pela guarda dos bens;
XXI – Orientar quanto às formalidades e processamento nos deslocamentos de bens de uma unidade para outra, com a finalidade de manter controle sobre a localização desses bens;
XXII –Informar ao Secretário de Administração sobre a conveniência de retirar de uso bens que podem comprometer a segurança do patrimônio público e de terceiros, assim como propor qual a destinação a ser dada;
XXIII – Cuidar das questões referentes ao licenciamento da frota, em geral; apuração de multas; identificação do responsável;
XXIV – Registro de quilometragem rodada, custo, estatísticas; registro de manutenção, conservação e custos (peças, pneus, lanternagem) (da frota da máquina administrativa);
XXV – Fiscalizar e garantir o cumprimento dos horários das viagens e os itinerários do transporte escolar;
XXVI – Cadastrar os veículos, linhas, horários, e outro;
XXVII – Exigir a vistoria dos veículos que operam no sistema de transporte escolar municipal; e
XXVIII – Cadastrar os alunos que utilizam o transporte escolar do município.

Art. 23 – O Serviço de Administração, Expediente, Patrimônio e Controle Frota é integrado:

I - Setor de Protocolo e Arquivo;
II - Setor de Vigilância;
III – Setor de Patrimônio e Controle de Frota;
IV – Setor de Gestão de Contratos

Art. 24 - Serviço de Licitações e Compras compete:

I – Formalizar e executar os respectivos processos de licitações, dispensas ou inexigibilidades, na forma e condições estabelecidas na legislação federal específica;
II - Promover o cadastro geral de fornecedores, por atividade econômica, e mantê-lo atualizado, mediante chamamento anual, nos termos da Lei;
III – Elaborar e manter atualizado o catálogo de material e o cadastro de preços correntes dos materiais de emprego mais frequentes na Prefeitura e unidades desconcentradas;
IV – Atestar os requisitos legais à condição de fornecedor;
V – Enviar à Assessoria Técnica, para parecer, as minutas de editais e contratos, referente processos relativos a Tomada de Preços, Concorrência e Leilão;
VI – A formalização dos contratos administrativos, decorrentes de licitações para obras, serviços, publicidade, compras, alienações e locações, tempestivamente;
VII – Formalizar, quando for o caso, os processos de aquisições e alienações, cujos valores respectivamente, estejam aquém do limite estabelecido em lei;
VIII – Formalizar os processos licitatórios de concessão, permissão ou a terceirização de serviços públicos, segundo dispuser a legislação específica;
IX – Formalizar os processos para concessão de direito real de uso de bens imóveis, na forma da lei;
X – Emitir as requisições de compra e autorização de serviços e obras;
XI – Coordenar o suprimento de materiais e serviços de consumo da Prefeitura Municipal, de forma centralizada, mantendo dados estatísticos que auxiliem o planejamento e controle de materiais para distribuição e a execução de serviços;
XII – Realizar a pesquisa, coleta de orçamentos e preços de serviços e materiais;
XIII – Desincumbir-se de outras tarefas, necessárias e tempestivas, pertinentes ao regular curso dos processos licitatórios, inclusive quanto às publicações, aos recursos administrativos, às adjudicações e homologações.

Art. 25 – O Serviço de Licitações e Compras é integrado:

I – Setor de Compras e Controle de Material;
II – Setor de Licitação e Contratos.

SUBSEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 26 - A Secretaria Municipal de Finanças, como unidade administrativa de atividade-meio, compete:

I - Fiscalizar, lançar e arrecadar os tributos;
II - A guarda e a movimentação de numerário e demais valores municipais;
III. Inscrição de créditos tributários em dívida ativa, a expedição de certidão negativa ou positiva de débitos fiscais, bem como a certidão da ativa (CDA) para efeitos de executivo fiscal;
IV - A instrução, análise e decisão em processos administrativos relativos a isenção, repetição de indébito, remissão total ou parcial de crédito tributário devidamente inscrito, em razão de situação econômica do sujeito passivo;
V - Desincumbir-se de outras atribuições, especialmente a classificação, o registro, controle, análise e interpretação de todos os atos e fatos administrativos e de informação, referentes ao patrimônio municipal, a situação de todos quantos arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens municipais.
VI - Expedir Alvará de Localização e outros documentos de licença;
VII - Manter atualizado o cadastro de logradouros;
VIII - Manter atualizado a Planta de Valores Genéricos;
IX - Manter atualizado o cadastro Imobiliário dos Contribuintes do Município -IPTU;
X - Manter atualizado o Cadastro de Contribuinte – ISSQN;
XI - Executar a política financeira e fiscal do Município;
XII - A escrituração contábil financeira, orçamentária e patrimonial;
XIIII - Levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço;
XIV - Repassar ao Tribunal de Contas as informações previstas em resolução e regulamentos sobre a execução financeira, orçamentária e patrimonial e demais atos de gestão pública, seja documental ou por transmissão de dados;
XV - Arquivar documentos relativos à movimentação financeira, orçamentária e patrimonial;
XVI - O gerenciamento da origem dos recursos vinculados para utilização exclusiva ao objeto de sua vinculação; controlar a movimentação de transferências financeiras recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive outros fundos especiais; prestar contas dos recursos financeiros recebidos pelo Município, conforme as disposições legais pertinentes, inclusive de acordos e convênios ou outros ajustes;
XVII - Estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso (art.8º, LRF);

XVIII - Preparar relatórios informativos referentes à situação financeira, orçamentária e patrimonial da prefeitura; o cumprimento de dispositivos constitucionais quanto aos percentuais de aplicação em educação e em ações e serviços de saúde; o comportamento de gastos com pessoal, de acordo com a limitação prevista na LRF;
XIX - Encaminhar ao Tribunal de Contas, no prazo legal, o balancete mensal, o Balanço Geral do Município, a LOA, o PPA e a LDO, nos termos da Resolução Tribunal de Contas do Estado.

Art.27 - A Secretaria Municipal de Finanças possui a seguinte estrutura básica:

I – Órgão de assistência direta ao Secretário Municipal:
a) – Assessoria Técnica;
b) – Tesouraria.

II – Órgãos específicos e singulares:
a) – Serviço de Fiscalização e Tributação;
b) – Serviço de Contabilidade e Execução Orçamentária;
c) – Serviço de Finanças e Pagamento.

Art. 28 - Ao Serviço de Fiscalização e Tributação compete:

I - Fiscalizar e fazer observar o cumprimento da legislação tributária e fiscal;
II - Notificar e aplicar penalidades previstas em Leis e regulamentos municipais, quando apurada irregularidade em atos de fiscalização de competência tributária e fiscal, impondo o cumprimento da legislação;
III - Localizar evasões ou clandestinidades de receitas municipais ou de outras formas de sonegação fiscal de tributos municipais;
IV - Executar inspeções de livros, documentos, registros e imóveis, para os devidos enquadramentos dos contribuintes diante do que prevê o Código Tributário Municipal;
V - Promover a realização e recebimento de declarações fiscais;
VI - Relatar as atividades de fiscalização realizadas;
VII - Promover o acompanhamento e a fiscalização da arrecadação das transferências intragovernamentais no ambiente do município;
VIII - Receber reclamações ou impugnações de lançamentos de tributos municipais, processando-as na forma do Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente;
IX - Apurar fraudes e irregularidades contra a fazenda municipal;
X - Avaliar propriedades, bens móveis e imóveis para fins de tributação do ITBI;
XI - Fornecer subsídios para o processamento das desapropriações;
XII - Fornecer dados para efeito do lançamento da Contribuição de Melhoria;
XIII - Cooperar com os demais órgãos da Administração na aplicação do Código de Posturas, Código de Edificações, Lei de Parcelamento do Solo e dos serviços públicos concedidos, permitidos, autorizados ou arrendados, articuladamente com as atividades de fiscalização municipal.
XIV - Planejar, orientar, dirigir, executar e controlar o processo de tributação municipal, localizando e identificando os contribuintes, lançando os tributos municipais na forma da legislação tributária, especialmente o Código Tributário Municipal;
XV - Manter atualizados os dados estatísticos do Serviço;
XVI - Promover os lançamentos de tributos e comunicar aos contribuintes para efeitos de pagamento;
XVII - Inscrever e promover, na forma adequada e tempestiva, a cobrança da Dívida Ativa do Município;
XVIII - Manter, rigorosamente atualizadas, as fichas cadastrais e documentos do contribuinte;
XIX - Promover a inscrição da dívida ativa, a emissão de CDA, notificar o contribuinte em débito fazer-lhe a cobrança amigável ou adotar as medidas para ajuizamento pela Assessoria Jurídica do Município;
XX - Corrigir e atualizar os valores dos débitos e informar ao Secretário a cada semestre;
XXI - Elaborar calendário para recolhimento dos tributos submetendo-o a aprovação dos superiores hierárquicos;
XXII - Localizar e identificar os contribuintes a serem inscritos em dívida ativa;
XXIII - Registrar os imóveis sujeitos a tributação;
XXIV - Cadastrar prestadores de serviços para fins de cobrança de tributos;
XXV - Cadastrar os serviços públicos concedidos, permitidos, autorizados ou arrendados;
XXVI - Articulado com a Assessoria Técnica, promover a execução da dívida ativa do município, tão logo seja expedida a competente Certidão Negativa de Débitos;
XXVII - Cobrar os tributos municipais, na forma da legislação tributária, especialmente o Código Tributário Municipal;
XXVIII - Arrecadar rendas e receitas municipais;
XXIX - Expedir boletins de arrecadação;
XXX - Fornecer certidões, na área de sua competência.

Art.29 – O Serviço de Fiscalização e Tributação é integrado:

I – Setor de Fiscalização e Arrecadação;
II – Setor de Cadastro.

Art.30 - Ao Serviço de Contabilidade e Execução Orçamentária compete:

I - Coordenar e supervisionar a arrecadação de receitas pela rede bancária autorizada junto aos cofres municipais.
II - Estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso (art. 8º, LRF);
III - Estudar, controlar e interpretar os fenômenos relativos aos fatores econômicos e públicos que possam afetar o fluxo de caixa, prevendo:

a) As medidas adotáveis;
b) A quantidade;
c) A evolução.

IV - Manter registros e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
V - Manter controle e registro atualizado dos contratos de operações de créditos realizados pelo Município;
VI - Conferir diariamente a posição das contas bancárias em confronto com as informações repassadas pela Divisão Financeira;
VII -. A escrituração de repasses financeiros e de suprimento às entidades descentralizadas ou órgãos, mantendo regularmente a verificação da sua contrapartida;
VIII - A escrituração de contas relativa a créditos de terceiros;
IX - Manter atualizado o Plano de Conta Contábil, dele dando ciências às unidades descentralizadas e aos órgãos autônomos;
X- Manter registro contábil pormenorizado resultantes de auxílio ou subvenções que forem repassados ao Município, bem como de sua aplicação, decorrentes de contratos, acordos e convênios;
XI - Escriturar os auxílios e subvenções concedidas pelo Município, deles dando conhecimento ao Controle Interno acompanhar-lhe os prazos de vencimento da prestação de contas;
XII - Comunicar os eventuais atrasos ou falta de prestação de contas à Diretoria Financeira e ao Controle Interno, para a Tomada de Contas;
XII - Encaminhar ao Tribunal de Contas, nos prazos legais, as informações sobre a execução financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
XIV - Processar, após o encerramento dos registros contábeis do mês, o balancete de verificação com os resultados da execução financeira, orçamentária e patrimonial, acompanhado das demonstrações quanto ao cumprimento em gastos com educação e, em ações de saúde;
XV - Encaminhar cópia do balancete mensal, acompanhado de informações e notas técnicas a respeito da execução financeira e orçamentária, ao prefeito, ao Secretário Municipal de Finanças e à Coordenação de Controle Interno;
XVI - Processar, anualmente, o Balanço Geral do Município, acompanhado do Relatório Circunstanciado da Execução Financeira, Orçamentária e Patrimonial, encaminhando-o ao Prefeito, ao Secretário Municipal de Finanças e à Coordenação de Controle Interno;
XVII - Manter sob sua guarda, cópia documental dos Balancetes Mensais e do Balanço Anual do Município;
XVIII - Planejar, organizar e disciplinar as competências da Contabilidade Geral do Município, em respeito à legislação aplicável;
XIX - Arquivar documentos relativos à movimentação financeira, orçamentária e patrimonial;

XX - Verificar e interpretar contas do ativo e do passivo;
XXI - Programar, executar, controlar e avaliar toda a contabilidade municipal;
XXII - Lançar na responsabilidade do ordenador da despesa, aquela que não estiver de acordo com as normas e legislação pertinentes;
XXIII - Colocar as contas do Município, por ocasião das audiências públicas, à disposição dos contribuintes municipais, para exame e apreciação, nas condições e tempos pré-fixados pela legislação pertinente;
XXIV - Emitir, ao final de cada mês ou de exercício, após o encerrado dos registros contábeis, o "Diário", em formulário contínuo, folhas numeradas, mediante "Termo de Abertura e Encerramento", devidamente assinadas pelo técnico responsável e autoridade superior;
XXV - Emitir empenho, ordem de pagamento ou outros documentos equivalentes;
XXVI -. Efetuar o registro de empenho *liquidado*, exigindo a juntada da respectiva documentação autorizada e fiscal;
XXVII - Acompanhar e controlar a execução orçamentária; propor adequações e/ou alterações no orçamento em curso, mediante remanejamento ou abertura de créditos adicionais, na forma da Lei;
XXVIII - Contribuir tecnicamente, articuladamente com a Coordenadoria de Planejamento, Coordenadoria do Controle Interno e demais órgãos e unidades, na preparação da LDO, da LOA e dos Planos de Aplicação dos recursos;
XXIX - Prestar informações ou preparar relatórios sobre a execução a disponibilidade de recursos orçamentários, as medidas de limitação de empenho, através de sistemas que permita antever a situação de créditos de acordo com a projeção da despesa.

Art.31 – O Serviço de Contabilidade e Execução Orçamentária é integrado:

I - Serviço de Contabilidade;
II - Serviço de Execução Orçamentaria.

Art.32 - Ao Serviço de Finanças compete:

I - Planejar, executar e controlar as políticas e atividades financeiras da Secretaria Municipal de Finanças;
II - Providenciar a execução de empenhos e instruções de processo financeiro;
III - Informar sobre o comportamento da receita para fins de planejamento econômico-financeiro;
IV - Manter a guarda do numerário e valores municipais;
V - Manter controle e gerenciamento sobre os recursos financeiros do município;
VI - Movimentar recursos financeiros do município, na forma autorizada, obedecendo aos princípios gerais dos registros contábeis públicos;
VII - Movimentar recursos financeiros do município através da via bancária;
VIII- Efetuar, tempestivamente, o recolhimento das contribuições e encargos em favor da previdência;
IX - Acompanhar e informar ao Secretário da Pasta a disponibilidade do tesouro e o comportamento financeiro;
X - Acompanhar com regularidade os lançamentos nos extratos bancários em relação aos registros da contabilidade;
XI - Manter controle sobre as disponibilidades financeiras em depósito bancário;
XII - Elaborar boletins diários e mensais do caixa e bancos, dele dando conhecimento público;
XIII - Receber e guardar valores próprios ou de terceiros caucionados, promovendo a sua devolução;
XIV - Realizar a programação dos pagamentos aos fornecedores, prestadores de serviços e funcionalismo, de acordo com a ordem cronológica de vencimento;
XV - Aplicar as disponibilidades financeiras do município no mercado de capitais, nos termos da legislação;
XVI - Gerenciamento dos recursos vinculados, por fonte de origem, que derem ingresso na receita do município, para utilização exclusiva ao objeto de sua vinculação;
XVII - Manter controle das posições de saldos de exercícios anteriores, a receita e a despesa dos exercícios e a posição de saldos, de cada fonte diferenciada de recursos;
XVIII - Assistir-lhe a aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais e observando se o seu produto destina-se a custear despesas do convênio;
XIX - Manter arquivos dos convênios, ajustes ou demais instrumentos legais, e respectivos planos de aplicação dos recursos recebidos;
XX - Orientar quanto à aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação proposta e aprovada pelo repassador dos recursos, inclusive apresentar proposta de alteração, quando assim exigir a sua finalidade;
XXI - Acompanhar os prazos de prestação de contas, notificando as autoridades quanto ao vencimento de prazo, e aos eventuais atrasos, de prestação de contas de recursos recebidos;
XXII - Prestar contas dos recursos financeiros recebidos pelo município, conforme as disposições legais pertinentes, inclusive de acordos e convênios ou outros ajustes;
XXIII - Prestar assistência técnica na elaboração de planos de aplicação seja em relação a recursos recebidos, como dos concedidos pelo município;
XXIV - Manter sob sua guarda cópia das prestações de contas, devidamente formalizado com cópia de documentos de crédito, empenho, documentos fiscais, extratos bancários, recibo de quitação, termos de convênio e respectivos planos de aplicação e seus termos aditivos.

Art.33 – O Serviço de Finanças é integrado:

I - Setor de Tesouraria;
II - Setor de Controle e Liquidação da Despesa.

SEÇÃO IV
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADE – FIM

SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 34 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como unidade do sistema fim, compete o planejamento, a execução e o controle dos programas e ações de governo voltados ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e de pecuária, da preservação do meio ambiente, o desenvolvimento comercial e industrial, a política de incentivos ao incremento do turismo de negócios, ecológicos, cultural e étnico.

Art. 35 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, possui a seguinte estrutura básica:

I – Órgão de assistência direta ao Secretário Municipal:
a) Assessoria Técnica;

II – Órgãos específicos e singulares:
a) - Serviço de Meio Ambiente

Art. 36 - Ao Serviço de Meio Ambiente compete:

I - Desenvolver ações voltadas para o abastecimento de água potável e de boa qualidade, junto a agrovilas e propriedades rurais;
II - Promover a implantação de viveiros para a produção de mudas de essências florestais, visando o florestamento e o reflorestamento;
III - Apoiar e desenvolver campanhas visando a conscientização da comunidade para a preservação do meio ambiente sadio;
IV - Promover e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, no que for de competência do município;
V - Promover a fiscalização, articuladamente com outros órgãos do governo, de saúde e vigilância sanitária;
VI - Definir espaços de controle e preservação permanente de interesse público e social do município, promovendo as respectivas declarações ou tombamento, conforme o caso;
VII - Exigir de cada interessado na implantação de obra ou atividade potencialmente prejudicial ao meio ambiente o respectivo estudo prévio de impacto ambiental, com ampla divulgação;
VIII - Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos para a vida, à qualidade de vida e ao meio ambiente;

IX - Promover a educação ambiental, articuladamente, com as unidades de ensino instaladas no município e em cooperação com a Secretaria da Educação em todos os níveis e modalidades de ensino e a conscientização pública para o respeito ao meio ambiente;
X -Fiscalizar o trabalho animal, punindo os infratores pelos excessos, na forma do regulamento;
XI - Coibir, por todos os meios legais, eventos competitivos que submetam animais a confrontos de crueldade;
XII - Proteger a fauna e a flora, evitando práticas que as coloquem em risco;
XIII - Fiscalizar e denunciar aos órgãos competentes os abusos contra o meio ambiente;
XIV - Proteger as fontes e mananciais de águas;
XV - Controlar processos de florestamento e reflorestamentos decorrentes de legislação municipal;
XVI - Exercer outras atribuições ou tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 37 – O Serviço de Meio Ambiente é integrado:

I - Setor de Fiscalização e Licenciamento;
II – Setor de Recursos Naturais e Educação Ambiental;
III – Setor de Assuntos Fundiários;
IV – Setor de Desenvolvimento Sustentável.

SUBSEÇÃO II
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 38 - A Secretaria Municipal de Educação é órgão do sistema fim, a quem compete: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a política do Sistema Municipal de Ensino, com o objetivo de fornecer, prioritariamente a educação infantil, ensino fundamental, a educação especial e a educação de jovens e adultos; articulando-se com as instituições de educação superior, com vistas à implantação de cursos superiores, atendendo as demandas locais; entrosar-se com o Ministério da Educação e com a Secretaria de Educação do Estado, para execução de programas educacionais; coordenar as ações dos corpos discentes e docentes; execução do planejamento e serviços de instalação e manutenção dos estabelecimentos de ensino, dotando-os de infraestrutura adequada; elaborar o calendário escolar, assessorar o Chefe do Executivo em assuntos relacionados ao ensino e executar a política de cultura do município.

Art. 39 - A Secretaria Municipal de Educação possui a seguinte estrutura básica:

§1º – São órgãos de assistência direta ao Secretário Municipal:

I - Assessoria Técnica.
II – Gestor Escolar

§ 2º – São órgãos específicos e singulares:
I – Serviço Administrativo, abrangendo:
a) Setor do PES;
b) Setor de Pessoa e Prestação de Contas; e
c) Setor de Arquivo, Inspeção e Patrimônio.

II – Serviço de Programas e Projetos Educacionais;
III – Setor de Educação, abrangendo:
a) – Serviço de Ensino Fundamental;
b) – Serviço de Educação Infantil;
c) - Serviço de Merenda Escolar.

IV – Serviço de Educação Rural e Indígena, abrangendo:
a) - Setor de Apoio a Educação Rural e Indígena; e
b) - Setor de Assuntos Comunitários.

Art. 40 – Ao Serviço de Administração compete:

I - Promover a integração entre os diferentes departamentos;
II - Planejar, ordenar, executar e controla os assuntos relacionados com as atividades meio da secretaria;
III - Elaborar normas que disciplinem o recrutamento, a seleção de professores e técnicos;
IV - Realizar reuniões com seus subordinados imediatos, para tratar de assuntos de interesse do órgão que dirige;
V - Promover treinamentos de seus subordinados, através de elaboração e execução de programas de treinamento no âmbito da própria repartição, utilizando se de métodos de rodízio, treinamento em serviço, reuniões para estudo e discussão dos problemas relacionados com o trabalho;
VI - Cooperar com o Setor de Pessoal na elaboração e execução dos Programas Gerais de treinamento dos servidores do Poder Executivo Municipal;
VII - Despachar assuntos pendentes diretamente com o chefe imediato;
VIII - Apresentar ao chefe imediato, na época própria, o programa de trabalho do órgão sob sua direção, e trimestralmente emitir relatórios das atividades do órgão sob sua jurisdição, sugerindo medidas para a melhoria dos serviços;
IX - Participar de reuniões com as chefias, quando convocado;
X - Manter a disciplina do pessoal;
XI - Distribuir o serviço ao pessoal, examinando o andamento diário dos trabalhos, providenciando a sua rápida efetivação e promovendo a unificação das normas de execução dos mesmos, em colaboração direta com os seus superiores imediatos;
XII - Organizar na periodicidade determinada, a escala de férias para o ano seguinte e remeter ao Secretário, para remeter ao Setor de Pessoal;
XIII. Propor em nível de direção imediatamente superior, a realização de sindicâncias, para apuração de faltas ou irregularidades;
XIV - Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal e a seu cargo, bem como, as disposições regulamentares e as instruções para a execução dos serviços.
XV - Controlar folha de pagamento, bem como administrar e prestar contas dos recursos decorrente de convênios e fundos inerentes a Educação.

Art. 41 – O Serviço de Administração é integrado:

I – Setor do PES;
II – Setor de Prestação de Contas e Pessoal; e
III – Setor de Arquivos, Inspeção e Patrimônio.

Art. 42 - Ao Serviço de Educação compete:

I - Promover recursos humanos e materiais específicos para o atendimento e provimento do ensino fundamental da rede municipal;
II - Articular-se com entidades particulares que ministram o ensino fundamental, objetivando o aprimoramento e a manutenção da qualidade pedagógica, neste nível de ensino;
III - Recensear os educandos no ensino fundamental, fazendo-lhes a chamada e zelando junto aos pais ou responsáveis, pela frequência escolar;
IV - Fixar conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar a formação básica do cidadão e respeito aos valores artísticos e culturais, nacionais e regionais;
V - Propor currículos das disciplinas optativas, adequadamente às peculiaridades e necessidades locais;
VI - Estimular as demais modalidades e níveis de ensino, voltados para o desenvolvimento vocacional da região;
VII - Implementar programas, cursos e palestras aos educandos, referentes a temas atuais e de interesse geral;
VIII - Desenvolver programas de capacitação profissional para os membros do magistério municipal;
IX - Desenvolver o plano de carreira do magistério municipal;
X - Aplicar as normas da Lei do Sistema Municipal de Ensino, especialmente articulando-se com o Conselho Municipal de Educação e com o Conselho de Fiscalização do FUNDEB;
XI - Determinar os prazos para a realização dos concursos públicos de provas e títulos para o preenchimento de vagas reais do ensino fundamental;
XII - Executar o teste seletivo para admissão temporária de professores para os casos de excepcional interesse público, em vagas excedente ou vinculado, conforme dispuser a Lei e o regulamento;
XIII - Articular-se com a Secretaria de Finanças do Município, objetivando a perfeita e correta aplicação dos percentuais financeiros no desenvolvimento e manutenção do ensino fundamental;

XIV - Acompanhar os gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, assegurando a aplicação dos percentuais mínimos, nas condições constitucionais e legais pertinentes;
XV - Promover a cooperação técnica com órgãos e entidades públicas e privadas, contribuindo para o aprimoramento do processo de educação infantil;
XVI - Desempenhar outras atividades específicas delegadas.

Art. 43 – O Serviço de Educação é integrado:

I – Setor de Ensino Infantil;
II – Setor de Ensino Fundamental e EJA;
III – Setor de Merenda Escolar;

§1º - Ao Setor de Ensino Fundamental compete:

I – Planejar, executar e incentivar através de meios próprios, o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do aluno, bem como dos jovens e adultos que não tiveram oportunidade na época própria;
II – Planejar, coordenar, executar e controlar a realização de feiras de conhecimentos, exposições didático-pedagógicas, programas de literatura e cursos de reciclagem, destinados aos estudantes do ensino fundamental;
III – Elaborar programas curriculares apropriados à realidade local;
IV – Incentivar a pesquisa escolar;
V – Incentivar o intercâmbio escolar e com o universo comunitário;
VI – Desenvolver comportamentos e atividades de valorização do trabalho, como satisfação para as necessidades;
VII – Propiciar condições de ensino especial ao educando portador de necessidades especiais, oferecendo classes, escolas ou serviços especializados, sempre que não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular;
VIII – Coordenar a elaboração de currículos específicos para aqueles que não puderem atingir o nível exigido do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, bem como para aqueles que forem considerados intelectualmente superdotados;
IX – Manter cursos de educação especial para o trabalho, visando a efetiva integração do educando com necessidades especiais, na vida e na sociedade;
X – Desincumbir-se de outras atribuições delegadas pelo Serviço de Educação, referentemente ensino fundamental ministrado no município.

§2º - Ao Setor de Ensino Infantil compete:

I – Planejar e desenvolver a educação infantil, com a finalidade de atingir o desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família;
II – Oferecer e ministrar a educação infantil às crianças de até três anos de idade em creches ou entidades equivalentes;
III - Oferecer e ministrar a educação infantil às crianças de quatro a seis anos de idade em pré-escolas;
IV – Avaliar a educação do educando, para fins de acompanhamento do desenvolvimento da criança, procedendo aos devidos registros, sem objetivo de promoção;
V – Acompanhar o funcionamento das creches e escolas infantis autorizadas;
VI – Especificar as atividades a serem desenvolvidas junto à família e à comunidade;
VII - Desincumbir-se de outras atribuições delegadas pelo Serviço de Educação, referentemente ao ensino infantil ministrado no município.

§3º - Ao Setor de Merenda Escolar compete:

I - Controlar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar;
II - Promover a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar em parceria com nutricionista, respeitando os hábitos alimentares do Município, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos in natura;
III - Orientar a aquisição de insumos para os programas de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região;
IV - Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos Estadual e Federal e com outros órgãos da administração pública ou privada a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais;
V - Fixar critérios para a distribuição da merenda escolar nos estabelecimentos de ensino municipal;
VI - Articular-se com as escolas municipais, conjuntamente com os órgãos de educação do Município, motivando-os na criação de hortas, granjas e de pequenos animais de corte, para fins de enriquecimento da alimentação escolar;
VII - Realizar campanhas educativas de esclarecimentos sobre a alimentação conjuntamente com as merendeiras;
VIII - Realizar estudos a respeito dos hábitos alimentares locais levando-os em conta quando da elaboração dos cardápios para a merenda escolar, conjuntamente com o Conselho de Merenda Escolar;
IX - Exercer fiscalização sobre o armazenamento e a conservação dos alimentos destinados à distribuição nas escolas, assim como sobre a limpeza dos locais de armazenamento;
X - Realizar campanhas sobre higiene e saneamento básico no que diz respeito aos seus efeitos sobre a alimentação, conjuntamente com as merendeiras;
XI - Promover a realização de cursos de culinária, noções de nutrição, conservação de utensílios e material, junto às escolas municipais, conjuntamente com as merendeiras;
XII - Levantar dados estatísticos nas escolas e na comunidade com a finalidade de orçamentar e avaliar o programa do município.

Art. 44 – Ao Serviço de Educação Rural e Indígena compete:

I – Planejar, orientar, coordenar e acompanhar a ações e metas voltadas para as comunidades indígenas, comunidades rurais, em articulação com o sistema de ensino do município e a política educacionais nacional e estadual voltada para as comunidades indígenas;
II - Planejar, orientar, coordenar e acompanhar a formulação e a implementação de ações educativas complementares, objetivando a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e o alcance de melhores padrões de qualidade do ensino para crianças e adolescentes em situações de discriminação e vulnerabilidade socioambiental;
III – Acompanhar e monitorar a frequência e o desempenho escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Escola;
IV – Acompanhar e desenvolver trabalhos em conjunto as ONGS e associações existentes na comunidade desempenhando os trabalhos burocráticos onde estão inseridas escolas da Secretaria de educação.

Art. 45 - O Serviço de Educação Rural e Indígena é integrado:

I – Setor de Apoio a Educação Rural e Indígena;
II – Setor de Assuntos Comunitários.

SUBSEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 46 - A Secretaria Municipal de Saúde, como órgão específico na prestação de serviços de saúde pública à população municipal, compete o desenvolvimento de políticas sociais e econômicas, que visem a redução do risco de doença e outros agravos, o acesso igual e igualitário, como direito de todos os munícipes, às ações de serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nas condições dos percentuais orçamentários.

Art. 47 - A Secretaria Municipal de Saúde possui a seguinte estrutura básica:

§1º - São órgãos vinculados e de assistência direta ao Secretário Municipal:

I - Conselho Municipal;
II - Assessoria Técnica.

§2º – Órgãos específicos singulares:

I - Serviço de Administração e Finanças;
II - Serviço de Programas da Saúde;

III - Serviço de Vigilância Sanitária;
IV - Serviço de Educação na Saúde.

Art. 48 – Ao Serviço de Administração e Finanças tem por objetivo, planejar, coordenar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividade relacionadas com a administração de material, patrimônio, serviços gerais, bem como administração financeira e contábil dos recursos específicos de convênios e fundos da saúde.

Art. 49 – O Serviço de Administração é integrado:

I – Setor de Controle da Gestão e Materiais de Expediente;
II - Setor de Transporte;
III – Setor de Administração de Recursos Humanos.

Art. 50 - Ao Serviço de Programas de Saúde compete:

I - Administrar as unidades de saúde existentes no município;
II - Coordenar o Sistema Único de Saúde e os programas específicos de saúde do Governo Federal e outros;
III - Administrar e acompanhar a execução de convênios;
IV - Dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à saúde pública;
V - Manter atualizados os registros de contatos com as demais esferas de governo;
VI - Executar em parceria com a Secretaria de Infraestrutura a política de saneamento básico do município;
VII - Articular-se com instituições de ensino e órgãos públicos para desenvolver programas de capacitação, atualização e reciclagem dos recursos humanos vinculados aos serviços de saúde;
VIII - Divulgar campanhas federais e estaduais, procurando atingir os seus objetivos;
IX - Coordenar atividades das UBS's e Unidade Hospitalar do Município, dando suporte aos programas de saúde desenvolvidos;
X - Viabilizar as atividades de laboratório, otimizando seus recursos técnicos e humanos no sentido da máxima eficiência;
XI - Dirigir, orientar e supervisionar as atividades das Unidades Sanitárias e de programas especiais de nível ambulatorial;
XII - Coordenar e fiscalizar as atividades dos postos de saúde e serviços de pronto socorro;
XIII - Estabelecer as políticas de fiscalização e controlar a ação fiscalizadora.

Art. 51 – O Serviço de Programas de Saúde é integrado:

I – Gerência de Programas Especiais;
II – Gerência de Serviços de Saúde;
III – Gerência de Unidades de Saúde.

Art. 52 - Ao Serviço de Vigilância da Saúde compete:

I - A assistência médica e sanitária, o controle e erradicação das doenças transmissíveis, a fiscalização e inspeção sanitária, conveniada ou concorrentemente com outros órgãos;
II - Articular-se com os órgão e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento dos serviços de assistência médico-social e de defesa comunitária do município;
III - Estabelecer programas que visem divulgar a necessidade de prevenção a saúde;
IV - Desenvolver atividades de orientação e fiscalização das condições sanitárias e de resguardo da saúde pública e do trabalhador, nas seguintes áreas:
1 - de alimentos, bebidas e água para consumo humano;
2 - de saneamento, inclusive habitacional, tanto urbano quanto rural;
3 – produtos químicos e farmacêuticos;
4 - de condições de trabalho em qualquer ramo de atividade.

V - Realizar inspeções, vistorias e emissão de alvarás sanitários;
VI - Registrar ocorrências, emitir termos de notificação ou multa e dar cumprimento à legislação, na execução das ações de fiscalização;
VII - Articular-se com os demais órgãos da Administração Municipal e Estadual para o perfeito cumprimento das atividades de Fiscalização e vigilância, tanto sanitária como epidemiológica;
VIII - Cumprir e fazer cumprir a legislação estadual e federal pertinente à matéria, bem como acordos e convênios eventualmente firmados com órgãos e entidades públicas e privadas;
IX - Comunicar à autoridade policial competente e/ou órgãos do Ministério Público a ocorrência de ato ou fato tipificado como crime ou contravenção penal;
X - Executar as campanhas de vigilância no município;
XI - Interditar os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, cujas condições sanitárias sejam consideradas nocivas à saúde;
XII - Manter registros de antecedentes relativos às infrações sanitárias;
XIII - Solicitar cobertura de órgãos policiais para a execução de ações fiscalização, quando necessário;
XIV - Realizar palestras e cursos que visem auxiliar no combate de epidemias e efetuar acompanhamento e controle de epidemias.

Art. 53 – O Serviço de Vigilância da Saúde é integrado:

I – Gerência de Vigilância Epidemiológica, abrangendo:
a) Seção de Imunização.

II – Gerência de Vigilância Sanitária, abrangendo:
a) Seção de Zoonoses.

III – Gerência de Endemias.

Art. 54 - Ao Serviço de Educação em Saúde e de apoio às famílias carentes compete:

I - Promover ações visando desenvolver o processo de educação permanente na rede municipal de saúde;
II - Mobilizar a formulação e a integração de ações de educação/formação dos distintos atores locais, tais como usuários, dirigentes dos serviços, equipe gestora, docentes, estudantes da educação técnica, trabalhadores de saúde, agentes sociais e parceiros intersetores;
III - O levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater, com eficácia, as doenças;
IV - Campanhas de esclarecimento e orientação sobre vacinação, educação sanitária, combate ao câncer, verminose, etc.;
V - Desenvolver programas de educação em saúde de acordo com as necessidades observadas e atendendo as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;
VI - Executar os diferentes programas do Plano Municipal de Saúde;
VII - Propor campanhas institucionais com programas que visem divulgar a necessidade de prevenção a saúde;
VIII - Realizar acompanhamento e avaliação dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Saúde;
IX - Auxiliar no gerenciamento do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;
X - Planejar, organizar, executar a política de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas, assistenciais e de promoção à saúde, dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde e do que preconiza a lei;
XI - Desenvolver programas preventivos e de assistência odontológica e saúde bucal, no âmbito municipal;
XII - Distribuição de medicamento da farmácia básica;

SUBSEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇO PÚBLICO E POLÍTICA FUNDIARIA.

Art. 55 - A Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviço Público e Política Fundiária, compete executar construção de obras municipais; os serviços de implantação e urbanização de próprios municipais; executar as atividades relativas à urbanização; administrar os cemitérios municipais; promover serviços de drenagem, pavimentação, paisagismo; executar serviços de manutenção de praças, parques, jardins públicos e arborização; executar os serviços de coleta, transbordo e aterramento do lixo; guardar, manter e conservar a frota de veículos vinculados à secretaria; assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos de competência da secretaria.

Art. 56 - A Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviço Público e Política Fundiária possui a seguinte estrutura básica:

§1º - É órgão vinculado e de assistência direta ao Secretário Municipal:

I - Assessoria Técnica;

§2º – São órgãos específicos e singulares:

I - Serviço de Informática;
II - Serviço de Obras e Serviços Urbanos, abrangendo:
a) Setor de Obras;
b) Setor de Cemitério;
c) Setor de Limpeza Pública.

II- Serviço de Transporte, Manutenção, Controle e Almoxarifado, abrangendo:
a) Setor de Transporte e Trânsito;
b) Setor de Manutenção e Controle e Almoxarifado.

III - Serviço de Planejamento e Urbanismo;
a) – Setor Planejamento e Urbanismo;
b) – Setor de Fiscalização.

Art. 57 - Ao Serviço de Informática compete:

I – Implementar, operacionalizar e manter o Plano Diretor de Informática da Prefeitura – PDI e colaborar no desenvolvimento dos sistemas de informações abrangendo as unidades descentralizadas;
II – Administrar as atividades de informática na prefeitura, compreendendo, quando aplicável, o desenvolvimento, a produção e a manutenção de sistemas e de bases de dados corporativas;
III – Avaliar as necessidades atuais e futuras de recursos de informática (software e hardware) para os diversos órgãos e unidades da Administração Municipal, conforme o PDI;
IV – Dimensionar equipamentos e redes, bem como, manter o cadastro dos referidos equipamentos;
V – Prestar assessoramento direto a todos os órgãos da prefeitura no mister;
VI – Estabelecer e manter as normas sobre segurança física e lógica, bem como, encaminhar providências no caso da constatação de inobservância;
VII – Supervisionar, executar ou participar na manutenção dos sistemas, visando corrigir erros detectados durante sua execução;
VIII – Supervisionar a manutenção dos equipamentos de informática e da rede corporativa.

Art. 58 - Ao Serviço de Obras e Serviços Urbanos compete:

I - Coordenar os serviços de limpeza urbana, cemitério, oficina sanitária;
II - Prover as vias e logradouros públicos com equipamentos para coleta de lixo;
III - Executar os serviços de coleta, triagem e aterro sanitário do lixo, com fixação de itinerários, horários e frequência;
IV - Executar o planejamento viário e a sinalização vertical e horizontal das vias públicas do Município;
VI - Planejar, normatizar e dirigir as atividades de engenharia de tráfego;
VII - Atualizar o sistema cartográfico municipal; a repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular;
VIII - Desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho da diretoria, que lhe sejam cometidas pela autoridade;
IX - Elaborar e analisar orçamentos de custos de manutenção;
X - Gerenciar e elaborar de projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam planejamento e execução de obras da administração, mesmos as relativas à energia elétrica;
XI - Providenciar e executar a construção de obras municipais, em geral, tais como: pavimentação, construção civil, drenagem calçamento, manutenção e preservação de fundos e vales, pontes, prédios públicos, etc.
XII - Inspecionar as obras em andamento, de execução direta ou contratada com terceiros, por profissionais designados com essa finalidade, desde que não afete a área sob a responsabilidade do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
XIII - Recuperação e conservação de prédios e instalações pertencentes ao município, que não demandem serviços de engenharia;
XIV - Conservação e manutenção do sistema de drenagem, escoamento pluvial e esgoto.
XV - Executar os planos sobre extensão, largura, natureza da pavimentação, localidades a serem servidas e outros dados necessários à identificação das rodovias vicinais e vias urbanas;
XVI - Coordenar e dar encaminhamento a projetos especiais;
XVII - Inspecionar as obras em andamento de execução direta ou contratar com terceiros;
XVIII - Estabelecer programas de manutenção preventiva;
XIX. Iluminação pública e a fiscalização desses serviços quando delegados;
XX – Localizar, licenciar e fiscalizar os serviços funerários delegados a terceiros;
XXI - Administrar ou delegar sua administração, pela via da concessão ou permissão, dos serviços públicos referentes aos cemitérios municipais, terminais rodoviários, transporte coletivo urbano, serviços funerários;
XXII - Exercer outras atividades relacionadas às atividades do departamento.

Art. 59 – O Serviço de Obras e Serviços Urbanos é integrado:

I – Setor de Obras;
II – Setor de Cemitério;
III – Setor de Limpeza pública.

Art. 60 - Ao Serviço de Transporte, Manutenção, Controle e Almoxarifado **c**ompete:

I - Coordenar os serviços de manutenção das obras executadas, estoques em almoxarifado de materiais de obras;
II - Fiscalizar os serviços de estacionamento e de transportes de pessoas;
III - Executar, nas condições permitidas por pessoal próprio, ou na falta destes, mediante prestação de serviços, a manutenção e recuperação dos veículos e máquinas da Secretaria;
IV - Controlar a quilometragem dos veículos; consumo de combustível; custo por quilometro rodado; controle de serviços de manutenção de peças, pneus, lanternagem, de cada equipamento;
V - Controle de custo hora máquina;
VI - Manter atualizado os registros individuais com os dados apurados ou coletados no item anterior;
VII - Elaborar e analisar orçamentos de custos de manutenção;
VIII - Estabelecer programas de manutenção preventiva;
IX - Conhecer e apurar, junto a cada operador, as irregularidades de cada unidade rodoviária;
X - Propor a abertura de processo administrativo ou de sindicância, considerando as circunstâncias em danos ocasionados nos veículos ou máquinas da Secretaria;
XII - Propor, quando os recursos forem insuficientes, a manutenção por terceiros;
XIII - Responder pela guarda, segurança e manutenção do equipamento a sua disposição.

Art. 61 – O Serviço de Transporte, Manutenção e Almoxarifado é integrado:

I – Setor de Transporte e Trânsito; e
II – Setor de Manutenção e Controle e Almoxarifado.

Art. 62 – O Serviço de Planejamento e Urbanismo compete:

I – Estabelecer as diretrizes para a realização da política urbana do Município de Amaturá, visando garantir o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes;
II – Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, valorizar o ambiente natural e construído;

III – Preservar as paisagens que formam a imagem da cidade e possibilitar a apropriação, de maneira democrática, do espaço urbano pela população;
IV – Geoprocessamento;
V – Formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento urbano;
VI – Controle urbano;
VII – Parcelamento, zoneamento, controle, uso e ocupação do solo urbano;
VIII – Exame, aprovação e fiscalização da execução de projetos de parcelamento do solo urbano, obras e serviços e a localização de atividades comerciais, industriais e de serviços, aplicando as normas urbanísticas e de obras e posturas municipais;
IX – Controle e fiscalização de obras, instalações e bens do patrimônio do município cujo uso tenha objeto de cessão, autorização ou outro ato similar;
X - Conceder viabilidade para construções em geral, expedindo Alvará de Construção e o "habite-se";
XI - Fiscalizar e acompanhar a aplicação e execução das normas para obras particulares e Posturas fazendo as interdições, quando descumprida a lei;
XII – elaboração, execução, fiscalização e acompanhamento do Plano Diretor Municipal.

Art. 63 – O Serviço de Planejamento e Urbanismo de é integrado:

I – Setor Planejamento e Urbanismo;
II – Setor de Fiscalização.

SUBSEÇÃO V
DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 64 - A Secretaria Municipal da Assistência Social compete dentro dos seus objetivos, assegurar, conforme os ditames da justiça social, planejar, organizar, coordenar, executar a política habitacional; executar a política municipal de desenvolvimento na área de assistência social, visando amparar e proteger a família, a velhice e aos deficientes físicos; atuar como serviço social em programas de organização da comunidade; manter convênio com organizações governamentais e não governamentais para execução de programas e ações de natureza social; assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência e desempenhar ainda outras tarefas que lhe forem delegadas.

Art. 65 - A Secretaria Municipal da Assistência Social, a possui a seguinte estrutura básica:

§1º - É órgão de assistência direta ao Secretário Municipal:

I - Assessoria Técnica;

§2º – São órgãos específicos e singulares:

I - Serviço de Assistência Social, abrangendo:
a) Setor de Administração das Unidades de Assistência;
b) Setor de Ações Especiais, Organização Comunitária;
c) Setor de Trabalho e Renda;
d) Setor de Cidadania;
e) Setor de Vigilância Sócio Assistencial.

II – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS:
II. a) Serviço de Proteção Social Básica, abrangendo:
a) Setor de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar;
b) Setor de Apoio e Assistência a Criança, Adolescente e ao Idoso.

III – Centro de Referência Social Especial – CREAS.

III. a) - Serviço de Proteção Social Especial, abrangendo:
a) Setor de Assistência e Proteção Social Especial a família;
b) Setor de Apoio e Proteção da Mulher;
c) Setor de Apoio à Criança e Adolescente Antidrogas;
d) Setor de Apoio e Proteção à Pessoa Incapaz;

Art. 66 - Ao Serviço da Assistência Social compete executar a política da Secretaria de Ação Social, mediante programas de orientação e:

I – Promover a mobilização e a organização da comunidade para o próprio equacionamento das questões sociais, mediante a formulação de políticas sociais e controle das ações em todos os níveis;
II – Estimular a integração das instituições que atuam na busca de soluções para os problemas comunitários e sociais, objetivando a unificação de esforços para resultados mais expressivos;
III – Incentivar a comunidade municipal para patrocinar as causas do serviço social;
IV – Praticar a descentralização político-administrativa, cooperando com as esferas do Governo Federal e Estadual, bem como com as entidades beneficentes de ação social;
V – Articular-se com outros órgãos congêneres, objetivando a obtenção de conhecimentos e troca de experiências na área da ação social;
VI – Articular-se com outras autoridades com o objetivo de obter recursos financeiros, materiais e humanos para a execução de atividades e programas da Secretaria;
VII – Manter permanentemente atualizado um banco de dados com informações obtidas junto a órgãos da Administração Municipal e às entidades que direta ou indiretamente atuam na área de ação social;
VIII – Proceder à triagem da população carente que procura a secretaria, procedendo a seu atendimento ou o devido encaminhamento ao órgão competente;
IX – Prestar assistência possível à população economicamente carente;
X – Promover soluções destinadas ao socorro emergencial de vítimas de causas nefastas;
XI – Implantar e manter atualizado o cadastro de pessoas carentes do município;
XII – Selecionar, com base nas informações cadastrais, os casos prioritários de atendimento, desde que atendidos os requisitos básicos estabelecidos;
XIII – Auxiliar, quando solicitado, no planejamento familiar, baseado na livre decisão e na dignidade da pessoa humana;
XIV – Proteção a família contra qualquer forma ou espécie de violência, discriminação ou intolerância, denunciando os casos de abusos às autoridades competentes;
XIX – Orientar e assistir as famílias que tenham membros usuários ou dependentes de drogas ofensivas à saúde;
XX – Assistir as vítimas de abuso, assegurando-lhes o devido encaminhamento;
XXI – O mapeamento e o cadastramento técnico das áreas utilizadas pela população carente, recenseando seus moradores e detalhando individualmente casos e situações específicas;
XXII – Oferecer subsídios para a elaboração de normas, rotinas e procedimentos necessários à implantação dos projetos habitacionais;
XXIII – Estimular e assistir, técnica e materialmente, projetos comunitários e associativos de construção de habitação e serviços;
XXIV – Articular-se com órgãos regionais, estaduais e federais na promoção de programas de habitação popular e, quando couber, estimular a iniciativa privada a contribuir para aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população;
XXV – Fiscalizar e controlar, com o auxílio das demais secretarias, invasões em áreas de propriedade do município ou de preservação permanente;
XXVI – Estudos sobre problemas fundiários no município para fundamentar a ação do Governo Municipal;

Art. 67– O Serviço de Assistência Social é integrado:

I - Setor de Administração das Unidades de Assistência;
II - Setor de Ações Especiais, Organização Comunitária.

Art. 68 – Ao Serviço de Proteção Básica compete:

I – Planejar, executar, monitora e avaliar os serviços sócios assistenciais básicos de atendimento as crianças, aos adolescentes e aos idosos de Amaturá;

II – Exercer a coordenação geral dos assuntos referentes às ações de proteção sociais básicos voltados para crianças, aos adolescentes e aos idosos;
III – Desenvolver ações básicas de proteção e inclusão social às crianças, adolescentes e jovens de forma integrada com a diretoria de assistência social, secretarias e conselhos;
IV – Informar ao Secretário as demandas necessárias que possibilite a viabilização da infraestrutura para o funcionamento dos serviços;
V – Promover ações que proporcionem o desenvolvimento pessoal, social e comunitário do jovem para que o mesmo atue como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade;
VI – Promover ações que facilitem a sua integração, inclusive no processo de inclusão no mercado de trabalho;
VII - Promover a participação do público alvo no processo de planejamento e avaliação dos programas sociais;
VIII – Planejar, executar, monitorar e avaliar os serviços sócios assistenciais básicos de transferência de renda ao público alvo da política de assistência social;
IX – Coordenar as ações relacionadas a transferências de rendas;
X – Executar as políticas de acesso da população ao mercado de trabalho, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Juventude, da Saúde, da Educação da Cultura e Turismo e da Juventude;
XI – Criar programas que incentivam a qualificação do trabalhador, dentro das necessidades do mercado;
XII – Criar política de atenção aos idosos;
XIII – Desenvolver programas que possibilite aos idosos desenvolver capacidade de raciocínio, memória, lateralidade, equilíbrio, convivência em grupo, coordenação motora e auto estima;
XIV – Proporcionar aos idosos alternativas de socialização, laser e prática de atividades lúdico-desportiva, ocupação do tempo, formação de laços comunitários e encontros intergrupos;
XV – Estimular mulheres a organização comunitária com abordagem de temas, como: gênero, etnia e classe social;
XVI – Incentivar a organização de mulheres por meio de atividades manuais e a partir desta, promover a discussão sobre questões de gênero: etnia, classe e violência;
XVII – Assistir, proteger e orientar os jovens, especialmente a criança e ao adolescente, cooperando com o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA e com o Conselho Tutelar, no que couber;
XVIII – Manter espaços de assistência e atendimento em albergue.

Art. 69 – O Serviço de Proteção Básica é integrado:
I - Setor de Trabalho e Renda;
II - Setor à Criança, ao Adolescente e a Juventude; e
III - Setor de Assistência ao Idoso.

SUBSEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, ABASTECIMENTO E INTERIOR – SEMPRAI

Art. 70 - A Secretaria Municipal de Produção Rural, Abastecimento e Interior, com atribuição de realizar a política de agricultura e abastecimento no município, promover o desenvolvimento rural integrado e sustentável, baseado na busca de alternativas aos problemas prioritários e nas potencialidades locais

Art. 71 - A Secretaria Municipal de Produção Rural, Abastecimento e Interior, possui a seguinte estrutura básica:

§1º - É órgão vinculado e de assistência direta ao Secretário Municipal:
a) - Assessoria Técnica;

§2º - São órgãos específicos e singulares:

I - Serviço de Desenvolvimento Rural;
II - Serviço de Abastecimento, abrangendo;
III - Serviço de Administração de Centros de Abastecimentos e Classificação de Produtos.

Art. 72 - Ao Serviço de Desenvolvimento Rural compete:

I – Planejar, executar, controlar e avaliar as ações na área da agricultura, agropecuária e ações congêneres;
II – Promover medidas visando aplicação correta de defensivos e bi fertilizantes;
III – Incentivar o ensino agrícola formal e informal, articuladamente com a da Secretaria de Educação do Município;
IV – Promover e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária;
V – Incentivar a implantação de hortas comunitárias nos bairros e comunidades do interior, onde elas não existem;
VI – Orientar as comunidades agrícolas, no sentido de aumentar a qualidade, produtividade e variedade de produtos cultivados, bem como na sua adequada comercialização e consumo;
VII – Organizar e implantar as feiras livres e feiras para a comercialização dos produtos diretamente do produtor ao consumidor;
VIII – Organizar com a Secretaria Executiva Especial da Cultura e Turismo, ao nível municipal e regional, eventos e promoções, feiras e exposições agropecuárias;
IX – Desenvolver ações objetivando a prática da inseminação artificial e outras que visem ao melhoramento genético dos rebanhos;
X – Promover medidas visando a educação e a defesa sanitária animal e vegetal;
XI – Apoiar a instalação de açudes, irrigação e demais práticas visando o desenvolvimento da piscicultura;
XII – Orientar os produtores relativamente à abertura de crédito rural, junto aos órgãos financeiros públicos e privado;
XIII – Coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Diretor Rural, visando à ordenação do crescimento e desenvolvimento da zona rural, contemplando:
a) o mapeamento e cadastramento de todas as propriedades rurais do Município;
b) a titulação da propriedade de imóvel rural;
c) os níveis de utilização e conservação das áreas agricultáveis;
d) o aproveitamento dos recursos hidro naturais;
e) o mapeamento das áreas de preservação existentes;
f) o levantamento aerofotogramétrico.

XIV – Criar mecanismos de apoio à mecanização e infraestrutura da propriedade rural;
XVIII – Promover ações de apoio à eletrificação e telefonia rurais, articuladamente com a atividade privada e os órgãos governamentais;
XIX – Incentivar a implantação de obras de infraestrutura básica, visando incentivar a permanência do agricultor na zona rural.

Art. 73 - Ao Serviço de Abastecimento compete:

I – Apoiar o cooperativismo, o associativismo, a pesquisa, a extensão rural, a integração agroindustrial e outras formas de organização do produtor e da produção;
II – Promover medidas visando o desenvolvimento de atividades de estímulo à economia doméstica;
III – Incentivar o armazenamento e silagem, visando a formação de estoques regulares;
IV – Proporcionar mecanismos / ações que visem a interação direta entre produtores rurais e consumidores da área urbana.
V - Garantir programas e projetos que possam interagir entre Desenvolvimento rural, segurança e abastecimento urbano.

Art. 74 – O Serviço de Abastecimento é integrado:

I - Setor de Administração de Centros de Abastecimentos e Classificação de Produtos.

SEÇÃO V
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES DE CONSULTA, E DELIBERAÇÃO COLETIVA

SUB SEÇÃO I
DOS CONSELHOS

Art. 75 - O Poder Executivo do Município de Amaturá conta com os seguintes órgãos auxiliares de consulta, aconselhamento e deliberação coletiva:

I – ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E DE ACONSELHAMENTO:
a) Conselho Municipal de Educação;
b) Conselho Municipal do FUNDEB;
c) Conselho da Merenda Escolar;
d) Conselho Municipal de Saúde;
e) Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA;
f) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
g) Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA;
h) Conselho Tutelar;
i) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
j) Conselho Municipal do Idoso;
k) Conselho Municipal da Juventude Esporte e Lazer;
l) Conselho Municipal da Cidade;
m) Conselho Municipal de Segurança Alimentar;
n) Conselho Municipal do Direito da Mulher;
o) Conselho Municipal de Segurança;
p) Conselho Municipal Antidrogas – COMAD;
q) Comissão Permanente de Licitações.

II – FUNDOS MUNICIPAIS:
a) Fundo Municipal de Saúde – FMS;
b) Fundo Municipal de Desenvolvimento Financeiro;
c) Fundo da Criança e do Adolescente;
d) Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC;
e) Fundo Municipal de Assistência Social;
f) Fundo de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Turismo.

Parágrafo Único. As funções de membros de conselhos e comissões municipais são consideradas de natureza relevante, podendo ser remuneradas, nos casos previstos em Lei.

SUB SEÇÃO II
DOS FUNDOS MUNICIPAIS

Art. 76 - O Município de Amaturá, na forma da legislação pertinente, conta com os seguintes fundos:
a) - Fundo Municipal de Saúde – FMS;
b) - Fundo Municipal de Desenvolvimento Financeiro;
c) - Fundo da Criança e do Adolescente;
d) - Fundo Municipal de Defesa Civil - FMDC;
e) - Fundo Municipal de Assistência Social;
f) - Fundo de Meio Ambiente;
g) - Fundo Municipal de Desenvolvimento Cultural e Turismo.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Art. 77 - O regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Amaturá é o estatutário, nos termos da Lei Municipal Nº 025 de 08 de março de 1994 e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Lei Municipal nº 127 de 03 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único - No mínimo, 30% (trinta por cento) dos cargos comissionados serão preenchido, obrigatoriamente, por servidores efetivos.

Art. 78 - As atribuições dos Secretários, do Chefe de Gabinete, Serviços, Assessor Técnico, Chefe de Serviço, Chefe de Setor e Gestores de Unidades e demais titulares de cargos no município, são aquelas decorrentes e correspondentes diretamente das competências de cada gabinete, secretaria, Serviço, Setor ou Assessor a que estiverem vinculados, respectivamente.

Art. 79 - Para obter o máximo de eficácia nas ações do Governo Municipal, é livre a comunicação hierárquica horizontal, obedecidos aos fundamentos do planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competências, racionalização e produtividade.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80 - Fazem parte integrante desta Lei, os seguintes anexos:

I – Anexo I - Quadro de Pessoal em Comissão, de Direção e Assessoramento Superior – SM e quantidade de cargos;
II – Anexo II - Tabela de Vencimentos dos Níveis, incluídos os subsídios de Secretário Municipal;

Art. 81 - Esta Lei será implantada de forma gradativa, sem solução de continuidade para as atividades da Administração Municipal, especialmente para seus serviços e obras.

Art. 82 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, por Decreto, a remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários dos órgãos extintos ou desmembrados por esta Lei, e os necessários para sua completa execução.

Art. 82 - Fica revogada a Lei n° 127/2017 de 03 de Janeiro de 2017 e demais disposições em contrário.

Art. 83 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagendo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaturá, Estado do Amazonas, em Amaturá, 02 de maio de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 02 de Maio de 2017.

(Anexo da Lei Municipal nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017)

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS

Código	Quantitativo	Vencimento
AD1	01	R$ 6.000,00
AD2	11	R$ 5.000,00
AD3	10	R$ 3.000,00
AD4	39	R$ 2.000,00
AD5	31	R$ 1.500,00
AD6	41	R$ 1.000,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Código	Quantitativo	Vencimento
FG1	11	R$ 1.200,00
FG2	13	R$ 1.000,00

(Anexo da Lei Municipal nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017)

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Quantitativo	Vencimento	Código
Procurador do Município	01	R$ 6.000,00	AD1
Controlador Interno	01	R$ 5.000,00	AD2
Representante do Município em Manaus	01	R$ 5.000,00	AD2
Secretaria Municipal	08	R$ 5.000,00	AD2
Chefe de Gabinete	01	R$ 5.000,00	AD2
Secretaria Executiva Especial	06	R$ 3.000,00	AD3
Comandante da Guarda Municipal	01	R$ 3.000,00	AD3
Coordenadoria de Defesa Civil	01	R$ 3.000,00	AD3
Coordenadoria da Junta Militar	01	R$ 3.000,00	AD3
Coordenadoria de Cerimonial	01	R$ 2.000,00	AD4
Coordenadoria de Planejamento	01	R$ 2.000,00	AD4
Coordenadoria do CRAS	01	R$ 2.000,00	AD4
Coordenadoria do CREAS	01	R$ 2.000,00	AD4
Diretor do SAAE	01	R$ 2.000,00	AD4
Assessoria Técnica I	32	R$ 2.000,00	AD4

Assessoria Técnica II	31	R$ 1.500,00	AD5
Assessoria Técnica III	26	R$ 1.000,00	AD6
Chefia de Setores de Serviços Específicos	14	R$ 1.000,00	AD6
Gestor do Bolsa Família	01	R$ 1.000,00	AD6

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3C2A60CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 013/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VIII | Nº 1847 p. 18 do dia 04 de maio de 2017 que,

Onde se lê: Anamã/AM, em 03 de abril de 2017.

Leia-se: Anamã/AM, em 17 de abril de 2017.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Anamã/AM, em 04 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:69946FDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 204/2017, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **MANOEL EDSON PINHEIRO DA COSTA JUNIOR,** para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO,** lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, revogando seus efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE ABRIL DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:477E7B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 237/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **SELMA DE ALMEIDA DA SILVA,** para o cargo de **COORDENADOR I,** lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C8260998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 248/2017, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Altera a composição da Comissão instituída por meio da Portaria nº 49 de 05 de Janeiro de 2017, e dá outras providencias**.**

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Fica alterada a composição instituída por meio da Portaria nº 49, de 05 de Janeiro de 2017, a qual alterou a composição da **COMISSAO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML** para o exercício de 2017, ficando a partir desta data assim constituída:
· Arildo Macedo Luiz – Presidente;
· Erica Cristina de Almeida Levy – Secretário;
· Arildo Dias – 1º Membro;
· Anailde Maria Andrade dos Santos– 2º membro;
· Ivanilda da Silva – 3º membro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:FFBDF399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 233/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO JOSE BENTES FIGUEIREDO,** do cargo de AJUDANTE GERAL**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 27 DE ABRIL DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:407B4194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 249/2017, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Altera a composição da Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão por meio da Portaria nº 48 de 05 de Janeiro de 2017, e dá outras providencias**.**

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica alterada a composição instituída por meio da Portaria nº 48, de 05 de Janeiro de 2017, a qual alterou a composição da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, os servidores, **ROBERTA HELENA FLORES** RG nº 21049459 SSP/AM e CPF nº 598.871.980-00**, ANAILDE MARIA ANDRADE DOS SANTOS** RG nº 2075788-3 SSP/AM e CPF nº 235.733.762-15, **IVANILDA DA SILVA** RG nº 14052750 SSP/AM e CPF nº 621.013.312-68.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:CE37F44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2017. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL CONFORME DETERMINADO PELA PORTARIA 344 DE 12 DE MAIO DE 1998 E RDC 44 DE 17 DE AGOSTO DE 2009,** destinados as atividades da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde do município de Apuí, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 25/04/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **PH HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 07.277.723/0001-81,** assim sendo, vencedora dos itens**, 002, 007, 008, 017 023, 025, 027, 028, 029, 031, 034, 035, 036, 051, 056, 058, 059, 063, 064, 065, 068, 074, 081, 082, 086, 087, 091, 092, 095, 096, 099, 105, 111, 112, 116, 121, 123, 126, 127, 129, 133, 136, 138,** em sua Proposta o valor global de **R$ 395.270,50 (Trezentos e noventa e cinco mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos), W.N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES – LTDA, CNPJ:03.442.420/0001-16,** assim sendo, vencedora dos itens**, 001, 005, 006, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 018, 030, 037, 038, 040, 043,045, 046, 047, 048, 049, 050, 054, 060, 061, 066, 067, 070, 073, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 083, 084, 088, 089, 090, 097, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 110, 113, 114, 115, 117 ,118, 119,120, 124, 130, 131, 132, 135, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 150, 151, 152, 153, 154,155, 157, 159, 160, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174** sua Proposta o valor global de **R$ 358.483,50 (Trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)** e a empresa **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP, CNPJ:07.073.210/0001-59 ,** assim sendo, vencedora dos itens**, 003, 004, 012, 019, 020, 021, 022, 024, 032, 033, 041, 042, 044, 052, 053, 062, 069,071,0 72, 085, 093, 094, 098, 109, 122, 125, 128, 142, 149, 161, 165, 175** em sua Proposta o valor global de **R$ 158.920,50 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).** A Ata de Registro integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

FERNANDO DE JESUS ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:503409FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°.006/2017 -SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata onde foram consideradas Licitantes: **PH HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ:07.277.723/0001-81,** no valor total de **R$ 395.270,50 (Trezentos e noventa e cinco mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos), W.N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES – LTDA, CNPJ:03.442.420/0001-16** no valor total de **R$ 358.483,50 (Trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)** e a

empresa **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP, CNPJ:07.073.210/0001-59** no valor total de **R$ 158.920,50 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – SRP** que tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL CONFORME DETERMINADO PELA PORTARIA 344 DE 12 DE MAIO DE 1998 E RDC 44 DE 17 DE AGOSTO DE 2009,** destinados as atividades da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde do município de Apuí.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 25 Abril 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:7DA327E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 012/2017. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIOS, QUÍMICO-CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS,** destinados as atividades da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde do município de Apuí, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 27/04/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **PH HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 07.277.723/0001-81,** assim sendo, vencedora dos itens**: 001, 003 ,004, 006, 018, 022, 024, 025, 029, 035, 036, 042, 045, 059, 060, 061, 062, 064, 069, 071, 081, 084, 088, 089, 097, 107, 111, 112, 113, 114, 143, 149, 155, 156, 157, 161, 162, 170, 175, 177, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192,193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 211, 213, 215, 218, 219, 220, 221, 225, 226, 231, 232, 240, 243, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255 , 256, 257 e 258,** em sua Proposta o valor global de **R$ R$ 292.495,20 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos), W.N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES – LTDA, CNPJ:03.442.420/0001-16,** assim sendo, vencedora dos itens : **002, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 020, 021, 023, 030, 031, 032, 033, 037, 038, 039, 040, 041, 043, 044, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 063, 065, 066, 070, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 083, 085, 086, 087, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 110, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 158, 159, 160, 167, 168, 169, 171, 172, 174, 176, 178, 180, 181, 182, 209, 210, 214, 216, 217, 222, 223, 224, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 235, 238, 239, 241, 242, 244, 247** sua Proposta o valor global de **R$ 305.493,33 (Trezentos e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**e a empresa **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ:07.073.210/0001-59 ,** assim sendo, vencedora dos itens**, 026, 027, 028, 068, 108, 109, 139, 154, 163, 164, 165, 166, 236, 237** em sua Proposta o valor global de **R$ 95.792,50 (Noventa e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).** A Ata de Registro integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

FERNANDO DE JESUS ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:68CEC6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°.007/2017 -SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - SRP**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado em Ata onde foram consideradas Licitantes: **PH HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ:07.277.723/0001-81,** no valor total de **R$ 292.495,20 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos), W.N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES – LTDA, CNPJ:03.442.420/0001-16** no valor total de **R$ 305.493,33 (Trezentos e cinco mil reais quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três reais)** e a empresa **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ:07.073.210/0001-59** no valor total de **R$ 95.792,50 (Noventa e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – SRP** que tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIOS, QUÍMICO-CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS,** destinados as atividades da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde do município de Apuí.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 27 Abril 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:EA7B9BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 013/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí – AM, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 02/05/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **GALVAN & FLORES LTDA – ME, CNPJ: 03.247.884/0001-71,** vencedora do item nº. **001,** constando em sua proposta o valor global de **R$ 182.102,90 (cento e oitenta e dois mil cento e dois reais e noventa centavos).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

FERNANDO DE JESUS ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DD40D95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. PR 008-2017– SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.008/2017,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2017**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada Licitante: **GALVAN & FLORES LTDA – ME, CNPJ: 03.247.884/0001-71,** constando o valor total de **R$ 182.102,90 (cento e oitenta e dois mil cento e dois reais e noventa centavos),**como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.008-2017 - SRP,** tendo com **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí – AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 02 Maio de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E4F4EE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO E ATIVAÇÃO DE LINK EXCLUSIVO DE INTERNET E INTRANET VIA SATÉLITE EM BANDA C INCLUINDO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECEPÇÃO DE SINAL, EM COMODATO,** em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **RURALWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 05.857.540/0001-00,** sendo a Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do contrato referente a este Serviço 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento dos Serviços, conforme solicitação e aceite em notas fiscais e aceite pela Secretaria Municipal de Administração, na forma da lei.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, sendo: **Secretaria Municipal de Administração -**R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) **–** Unidade Orçamentária: **0202. –** Projeto de Atividade**:**
02.02.01.04.122.0011.2.010- – **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração –** Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA– Fonte de Recurso**: 10 (Recurso Ordinário) **FICHA**:82
Secretaria Municipal de Saúde
R$ 108.000,000 (Cento e oito mil reais) **–** Unidade Orçamentária: **04.01. –** Projeto de Atividade**:**
04.01.01.10.301.0051.2.056 – **Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde – Elemento de Despesa**: **3.3.90.39.00** – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Fonte de Recurso**: 713 (SUS- PROG. DE MELH. DO ACESSO E DA QUALIDADE -PMAQ).
Orçamento do município de Apuí do ano de 2017 e 2018.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal Apuí –AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:F1F9C6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR 009-2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017,** Tipo**: Menor Valor Global**;
CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada Licitante: **RURALWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA , CNPJ: 05.857.540/0001-00,** constando o valor total de **R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais),** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.009 - 2017,** tendo com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO E ATIVAÇÃO DE LINK EXCLUSIVO DE INTERNET E INTRANET VIA SATÉLITE EM BANDA C INCLUINDO EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECEPÇÃO DE SINAL, EM COMODATO,** em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 02 Maio de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:AB85184F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N.° 19/2017–PMATN

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte
Contratado: BA ELÉTRICA LTDA.
Carta Convite n.°: 010/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO – PROJETO MINHA CASA, MINHA VIDA.
Valor: R$ 66.809,12 (Sessenta e seis mil, oitocentos e nove Reais e doze centavos).
Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do referido contrato.
Data da Assinatura: 24 de abril de 2017.

Atalaia do Norte/AM, 02 de maio de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E7A5F1E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 108, DE 02 DE MAIO DE 2017 – GPMB.

Dispõe sobre o Regime de Adiantamento para realização de pequenas Despesas Pronto Pagamento no âmbito da Prefeitura Municipal de BARREIRINHA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 68 da Lei nº 4.320/64 e nos artigos 45 a 47 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1966.
DECRETA
Art. 1º. Fica instituído no âmbito municipal a concessão e aplicação de suprimento de fundos, ou adiantamentos, para atender a peculiaridades dos órgãos essenciais da Prefeitura Municipal de Barreirinha.
Art. 2º. Excepcionalmente, e com a devida autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor municipal, sempre precedido do empenho na dotação própria às despesas a realizar, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, nos termos do artigo 68 da Lei 4.320/64 e § 3º do art. 74 do Decreto Lei nº 200/67.
I-para atender despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento;
II - para atender despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido pelo Ministro da Fazenda.
§ 1º O suprimento de fundos será contabilizado e incluído nas contas do ordenador como despesa realizada e as restituições, por falta de aplicação, parcial ou total, ou aplicação indevida, constituirão anulação de despesa, ou receita orçamentária, se recolhidas após o encerramento do exercício, na forma da normatização disposta no Decreto Federal nº 93.872 e suas alterações.
§ 2º O servidor que receber suprimento de fundos, na forma deste artigo, terá 30 (trinta) dias corridos para realizar a sua aplicação, a ser contado a partir da data do credito e igual período para apresentar ao Secretario Municipal de Finanças a prestação de contas de sua aplicação, para análise e emissão de parecer, para ser encaminhada ao ordenador de despesa, para a devida aprovação e/ou reprovação.
§ 3 º O prazo para prestação de contas a que se refere o § 2º do artigo Art. 2º deste Decreto, será contado imediatamente após o termino do prazo de aplicação, não sendo permitida a sua prorrogação.
§ 4º No caso de aplicação indevida devida, deverá o suprido proceder à devolução do valor glosado à conta corrente da qual tenha sido emitido o suprimento.
§ 5º Caso a prestação de contas não venha a ser aprovada, será procedida automaticamente a tomada de contas especial de acordo com o previsto no Art. 80 do Decreto Lei 200/67. A contabilidade inscreverá como responsável todo o ordenador da despesa, o qual só poderá ser eximido de sua responsabilidade após julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
§ 6º O ordenador de despesa, salvo conivência, não é responsável por prejuízos causados à Fazenda Municipal decorrentes de atos praticados por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas.
§ 7º As despesas realizadas por meio de suprimento, desde que não impugnadas pelo ordenador, serão escrituradas e incluídas na sua tomada de contas, na forma prescrita; quando impugnadas, deverá o ordenador determinar imediatas providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis, sem prejuízo do julgamento da regularidade das contas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
Art.3º. Todo ordenador de despesa ficará sujeito à tomada de contas realizada pelo órgão de contabilidade e verificada pelo órgão de controladoria interna, antes de ser encaminhada ao Tribunal de Contas (artigo 82 do Decreto Lei 200).
Parágrafo único. O funcionário municipal que receber suprimento de fundos, na forma do disposto no art. 74, § 3º do Decreto Federal 93.872, é obrigado a prestar contas de sua aplicação procedendo-se, automaticamente, a tomada de contas se não o fizer no prazo estabelecido neste Decreto.
Art. 4º. As tomadas de contas serão objeto de pronunciamento expresso do Prefeito Municipal, do Secretario Municipal de Finanças, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para os fins constitucionais e legais, conforme previsto no Decreto Federal nº 99.626, de 1990.
§ 1º A tomada de contas dos ordenadores, agentes recebedores, secretario de finanças, será feita no prazo máximo de 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro pelos órgãos encarregados da contabilidade analítica e, antes de ser submetida a pronunciamento do secretário de finanças ou do Prefeito Municipal, terá sua regularidade certificada pelo órgão de controladoria.
§ 2º Sem prejuízo do encaminhamento ao Tribunal de Contas, a autoridade a que se refere o parágrafo anterior no caso de irregularidade, determinará as providências que, a seu critério, se tornarem indispensáveis para resguardar o interesse público e a probidade na aplicação dos recursos públicos, dos quais dará ciência oportunamente ao Tribunal de Contas.
§ 3° Sempre que possível, desde que não retardem nem dificultem as tomadas de contas, estas poderão abranger conjuntamente a dos ordenadores e secretario de finanças ou pagadores.
§ 4º Não se concederá suprimento de fundos:
a) a responsável por dois suprimentos;
b) a servidor que tenha a seu cargo e guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor;
c) a responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação; e,
d) a servidor declarado em alcance.
§ 4º Os valores limites para concessão de suprimento de fundos, bem como o limite máximo para despesas de pequeno vulto de que trata este artigo, serão aqueles fixados em portaria do Ministro de Estado da Fazenda.
§5oAs despesas com suprimento de fundos serão efetivadas por meio de pagamento ou saques por cheque nominal ou Cartão de Pagamento.
Art.5º É permitida a abertura de conta bancária destinada à movimentação de suprimentos de fundos.
Art. 6º Cabe aos detentores de suprimentos de fundos fornecer indicação precisa dos saldos em seu poder em 31 de dezembro, para efeito de contabilização e reinscrição da respectiva responsabilidade pela sua aplicação em data posterior, observados os prazos assinalados pelo ordenador da despesa, de acordo com o previsto no artigo 83 do Decreto Lei nº 200/67.
Parágrafo único. A importância aplicada até 31 de dezembro será comprovada até 15 de janeiro seguinte.
Art.7ºA concessão e aplicação de suprimento de fundos, ou adiantamentos, para atender a peculiaridades dos órgãos essenciais do Município, obedecerão ao Regime Especial de Execução estabelecido em instruções aprovadas pelo Ministério da Fazenda.
Parágrafoúnico.A concessão e aplicação de suprimento de fundos de que trata o **caput** restringe-se:
I-com relação às Secretarias Municipais: Para atender despesas de pronto pagamento;

II-com relação ao Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, para atender despesas de pronto pagamento relacionadas as questões manutenção de rede de abastecimento e manutenção de equipamentos. Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreirinha, em Barreirinha, Estado do Amazonas, 12 de abril de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:411A2F41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONVITE Nº 15/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de licitação Carta Convite a seguir:
Objeto: Reforma e Climatização da Escola Municipal Bom Socorro.
Contratado: J. P COMERCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 12.118.134/0001-90.
Fundamento Legal: art. 22 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de vencedor emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 15 de fevereiro de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:447DB5DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2017 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 028/2017 –PMB. **Partes:** Município de Barreirinha e J. P COMERCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 12.118.134/0001-90. **Objeto:** Reforma e Climatização da Escola Municipal Bom Socorro. **Vigência**: 30 (trinta) dias à contar de 15.02.17. **Valor Global:** R$ 105.895,18 (Cento e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão 02 Poder Executivo – Unidade 04 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Lazer – Proj/Ativ –
12.365.0240.1006.0000 – Construção, Ampliação e ou Reforma de Escolas – Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 011 - FUNDEB 11%. **FUNDAMENTO DO ATO:** Carta Convite nº 015/2017.

BARREIRINHA - AM, 15 de fevereiro de 2017

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:2E3788A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONVITE Nº 16/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de licitação Carta Convite a seguir:
Objeto: Reforma da Escola Municipal Jardim Primavera.
Contratado: J. P COMERCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 12.118.134/0001-90.
Fundamento Legal: art. 22 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de vencedor emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 15 de fevereiro de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:8F05F877

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2017 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 029/2017 –PMB. **Partes:** Município de Barreirinha e J. P COMERCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 12.118.134/0001-90. **Objeto:** Reforma da Escola Municipal Jardim Primavera. **Vigência**: 30 (trinta) dias à contar de 15.02.17. **Valor Global:** R$ 43.480,25 (Quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão 02 Poder Executivo – Unidade 04 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Lazer – Proj/Ativ – 12.365.0240.1006.0000 – Construção, Ampliação e ou Reforma de Escolas – Natureza da Despesa: 44.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 011 - FUNDEB 11%. **FUNDAMENTO DO ATO:** Carta Convite nº 016/2017.

BARREIRINHA - AM, 15 de fevereiro de 2017

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:AC98EBAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098, DE 10 DE ABRIL DE 2017 - GPMB.

EXONERA o senhor WASHINGTON LUIZ TRINDADE BEZERRA do cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.
DECRETA:
Art. 1º - FICA EXONERADO o senhor **WASHINGTON LUIZ TRINDADE BEZERRA**, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete – simbologia CC - V, lotado no Gabinete do Prefeito a partir da presente data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 10 de abril de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dez (10) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:039B7FF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102, DE 12 DE ABRIL DE 2017 - GPMB.

NOMEIA a senhora MARIA LUIZA OSAKI DE SOUZA, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providência

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.
DECRETA:
Art. 1º - FICA NOMEADA a senhora **MARIA LUIZA OSAKI DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete – simbologia CC - V, a partir de 1º de abril.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 12 de abril de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em doze (12) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:F9975019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104, DE 02 DE MAIO DE 2017 - GPMB.

EXONERA o senhor SILAS CAMARÃO BRUCE de cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.
DECRETA:
Art. 1º - FICA EXONERADO o senhor **SILAS CAMARÃO BRUCE**, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação – simbologia CC - I, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de maio de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:D4D68CED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 02 DE MAIO DE 2017 - GPMB.

EXONERA a senhora MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO de cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.
DECRETA:
Art. 1º - FICA EXONERADA a senhora **MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO**, do Cargo Comissionado de Subsecretária Municipal de Educação – simbologia CC - II, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de maio de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:D000189B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 106, DE 02 DE MAIO DE 2017 - GPMB.

NOMEIA o senhor SILAS CAMARÃO BRUCE, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.
DECRETA:
Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **SILAS CAMARÃO BRUCE**, no Cargo Comissionado de Assessor Especial – simbologia CC - II, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de maio de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:72D9D7CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 107, DE 02 DE MAIO DE 2017 - GPMB.

NOMEIA a senhora MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADA a senhora **MARIA DE FÁTIMA JORDÃO RIBEIRO**, no Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação – simbologia CC - I, a partir do dia 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de maio de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dois (02) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6A4631C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 103, DE 19 DE ABRIL DE 2017 – GPMB.

NOMEAR o senhor EVALDO DE JESUS VALENTE BELO, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **EVALDO DE JESUS VALENTE BELO,** no Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – simbologia CC - I, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 19 de Abril de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dezenove (19) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete (2017).

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejam

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:07AD6401

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PSS INDÍGENA

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc,

Considerando as disposições do art. 1º, e inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 123/2001, de 14 de Dezembro de 2001, c/c inciso III, do art. 32, da Lei Municipal nº 255/2017, de 04 de Abril de 2017;

Considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora Permanente criada através do Decreto nº 058/2017, de 07 de Abril de 2017, para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de cargo do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2017;

Considerando o respeitável Parecer do Ilustríssimo Senhor Controlador Geral do Município, exarado nos autos do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe;

R E S O L V E:

• **HOMOLOGAR**, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação temporária e cadastro de reservas de Professores da Educação Infantil, de Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), e Língua Indígena para preenchimento de vaga de cargo do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2017, conforme classificação e locais e lotação constantes do Anexo.

• **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Educação, a convocação dos candidatos habilitados para o preenchimento de vagas, na medida da necessidade do serviço e da disponibilidade financeira e orçamentária, observada a ordem classificatória.

• Publique-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 02 de Maio de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ÁREA INDÍGENA 2017 – SEMED/BERURI

ANEXO AO DESPACHO HOMOGATORIO

Ord.	Nº de Ins.	NOME DO CANDIDATO CLASSIFICADO - PÓLO I
1	40	JOSÉ LUIZ BASTOS DE OLIVEIRA
2	86	MAURO ARAÚJO FARIAS
3	57	NALDO PERES NUNES
4	1	RAIMUNDO DOS SANTOS BRANDÃO
5	72	DAMIÃO GONÇALVES MENEZES
6	70	VALDONILSON BELÉM MACIEL
7	98	FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
8	59	AFRANIO GOMES BRASIL
9	60	IVANILDO BATISTA DE SOUZA
10	55	OLIVIO CUNHA FILHO
11	94	VALDEIR BARBOSA DE MATOS
12	99	ADELSON JOSÉ C. DA S. APURINÃ
13	21	JAIDER DIAS GODINHO
14	88	FRANCISCA DA SILVA RICARDO
15	61	MATHEUS XAVIER DOS SANTOS
16	67	GONZAGA DA SILVA BRASIL
17	89	MOISÉS NUNES GOMES
18	43	ROSIANE FERREIRA LIMA
19	92	DANIEL PRATA LISBOA
20	90	CLICIANE NOGUEIRA DE ABREU
21	53	OCIMAR CAVALCANTE MIRANDA
22	52	DELSONEI VALE DA SILVA
23	54	LUCINDA FERREIRA LIMA
24	102	VANESSA GOMES DE SOUZA
25	18	IVANETE BATISTA DA SILVA
26	93	KARINA GOMES DE SOUZA
27	104	FELIPE DOS SANTOS CRUZ
28	10	ALDENIRA DUTRA CALDAS
29	96	OSÉIAS SILVA DA SILVA
30	105	MATEUS JACINTO DA SILVA
31	100	ALBERTO LUIS DA SILVA
32	103	JUCIANE DE SOUZA GARCIA
33	19	SINEIA BARRETO DA CUNHA
34	83	OBERTO RIBEIRO DA SILVA
35	71	MARIA BATISTA DE SOUZA

36	17	GELLY NOGUEIRA DO CARMO
37	44	MÁRCIO CAVALCANTE DE MATOS
38	2	ALCILEIDE DOS SANTOS SOUZA
39	35	TAIZA CAVALCANTE DE MATOS
40	30	RAQUEL ALGUSTINHO DO NASCIMENTO
41	101	SEBASTIÃO LUIS DA SILVA
42	25	AIUBE AMÉRICO DA SILVA
43	32	JOLANSILVA DE SOUZA
Ord.	**Nº de Ins.**	**NOME DO CANDIDATO CLASSIFICADOPOLO II**
1	68	ORLEANS BENTES DASILVA
2	63	VENAILDO PICANÇO LISBOA
3	49	CLEICIANE ALGUSTINHO DO NASCIMENTO
4	58	ALDO BRANDÃO FERREIRA
5	47	PAULO RAMOS DA SILVA
6	56	SIDNEYSOUZA DE OLIVEIRA
7	45	LAIS PINHEIRO DA SILVA
8	41	MARIA EVANILDE GOMES ARAÚJO
9	31	ADELSON BATISTA DE SOUZA
10	64	IZAIRES RAMOS DA SILVA
11	22	NIVALDO GOMES DONASCIMENTO
12	3	NACIGREICE DA SILVA BRANDÃO
13	9	JANDERSON BRANDÃO DE ALMEIDA
14	20	LUCIVALDO GOMES DO NASCIMENTO
Ord.	**Nº de Ins.**	**NOME DO CANDIDATO CLASSIFICADO - POLO III**
1	48	MANUEL BATISTA DA SILVA
2	65	EDUARDO DOS SANTOS CARDOSO
3	38	CLEICIANE RAMOS CUSTÓDIO
4	24	JERMANO MAIA DASILVA
5	14	LUCAS TELES DANTAS
Ord.	**Nº de Ins.**	**NOME DO CANDIDATO CLASSIFICADO – POLO IV**
1	34	OCIMAR CUSTÓDIO CRUZ
2	74	ALCI DO CARMO CRUZ
3	36	LOURDES CRUZ DO CARMO
4	42	NICEIA PERES DO NASCIMENTO
5	91	PEDRO DO CARMO CUSTÓDIO
6	28	IRENE CUSTÓDIO CARVALHO
7	7	JÂNIO DO CARMO CRUZ
8	29	JOÃO DO CARMO CRUZ
9	23	WILISMAR PEREZ DA ROCHA
10	13	CIDA CRUZ DE SOUZA
11	8	DANIELE PERES BARROSO
12	15	CIDRA DO CARMO CRUZ
13	26	ELISSANDRA PERES ROCHA
14	27	OSMAR DA CRUZ ROCHA
15	218	SANDRA PERES ROCHA

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:26E1DC8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2017, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Retifica a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caapiranga, para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de decretos pertinentes à Comissão Permanente de Licitação e o seu redimensionamento estrutural e operacional, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios adotados no âmbito da Prefeitura Municipal de Caapiranga, frente ao novo modelo de gestão definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Decreto n° 003, de 09 de fevereiro de 2017;

Decreta:

Art. 1º - ficam NOMEADOS, nos termos do artigo 51, da Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município, o senhor Ednamar Amorim Franco, para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Alfredo Franco filho, Vice-Presidente, Jozilda Viana dos Anjos, Secretária, e membros: Jozimara Gomes dos Anjos e Igildo Lopes de Oliveira

Art. 2º A Comissão ora nomeada terá por incumbência processar e julgar os processos de licitação e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Executivo Municipal, observado os procedimentos estabelecidos na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes à matéria.

Art. 3º. Este decreto retifica a portaria nº 016/2017-GP de 06 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em Caapiranga, aos 28 dias do mês de abril de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Caapiranga/AM

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:ED746667

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2017

EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 064/2017-PMC
Processo: 0230/2017/PMC
Licitação: Chamada Pública nº 001/2017-CPL.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DO MEMBECA
CNPJ: 05.467.101/0001-90
Prazo: 8 meses.
Período: 05/05/2017 a 29/12/2017.
Dotação: classificação orçamentária: 05.001.12.306.0115.2035 – Manutenção do programa merenda escolar. 3.3.90.30 – Material de consumo.
Fonte de Recurso: FNDE no âmbito do Pnae
Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Amparo Legal: Lei n.º 11.947/2009 e com as alterações da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98.

Publique-se,

Caapiranga, 04 de maio de 2017

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:A2BA12C2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017-CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2017-PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ata de recebimento e julgamento da proposta de preço e documentação apresentado pelo Pregoeiro, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**,** durante o ano de 2017, oriundo do Processo Administrativo nº 0230/2017-PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DO MEMBECA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.467.101/0001-90 para os itens abaixo discriminados:

Item	Gêneros alimentícios	Und	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	**BANANA.** Espécie: pacovan. Tipo: extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2.000	3,10	6.200,00
02	**CARÁ:** Tipo: Roxo. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1.500	2,00	3.000,00
03	**CHEIRO VERDE:** Composição: cebolinha verde, coentro e chicória.	MÇ	300	6,00	1.800,00
04	**LARANJA:** grupo pera. Tipo extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor.	UND	3.000	0,41	1.230,00
05	**MACAXEIRA:** Tipo: extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1.635	2,00	3.270,00
06	**POLPA DE FRUTAS:** Sabor goiaba, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2.500	7,00	17.500,00
07	**POLPA DE FRUTAS:** Sabor açaí, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor.	KG	3.000	11,00	33.000,00
08	**POLPA DE FRUTAS:** Sabor cupuaçu, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor.	KG	1.400	10,00	14.000,00
09	**POLPAS DE FRUTAS:** Sabor Maracujá, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor.	KG	2.000	10,00	20.000,00
Valor					100.000,00

Valor global estimado: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Caapiranga, 04 de maio de 2017.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:1DB54B73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.137/2017

Cria Cargos de Provimento em Comissão e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Carauari;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Ficam criados dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari -Amazonas, os seguintes Cargos de Provimento em Comissão:

· **Secretaria Municipal de Saúde**
ü Coordenadoria de Cadastro de Programas;
ü Coordenadoria de Dermatologia Sanitária;

· **Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural**
ü Coordenadoria de Saúde
ü Coordenadoria Social
ü Coordenadoria de Obras

Artigo 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 04 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A112255E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.138/2017

Cria Dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari-Amazonas a Secretaria Municipal de Articulação Política e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Carauari;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Carauari-Amazonas aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Artigo 1º - Fica criada dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari-Amazonas, a Secretaria Municipal de m criados dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari-Amazonas, a "Secretaria Municipal de Articulação Política", vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com competência de:
I- promover a articulação política administrativa entre os Órgãos que compõe a estrutura organizacional interna do Poder Executivo;
II- articular politicamente o Governo Municipal em todas as esferas governamentais, bem como com o Setor Privado, notadamente os econômicos, acadêmicos e sociais;
III - coordenar as relações do Executivo Municipal com o Legislativo;
IV - estreitar os laços entre o Poder Executivo e a comunidade.

Artigo 2o – Fica criado o Cargo Comissionado CC-1, de Secretário Municipal, que passa a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carauari, como titular da Secretaria de Articulação Política.

Artigo 3º - Fica criado dentro da Estrutura Administrativa da Secretaria de Articulação Política, os seguintes Setores de Serviços:
a) assessoria de planejamento;
b) coordenadoria de planejamento.

***Parágrafo Único*:** Os Setores de Serviços criados por força do artigo 3o desta Lei, com gerência Administrativa por Servidores nomeados em Comissão, terão funções delegadas pelo titular da Secretaria.

Artigo 4º - Os Recursos Orçamentários destinados à Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, serão compensados com anulação parcial de Dotações Orçamentárias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-(AM), em 04 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B52B26B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.139/2017

Dispõe Sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Carauari-Amazonas e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, etc.,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; aprovou e eu sanciono a seguinte;
LEI:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Município de Carauari-Amazonas, que visa assegurar ao Poder Executivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos, e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração.

Título II
DAS CONCEITUAÇÕES

Art. 2º - O controle interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela Administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos Programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei.
Art. 3º - Entende-se por Sistema de Controle Interno do Município o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis e em todos os Poderes e entidades da estrutura organizacional, das Administrações Diretas e Indiretas, compreendidas particularmente:
I - o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefias objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância da legislação e das normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;
II - o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância da legislação e das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
III - o controle sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuando pelos órgãos próprios;
IV - o controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos, efetuado pelo órgão do Sistema de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;
V - o controle exercido pela Unidade de Coordenação do Controle Interno destinado a avaliar a eficiência dos sistemas de Controle Interno do Município e assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art.59, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000.
Art. 4º - O Sistema de Controle Interno atuará com a seguinte organização:
I - unidade de Coordenação do Controle Interno **UCCI**;
II - unidade executora do Sistema de Controle Interno.
Art. 5º - Fica criada, na estrutura administrativa do Município, de que trata a Lei Municipal n. 891/2002, de 03 de junho de 2002, a Unidade de Coordenação do Controle Interno UCCI, que se constituirá em unidade de assessoramento e apoio, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, a qual, como órgão central do Sistema de Controle Interno, atuará em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, com a independência profissional necessária para o desempenho de suas atribuições.
Art. 6º - Entende-se por unidades executoras do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional do Município, no exercício das atividades de controle interno, inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.
Parágrafo Único - As atividades de controle das unidades executoras do Sistema de Controle Interno ficam sujeitas à orientações técnica do órgão central do Sistema.
Art. 7º - O Sistema de Controle Interno do Município não atingirá a função legislativa exercida pela Câmara de vereadores.
Parágrafo Único - Na qualidade de unidade orçamentária, a Câmara de Vereadores passa a ser considerada como unidade executora do Sistema de Controle Interno e, como tal, subordina-se à observância das normas e procedimentos de controle, a serem por ela expedidas conforme padronização e orientação técnica da Unidade de Coordenação do Controle Interno UCCI, objetivando a integração contábil com o Poder Executivo.

Título III
DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 8º - O Controle Interno do Município será exercido sob a coordenação do Controle Interno, a quem compete:
I - coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promover a sua integração operacional e orientar a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado e com a Câmara de Vereadores, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
III - assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e, em situações especifica, quanto à legalidade dos atos de gestão;
IV - medir a avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos do controle adotados pelas unidades executoras do Sistema, através da atividade de auditoria interna;
V - realizar auditorias especifica em unidades da Administração direta e Indireta, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos recebidos através de convênios e, em
entidades de direito privado, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos transferidos pelo Município;
VI - realizar auditoria especificas sobre o cumprimento de contrato firmado pelo Município na qualidade de contratante e sobre os permissionários e concessionários de serviços públicos;
VII - avaliar, em nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município;
VIII - exercer o acompanhamento sobre o cumprimento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gasto coma manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas na Área de Saúde;
IX - exercer o acompanhamento sobre o cumprimento das metas fiscais e sobre a observância aos limites e condições impostas pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ;
X - efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 29ª da Constituição Federal e do Inciso VI do art. da Lei Complementar 101/2000;
XI – manifestar-se, em caráter excepcional e quando solicitado pela Administração, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município,

acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XII - orientar o estabelecimento de mecanismo voltado a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quando à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem com, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
XIII - verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de credito e sobre a inscrição de compromissos em Resto a Pagar;
XIV - efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23, de Lei Complementar 101/00;
XV - efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliaria aos respectivos limites, conforme o disposto no art. 31 da Lei Complementar 101/00;
XVI - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constituições e as da Lei Complementar 101/2000;
XVII - exercer o acompanhamento sobre a elaboração e divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar 101/2000, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
XVIII - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;
XIX - manter os registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações;
XX - propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XXI - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do sistema de Controle Interno do Município;
XXII - alertar a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidaria, indicando formalmente as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem ou não em prejuízo ao erário, praticadas por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, assegurando-lhes sempre a oportunidade do contraditório e da ampla defesa;
XXIII - dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tomou as providencias cabíveis visando a apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;
XXIV - emitir relatório, com parecer, sobre os processos de Tomadas de Conta Especiais instaurada pelos órgãos da Administração Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Título IV
DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS, QUANTO AO CONTROLE INTERNO, DAS UNIDADES COMPONENTES DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO OU DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.

Art. 9º - As unidades componentes dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidades e Finanças, no que tange ao controle interno, além das constantes do art. 10, têm as seguintes responsabilidades:
I - exercer o controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos, em especial aferido o cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, previsto no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000, assim como, da adoção das medidas de limitação de empenho e de movimentação financeira, que vierem a ser adotadas com vista à obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro;
II - exercer o controle, através dos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamento e a observância da legislação e das normas que orientam as atividades de planejamento, de orçamento, financeira e contábil;
III - controlar os limites de endividamento e aferir as condições para a realização de operações de credito, assim como para a inscrição de compromissos em Restos a Pagar, na forma da legislação vigente;
IV - efetuar o controle sobre a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dos orçamentos do Município, na administração direta e indireta, e sobre a abertura de direta e indireta, e sobre a abertura de adicionais suplementares, especiais e extraordinários;
V - manter controle dos compromissos assumidos pela Administração Municipal junto às entidades credoras, por empréstimos tomados ou relativos a dividas confessadas, assim como, dos avais e prestadas e dos direitos e haveres do Município;
VI - examinar e emitir parecer sobre as contas que devem ser prestadas, referentes aos recursos concedidos a qualquer pessoa física ou entidade à conta do orçamento do município, a título de subvenções, auxílios e/ou contribuições, adiantamentos ou suprimentos de fundos, bem como promover a tomada de contas dos responsáveis em atraso;
VII - exercer o controle sobre valores à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre qualquer conta do patrimônio público municipal ou pelas quais responda ou, ainda, que, em nome, assuma obrigações de natureza pecuária, exigindo as respectivas prestações de contas, se for o caso;
VIII - analisar as prestações de contas da Câmara de Vereadores, relativas ao suprimento que lhe são repassados pelo Executivo e adotar as providencias com vistas ao saneamento de eventuais irregularidades;
IX - propor a expansão e o aprimoramento dos sistemas de processamento eletrônico de dados, para que permitam realizar e verificar a contabilização dos atos e fatos da gestão de todos os responsáveis pela execução do orçamento fiscal, de seguridade social e de investimentos, com a finalidade de promover as informações gerenciais necessárias à tomada de decisões;
X - exercer o acompanhamento do processo de lançamento, arrecadação, baixa e contabilização das receitas próprias, bem como quanto à inscrição e cobrança da Dívida Ativa;
XI - elaborar a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo, a ser encaminhada ao Tribunal de Conta do Estado, submetendo à apreciação da Unidade de Coordenação do Controle Interno;
XII - aferir a consistência das informações rotineiras prestadas ao Tribunal de Contas do Estado e das informações encaminhadas à Câmara de Vereadores do Município, sobre matéria financeira, orçamentaria e patrimonial, na forma de regulamentos próprios;
XIII - exercer o controle sobre a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar 101/2000.

Título V
DAS RESPONSABILIDADES DE TODAS AS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 10 - Às unidades executoras, constantes da estrutura organizacional do Município de Carauari, por seus servidores competentes:
I - exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades especifica ou auxiliares, objetivando a observância da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
II - exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;
III - exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Município, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou unidades que os utilize no exercício de suas funções;
IV - avaliar e acompanhar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos à sua unidade;

V - comunicar ao nível hierárquico superior e à Unidade de Coordenação do Controle Interno, para as providencias necessárias e sob pena de responsabilidade solidaria, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, em danos ao erário;
VI - propor à Unidade de Coordenação do Controle Interno, a atualização ou a adequação das normas de controle interno;
VII - apoiar os trabalhos de auditoria interna, facilitando o acesso a documentos e informações.

Título VI
DO PROVIMENTO DOS CARGOS, DAS NOMEAÇÕES, DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS DA FUNÇÃO

Capítulo I
Do Provimento dos Cargos

Art. 11 - Fica criado, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura, 01 (um) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador do Controle Interno, a ser exercido, preferencialmente, por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo o qual responderá como titular da Unidade de Coordenação do Controle Interno.
Parágrafo Único – Os vencimentos do cargo previsto no Caput deste artigo terá remuneração equiparada a do cargo de Secretário Municipal.
Art. 12 A nomeação do cargo em comissão de que trata o artigo anterior, caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo recair sobre profissional que possua capacitação técnica para o exercício do cargo, até que lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, considerando os seguintes aspectos:
I - possuir escolaridade superior, preferencialmente na área de Ciências Contábeis, Administração ou afins;
II - deter considerável experiência em atividades da Administração Pública;
III - demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, e respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e a atividade de auditoria.
Art. 13 - O coordenador do Controle Interno é, para todos os efeitos, a autoridade de que trata o §1º do art. 74 da Constituição Federal.
Art. 14 - Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Município, 03 (três) cargos de Agente de Controle Interno, a serem ocupado por servidores que possuam escolaridade superior.
Parágrafo único - Até o provimento destes cargos, mediante concurso público, os recursos humanos necessários ás tarefas de competência da Unidade de Coordenação do Controle Interno serão recrutados do quadro de pessoal do Poder Executivo, desde que preencham as qualificações para o exercício da função.
Art. 15 - Na composição do quadro permanente de pessoal da Unidade de Coordenação do Controle Interno, pelo menos um servidor deverá ter formação e habilitação na área das Ciências Contábeis.
Capitulo II
Das Nomeações
Art. 16 - É vedada a indicação e a nomeação, para o exercício dos cargos de que trata o Capitulo anterior, de servidores que:
I - tenham sido responsabilizados por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Conta do Estado ou da União;
II - tenham sido punidos, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
III - tenham sido condenados em processo criminal por prática de crime contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei 7.492, de 16.06.1986, e na Lei 8.429, de 02.06.1992;
IV - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional;
V - se encontrem no exercício de atividade político-partidária.

Capitulo III
Das Garantias e Prerrogativas dos Cargos
Art. 17 - Constituem-se em garantias e prerrogativas dos ocupantes de cargo na Coordenadoria do Sistema de Controle Interno e em seus departamentos;
I - independência profissional para o desempenho das atividades nas Administrações Direta e Indireta;
II - acesso a documento ou informações indispensáveis ao exercício das atividades de controle interno.
Art. 18 - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos serviços de Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, sob pena de responsabilidade administrativa de quem lhe der causa ou motivo.
Art. 19 - O servidor que exercer funções relacionadas com o sistema de controle interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de sua fiscalização, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de relatórios e pareceres destinados à Chefia Superior, ao Chefe do Executivo e ao titular da unidade administrativa ou entidade na qual se procederam às constatações.

Título VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Nos termos da legislação poderá ser requisitado ou contratado o trabalho de especialistas, para necessidades técnicas específicas, de responsabilidade da Unidade do Coordenação do Controle Interno.

Art. 21 - As despesas da Unidade de Coordenação do Controle Interno correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município.
Art. 22 - Fica revogada a lei municipal Nº 1094 do dia 24 de junho de 2014.
Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-(AM), em 04 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:426C9119

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 118/2017 - GP, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação dos integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.413, de 10 de julho de 2013, que redefine as regras e critérios para adesão ao programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

Considerando o Termo de Compromisso que foi firmado as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de Carauari/AM, com o objetivo de pactuar e formalizar as responsabilidades e metas inerentes à execução do Programa Saúde na Escola nos territórios de responsabilidades compartilhadas, visando o desenvolvimento das ações de promoções e atenção à saúde de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares, para fins de recebimento de recursos financeiros e matérias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal, no prazo a contar da data da publicação deste Decreto, os senhores:

a) REPRESENTANTE SECRETARIA DE SAÚDE

b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
c) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
d) COORDENADORA PSE -SEMSA
e) COORDENADOR SEMED
f) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
g) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
h) REPRESENTANTE DA SEC. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 05 de maio de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Secretário Municipal de Saúde

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:533C48F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2016

Espécie: Termo aditivo de prazo
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção de creche/ pré-escola – projeto 1 convencional, no município de Carauari/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Dias e Menezes Ltda
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.365.0070.1.003 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para unidades educacionais de educação infantil.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Fonte: 784 – FNDE/PACI/Creche
Prazo: prorrogar a vigência do Termo Contrato original, de **27/04/2017** até **28/11/2017**.

Carauari/AM, 22 de março de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 22 de março de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:112397FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - CMAS

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2017

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 001/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 230/1997.

RESOLVE:

RETIFICAR a resolução nº 001/2017, de 18 de Abril de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1842.

ONDE SE LÊ:

Considerando o que dispõe o artigo 2º, inciso XIII da lei municipal nº 230/97, onde o conselho se reunirá ordinariamente a cada 02 anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, para propor diretrizes para aperfeiçoamento do sistema.

LEIA-SE:

Considerando o que dispõe o artigo 2º, inciso XIII da lei municipal nº 230/97, onde o conselho se reunirá ordinariamente uma 01 vez ao mês, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, para propor diretrizes para aperfeiçoamento do sistema.

Permanecem inalterados as demais disposições contidas na Resolução Municipal nº 001/2017, de 18 de Abril de 2017.

MARCIANA SOUZA DA SILVA
Sec.Executiva do Conselho

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:84BD8844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2017

PORTARIA Nº 286 DE 04 DE MAIO DE 2017

"Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 230/97, Art. 5º, Inciso II, de 04 de Março de 1997, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Considerando, o término dos mandatos dos Conselheiros e a necessidade de nomeação de novos representantes dos entes públicos e da sociedade civil organizada,

Considerando, a retificação da RESOLUÇÃO Nº 001/2017 – CMAS, e demais deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, do Município do Careiro, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

I - **Secretaria Municipal de Assistência Social**:
- PAULA SIQUEIRA COSTA – Titular
- ELIZANGELA CAVALCANTE DE QUEIROZ – Suplente
II - **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**:
- ANTÔNIO OZÂNIO BATISTA DE SOUZA – Titular
- RAIMUNDO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA – Suplente
III - **Secretaria Municipal de Saúde**:
- ALDINEIA PASOAL DA SILVEIRA – Titular
- DANILLY SILVEIRA OLÍMPIO – Suplente
IV - **Secretaria Municipal de Finanças**:
- EDNA ANGELO DE CASTRO – Titular
- REJANE LIMA DOURADO DA SILVA – Suplente

V - **Secretaria Municipal de Produção Rural, Pesca, Turismo e Meio Ambiente**:
- APARECIDO ANTÔNIO CAETANO – Titular
- RONALDO DE SOUZA SANTOS – Suplente

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I - **Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Necessidades Especiais do Careiro - APAE**:
- JAMY DE CARVALHO CAMPOS – Titular
- RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE SOUZA – Suplente

II - **Associação Pio Lanteri**:
- EURINEIA AGUIAR EVANGELISTA – Titular
- SEBASTIANA FARIAS ALMEIDA – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I - **Representante da área de Assistência Social**:
- SIDNEY CASTRO DE OLIVEIRA – Titular
- RAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA – Suplente

II - **Representante dos Usuários de Assistência Social**:
- MARCIO GLAY DE OLIVEIRA AGUIAR – Titular
- CLISSIA MARIA DE SOUZA – Suplente

IV - **Representante do SINDFURPC**:
- MANOEL ESTEVO LOBATO LIMA – Titular
- HERMÍNIO CAVALCANTE NOGUEIRA – Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado Serviço Público Relevante, sem remuneração.

Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º- Revoga-se a Portaria Nº 264, de 24 de Abril de 2017 e demais disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 04 de Maio de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:43844528

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que houve alteração na data da Licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 002/2017**, cujo **Objeto:** Contratação de empresa para Construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC, no Município de Coari. **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA** será no dia **09 de junho de 2017, às 08h30min**, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas, documentação de habilitação e demais documentos.
Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. **Valor: Conforme cálculo elaborado pelo Setor de Tributos do município de Coari/AM**, referente às custas de emissão do Edital. Qualquer informação poderá ser obtida diretamente na sede da Prefeitura de Coari, no horário de 08hrs00min às 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES
Presidente da CPL
PMC

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8F9D849F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que está SUSPENSO para adequação do Projeto Básico o Pregão Presencial SRP n° 030/2017 – Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de medicamentos, materiais químicos e cirúrgicos, para atender as necessidades e a demanda da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Regional de Coari – "Dr. Odair Carlos Geraldo" e Hospital Tropical de Coari, bem como as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Com data de abertura para o dia 09/05/2017 às 09h00min. Informamos ainda que será publicado novo Aviso de Licitação, estabelecendo prazo para Abertura do certame, obedecendo às exigências legais.

Coari-AM, 05 de maio de 2017.

MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/PMC

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:61B1FEEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 053/2017-CMC-GP

CONCEDE diária ao Vereadora MARIA DE MATOS BARBOSA *e dá outras providencias.*

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador **CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 001/2017 GV/MMB, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento do servidor ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER, ao Vereadora **MARIA DE MATOS BARBOSA**, duas diárias, para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia 24/04/2017, e retorno no dia 26/04/2017, a serviço desta Casa Legislativa, na Capital do Estado.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de (DUAS) diárias ao referida Vereadora, no valor de R$- 1.000,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 20 de Abril de 2017.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **20/04/2017.**

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente da CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:DA6616F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 54/2017

Disponibiliza as Contas do Poder Executivo e Legislativo referente ao exercício financeiro de 2016 para consulta popular nos termos do Art. 17 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Considerando o recebimento do Ofício Nº 001/2017 – CAFF que encaminha as contas deste Poder Legislativo Municipal referente ao exercício financeiro de 2016, pelo ex-gestor, em cumprimento as normas legais;
Considerando o encaminhamento das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2016, através do Ofício nº 020/2017-PMC/GP;
Considerando o Art. 17, "*caput*" da Lei Orgânica Municipal que determina a disponibilização das contas do Município para consulta popular durante 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de maio de cada exercício, no horário de funcionamento da Câmara Municipal,

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS,** Vereador **CLEMYSON MARQUES ANTUNES**, no uso de suas atribuições que lhes confere o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica disponível, à população em geral, as contas do Município de Codajás referente ao exercício financeiro de 2016, para toda e qualquer consulta necessária no decurso de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 1/5/2017 a 30/6/2017.
§1º Qualquer cidadão poderá consultar as contas de que trata o *caput* deste artigo devendo procurar a Secretaria de Finanças da Câmara Municipal, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta feira.
§2º Não será permitida consulta em local diferente daquela informada pela Secretaria de Finanças deste Poder Legislativo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 26 de Abril de 2017.

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **26/04/2017.**

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente CMC

Publicado por:
Riccelli Ferreira da Silva
Código Identificador:C476AE3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA N°. 003/2017 – CML/EIRUNEPÉ

DESIGNA Pregoeiro, para atuar no certame licitatório modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Comissão Municipal de Licitação – CML/Eirunepé-AM, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7°, do Decreto n° 039/2017 – GABPREME, de 06 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências,
RESOLVE:

I – DESIGNAR o pregoeiro **ALTAMIR CRISTIANO DE ATAYDE JUNIOR**, para atuar nos Procedimentos licitatórios, modalidade:
Pregão Presencial n° 007/2017 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 11 de maio de 2017, às 14:30.

Pregão Presencial n° 008/2017 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 12 de maio de 2017, às 14:30.

Pregão Presencial n° 009/2017 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2017, às 14:30.

Pregão Presencial n° 010/2017 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 16 de maio de 2017, às 14:30.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Eirunepé, 05 de maio de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CML /Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:E9C7405C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 113 da Lei nº 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Produtividade de 100%, a partir desta data, sobre o vencimento base do servidor **VILCELINO WANDERLEY DE FRANÇA**, cargo Auxiliar Administrativo, AUA-IA, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de Março do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E2562D3F

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 113 da Lei nº 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Produtividade de **100%**, a partir desta data, sobre o vencimento base dos servidores abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
	Antonia Rosely Bernardino de Araújo	PROF	Educação
	Eliel Linhares Farias	GP-IA	Finanças
	Helenilson da Silva Melo	PROF	Cultura, Esporte e Lazer
	José Lucimar Gomes da Costa	AS-IA	Saúde
	Julio Chagas de Pinho Mattos	MD	Gabinete Civil
	Lindiane Mendes de Souza	AUA	As. Social
	Mardem Augusto da Costa Mendes	TA	Produção

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de Março do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D498D380

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o memorando n° 016-B/2017 – SEMSA e seu trâmite processual;
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **BRUNO LEONARDO LIMA DE ALMEIDA**, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar desta data, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, como Motorista da casa de apoio em Rio Branco/AC, com vencimento mensal no valor de R$ 1.874,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de Março do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DE0A2ADB

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o memorando n° 016-A/2017 – SEMSA e seu trâmite processual;
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, em regime temporário, o Senhor **FELIX HUMBERTO MATTA LIMA**, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar de **03/04/2017**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, como Médico Cirurgião Geral, com vencimento mensal no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 22 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B0CEDC7D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA**, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, na função de Secretário Municipal de Saúde, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **28/03 a 11/04/2017**, com a finalidade de realizar serviços Administrativos relacionados a Secretaria de Saúde.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de **15** (quinze) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 28 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9F60B746

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 168/2007 de 09/03/2007, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.
R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO**, funcionária do Quadro deste Poder Executivo Municipal, na função de Secretária Municipal de Educação, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **28/03 a 06/04/2017**, com a finalidade de participar do IV FORUM ESTADUAL, temas relacionados à gestão Pública como: programas do MEC, FNDE, Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, Planos de cargos, Conselhos Escolares, BNCC entre outros.
Art. 2º - CONCEDER a servidora em tela o pagamento de **10 (**dez) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 28 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6737C8CB

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de gratificar com ajuda de custo aos profissionais da área de Segurança Pública, cujo funcionamento é indispensável a sua atuação no Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, aos profissionais abaixo relacionados, referente ao mês de Abril/2017, com proventos estabelecidos através do Decreto nº 266/2015 de 17/12/2015, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	ATIVIDADE/CARGO	VALOR
	Jorge Luiz de Albuquerque	Delegado de Polícia Civil	R$ 1.000,00
	Ronildo Pinheiro Matos	Tenente PM/Comandante do Patrulhamento	R$ 1.000,00
	Aléssio Barbosa de Castro	Cabo PM/ componente da tropa	R$ 600,00
	Edney Martins de Alencar	Cabo PM/componente da tropa	R$ 600,00
	Elizeu Alves de Araújo	Soldado PM/componente da tropa	R$ 600,00
	Francisco de Assis Pereira da Costa	Sargento PM/componente da tropa	R$ 600,00
	Laerton Teixeira da Silva	Soldado QPPM	R$ 600,00
	Raimundo da Silva Vasconcelos	Soldado QPPM	R$ 600,00

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6ED715FF

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira.
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Administração.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Particular, a servidora **MARIA ELZANITA PORTELA DA SILVA**, cargo de provimento efetivo, FUNÇÃO Professora Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, **no período de 02 (dois) anos, a contar de 03/04/2017.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FBB001DB

GAB. DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Envira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/Amazonas, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Materiais de Expediente para atender as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Envira/AM.

Data da abertura de envelopes: 17 de maio de 2017. **Hora**: 09:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição, pelo menor preço por item, de Combustíveis e Derivados de Petróleo para atender a demanda operacional da Representação do Município de Envira/AM em Manaus.

Data da abertura de envelopes: 18 de maio de 2017. **Hora**: 09:30

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira/Amazonas.

Envira (AM), 05 de maio de 2017.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:867BBEF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 001/2017
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2017
ASSINATURA: 08 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: de 09 de maio de 2017 a 09 de julho de 2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE Fonte Boa e a empresa **DAVI MENEZES SANTIAGO-ME – CNPJ Nº 12.860.699/0001-49**

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA na Comunidade Tupé, Zona Rural de Município de Fonte Boa.
VALOR GLOBAL: R$ 57.632,47 (Cento e quarenta e quatro mil setenta reais e oitenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:
Unidade 12 – Secretaria Municipal de Educação
Reforma e/ou Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Recurso: FUNDEB 40%.

Gabinete do Prefeito em Fonte Boa/AM, 08 de maio de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito de Fonte Boa/AM.

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:B37056BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE Nº 008/2017, da Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE Nº 008/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.
II – ADJUDICAR a Empresa **DAVI MENEZES SANTIAGO-ME – CNPJ Nº 12.860.699/0001-49,** no valor global de **R$ 57.632,47 (Cento e quarenta e quatro mil setenta reais e oitenta e um centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, em 08 de maio de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito de Fonte Boa/AM.

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:16B27B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE Nº 009/2017, da Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE Nº 009/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.
II – ADJUDICAR a Empresa **U D FERREIRA CARVALHO – CNPJ Nº 84.015.379/0001-01,** no valor global de **R$ 144.070,81 (Cento e quarenta e quatro mil setenta reais e oitenta e um centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, em 08 de maio de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito de Fonte Boa/AM.

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:7F781EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 002/2017
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 009/2017
ASSINATURA: 08 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: de 09 de maio de 2017 a 09 de julho de 2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE Fonte Boa e a empresa **U D FERREIRA CARVALHO – CNPJ Nº 84.015.379/0001-01**
OBJETO: CONSTRUÇAO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA CREUZA MARTINS DE PAULA na sede do município de Fonte Boa.
VALOR GLOBAL: R$ 144.070,81 (Cento e quarenta e quatro mil setenta reais e oitenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Unidades Orçamentárias:
Unidade 12 – Secretaria Municipal de Educação
Construção e/ou Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.
Recurso: FUNDEB 40%.

Gabinete do Prefeito em Fonte Boa/AM, 08 de maio de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito de Fonte Boa/AM.

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:D4E828F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/17

Espécie: Contrato n° 23/2017.
Contratada: **CRUZEIRO MOTORES LTDA – CNPJ: 05.213.789/0001-82.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** para o Município de Guajará/AM**.** Objeto da P. Presencial nº 015/17, de 23/02/2017 – Valor Total **R$ 1.614.585,50(hum milhão seiscentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** vencedor dos itens 03, 04, 05, 10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 30, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 88, 90, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 134, 136,137, 138, 139, 141, 142, 143, 144,145, 146, 147, 148,149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 219, 220, 221, 222, 226, 228, 231, 232, 233, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 259, 260, 262, 263, 264, 266, 268, 269, 271,

272, 273, 275, 276, 277, 279, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 289, 290. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, Município de Guajara - AM. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de despesas** 33.90.30.00 - Material de consumo, **Fonte De Recurso: FPM, ICMS, RP, F.M.S, FUNDEB 40%,** Assinam: **Getúlio Ferreira do Vale Filho** - CPF: 196.714.582-20 – **CONTRATADA** Ordean Gonzaga da Silva - **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 04 de maio de 2017

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0461C04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/17

Espécie: Contrato n° 22/2017.
Contratada: **GUAJARA OPÇÃO LTDA – CNPJ: 04.808.672/0001-89.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** para o Município de Guajará/AM**.** Objeto da P. Presencial nº 015/17, de 23/02/2017 – Valor Total **R$ 494.865,00 (quatrocentos noventas e quatro mil e oitocentos e sessenta cinco reais)** vencedor dos itens 01, 02, 06, 07, 08, 09, 24, 31, 33, 35, 40, 41, 42, 53, 56, 58, 65, 68, 81, 84, 87, 89, 91, 96, 97, 98, 107, 108, 109, 116, 118, 125, 130, 133,135, 140, 153, 157, 160,168, 170, 173, 176, 181, 184, 188, 198, 200, 204, 208, 213, 217, 218, 223, 224, 225, 227, 229, 230, 234, 236, 242, 253, 257, 259, 261, 265, 267, 270, 274, 278, 281, 287, 288. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, Município de Guajara - AM. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de despesas** 33.90.30.00 - Material de consumo, **Fonte De Recurso: FPM, ICMS, RP, F.M.S, FUNDEB 40%,** Assinam: Francisco Anízio Correia de Oliveira - CPF: 181.559.792-53 – **CONTRATADA** Ordean Gonzaga da Silva - **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 04 de maio de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B4337C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 021/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à Rua Turíbio de Oliveira, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, ORDEAN GONZAGA DA SILVA; Contratada: **UNONET LTDA - ME**, localizada a rua Benjamim Constant, nº 439, Bairro Colégio, Cruzeiro do Sul, Inscrita no CNPJ sob o nº **10.313.079/0001-64**, representada pela Sra. **Josenir Santos do Nascimento**, brasileira, RG nº 444960-SJSP/AC, CPF nº 709.860.452-68, residente à rua Benjamim Constant nº 439, Bairro Colégio, Cruzeiro do Sul/Acre; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 021/2017; Objeto: **Prestação de Serviços de Acesso à Internet**, **visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará-Am**, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, RP, FUNDO DE SAUDE, SALARIO EDUCAÇÃO, FUNDEB 40**.

Guajará – AM, 05 de maio de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:8120FA64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 34/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 03 de Abril de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **LUCINEI SIQUEIRA COSTA**, **Gerente Operacional**, com destino Auxiliadora, para realizar manutenção em rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 03 de abril, às 14 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 07 de abril, às 18h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em, 03 de Abril de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 017/2017-PREF.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto Nº 019/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:150A856A

COHASB
PORTARIA Nº. 35/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 19 Abril de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **Wagner Oliveira Mendonça**, Diretor Administrativo e Financeiro da COHASB, a Cidade de Porto Velho, para envio de bombas submersas para manutenção. e trazer outras já recuperadas, para atender a Cohasb

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (duas) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor

unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (cem reais).

Data/hora – Saída: 20 de abril, às 13 h00min.
Data/hora – Retorno: 21 de Abril, às 11 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 19 Abril de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto Nº 063/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:D5F5A984

COHASB
PORTARIA Nº. 36/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 03 de Abril de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor Ednei Costa da Cruz, Bombeiro Hidráulico da COHASB, a Comunidade Muanense, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica naquela comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (duas) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Data/hora – Saída: 03 de Abril**, às 16:00 h.**
Data/hora – Retorno: 04 de Abril**, às 18:00 h**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 03 de Abril de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 017/2017-PREF.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto Nº 019/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:E8062ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2017 - GAB/PREF

Humaitá-AM, 29 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE VALDEMAR UMBELINO DE ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 334/2017/SEMSA, de 27 de março de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **VALDEMAR UMBELINO DE ARAUJO– Motorista Categoria D –** Mat: nº 2349 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Porto Velho-RO, no período de 01.04.2017 a 10.04.2017, referente à remoção de pacientes.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 11.04.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7B05350D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº329/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 06 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARIA JOSEMAR DA SILVA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 333/2017/SEMSA, de 27 de março de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA JOSEMAR DA SILVA COSTA – Técnica de enfermagem –** Mat: nº 2186-10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Porto Velho-RO, no período de 21.04.2017 a 30.04.2017, referente à remoção de pacientes.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 01.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá –AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9B00D2B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 06 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARINÊS FERNANDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 332/2017/SEMSA, de 27 de março de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER à servidora MARINÊS FERNANDES DA SILVA – Técnica de enfermagem – Mat: nº 3537-10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Porto Velho-RO, no período de 11.04.2017 a 20.04.2017, referente à remoção de pacientes.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 21.04.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2AB0A289

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 24/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 467/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **24/2017**, celebrado em 20 de fevereiro de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **FGP ASSESSORIA ARTÍSTICA E EMPRESARIAL,** inscrito no **CNPJ** nº. 22.300.283/0001-20.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Exclusiva para Apresentação de Show Artístico/Musical da Dupla Sertaneja Antony e Gabriel, em Comemoração ao Aniversário de 148 anos do Município de Humaitá/AM, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

4. VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é contado a partir da data da nota de empenho, que dar-se-á no dia 20 de fevereiro de 2017 até o dia 14 de maio de 2017, data do show.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 859/17, datado de 20/02/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AA0E27F3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2017 - SEMAS

A Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, tornam público a realização do processo seletivo simplificado – **PSS**, que visa a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de profissionais de nível superior, ensino médio e ensino fundamental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto aos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais objetivando o estabelecido pelo do sistema Único de Assistência Social-SUAS nos termos da legislação pertinente.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
O Processo Seletivo Simplificado – PSS destina-se a seleção de candidatos aos cargos de **ORIENTADOR (A) SOCIAL, FACILITADOR (A) SOCIAL, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE DE PORTARIA, RECEPCIONISTA, MOTORISTA,** para período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a fim de atender as necessidades de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito do Município, que sejam de inciativa do Município ou em parceria com os governos Estadual e Federal. De acordo com o que dispõe o artigo 203 e 204 da Constituição Federal, art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, artigo 190 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 479/2009/GAB/PREF. E mediante condições estabelecidas neste Edital.
O Processo seletivo simplificado – PSS, será regido pelo presente edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Chefe do Executivo Municipal.

DOS CANDIDATOS
2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que preencheram os requisitos básicos constantes neste Edital, conforme quadro de cargos, lotação, jornada de trabalho, vagas, remuneração, requisitos e código – Anexo I;

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos nele expresso.
As inscrições serão recebidas no **Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**, localizado à Rua Antero Riça, s/nº próximo à torre da Embratel nos dias **08** e **09** de maio de 2017, no horário de **08: 00hs às 12: 00hs**, no local também serão fornecidas as fichas de inscrição.
A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
Não haverá inscrições via *internet.*
Será permitida a inscrição do candidato por procuração, com poderes específicos para esse fim e com firma reconhecida em cartório, acompanhada do documento de identifique do procurador.

DAS PROVAS
As provas serão realizadas no dia **13** de maio de 2017 nas Escolas da rede municipal de ensino e terá inicio as **09h00min** e terminara as **12h00hs**;
Os candidatos deverão chegar ao local das provas com 01 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente;
Os portões serão fechados 05 (cinco) minutos antes do estabelecido do inicio das provas.
Não será admitido ingresso de candidatos ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu inicio;
O candidato só poderá retirar-se da sala de prova as 11h 00min;
No dia de realização da prova não fornecido, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou critério de avaliação ou classificação;
Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade (via) original em perfeitas condições, de forma permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção;
Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas polos comandos militares, pelas secretarias de segurança publica, pelo os institutos de identificação, pelas policias militares, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.
A aplicação das provas será assim atribuída:
Língua Portuguesa (questões de 1 a 10) cada questão acertada somara 01 (um), ponto.
Matemática (questões de 1 a 10) cada questão certada somara 01(um), ponto;
Para cada uma das questões objetivas serão apresentadas 04 (quatro) alternativas (A), (B), (C), (D). Você só deve marca apenas uma resposta para cada questão. Caso marque mais de uma, esta questão será nula.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972 e Constituição Federal-Parágrafo 1º, artigo 12).
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com o serviço militar.
Estar em gozo dos direitos civis e políticos.
Não ter sido exonerado do serviço público e bem deste.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo objeto da contratação temporária.
Ter experiência na área de projetos, programas e serviços Socioassistenciais.
Comprovar os requisitos básicos, especificados no item 12 deste Edital. Não será considerada como curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprido período de recuperação ou dependência, fato que implicará sua desclassificação.
Ter 18 anos completo a data de inscrição.
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL - PNE
Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) que declararem tal condição no ato da inscrição participarão do Processo Seletivo Simplificado/PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservado 1% (um por cento) das vagas para cada cargo adstrito ao prazo de validade do Processo, nos termos do disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do art. 37 do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (DOU 21/12/1999). Não havendo candidato aprovado nesta categoria, as vagas serão preenchidas pelos demais selecionados, na ordem de classificação.

DA INSCRIÇÃO
A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição independente dos cargos. Caso venha a ser confirmada a duplicidade, as duas inscrições serão canceladas.
As informações prestadas no Curriculum Vitae bem como a ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Avaliação o direito de excluir do certame aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
Não haverá sob hipótese alguma a cobrança e/ou pagamento de taxas ou seu correspondente como condição para efetivação da inscrição.
O protocolo de pedido de inscrição implica por parte do candidato.
No conhecimento e aceitação de todas as condições fixadas no presente edital.
O compromisso de apresentar todos os requisitos exigidos para a admissão;
Em prévia aceitação do cumprimento fixada para a função, local trabalho que lhe for destinado, dentro do expediente estabelecimento para o mesmo.
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedido de inclusão de documentos ou alterações de cargos.
Quanto a inscrição, o candidato deverá observar o prazo instituído neste Edital.
Solicitar do atendente o documento oficial de inscrição no caso de dúvida quanto ao preenchimento, saná-las antes do preenchimento;
Apresentar em um segundo momento o curriculum vitae, a ficha de inscrição e os documentos pessoais originais e cópias que, uma vez conferidos pelo atendente certificará as cópias como fiel ao original, desenvolvendo-os (os originais) ao candidato juntamente com o comprovante de inscrição.
O candidato que não fizer constar objetos da seleção terá sua inscrição cancelada.
O município de Humaitá, Prefeitura se exime das despesas com viagens e estadias dos candidatos em quaisquer etapas do Processo Seletivo Simplificado na 1ª Etapa, constituindo-se dos seguintes:
Carteira de identificação;
PIS/PASEP;
Comprovante de estar quites com o Serviço Militar;
Título Eleitoral e comprovante do último pleito e /ou documento de regularidade;
Carteira de habilitação (CNH) para o exercício da profissão, regularizada e dentro da validade, para o cargo de motorista.
Carteira de trabalho (cópias da identificação e experiência profissional);
Comprovante de escolaridade compatível com as experiências estatuídas neste Edital;
Certidão de nascimento dos dependentes;
Certidão de casamento;
Documentos de comprovação de experiências profissional para cargo;
Declaração de vínculos nos termos do item 9.2

DA ESTRUTURA DA SELEÇÃO:
9.1- Os candidatos serão avaliados por meio da análise do Curriculum Vitae, com respectiva documentação comprobatória;
9.2- - Pela qualificação profissional; pela formação profissional; disponibilidade do horário e capacidade profissional compatível com o cargo pretendido;
9.3 - Todo o processo referente à análise de currículo estará a cargo de uma Comissão que será constituída para esta finalidade;
9.4 - Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios e na ordem seguinte:

I - O de maior prole indicado na ficha de inscrição;
II - O de maior pontuação na qualificação profissional;
III – O de maior pontuação no nível de escolaridade**.**
IV- O de mais idade (mais velho)
V- O de maior pontuação nas provas

A divulgação dos resultados estará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
10.1 - O Processo Seletivo constituirá de Análise de Currículo Vitae de caráter classificatório de acordo com o cargo ao qual estará concorrendo, sendo auferida pontuação de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualificação Profissional Serão validos somente os documentos apresentados ao cargo pleiteados pelo candidato	Curso de 20 horas	**02**
	Curso de 30 horas	**02**
	Curso de 40 horas	**03**
	Curso acima de 40 horas	**05**
	Documento comprobatório de tempo de serviço será aceito até quatro anos, sendo um ponto por cada ano comprovado.	**04**
Escolaridade	Ensino Fundamental completo	**01**
	Ensino Médio completo	**01**
	Técnico Nível Médio Completo	**01**
	Ensino superior Completo	**01**
Provas	Português	**10**
	Matemática	**10**
Pontuação máxima.		**40**

DA CLASSIFICAÇÃO
O processo Seletivo de 03 (três) etapas:
1ª Etapa: Inscrição – caráter eliminatório;
2ª Etapa: Avaliação de Currículo – caráter eliminatório Classificatório e Eliminatório; serão confirmados todos os dados informados na inscrição;
3ª Etapa: Exame médico – com caráter eliminatório caso comprove que o candidato não está apto fisicamente e psicologicamente a assumir o cargo preterido.
5.1. Primeira etapa: Inscrição de acordo com o item 4 deste Edital.
5.2. Avaliação do currículo: confirmação do documento;
5.3. Avaliação de habilidades Comportamentais e Competências: Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e terá como objetivo avaliar habilidades bem como Competências comportamentais referentes a iniciativas do trabalho em equipe, organização, comunicação, conhecimento da função/cargo e flexibilidade necessária para a atuação no Cargo preterido.
a) Não será permitida a participação em data local e área diferente do estabelecimento seja qual for o motivo alegado;
b) O candidato que na avaliação da 1ª, 2ª 3ª e 4ª etapa que não atender os requisitos estabelecidos para a função/cargo será eliminada do processo seletivo.

DO RECURSO
O prazo para a interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da pontuação conjunta do resultado da seleção fixado no mural da Secretaria da Assistência Social no endereço acima mencionado.
Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Avaliação que terá o prazo de 48 horas para se manifestar oficialmente acatando ou indeferido o pedido, com vistas ao candidato.
Os recursos deverão especificar com clareza os itens objeto de questionamento. Caso contrário, será indeferido.
Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

RECRUTAMENTO
O recrutamento dos candidatos classificados será realizado através dos Editais de convocação após a Homologação do Resultado Final pelo Executivo Municipal e publicação no Diário Oficial do Município de Humaitá.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos e comunicados referentes a este processo seletivo a publicação de todos.

DA CONTRATAÇÃO
O candidato será contratado em regime temporário por ato do Poder Executivo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ter seu contrato prorrogado por igual período, e se regerá pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Humaitá, portanto, regime Jurídico Único.
A duração do contrato de candidatos admitidos ao longo do prazo de validade do presente certame nos casos de substituição de candidato desistente, falecido, exonerado, etc. não podendo exceder ao limite Máximo de validade do presente Processo de Seleção Simplificada.
Aplicar-se-á, todos os artigos que couberem a este, pertinentes aos servidores públicos efetivos.
A admissão dar-se-á na estrita conformidade com as dotações orçamentárias da pasta, recursos financeiros, lista na ordem de classificação e os interesses da administração pública na forma da lei.
O **não** atendimento da convocação nos termos do Edital caracteriza desistência e eliminação sumaria do candidato classificado do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2017/ SEMAS.
Durante a vigência do contrato, o candidato será avaliado pelo setor competente quanto ao aspecto da capacitação e adaptação ao trabalho, bem como sob aspecto disciplinar, nos termos da LEI MUNICIPAL N 091/97.
Durante a Vigência do contrato, o candidato que não atender as expectativas do Programa Social do Governo, terá o contrato rescindido, e pago tão somente as verbas remuneratórias devidas na forma da Lei.
Também caberá a rescisão do contrato, se surgir necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesas, nos termos da Lei 9.801 de 14 de junho de 1999.
Completando a documentação necessária a contratação temporária, o candidato contratado deverá apresentar-se no setor de Recursos Humanos localizados em frente ao Centro Administrativo, acompanhado dos originais e cópias dos seguintes documentos:
Carteira de vacinação dos dependentes menos de 7 anos;
Comprovante de escolaridade dos maiores de 7 anos;
Documento de comprovação de endereço;
Atestado médico nos termos do item 3 deste Edital;
Declaração de bens.

ACÚMULO DE CARGOS
Não serão permitidos acúmulos de cargos ou funções públicas, salvo aquelas descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horário.
O candidato deverá declarar no ato da inscrição caso possua algum vínculo efetivo ou temporário em qualquer das esferas do governo, sob pena de nulidade da inscrição caso se constate a irregularidade.
Na declaração o candidato deverá se identificar e informar o local de trabalho, o cargo que ocupa e o horário e os dias de trabalho exigido pela instituição independente de cumprir a jornada total de trabalho ou não.

PRAZO DE VALIDADADE
A presente Seleção Simplificada terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período a partir da publicidade do ato administrativo homologado o resultado final da presente seleção objeto deste.

CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

CARGO – ORIENTADOR (A) SOCIAL - CÓDIGO 01	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.500,00 reais
JORNADA DE TRABALHO	40 (Quarenta) horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	Seis **(06)** Vagas
LOTAÇÃO	Sede do Município – Centro de Referência da Assistência Social e rede socioassistencial.
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Superior completo, com habilitação em Pedagogia, **02 (duas) vagas**.
	Ensino superior completo com habilidades em serviços socioeducativos, **01 (uma) vaga.**
	Ensino superior completo com habilitação em Educação Física **02 (duas) vagas.**
	Técnico em Informática com habilitação em informática. **01(uma) vaga.**
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Realizar atividades de artesanato, desenvolvimento de atividades lúdicas, atividades físicas, dinâmica de grupo, possibilitando o alcance das metas, o bom desempenho da Unidade e a satisfação dos usuários dos Projetos, Programas,

	Serviços Socioassistenciais desenvolvidos com crianças, adolescentes, excepcionais e idosos.
CARGO –AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO 02	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.100,00 reais
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	04 (QUATRO)
LOTAÇÃO	Sede do Município - Secretaria de Assistência Social.
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Fundamental Completo (antigo 1° grau) ou equivalente e experiência comprovada.
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será, regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Serviço de limpeza de modo geral
CARGO – COZINHEIRO - CÓDIGO 03	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.100,00
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	03 (TRÊS)
LOTAÇÃO	Sede do Município – Secretaria de Assistência Social.
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Fundamental Completo (antigo 1° grau) ou equivalente e experiência comprovada.
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será, regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (Regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Preparo de Refeições e Merenda

CARGO –AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 04	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.100,00
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	04 (QUATRO)
LOTAÇÃO	Sede do Município – Secretaria de Assistência Social.
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Médio Completo (antigo 2° grau) ou equivalente e experiência comprovada.
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será, regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (Regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Execução de serviços burocráticos com habilidades de informática.

CARGO – AGENTE DE PORTARIA - CÓDIGO 05	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.200,00
JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	04 (QUATRO)
LOTAÇÃO	Sede do Município – Secretaria de Assistência Social
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Médio Completo (antigo 2° grau) ou equivalente com experiência comprovada.
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (Regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Zelar pela guarda do patrimônio público e estabelecer entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

CARGO – RECEPCIONISTA - CÓDIGO 06	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.100,00
JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	03 (três)
LOTAÇÃO	Sede do Município – Secretaria de Assistência Social
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Médio Completo (antigo 2° grau) ou equivalente com experiência comprovada.
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será, regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (Regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Realizar cadastro atendimentos, prestar serviços de apoio, fornecer informações sobre os serviços oferecidos pela secretaria e ter curso de informática

CARGO – MOTORISTA - CÓDIGO 07	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.200,00
JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	01(UM)
LOTAÇÃO	Sede do Município – Secretaria de Assistência Social (SEMAS)
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Fundamental ou Ensino Médio Completo (antigo 2° grau) ou equivalente com Habilitação categoria AB.
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será, regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (Regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Conduzir os veículos (SEMAS) em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, com ou sem passageiros, inclusive em finais de semana, feriados e horários fora do expediente, de acordo com as demandas.

CARGO – FACILITADOR SOCIAL - CÓDIGO 08	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.200,00
JORNADA DE TRABALHO	40 (Quarenta) horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	04(QUATRO)
LOTAÇÃO	Sede do Município – Secretaria de Assistência Social
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Médio Completo (antigo 2° grau) ou equivalente com experiência
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será, regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (Regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Realizar cursos e oficinas de desenvolvimento de atividades lúdicas, dinâmica de grupo, possibilitando o alcance das metas, o bom desempenho da Unidade e a satisfação dos usuários dos Projetos, Programas, Serviços Socioassistenciais desenvolvidos com crianças, adolescentes, excepcionais e idosos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As alterações ocorridas na legislação de Pessoal no âmbito municipal ocorrida no período de validade de certame, obrigarão o candidato aprovado e ainda contratado, aderir para todos os fins legais de direito.

As inscrições do candidato implicará o conhecimento das instruções, a aceitação das normas da presente Seleção Simplificada contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e contratação do candidato, desde que verificada qualquer inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada no ato da inscrição, no decorrer do processo, ainda na verificada posteriormente, acarretando consequentemente, a perda dos direitos decorrente da presente Seleção.

Aprovação e a classificação final geram para o candidato, apenas expectativas de direito a contratação.

Cabe ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o atendimento das necessidades existentes, dentro dos parâmetros legais, não havendo, portanto, a obrigatoriedade de admissão total dos aprovados.

O preenchimento das vagas estará sujeito ao planejamento estratégico da equipe econômica do Governo Municipal, as necessidades e o interesse público.

O não atendimento dos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de qualquer norma e determinação referentes ao Processo de Seleção Simplificada implica, em caráter irrevogável, a eliminação sumária do candidato, independente dos resultados obtidos nas etapas de seleção.

A comissão de Avaliação nomeada por ato do Executivo, terá o mesmo tempo de duração do Processo de Seleção Simplificada, extinguindo-se ao final do prazo.

Os casos omissos, caso não sejam resolvidos pela Comissão de Avaliação e junta Médica, serão encaminhados a Procuradoria do Município de Humaitá.

Humaitá –AM, 03 de maio de 2017.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:147BDB0B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2017 - SEMAS

A Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, tornam público a realização do processo seletivo simplificado – **PSS**, que visa a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA de profissionais de nível superior, ensino médio e ensino fundamental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto aos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais objetivando o estabelecido pelo do sistema Único de Assistência Social-SUAS nos termos da legislação pertinente.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Processo Seletivo Simplificado – PSS destina-se a seleção de candidatos aos cargos de **ORIENTADOR (A) SOCIAL, FACILITADOR (A) SOCIAL, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE DE PORTARIA, RECEPCIONISTA, MOTORISTA,** para período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a fim de atender as necessidades de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito do Município, que sejam de inciativa do Município ou em parceria com os governos Estadual e Federal. De acordo com o que dispõe o artigo 203 e 204 da Constituição Federal, art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, artigo 190 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal

nº 479/2009/GAB/PREF. E mediante condições estabelecidas neste Edital.
O Processo seletivo simplificado – PSS, será regido pelo presente edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Chefe do Executivo Municipal.

DOS CANDIDATOS
2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que preencheram os requisitos básicos constantes neste Edital, conforme quadro de cargos, lotação, jornada de trabalho, vagas, remuneração, requisitos e código – Anexo I;

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos nele expresso.
As inscrições serão recebidas no **Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**, localizado à Rua Antero Riça, s/nº próximo à torre da Embratel nos dias **08** e **09** de maio de 2017, no horário de **08: 00hs às 12: 00hs**, no local também serão fornecidas as fichas de inscrição.
A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
Não haverá inscrições via *internet.*
Será permitida a inscrição do candidato por procuração, com poderes específicos para esse fim e com firma reconhecida em cartório, acompanhada do documento de identifique do procurador.

DAS PROVAS
As provas serão realizadas no dia **13** de maio de 2017 nas Escolas da rede municipal de ensino e terá inicio as **09h00min** e terminara as **12h00hs**;
Os candidatos deverão chegar ao local das provas com 01 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente;
Os portões serão fechados 05 (cinco) minutos antes do estabelecido do inicio das provas.
Não será admitido ingresso de candidatos ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu inicio;
O candidato só poderá retirar-se da sala de prova as 11h 00min;
No dia de realização da prova não fornecido, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou critério de avaliação ou classificação;
Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade (via) original em perfeitas condições, de forma permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção;
Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas polos comandos militares, pelas secretarias de segurança publica, pelo os institutos de identificação, pelas policias militares, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação.
A aplicação das provas será assim atribuída:
Língua Portuguesa (questões de 1 a 10) cada questão acertada somara 01 (um), ponto.
Matemática (questões de 1 a 10) cada questão certada somara 01(um), ponto;
Para cada uma das questões objetivas serão apresentadas 04 (quatro) alternativas (A), (B), (C), (D). Você só deve marca apenas uma resposta para cada questão. Caso marque mais de uma, esta questão será nula.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972 e Constituição Federal-Parágrafo 1º, artigo 12).
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com o serviço militar.
Estar em gozo dos direitos civis e políticos.
Não ter sido exonerado do serviço público e bem deste.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo objeto da contratação temporária.
Ter experiência na área de projetos, programas e serviços Socioassistenciais.
Comprovar os requisitos básicos, especificados no item 12 deste Edital. Não será considerada como curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprido período de recuperação ou dependência, fato que implicará sua desclassificação.
Ter 18 anos completo a data de inscrição.
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL - PNE
Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) que declararem tal condição no ato da inscrição participarão do Processo Seletivo Simplificado/PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservado 1% (um por cento) das vagas para cada cargo adstrito ao prazo de validade do Processo, nos termos do disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do art. 37 do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (DOU 21/12/1999). Não havendo candidato aprovado nesta categoria, as vagas serão preenchidas pelos demais selecionados, na ordem de classificação.

DA INSCRIÇÃO
A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição independente dos cargos. Caso venha a ser confirmada a duplicidade, as duas inscrições serão canceladas.
As informações prestadas no Curriculum Vitae bem como a ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Avaliação o direito de excluir do certame aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
Não haverá sob hipótese alguma a cobrança e/ou pagamento de taxas ou seu correspondente como condição para efetivação da inscrição.
O protocolo de pedido de inscrição implica por parte do candidato.
No conhecimento e aceitação de todas as condições fixadas no presente edital.
O compromisso de apresentar todos os requisitos exigidos para a admissão;
Em prévia aceitação do cumprimento fixada para a função, local trabalho que lhe for destinado, dentro do expediente estabelecimento para o mesmo.
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedido de inclusão de documentos ou alterações de cargos.
Quanto a inscrição, o candidato deverá observar o prazo instituído neste Edital.
Solicitar do atendente o documento oficial de inscrição no caso de dúvida quanto ao preenchimento, saná-las antes do preenchimento;
Apresentar em um segundo momento o curriculum vitae, a ficha de inscrição e os documentos pessoais originais e cópias que, uma vez conferidos pelo atendente certificará as cópias como fiel ao original, desenvolvendo-os (os originais) ao candidato juntamente com o comprovante de inscrição.
O candidato que não fizer constar objetos da seleção terá sua inscrição cancelada.
O município de Humaitá, Prefeitura se exime das despesas com viagens e estadias dos candidatos em quaisquer etapas do Processo Seletivo Simplificado na 1ª Etapa, constituindo-se dos seguintes:
Carteira de identificação;
PIS/PASEP;
Comprovante de estar quites com o Serviço Militar;
Título Eleitoral e comprovante do último pleito e /ou documento de regularidade;
Carteira de habilitação (CNH) para o exercício da profissão, regularizada e dentro da validade, para o cargo de motorista.
Carteira de trabalho (cópias da identificação e experiência profissional);
Comprovante de escolaridade compatível com as experiências estatuídas neste Edital;
Certidão de nascimento dos dependentes;
Certidão de casamento;

Documentos de comprovação de experiências profissional para cargo;
Declaração de vínculos nos termos do item 9.2

DA ESTRUTURA DA SELEÇÃO:

9.1- Os candidatos serão avaliados por meio da análise do Curriculum Vitae, com respectiva documentação comprobatória;
9.2- - Pela qualificação profissional; pela formação profissional; disponibilidade do horário e capacidade profissional compatível com o cargo pretendido;
9.3 - Todo o processo referente à análise de currículo estará a cargo de uma Comissão que será constituída para esta finalidade;
9.4 - Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios e na ordem seguinte:
I - O de maior prole indicado na ficha de inscrição;
II - O de maior pontuação na qualificação profissional;
III – O de maior pontuação no nível de escolaridade**.**
IV- O de mais idade (mais velho)
V- O de maior pontuação nas provas
A divulgação dos resultados estará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 - O Processo Seletivo constituirá de Análise de Currículo Vitae de caráter classificatório de acordo com o cargo ao qual estará concorrendo, sendo auferida pontuação de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualificação Profissional Serão validos somente os documentos apresentados ao cargo pleiteados pelo candidato	Curso de 20 horas	**02**
	Curso de 30 horas	**02**
	Curso de 40 horas	**03**
	Curso acima de 40 horas	**05**
	Documento comprobatório de tempo de serviço será aceito até quatro anos, sendo um ponto por cada ano comprovado.	**04**
Escolaridade	Ensino Fundamental completo	**01**
	Ensino Médio completo	**01**
	Técnico Nível Médio Completo	**01**
	Ensino superior Completo	**01**
Provas	Português	**10**
	Matemática	**10**
Pontuação máxima.		**40**

DA CLASSIFICAÇÃO

O processo Seletivo de 03 (três) etapas:
1ª Etapa: Inscrição – caráter eliminatório;
2ª Etapa: Avaliação de Currículo – caráter eliminatório Classificatório e Eliminatório; serão confirmados todos os dados informados na inscrição;
3ª Etapa: Exame médico – com caráter eliminatório caso comprove que o candidato não está apto fisicamente e psicologicamente a assumir o cargo preterido.
5.1. Primeira etapa: Inscrição de acordo com o item 4 deste Edital.
5.2. Avaliação do currículo: confirmação do documento;
5.3. Avaliação de habilidades Comportamentais e Competências: Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e terá como objetivo avaliar habilidades bem como Competências comportamentais referentes a iniciativas do trabalho em equipe, organização, comunicação, conhecimento da função/cargo e flexibilidade necessária para a atuação no Cargo preterido.
a) Não será permitida a participação em data local e área diferente do estabelecimento seja qual for o motivo alegado;
b) O candidato que na avaliação da 1ª, 2ª 3ª e 4ª etapa que não atender os requisitos estabelecidos para a função/cargo será eliminada do processo seletivo.

DO RECURSO

O prazo para a interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da pontuação conjunta do resultado da seleção fixado no mural da Secretaria da Assistência Social no endereço acima mencionado.

Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Avaliação que terá o prazo de 48 horas para se manifestar oficialmente acatando ou indeferido o pedido, com vistas ao candidato.

Os recursos deverão especificar com clareza os itens objeto de questionamento. Caso contrário, será indeferido.
Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

RECRUTAMENTO

O recrutamento dos candidatos classificados será realizado através dos Editais de convocação após a Homologação do Resultado Final pelo Executivo Municipal e publicação no Diário Oficial do Município de Humaitá.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos e comunicados referentes a este processo seletivo a publicação de todos.

DA CONTRATAÇÃO

O candidato será contratado em regime temporário por ato do Poder Executivo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ter seu contrato prorrogado por igual período, e se regerá pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Humaitá, portanto, regime Jurídico Único.
A duração do contrato de candidatos admitidos ao longo do prazo de validade do presente certame nos casos de substituição de candidato desistente, falecido, exonerado, etc. não podendo exceder ao limite Máximo de validade do presente Processo de Seleção Simplificada.
Aplicar-se-á, todos os artigos que couberem a este, pertinentes aos servidores públicos efetivos.
A admissão dar-se-á na estrita conformidade com as dotações orçamentárias da pasta, recursos financeiros, lista na ordem de classificação e os interesses da administração pública na forma da lei.
O **não** atendimento da convocação nos termos do Edital caracteriza desistência e eliminação sumaria do candidato classificado do Processo Seletivo Simplificado – PSS/2017/ SEMAS.
Durante a vigência do contrato, o candidato será avaliado pelo setor competente quanto ao aspecto da capacitação e adaptação ao trabalho, bem como sob aspecto disciplinar, nos termos da LEI MUNICIPAL N 091/97.
Durante a Vigência do contrato, o candidato que não atender as expectativas do Programa Social do Governo, terá o contrato rescindido, e pago tão somente as verbas remuneratórias devidas na forma da Lei.
Também caberá a rescisão do contrato, se surgir necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesas, nos termos da Lei 9.801 de 14 de junho de 1999.
Completando a documentação necessária a contratação temporária, o candidato contratado deverá apresentar-se no setor de Recursos Humanos localizados em frente ao Centro Administrativo, acompanhado dos originais e cópias dos seguintes documentos:
Carteira de vacinação dos dependentes menos de 7 anos;
Comprovante de escolaridade dos maiores de 7 anos;
Documento de comprovação de endereço;
Atestado médico nos termos do item 3 deste Edital;
Declaração de bens.

ACÚMULO DE CARGOS

Não serão permitidos acúmulos de cargos ou funções públicas, salvo aquelas descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horário.
O candidato deverá declarar no ato da inscrição caso possua algum vínculo efetivo ou temporário em qualquer das esferas do governo, sob pena de nulidade da inscrição caso se constate a irregularidade.
Na declaração o candidato deverá se identificar e informar o local de trabalho, o cargo que ocupa e o horário e os dias de trabalho exigido pela instituição independente de cumprir a jornada total de trabalho ou não.

PRAZO DE VALIDADADE

A presente Seleção Simplificada terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período a partir da publicidade do ato administrativo homologado o resultado final da presente seleção objeto deste.

CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

CARGO – ORIENTADOR (A) SOCIAL - CÓDIGO 01	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.500,00 reais
JORNADA DE TRABALHO	40 (Quarenta) horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	Seis **(06)** Vagas

LOTAÇÃO	Sede do Município – Centro de Referência da Assistência Social e rede socioassistencial.
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Superior completo, com habilitação em Pedagogia, **02 (duas) vagas**.
	Ensino superior completo com habilidades em serviços socioeducativos, **01 (uma) vaga.**
	Ensino superior completo com habilitação em Educação Física **02 (duas) vagas.**
	Técnico em Informática com habilitação em informática. **01(uma) vaga.**
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Realizar atividades de artesanato, desenvolvimento de atividades lúdicas, atividades físicas, dinâmica de grupo, possibilitando o alcance das metas, o bom desempenho da Unidade e a satisfação dos usuários dos Projetos, Programas, Serviços Socioassistenciais desenvolvidos com crianças, adolescentes, excepcionais e idosos.

CARGO –AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO 02	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.100,00 reais
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	04 (QUATRO)
LOTAÇÃO	Sede do Município - Secretaria de Assistência Social.
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Fundamental Completo (antigo 1° grau) ou equivalente e experiência comprovada.
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será, regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Serviço de limpeza de modo geral

CARGO – COZINHEIRO - CÓDIGO 03	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.100,00
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	03 (TRÊS)
LOTAÇÃO	Sede do Município – Secretaria de Assistência Social.
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Fundamental Completo (antigo 1° grau) ou equivalente e experiência comprovada.
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será, regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (Regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Preparo de Refeições e Merenda

CARGO –AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 04	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.100,00
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	04 (QUATRO)
LOTAÇÃO	Sede do Município – Secretaria de Assistência Social.
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Médio Completo (antigo 2° grau) ou equivalente e experiência comprovada.
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será, regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (Regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Execução de serviços burocráticos com habilidades de informática.

CARGO – AGENTE DE PORTARIA - CÓDIGO 05	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.200,00
JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	04 (QUATRO)
LOTAÇÃO	Sede do Município – Secretaria de Assistência Social
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Médio Completo (antigo 2° grau) ou equivalente com experiência comprovada.
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (Regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Zelar pela guarda do patrimônio público e estabelecer entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

CARGO – RECEPCIONISTA - CÓDIGO 06	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.100,00
JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	03 (três)
LOTAÇÃO	Sede do Município – Secretaria de Assistência Social
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Médio Completo (antigo 2° grau) ou equivalente com experiência comprovada.
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será, regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (Regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Realizar cadastro atendimentos, prestar serviços de apoio, fornecer informações sobre os serviços oferecidos pela secretaria e ter curso de informática

CARGO – MOTORISTA - CÓDIGO 07	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.200,00
JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	01(UM)
LOTAÇÃO	Sede do Município – Secretaria de Assistência Social (SEMAS)
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Fundamental ou Ensino Médio Completo (antigo 2° grau) ou equivalente com Habilitação categoria AB.
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será, regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (Regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Conduzir os veículos (SEMAS) em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, com ou sem passageiros, inclusive em finais de semana, feriados e horários fora do expediente, de acordo com as demandas.

CARGO – FACILITADOR SOCIAL - CÓDIGO 08	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.200,00
JORNADA DE TRABALHO	40 (Quarenta) horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	04(QUATRO)
LOTAÇÃO	Sede do Município – Secretaria de Assistência Social
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Médio Completo (antigo 2° grau) ou equivalente com experiência
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será, regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (Regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Realizar cursos e oficinas de desenvolvimento de atividades lúdicas, dinâmica de grupo, possibilitando o alcance das metas, o bom desempenho da Unidade e a satisfação dos usuários dos Projetos, Programas, Serviços Socioassistenciais desenvolvidos com crianças, adolescentes, excepcionais e idosos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As alterações ocorridas na legislação de Pessoal no âmbito municipal ocorrida no período de validade de certame, obrigarão o candidato aprovado e ainda contratado, aderir para todos os fins legais de direito.

As inscrições do candidato implicará o conhecimento das instruções, a aceitação das normas da presente Seleção Simplificada contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e contratação do candidato, desde que verificada qualquer inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada no ato da inscrição, no decorrer do processo, ainda na verificada posteriormente, acarretando consequentemente, a perda dos direitos decorrente da presente Seleção.

Aprovação e a classificação final geram para o candidato, apenas expectativas de direito a contratação.

Cabe ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o atendimento das necessidades existentes, dentro dos parâmetros legais, não havendo, portanto, a obrigatoriedade de admissão total dos aprovados.

O preenchimento das vagas estará sujeito ao planejamento estratégico da equipe econômica do Governo Municipal, as necessidades e o interesse público.

O não atendimento dos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de qualquer norma e determinação referentes ao Processo de Seleção Simplificada implica, em caráter irrevogável, a eliminação sumária do candidato, independente dos resultados obtidos nas etapas de seleção.

A comissão de Avaliação nomeada por ato do Executivo, terá o mesmo tempo de duração do Processo de Seleção Simplificada, extinguindo-se ao final do prazo.

Os casos omissos, caso não sejam resolvidos pela Comissão de Avaliação e junta Médica, serão encaminhados a Procuradoria do Município de Humaitá.

Humaitá –AM, 03 de maio de 2017.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FFFC7366

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1138/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de baterias destinadas às embarcações e veículos que realizam o transporte escolar dos alunos da rede de ensino da zona urbana do Município de Humaitá(AM).

Credor: José Rinaldo Gomes Silva.

CNPJ/MF: 12.097.540/0001-14

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 24/04/2017
Valor R$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D69C7AA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-PPRP/CPL/CMJ

A Câmara Municipal de Japurá/AM comunica a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação Pregão Presencial **Nº 001/2017-PPRP/CPL/CMJ**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26 de abril de 2017, na Publicação **nº 1842 ANO VIII.**
ONDE SE LÊ: Câmara Municipal de Japurá/AM, 25 de maio de 2017.
LER-SE-Á: Câmara Municipal de Japurá/AM, 25 de abril de 2017.

COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Reinaldo Mourão Solart
Código Identificador:CF1F0C9D

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-PPRP/CPL/CMJ

A Câmara Municipal de Japurá/AM comunica a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação Pregão Presencial **Nº 003/2017-PPRP/CPL/CMJ**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26 de abril de 2017, na Publicação **nº 1842 ANO VIII.**
ONDE SE LÊ: Câmara Municipal de Japurá/AM, 25 de maio de 2017.
LER-SE-Á: Câmara Municipal de Japurá/AM, 25 de abril de 2017.

COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Reinaldo Mourão Solart
Código Identificador:707F9041

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-PPRP/CPL/CMJ

A Câmara Municipal de Japurá/AM comunica a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação Pregão Presencial **Nº 002/2017-PPRP/CPL/CMJ**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26 de abril de 2017, na Publicação **nº 1842 ANO VIII.**
ONDE SE LÊ: Câmara Municipal de Japurá/AM, 25 de maio de 2017.
LER-SE-Á: Câmara Municipal de Japurá/AM, 25 de abril de 2017.

COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Reinaldo Mourão Solart
Código Identificador:9CF7D81D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da **Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar - CCP** , conforme consta do Processo da Chamada Pública nº 001/2017, para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Lábrea/AM**. Em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DA COLÔNIA DO SARDINHA - ASPACS,** com CPF/CNPJ/MF Nº 02.369.784/0001-55, situada à Loc. Comunidade do Sardinha, s/nº – Zona Rural – Lábrea/AM, valor total aceito R$158.605,40(Cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos), e demais Agricultores Individuais: **FRANCISCO CÍCERO RODRIGUES**-CPF.:759.601.332-53-DAP:SDW07596013325328041712000, valor total aceito R$2.475,00(Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), **ISMAEL NASCIMENTO RODRIGUES**-CPF.:953.864.832-34-DAP:SDW095386483234170217020 8, valor total aceito R$7.000,00(Sete mil reais), **LUIZ GONZAGA DA SILVA BRITO**-CPF.:344.964.402.53-DAP.SDW0344964402531508161113, valor total aceito R$19.941,00(nove mil novecentos e quarenta e um reais), **NAZARIO FELIPE DOS SANTOS**-CPF.:130.612.322-49-DAP.SDW013061232249110417101 0, valor total aceito R$13.366,00(treze mil, trezentos e sessenta e seis reais, **VALDIR MOREIRA DA COSTA**-CPF.:814.066.062-00-DAP.SDW081406606200211212062 7, valor total aceito R$20.000,00(Vinte mil reais), totalizando um Valor Global dos Itens licitados de **R$ 221.387,40 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

Lábrea, 04 de maio de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:072C5056

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 044/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 1117/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, que trata da ***contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru durante o 1º(primeiro) semestre do corrente ano, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência contido no Processo Administrativo nº. 1117/2017/-SEMED.***

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **A. CÂMARA DE OLIVEIRA– EIRELI ME, CNPJ Nº. 23.053.201/0001-52, com o valor de R$ 79.216,50 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Cinco Centavos),** Classificação Orçamentária:
12.361.0062.2.016 Natureza de Despesa: 339030 – Fonte de Recurso: 30% (FUNDEB), FPM e/ou Salário Educação, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1117/2017-PMM. **Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 10 de abril de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:56986F59

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 001-A/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 038/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, contratação de empresa especializada em fornecimento de asfalto (C.B.U.Q.) para atender a as necessidades da Secretaria de Obras e limpeza Publica – SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 038/2017-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 02.311.117/0001-11, com o valor de R$ 149.000,000 (Cento e quarenta e nove mil reais),**Classificação Orçamentária:
10216415451810000 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Fonte de Recurso: 10 (Recursos Próprio), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 038/2017-PMM. **Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 09 de janeiro de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:DCB7AE1F

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 042/2017-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 38, do dia 31 de março de 2017 – ANO VIII N. 1826, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"Objeto: Adesão a Carona de Ata Externa para eventual aquisição de medicamentos visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru/PMM, oriunda do processo administrativo nº. 1337/2017-PMM, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referencia".

Leia-se:
"Objeto: Adesão a Carona de Ata Externa para eventual contratação de serviços gráficos em geral visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru/PMM, oriunda do processo administrativo nº. 1337/2017-PMM, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referencia".

Manacapuru, 05 maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:B69CE439

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2017-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 39, do dia 31 de março de 2017 – ANO VIII N. 1826, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"Objeto: Adesão a Carona de Ata Externa para eventual aquisição de medicamentos visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru/PMM, oriunda do processo administrativo nº. 1337/2017-PMM, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referencia".

Leia-se:
"Objeto: Adesão a Carona de Ata Externa para eventual contração de serviços gráficos em geral visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru/PMM, oriunda do processo administrativo nº. 1337/2017-PMM, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referencia".

Manacapuru, 05 maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:A64110E2

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 066/2017-PMM

Processo: 1117/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 044/2017-CGPL
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza*, para atender as necessidades das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru durante o 1º(primeiro) semestre do corrente ano, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência contido do Processo Administrativo nº. 1117/2017/-SEMED.*

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: A. CÂMARA DE OLIVEIRA– EIRELI ME, CNPJ Nº. 23.053.201/0001-52.

Vigência:12/04/2017 a 12/10/2017.
Dotação Orçamentária: Classificação: 12.361.0062.2.016 – FUNDEB, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e Fonte de Recurso: FUNDEB 30%, FPM e/ou Salário Educação.
Valor do Contrato: R$ 79.216,05
Data Contrato: 12/04/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Manacapuru - AM, 10 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:33E61EDE

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 009-A/2017-PMM

Processo: 038/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 001-A/2017-CGPL
Objeto: é a contratação de empresa especializada em fornecimento de asfalto (C.B.Q.U.), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviço Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 038/2017-PMM.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 02.311.117/0001-11.

Dotação Orçamentária: Classificação: 10216415451810000 – Encargos Eventos Culturais; Natureza de Despesa: 4.490.51 e Fonte de Recurso: 10 (R.P.)
Vigência: 09/01/2017 a 10/03/2017
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Valor do Contrato: R$ 149.000,00
Data Contrato: 09/01/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Manacapuru - AM, 09 de janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:C0002BD7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO

COMUNICAMOS que devido a divergências encontradas no Projeto Básico, a Tomada de Preço Nº 001/2017 que seria realizada segunda-feira dia 08.05.17 está cancelada para os devidos ajustes, após serem feitas as correções será publicada novamente.

Atenciosamente,

ZULÂNDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:ECB6AD40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 170, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

"Concede Licença-Prêmio ao servidor que especifica."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS usando de suas prerrogativas contidas na Legislação Vigente;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Maria Rosileide Miranda Santos;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maués, em seu Capítulo II – Das licenças, Art. 103, item VII, Art. 127 e 130;

CONSIDERANDO haver tempo de serviço; e

CONSIDERANDO finalmente, a conveniência Administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Concede **LICENÇA-PRÊMIO** de 03(três) meses a servidora **Maria Rosileide Miranda Santos**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativa ao 4º quinquênio de serviço público municipal (2011/2016), a ser gozada no período de 06 de abril a 04 de julho de 2017**.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2017
GPC

Ciente em: 05 de Abril de 2017

MARIA ROSILEIDE M. SANTOS

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:9686F993

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE MAIO DE 2017 – SAAE/MAUÉS

A Diretora do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas**.**
CONSIDERANDO a necessidade da diretora se ausentar no período de 05 a 20/05/17, para resolver assuntos pertinentes a esta Autarquia na capital do Estado,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **Daleth da Cruz Lima,** Assistente Administrativo, efetivo da Prefeitura Municipal de Maués, como responsável Administrativo pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE, no período de 05 a 20 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:9D0D4646

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 04/2017 – SAAE/MAUES

Designa Servidor (a) para Viajar a serviços da Autarquia.

A Senhora Almerinda Pedrina Lucena de Almeida, Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués;

RESOLVE:

Autorizar o (a) Diretora (a) Almerinda Pedrina Lucena de Almeida a viajar a serviço desta Autarquia para a capital Manaus, percebendo Diárias no período de 05/05/2017 a 13/05/2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA, em 03 de maio de 2017

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:1D61493F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 05/2017 - SAAE/MAUES

Designa Servidor (a) para Viajar a serviços da Autarquia.

A Senhora Almerinda Pedrina Lucena de Almeida, Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués;

RESOLVE:

Autorizar o (a) Funcionário (a) Jorge Augusto Garcia Leão a viajar a serviço desta Autarquia para a capital Manaus, percebendo Diárias no período de 08/05/2017 a 09/05/2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA, em 03 de maio de 2017

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:BC3606D6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 003/2016

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAECNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **R. A. VALENTE CONTABILIDADE - ME,**CNPJ nº 21.409.077/0001-90, registrado no CRC/AM nº 000396/O-0 2/AM sediada na cidade de Cidade de Maués, sito à Av. Dr. Pereira Barreto, 564 – Centro – CEP: 69.190-000.

DO OBJETO DO CONTRATO:O presente Termo Aditivo tem por objeto oServiço de **Processamento e transmissão da GFIP, para a emissão do FGTS e INSS mensais** e **Processamento da DIRF – Declaração de Imposto de Retido na Fonte e RAIS – Relação Anual de Informações Sociais**, de acordo com as especificações constantes na **Carta Contrato nº 003/2016**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:O prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor global desta contratação é de**R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretária:03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária:
17.512.0102.2.046 – Manut. e Funcionamento do AAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos:50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 06 de janeiro de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:365D83EE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAECNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **C. H. M. PESSOA - ME,**CNPJ nº 14.876.662/0001-34, sediada na cidade de Cidade de Maués, sito à Av. Dr. Pereira Barreto, 460 – Centro – CEP: 69.190-000.

DO OBJETO DO CONTRATO:O presente Termo Aditivo tem por objeto o**Serviço de acesso à internet Banda larga via rádio 400kbps**, de acordo com as especificações constantes na **Carta Contrato nº 004/2016**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:O prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor global desta contratação é de**R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretária:03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária:
17.512.0102.2.046 – Manut. e Funcionamento do AAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos:50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 06 de janeiro de 2017.

ALMERINDA PEDRINA LUCENA DE ALMEIDA
Diretora do SAAE/Maués

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:50F467AD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017– CML, no dia 18 de maio de 2017, às 09h00min, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE MAUÉS/AM., de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 248 - Centro – Maués -AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués/AM, 05 de maio de 2017.

CESAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:325AFD81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 138-CMP, DE 05 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA VEREADORA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** para viajar a Manaus no período de 10 à 13/05/2017, com o objetivo Participar de reuniões do com Deputado Maciel para tratar de assuntos referentes a melhoria do Município de Parintins.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	10/05/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	13/05/2017	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de Maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:78DC265A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 139-CMP, DE -05 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO CABURI-am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **Afonso de Souza Rocha** para viajar a Zona Rural do Município, na comunidade do Caburi, no dia: 05/05/2017, com o objetivo de participar de visita na comunidade, para tratar de assuntos relacionados a necessidades e a demanda da comunidade.

II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Mocambo/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de Maio de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:0985F704

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no **Processo Nº 008/2017**, relativo a Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 - REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017,**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – **ADJUDICAR** á licitante: CAÇAPAVA COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº: 07.498.919/0002-87, com endereço na Avenida Nações Unidas, nº 3303 – Bairro São Benedito, CEP 69.151-060, Parintins-Am, como vencedora para fornecimento do item 1 (R$ 4,00), no valor global de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses; do certame para o "Registro de Preços para eventual *Aquisição de forma parcelada de Combustível para atendimento a Câmara Municipal de Parintins"*.

Gabinete do Presidente em Parintins, 05 de maio de 2017.

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6054B6D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 675/2017-PGMP

AUTORIZA o Município de Parintins-AM a instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município REFIS, para pessoas físicas e/ou jurídicas, e dá outras providências.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*****,** Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2017, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município - REFIS, para pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Único - A Recuperação Fiscal de que trata *caput* deste artigo refere-se à anistia total de juros e multas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e de Alvarás Municipais.

Art. 2º - Para fins de execução do REFIS, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispensar o pagamento dos débitos descritos no parágrafo único do art. 1º, bem como normatizar o parcelamento dos tributos de que trata esta Lei, ambos lançados ou mesmo inscritos na Dívida Ativa, de contribuintes:

I - Do IPTU da cidade de Parintins, decorrente de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016.

II - De Alvarás Municipais, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016.

§1º - Na hipótese do contribuinte optar pelo parcelamento descrito no *caput* deste artigo, o pedido e o pagamento da parcela inicial deverá ser efetuado até o último dia útil de maio/2017.

§2º - O parcelamento do tributo não poderá ser superior a 5 (cinco) parcelas, em valor unitário nunca inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, vencíveis até data limite de 31 de setembro de 2017.

Art. 3º - Para atender às normas expressas na Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto financeiro e orçamentário encontra-se demonstrado nos ANEXOS desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 02 de maio de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

ANEXO I

TABELA I
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DE 2016 CONFORME OS DADOS COLETADOS JUNTO AO CTCA.

ITEM	NÚMERO DE CONTRIBUINTES DE IPTU	10.181
ITEM	NÚMERO DE CONTRIUNTES ALVARÁ	4.833
ITEM	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE IPTU 2016	R$ 1.651.391,01
ITEM	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE ALVARÁ 2016	R$ 1.115.877,86

FONTE: SISTEMA TRIBUTÁRIO - CTCA

TABELA II
VALORES CORRESPONDENTES A INADIMPLÊNCIA DE IPTU E DE ALVARÁS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS

ANO	INADIMPLÊNCIA IPTU		INADIMPLÊNCIA ALVARÁ	
	SEM JUROS E MULTA	COM JUROS E MULTA	SEM JUROS E MULTA	COM JUROS E MULTA
2012	R$ 620.967,89	R$ 844.299,04	R$ 242.302,57	R$ 330.398,20
2013	R$ 679.058,06	R$ 922.313,02	R$ 283.583,77	R$ 385.298,90
2014	R$ 810.953,77	R$1.101.580,20	R$ 315.060,39	R$ 433.659,17
2015	R$ 1.038.588,30	R$1.411.121,70	R$ 414.224,61	R$ 571.466,51
2016	R$ 1.337.226,50	R$1.818.535,40	R$ 611.139,99	R$ 845.902,15
TOTAL	R$ 4.486.794,52	R$6.097.849,36	R$1.866.311,33	R$ 2.181.426,03

FONTE: SISTEMA TRIBUTÁRIO – CTCA

TOTAL	IPTU + ALVARÁ - SEM JUROS E MULTA (perspectiva de recuperação)	IPTU + ALVARÁ - SEM JUROS E MULTA	DIFERENÇA
	R$ 6.353.105,85	R$ 8.279.275,39	R$ 1.926.169,54

FONTE: SISTEMA TRIBUTÁRIO - CTCA

TABELA III
ESTUDO SOBRE O IMPACTO DO REFIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

RESUMO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - REFIS				
ANO	RECEITA - IPTU		ALVARÁ	
	Previsão - ATUAL - LOA 2017 - Lei 662/2016	PREVISTO – Arrecadação após incentivo	ATUAL - LOA 2017 - Lei 662/2016	PREVISTO – Arrecadação após incentivo
2017	R$ 600.000,00	R$4.486.794,52	R$ 679.971,29	R$ 1.866.311,33
2018	-	R$3.849.775,35		R$ 1.586.364,64
2019	-	R$3.079.820,28		R$ 1.269.091,72

FONTE: SISTEMA TRIBUTÁRIO – CTCA

Índice de decréscimos de arrecadação	2017	2018	2019
	-	15%	20%

FONTE: SISTEMA TRIBUTÁRIO – CTCA

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:9755CE54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 676/2017-PGMP

INCLUI O INCISO XXI, NO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 394/2007-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia*****,** Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6+5, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2017, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - O art. 2º, da Lei Municipal nº 394/2007-PGMP, passa a vigorar acrescida do inciso XXI.

"Art. 2º - (...)
I- (...)
XXI – um representante da Empresa Municipal de Trânsito do Município de Parintins.

Art. 2º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 02 de maio de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:5FF55605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - PMP
A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 08:30 (oito e meia) horas do dia 15 de maio de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Forma Parcelada de Areião para utilização no recobrimento do aterro de resíduos sólidos do município de Parintins". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 02 de maio de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:145D3D4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 007/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial 005/2017
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017
PRAZO: 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E MATERIAL DE COZINHA.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: AC GUIMARÃES EIRELI - EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de abril de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:86D4B1B9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 008/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial 005/2017
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017
PRAZO: 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E MATERIAL DE COZINHA.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: A.M.S FONSECA - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.354,00 (hum mil trezentos e cinquenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de abril de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:8C01E5C4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 009/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial 005/2017
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017
PRAZO: 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E MATERIAL DE COZINHA.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: M.I DA CRUZ MAGALHÃES E CIA LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 11.132, 40 (onze mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de abril de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:D4695BCD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 010/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial 005/2017
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017
PRAZO: 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E MATERIAL DE COZINHA.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: PAPER SHOP COMERCIAL LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 12.016,97 (doze mil e dezesseis reais e noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de abril de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:47227A41

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 011/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial 005/2017
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017
PRAZO: 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E MATERIAL DE COZINHA.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: PSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.179,06 (dois mil cento e setenta e nove reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de abril de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:458B08DD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 012/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial 005/2017
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017
PRAZO: 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E MATERIAL DE COZINHA.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: RM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de abril de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:E6EC3B4B

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - CPL, que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E MATERIAL DE COZINHA.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, vencedora do certame nos itens: 64, 66, 68, 77, 78, 81, 87, 90 e 91, com valor global de R$ 12.179,75 (doze mil cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos); AC GUIMARÃES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.039.305/0001-11, vencedora do certame nos itens: 45 e 55, com valor global de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais); A.M.S FONSECA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.615.520/0001-71, vencedora do certame nos itens: 07, 29, 36, 98, 103 e 106, com valor global de R$ 1.354,00 (hum mil trezentos e cinquenta e quatro reais); M.I DA CRUZ MAGALHÃES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.184.899/0001-14, vencedora do certame nos itens: 12, 19, 20, 21, 22, 26, 35, 40, 41, 52, 53, 54, 58, 69, 79, 82, 83 e 85, com valor global de R$ 11.132,40 (onze mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos); PAPER SHOP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.726.400/0001-07, vencedora do certame nos itens: 01, 02, 03, 05, 08, 13, 17, 18, 23, 27, 30, 32, 34, 44, 49, 50, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 71, 72, 73, 75, 76, 80, 84, 94, 95, 96 e 97, com valor global de R$ 12.016,97 (doze mil dezesseis reais e noventa e sete centavos); PSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.490.230/0001-25, vencedora do certame nos itens: 28, 47, 48, 67, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 110 e 111, com valor global de R$ 2.719,06 (dois mil setecentos e dezenove reais e seis centavos); RM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.466.439/0001-68, vencedora do certame nos itens: 37 e 46, com valor global de R$ 268,50 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); S DE O PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, vencedora do certame nos itens: 06, 14, 15, 16, 24, 25, 31, 33, 38, 39, 51, 63, 70, 74, 86, 88, 89 e 92, com valor global de R$ 5.082,36 (cinco mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - CPL.
III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de abril de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:65955932

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 006/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial 005/2017
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017
PRAZO: 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E MATERIAL DE COZINHA.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 12.179,75 (doze mil cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 18 de abril de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:4F80140A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 006/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – NOMEAR, a senhora RAYANNA SILVEIRA SANTOS, portadora do CPF nº. 005.618.362-30, para o Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo CC-IV, desta **Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:1228DC43

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 007/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I – NOMEAR, o senhor CRISTIANO COELHO NAZARIO, portador do CPF nº. 017.733.872-51, para o Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-IV, desta **Casa Legislativa**.

II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:C05DD503

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 SRP Nº 012/2017.
PROCESSO Nº 024/2017

OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E FRETE DE AERONAVES".

O Prefeito em exercício de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo nº 024/2017**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 SRP Nº 012/2017-CML.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornam-se vencedoras por atender as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:
R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – **ADJUDICAR** a empresa: **CTA – CLEITON TAXI AEREO LTDA CNPJ: 04.984.400/0001-30:** Item 1 - Serviço de fretamento de aeronave para transporte de passageiros, aeronave com capacidade para 06 (seis) passageiros e 02 (dois) tripulantes, com autonomia de 06:00 horas no trecho São Gabriel da Cachoeira/AM - Manaus/AM - São Gabriel da Cachoeira/AM. R$ 18.000,00; ITEM 2 - Serviço de fretamento de aeronave com capacidade para 01 (um) paciente, 1 (um) acompanhante, 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 02 (dois) tripulantes com autonomia de 06:00 horas de voo, no trecho São Gabriel da Cachoeira/AM - Manaus/AM - São Gabriel da Cachoeira/AM, R$ 24.400,00.
Para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E FRETE DE AERONAVES",** conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 05 de março de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:2ED3DEF9

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 PROCESSO Nº 029/2017

OBJETO "LICENÇA DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE COM AS SEGUINTES FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO: DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DE FOLHA DE PAGAMENTO, DE PATRIMÔNIO, DE ESTOQUE, DE TRIBUTOS E DE PROTOCOLO ELETRÔNICO".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo nº 029/2017**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.**
CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **ADJUDICAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – **HOMOLOGAR** às empresas: 1. JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELLI - EPP CNPJ:11.46.137/0001-45, com endereço na Rua Djalma Dutra, 44, Nossa Senhora das Graças, CEP: 60.053-400, Manaus - AM; 2. DVA SITEMAS LTDA CNPJ: 19.770.369/0001-01, com endereço na Quadra 104, norte, Rua NE-3, 38, Anexo II, Plano Diretor Norte, CEP: 77-006-018, Palmas - TO. Conforme preços finais conforme descrito abaixo:
JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELLI - EPP CNPJ: 11.46.137/0001-45:
Item 1- R$925,00; Item 3 - R$560,00; Item 4 - R$560,00; Item 5 - R$920,00; Item 6 - R$1.500,00. Com valor global de R$ 53.580,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta reais).
DVA SITEMAS LTDA CNPJ: 19.770.369/0001-01
Item 2 - R$1.500,00. Com valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil reais).

Para a **"LICENÇA DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE COM AS SEGUINTES FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO: DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DE FOLHA DE PAGAMENTO, DE PATRIMÔNIO, DE ESTOQUE, DE TRIBUTOS E DE PROTOCOLO ELETRÔNICO",** conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 05 de maio de 2017.

PASCAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:600E257D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC7 - SR. CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de CARGO COMISSIONADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:
- Considerando o Memorando nº 046/2017-SEMFA, de 02 de março de 2017.
- Considerando o pedido de exoneração / Requerimento do Sr. Carlos Alberto de Albuquerque.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" o Sr. **CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE**, matricula nº 05622, portador do RG nº 1298927-4, inscrito no CPF nº 044.647.453-34, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC7**, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 01 de Março de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto tem efeito retroativo a 01/03/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de março de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2730C454

PREFEITURA MUNICIPAL
LUTO - SRA. JOSEFA TAVARES DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2017

*Dispõe sobre luto por ÓBITO a servidor público Municipal e dá outras providências***.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso III e IV, Estatuto do servidor Público Municipal,

- Considerando a Lei de direito de servidor público a luto por morte de conjugue, mãe, pai, filhos, irmão e parente;
- **Considerando** que o servidor apresentou a Certidão de Óbito do falecido.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado LUTO por 08 (oito) dias, a Sra. **JOSEFA TAVARES DOS SANTOS**, Servidora Pública efetiva, no cargo de Professora 40hs, em virtude do falecimento da sua mãe Sra. Felisberta Tavares.
Art. 3º A concessão será concedida a partir de 05 de maio a 12 de maio de 2017, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 15 de maio de 2017.
Art. 4º O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 05 de maio de 2.017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:B4702F52

PREFEITURA MUNICIPAL
LUTO - SR. ALBERTO TAVARES DOS SANTOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre luto por óbito a servidor público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso III e IV, Estatuto do servidor Público Municipal,

- Considerando a Lei de direito de servidor público a luto por morte de conjugue, mãe, pai, filhos, irmão e parente;
- **Considerando** que o servidor apresentou a Certidão de Óbito do falecido.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado LUTO por 08 (oito) dias, ao Sr. **ALBERTO TAVARES DOS SANTOS**, Servidor Público contratado, na função de Vigia, em virtude do falecimento da sua mãe Sra. Felisberta Tavares.
Art. 3º A concessão será concedida período de 05 a 12 de maio de 2017, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 15 de maio de 2017.
Art. 4º O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 05 de maio de 2.017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:58D10A80

PREFEITURA MUNICIPAL
LUTO - SRA. ROSEANA PEIXOTO XAVIER

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre luto por ÓBITO a servidor público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso III e IV, Estatuto do servidor Público Municipal,

- Considerando a Lei de direito de servidor público a luto por morte de conjugue, mãe, pai, filhos, irmão e parente;
- **Considerando** que o servidor apresentou a Certidão de Óbito do falecido.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado LUTO por 08 (oito) dias, a Sra. **ROSEANA PEIXOTO XAVIER**, Servidora Pública efetiva, no cargo de Agente Administrativo, em virtude do falecimento de sua irmã Sra. STEFANY KELLY PEIXOTO XAVIER.
Art. 3º A concessão será concedida no período de 05 a 12 de maio de 2017, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 15 de maio de 2017.
Art. 4º O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 05 de maio de 2.017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:9A1D4E4E

PREFEITURA MUNICIPAL
LUTO - SRA. MARIA ROSA LOPES PEIXOTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre luto por ÓBITO a servidor público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso III e IV, Estatuto do servidor Público Municipal,

- Considerando a Lei de direito de servidor público a luto por morte de conjugue, mãe, pai, filhos, irmão e parente;
- **Considerando** que o servidor apresentou a Certidão de Óbito do falecido.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado LUTO por 08 (oito) dias, a Sra. **MARIA ROSA LOPES PEIXOTO**, Servidora Pública efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude do falecimento de sua filha Sra. STEFANY KELLY PEIXOTO XAVIER.
Art. 3º A concessão será concedida no período de 05 a 12 de maio de 2017, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 15 de maio de 2017.
Art. 4º O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 05 de maio de 2.017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:53F35DD6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. ZILDA PASCOALINA CORDEIRO CORREA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2017

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor Público municipal e da outras providências***,**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos arts. 81 e 127 da Lei

Orgânica do Município combinado com art. 127 da Lei 157 de 06 de junho de 2.003.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal Efetiva Sra. **ZILDA PASCOALINA CORDEIRO CORREA,** no Cargo de **PROFESSORA II,** brasileira, residente e domiciliada neste município**,** com matrícula nº 0621-54-A e carteira de Identidade nº 1397947-7 SSP/AM, de 03 (três) meses de Licença Prêmio, aquisitivo 2004/2009**.**

Art. 2º. A licença Prêmio será concedida a partir desta data **de 02 de maio de 2017 á 02 de agosto de 2.017**, **devendo se apresentar no dia 03 de agosto de 2.017**.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se,
comunique-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 02 de maio de 2.017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:07BC160B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. ALBERTA SOCORRO ANDRADE GOMES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2017

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor Público municipal e da outras providências***,**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos arts. 81 e 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 127 da Lei 157 de 06 de junho de 2.003.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal Efetiva Sra. **ALBERTA SOCORRO ANDRADE GOMES,** no Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** brasileira, com matrícula nº 0077-17-A e carteira de Identidade nº 127546373-3 SSP/AM, de 03 (três) meses de Licença Prêmio, aquisitivo 2006/2011**.**

Art. 2º. A licença Prêmio será concedida a partir desta data **de 03 de maio de 2017 á 03 de agosto de 2.017**, **devendo se apresentar no dia 04 de agosto de 2.017**.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se,
comunique-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 03 de maio de 2.017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:60C5B45A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. HELMAR BRAZÃO ALANGO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2017

*Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor Público municipal e da outras providências***,**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos arts. 81 e 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 127 da Lei 157 de 06 de junho de 2.003.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal Efetivo Sr. **HELMAR BRAZÃO ALANGO,** no Cargo de **PROFESSOR,** brasileiro, com matrícula nº 0331.53-A e carteira de Identidade nº 635.881.292-00 SSP/AM, de 03 (três) meses de Licença Prêmio, aquisitivo 2004/2009**.**

Art. 2º. A licença Prêmio será concedida a partir desta data **de 02 de maio de 2017 á 02 de agosto de 2.017**, **devendo se apresentar no dia 03 de agosto de 2.017**.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se,
comunique-se e
cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 02 de maio de 2.017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:AC9CD707

PREFEITURA MUNICIPAL
LUTO - SRA. CELINA MENEZES DA CRUZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

*Dispõe sobre luto por óbito a servidor público Municipal e dá outras providências***.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso III e IV, Estatuto do servidor Público Municipal,

- Considerando a Lei de direito de servidor público a luto por morte de conjugue, mãe, pai, filhos, irmão e parente;
- **Considerando** que a servidora apresentou a Certidão de Óbito do falecido.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado LUTO por 08 (oito) dias, a Sra. **Celina Menezes da Cruz**, Servidora Pública efetiva, no cargo de Professora, em virtude do falecimento do seu Esposo Sr. Antônio Alencar Silva.

Art. 3º A concessão será concedida no período de 24 de abril de 2017 a 01 de maio de 2017, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 02 de maio de 2017.
Art. 4º O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 24 de abril de 2.017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:949321BE

PREFEITURA MUNICIPAL
LUTO - SR. CARLOS MIRANDA DE BRAGA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

*Dispõe sobre luto por óbito de pai de servidor público Municipal e dá outras providências***.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso III e IV, Estatuto do servidor Público Municipal,

- Considerando a Lei de direito de servidor público a luto por morte de conjugue, mãe, pai, filhos, irmão e parente;
- **Considerando** que o servidor apresentou a Certidão de Óbito do falecido.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado LUTO por 08 (oito) dias, o Sr. **Carlos Miranda de Braga**, Servidor Público efetivo, no cargo de Vigia, em virtude do falecimento do seu pai Sr. Edir da Silva Miranda.
Art. 3º A concessão será concedida a partir de 16 de março a 23 de março de 2017, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 24 de março de 2017.
Art. 4º O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 16 de março de 2.017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0991BDE6

PREFEITURA MUNICIPAL
LUTO - SRA. MARIA APARECIDA PEIXOTO MENEZES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2017

*Dispõe sobre luto por óbito de mãe de servidor público Municipal e dá outras providências***.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso III e IV, Estatuto do servidor Público Municipal,

- Considerando a Lei de direito de servidor público a luto por morte de conjugue, mãe, pai, filhos, irmão e parente;
- **Considerando** que a servidora apresentou a Certidão de Óbito do falecido.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado LUTO por 08 (oito) dias, a Sra. **Maria Aparecida Peixoto Menezes**, Servidora Pública efetiva, no cargo de Professora, em virtude do falecimento da sua mãe Sra. Emilia Peixoto.
Art. 3º A concessão será concedida a partir de 20 de março a 27 de março de 2017, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 28 de março de 2017.
Art. 4º O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 20 de março de 2.017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:01993E07

PREFEITURA MUNICIPAL
LUTO - SRA. MARIA FLORÊNCIA MENEZES ASSUNÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

*Dispõe sobre luto por óbito de filho de servidor público Municipal e dá outras providências***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 83, inciso III e IV, Estatuto do servidor Público Municipal,

- Considerando a Lei de direito de servidor público a luto por morte de conjugue, filhos, irmão e parente;
- **Considerando** que a servidora apresentou a Certidão de Óbito do falecido.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado LUTO por 08 (oito) dias, a Sra. **Maria Florência Menezes Assunção**, Servidora Pública Contratada, na função de Agente Comunitária de Saúde, em virtude do falecimento do seu irmão Sr. Juraci Ferreira Menezes.
Art. 3º A concessão será concedida a partir de 17 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2017, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 02 de março de 2017.
Art. 4º O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, 17 de fevereiro de 2.017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C52B815E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. BERNADETE DA SILVA FONTES – SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

(Matéria republicado por ter sido publicado incorretamente, tornando-se sem efeito a matéria publicado no Diário Oficial dos Municipios do Estado Amazonas no dia 10/04/2017. Edição 1832. Faz-se-a valer a seguinte publicação:

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Bernadete da Silva Fontes – Subsecretária Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. BERNADETE DA SILVA FONTES – Subsecretária Municipal de Assistência Social,** a viajar na cidade de Manaus no período de 09 a 12/04/2017, para tratar de assuntos de interesse do município quanto ao atendimento da população, em Reunião que se realizará na Agência Parque Dez da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. BERNADETE DA SILVA FONTES**, o pagamento de 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (cento e vinte oito reais)**,** num total de R$ 512,00 (quinhentos e doze reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 07 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5DE1B59C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. PASCOAL GOMES ALCÂNTARA – VICE-PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Pascoal Gomes Alcântara – Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento de Diárias em favor do **Sr. PASCOAL GOMES ALCÂNTARA – Vice-Prefeito de S.G.C.** para participar do encontro dos Controladores dos municípios junto a Controladoria Geral da União/Ministério da Transparência na cidade de Manaus no período de 09/04 a 12/04/2017.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. PASCOAL GOMES ALCÂNTARA – Vice-Prefeito de S.G.C**, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)**,** num total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 06 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:7FF09847

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. ADELSON LIMA GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de complementação de diárias em favor do Sr. Adelson Lima Gonçalves – Procurador Geral do Município vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. ADELSOM LIMA GONÇALVES – Procurador Geral do Município vinculado ao Gabinete do Prefeito,** a viajar para a cidade de Manaus no período de 02 a 06/05/2017, onde estará acompanhar o Prefeito Clovis Moreira Saldanha em Manaus Estado do Amazonas junto ao CPRM e Parlamento Amazônico para tratar da nova matriz econômica**.**

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. ADELSOM LIMA GONÇALVES**, o pagamento de 05 (cinco) de complementação de diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 04 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A5772503

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. EDNALDO ROGÉRIO TENORIO VIEIRA – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de complementação de diárias em favor do Sr. Ednaldo Rogério Tenorio Vieira – Procurador Geral do Município vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento de complementação de Diárias em favor da **Sr. EDINALDO ROGERIO TENORIO VIEIRA – Procurador Geral do Município,** vinculada ao Gabinete do Prefeito**,** para permanecer na cidade de Manaus no período de 20 a 23/04/2017.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. EDNALDO ROGERIO TENORIO VIEIRA**, o pagamento de 03(três) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 02 de maio de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:23884580

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

A Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM., torna público a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial Nº 027/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017, conforme Decreto Municipal Nº 002 de janeiro 2017 nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 18 de maio de 2017, na Prefeitura Municipal na Av. Álvaro Maia, 569 – Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM – Salão Nobre, em sessão pública, objetivando "a eventual contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais Odontológicos para atender as necessidades do Município". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 11h00min.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 05 de maio de 2017.

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação-CML

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:7DA93EA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 001/2017 – CPL/PM - SÃO PAULO DE OLIVENÇA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Paulo de Olivença/AM informa que a sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017–CPL/**SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AM**, marcada para o dia 10/05/2017 às 08h00min, objetivando o **"Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à emissão de reservas e bilhetes fluviais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência"**, foi **SUSPENSA**, por motivo de interesse publico. A reabertura do mesmo será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOE oportunamente.

São Paulo de Olivença (AM), 05 de maio de 2017.

JARISON MÁRIO JACAUNA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:4A09975F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/ 2017

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização do seguinte Pregão Presencial para a formação de Registro de Preço:

N° 009/2017 – **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PREDIAL E PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, a ser realizado no dia 18 de maio de 2017, às 09:30h;

Local de Realização: AVENIDA LITORÂNEA, Nº 313, CONDOMÍNIO PORTO MARINA TAUÁ - TARUMÃ, MANAUS/ AMAZONAS.

O Edital desta licitação poderá ser consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (http://transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html) e obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de **R$ 0,30 (trinta centavos)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Silves, 08 de maio de 2017.

FABIOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:10FF8A43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 038/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 038/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL", de acordo com as necessidades da Administração, visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga, CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, sob o CNPJ nº 04.214.086/0001-06, situada na Av. Ayrão, 690, Centro – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Edésio da Costa Penaforte Junior, portador do CPF n.º 161.187.742-34, **os ITENS *Grupo 01: Medicamentos Atenção Básica:* 114, *Grupo 03: Medicamentos Controlados Comp. Básico:* 07, *Grupo 06: Medicamentos Controlados Comp. Estratégico e Especializado*: 06,*Grupo 08: Medicamentos Estratégicos e Especializados*: 07,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 42.000,000 (quarenta e dois mil reais);**

II — ADJUDICAR à empresa **W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** com sede com sede na Av. Maués, 565, Bairro Cachoeirinha – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.420/0001-16, neste ato representada pelo seu procurador, senhor Laércio Péricles Bacelar Junior, inscrito (a) no CPF sob o n.º 053.684.722-34, **os ITENS *Grupo 01: Medicamentos Atenção Básica:* 04, 05, 11, 12, 21, 23, 25, 26, 27, 36, 39, 40, 45, 49, 55, 56, 61, 69, 71, 72, 73, 80, 84, 85, 91, 95, 96, 99, 103 e 107, *Grupo 02: Medicamentos Estratégicos e Especializados:* 04, 05, 08, 17, 22, 25, 34, 39, 42 e 47, *Grupo 03: Medicamentos Controlados Comp. Básico:* 03 e 06, *Grupo 04: Medicamentos Controlados Comp. Estratégico e Especializado:* 1,2 e 3, *Grupo 05: Medicamentos Controlados Suspensão Oral:* 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 21, 22 e 24, *Grupo 06: Medicamentos Controlados Comp. Estratégico e Especializado*: 01, 02 e 07, *Grupo 07: Medicamentos Injetáveis Comp. Básicos*: 02, 06, 16, 20 e 25, *Grupo 08: Medicamentos Estratégicos e Especializados*: 11, 12 e 13,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 1.459.846,95 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos);**

III — ADJUDICAR à empresa **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA,** com sede com sede na Rua José Miranda Coelho, 277 Altos, Bairro Jorge Teixeira – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Daniel Rodrigues dos Santos, inscrito (a) no CPF sob o n.º 600.806.202-72, **os ITENS DE *Grupo 01: Medicamentos Atenção Básica:* 06, 07, 13, 24, 28, 32, 34, 35, 48, 51, 53, 68, 79, 83, 88, 92, 97, 104, 109 e 111, *Grupo 02: Medicamentos Estratégicos e Especializados:* 01, 16 e 26, *Grupo 03: Medicamentos Controlados Comp. Básico:* 02, *Grupo 05: Medicamentos Controlados Suspensão Oral:* 01, 08, 13, 16 e 23, *Grupo 06: Medicamentos Controlados Comp. Estratégico e Especializado*: 10, *Grupo 07: Medicamentos Injetáveis Comp. Básicos*: 03, 04 e 10, *Grupo 08: Medicamentos Estratégicos e Especializados*: 04,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 1.030.867,60 (um milhão e trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos);**

IV — ADJUDICAR à empresa **SANTA MONICA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** com sede com sede na Av. Tancredo Neves, 570, Parque 10 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.292.903/0001-32, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Wanderley Pereira Gomes, inscrito (a) no CPF sob o n.º 661.134.072-68, **os ITENS DE N.º *Grupo 01: Medicamentos Atenção Básica:* 02, 08, 09, 20, 30, 37, 38, 42, 50, 54, 66, 67, 70, 76, 82, 86, 87, 90, 94, 100, 101, 102, 105, 106, 110 e 112, *Grupo 02: Medicamentos Estratégicos e Especializados:* 03, 07, 09, 10, 12, 14, 19, 24, 29, 30, 33, 45 e 46, *Grupo 07: Medicamentos Injetáveis Comp. Básicos*: 09, 23 e 29, *Grupo 08: Medicamentos Estratégicos e Especializados*: 08,** do termo e referência, perfazendo o valor global de **R$ 1.141.486,50 (um milhão cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);**

V — ADJUDICAR à empresa **DECARES COMERCIO LTDA,** com sede com sede na Av. Professor Nilton Lins, 769, Bairro Flores – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.499/0001-59, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Moisés Fernandes Cohen, inscrito (a) no CPF sob o n.º 214.358.982-49, **os ITENS DE *Grupo 01: Medicamentos Atenção Básica:* 10, 14, 29, 57, 62, 64, 65, 74, 81, 89, 98, 108 e 113, *Grupo 02: Medicamentos Estratégicos e Especializados:* 13, 20, 23, 31, 35, 36 e 37, *Grupo 03: Medicamentos Controlados Comp. Básico:* 01, 04 e 05, *Grupo 04: Medicamentos Controlados Comp. Estratégico e Especializado:* 04, 05 e 06, *Grupo 05: Medicamentos Controlados Suspensão Oral:* 05, 14 e 20, *Grupo 06: Medicamentos Controlados Comp. Estratégico e Especializado*: 05,
Grupo 07: Medicamentos Injetáveis Comp. Básicos: 01, 07, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33, *Grupo 08: Medicamentos Estratégicos e Especializados*: 01, 02, 03, 06, 09, 10 e 15,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 803.647,40 (oitocentos e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);**

VI — ADJUDICAR à empresa **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS,** com sede com sede na Av. Pedro Teixeira, 2204, Bairro Dom Pedro – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 84.487.131/0001-35, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Alvaro Soares de Miranda, inscrito (a) no CPF sob o n.º 214.258.982-49, **os ITENS N.º *Grupo 01: Medicamentos Atenção Básica:* 15, 16, 17, 18, 19, 22, 31, 33, 44, 52, 60 e 77, *Grupo 02: Medicamentos Estratégicos e Especializados:* 02, 06, 32, 38, 40, 43 e 44, *Grupo 06: Medicamentos Controlados Comp. Estratégico e Especializado*: 03, 08 e 09, *Grupo 07: Medicamentos Injetáveis Comp. Básicos*: 08, 15, 17 e 19, *Grupo 08: Medicamentos Estratégicos e Especializados*: 05 e 14,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 1.034.680,73 (um milhão e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos)**

VII – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tabatinga (AM), 27 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C27D68F6

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 038/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 038/2017
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **I — ADJUDICAR** à empresa **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, sob o CNPJ nº 04.214.086/0001-06, situada na Av. Ayrão, 690, Centro – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Edésio da Costa Penaforte Junior, portador do CPF n.º 161.187.742-34, **os ITENS *Grupo 01: Medicamentos Atenção Básica:* 114, *Grupo 03: Medicamentos Controlados Comp. Básico:* 07, *Grupo 06: Medicamentos Controlados Comp. Estratégico e Especializado*: 06,*Grupo 08: Medicamentos Estratégicos e Especializados*: 07,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 42.000,000 (quarenta e dois mil reais);**
II — ADJUDICAR à empresa **W N COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** com sede com sede na Av. Maués, 565, Bairro Cachoeirinha – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.420/0001-16, neste ato representada pelo seu procurador, senhor Laércio Péricles Bacelar Junior, inscrito (a) no CPF sob o n.º 053.684.722-34, **os ITENS *Grupo 01: Medicamentos Atenção Básica:* 04, 05, 11, 12, 21, 23, 25, 26, 27, 36, 39, 40, 45, 49, 55, 56, 61, 69, 71, 72, 73, 80, 84, 85, 91, 95, 96, 99, 103 e 107, *Grupo 02: Medicamentos Estratégicos e Especializados:* 04, 05, 08, 17, 22, 25, 34, 39, 42 e 47, *Grupo 03: Medicamentos Controlados Comp. Básico:* 03 e 06, *Grupo 04: Medicamentos Controlados Comp. Estratégico e Especializado:* 1,2 e 3, *Grupo 05: Medicamentos Controlados Suspensão Oral:* 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 21, 22 e 24, *Grupo 06: Medicamentos Controlados Comp. Estratégico e Especializado*: 01, 02 e 07, *Grupo 07: Medicamentos Injetáveis Comp. Básicos*: 02, 06, 16, 20 e 25, *Grupo 08: Medicamentos Estratégicos e Especializados*: 11, 12 e 13,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 1.459.846,95 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos);III — ADJUDICAR** à empresa **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA,** com sede com sede na Rua José Miranda Coelho, 277 Altos, Bairro Jorge Teixeira – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Daniel Rodrigues dos Santos, inscrito (a) no CPF sob o n.º 600.806.202-72, **os ITENS DE *Grupo 01: Medicamentos Atenção Básica:* 06, 07, 13, 24, 28, 32, 34, 35, 48, 51, 53, 68, 79, 83, 88, 92, 97, 104, 109 e 111, *Grupo 02: Medicamentos Estratégicos e Especializados:* 01, 16 e 26, *Grupo 03: Medicamentos Controlados Comp. Básico:* 02, *Grupo 05: Medicamentos Controlados Suspensão Oral:* 01, 08, 13, 16 e 23, *Grupo 06: Medicamentos Controlados Comp. Estratégico e Especializado*: 10, *Grupo 07: Medicamentos Injetáveis Comp. Básicos*: 03, 04 e 10, *Grupo 08: Medicamentos Estratégicos e Especializados*: 04,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 1.030.867,60 (um milhão e trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos); IV — ADJUDICAR** à empresa **SANTA MONICA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** com sede com sede na Av. Tancredo Neves, 570, Parque 10 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.292.903/0001-32, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Wanderley Pereira Gomes, inscrito (a) no CPF sob o n.º 661.134.072-68, **os ITENS DE N.º *Grupo 01: Medicamentos Atenção Básica:* 02, 08, 09, 20, 30, 37, 38, 42, 50, 54, 66, 67, 70, 76, 82, 86, 87, 90, 94, 100, 101, 102, 105, 106, 110 e 112, *Grupo 02: Medicamentos Estratégicos e Especializados:* 03, 07, 09, 10, 12, 14, 19, 24, 29, 30, 33, 45 e 46, *Grupo 07: Medicamentos Injetáveis Comp. Básicos*: 09, 23 e 29, *Grupo 08: Medicamentos Estratégicos e Especializados*: 08,** do termo e referência, perfazendo o valor global de **R$ 1.141.486,50 (um milhão cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); V — ADJUDICAR** à empresa **DECARES COMERCIO LTDA,** com sede com sede na Av. Professor Nilton Lins, 769, Bairro Flores – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.499/0001-59, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Moisés Fernandes Cohen, inscrito (a) no CPF sob o n.º 214.358.982-49, **os ITENS DE *Grupo 01: Medicamentos Atenção Básica:* 10, 14, 29, 57, 62, 64, 65, 74, 81, 89, 98, 108 e 113, *Grupo 02: Medicamentos Estratégicos e Especializados:* 13, 20, 23, 31, 35, 36 e 37, *Grupo 03: Medicamentos Controlados Comp. Básico:* 01, 04 e 05, *Grupo 04: Medicamentos Controlados Comp. Estratégico e Especializado:* 04, 05 e 06, *Grupo 05: Medicamentos Controlados Suspensão Oral:* 05, 14 e 20, *Grupo 06: Medicamentos Controlados Comp. Estratégico e Especializado*: 05,**
***Grupo 07: Medicamentos Injetáveis Comp. Básicos*: 01, 07, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33, *Grupo 08: Medicamentos Estratégicos e Especializados*: 01, 02, 03, 06, 09, 10 e 15,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 803.647,40 (oitocentos e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); VI — ADJUDICAR** à empresa **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS,** com sede com sede na Av. Pedro Teixeira, 2204, Bairro Dom Pedro – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 84.487.131/0001-35, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Alvaro Soares de Miranda, inscrito (a) no CPF sob o n.º 214.258.982-49, **os ITENS N.º *Grupo 01: Medicamentos Atenção Básica:* 15, 16, 17, 18, 19, 22, 31, 33, 44, 52, 60 e 77, *Grupo 02: Medicamentos Estratégicos e Especializados:* 02, 06, 32, 38, 40, 43 e 44, *Grupo 06: Medicamentos Controlados Comp. Estratégico e Especializado*: 03, 08 e 09, *Grupo 07: Medicamentos Injetáveis Comp. Básicos*: 08, 15, 17 e 19, *Grupo 08: Medicamentos Estratégicos e Especializados*: 05 e 14,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 1.034.680,73 (um milhão e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos)**

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL", de acordo com as necessidades da Administração, visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga.**
VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 038/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 04 de maio de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AFFBFC65

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 041/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a **REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, de acordo com as necessidades da Administração, visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga, CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

I- RESOLVE ADJUDICAR:

1- EMPRESA A: K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTA-EPP, sob o CNPJ nº 07.443.753/0001-10, situada na Rua Travessa Maceió, 265, Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Andrei Carlos Barroso Muniz, CPF: 668.091.932-00, vencedora dos seguintes itens:

Grupo 01: 01, 08, 10, 17, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 58 e 69, perfazendo o valor global de R$ 55.796,75 (cinquenta e cinco reais e setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos);

Grupo 02: 04, 05, 06, 45, 47, 50, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 85, 89, 90, 91, 96, 97, 101 e 104, perfazendo o valor global de R$ 34.454,91 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e noventa e um centavos).

2- EMPRESA B: INTRUMENTAL TECNICO LTDA, sob o CNPJ nº 04.214.086/0001-06, situada na Av. Ayrao, 690, Bairro Centro – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Edesio da Costa Penaforte Junior, CPF: 161.187.742-34, vencedora dos seguintes itens:

Grupo 01: 02, 07, 09 e 79, perfazendo o valor global de R$ 26.525,00(vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais);

Grupo 02: item 48, perfazendo o valor global de R$ 210,00(duzentos e dez reais).

3- EMPRESA C: W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA, sob o CNPJ nº 03.442.420/001-16, situada na Av. Maués, 565, Bairro Cachoeirinha –Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Laercio Péricles Bacelar Junior, CPF: 053.684.722-34, vencedora dos seguintes itens:

Grupo 01: 03, 06, 15, 25, 40, 42, 51, 60, 71, 73, 74, 78, perfazendo o valor global de R$ 18.626,70(dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos);

Grupo 02:07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 66, 86, 87, 88, 94 e 100 perfazendo o valor global de R$ 30.550,80 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

4- EMPRESA D: MAPEMII BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, situada na Av. Pedro Teixeira, 2204, Bairro Dom Pedro – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Álvaro Soares de Miranda, CPF: 214.358.982-49, vencedora dos seguintes itens:

Grupo 01:26, 54, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 perfazendo o valor global R$ 8.282, 90 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos);

Grupo 02: 49 e 92, perfazendo o valor global de R$ 206,40(duzentos e seis mil e quarenta centavos).

5- EMPRESA E: FIGUEIREDO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E SERVICOS, sob o CNPJ nº 06.997.366/0001-63, situada na Rua Sa Peixoto, 107, Sala 302 Bairro Educandos – Manaus/AM, representada pela sua procuradora a Sra. Creuza Maria Barbosa de Souza, CPF: 975.762.552-34, vencedora dos seguintes itens:

Grupo 01: 13, 37, 38, 56, 57, 59, 61, 76, 77, perfazendo o valor global R$ 34.606,75 (trinta e quatro mil, seiscentos e seis reais e setenta e cinco centavos);

6- EMPRESA F: A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, sob o CNPJ nº 04.562.591/0001-41, situada na Av. Joaquim Nabuco, 2235, Bairro Centro – Manaus/AM, representada pela sua procuradora a Sra. Viviane Karen Cruz Pereira, CPF:018.749.292-11, vencedora dos seguintes itens:

Grupo 01: 11, 12, 16, 18, 31, 50 e 53, perfazendo o valor global R$ 4.414,55(quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos);

Grupo 02: 99, perfazendo o valor global de R$ 88,70(oitenta e oito reais e setenta centavos).

7- EMPRESA G: MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME, sob o CNPJ nº 23.611.514/0001-89, situada na Avenida Borba, 1135A, Bairro Cachoeirinha – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Celio Martins de Araújo, CPF: 075.352.012-53, vencedora dos seguintes itens:

Grupo 01: 04, 05, 14, 19, 20, 27, 28, 36, 41, 48, 49, 55, 70, 72 e 75, perfazendo o valor global R$ 25.518,25(vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos);

Grupo 02: 01, 02, 03, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 93, 95, 98, 102 e 103, perfazendo o valor global de R$ 20.261,40 (vinte mil, duzentos e sessenta e um e quarenta centavos).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tabatinga (AM), 12 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8A732564

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 041/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 041/2017
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **I — ADJUDICAR** às empresas **1- EMPRESA A: K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTA-EPP**, sob o CNPJ nº 07.443.753/0001-10, situada na Rua Travessa Maceió, 265, Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Andrei Carlos Barroso Muniz, CPF: 668.091.932-00, vencedora dos seguintes itens: **Grupo 01: 01, 08, 10, 17, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 58 e 69, perfazendo o valor global de R$ 55.796,75 (cinquenta e cinco reais e setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos);Grupo 02: 04, 05, 06, 45, 47, 50, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 85, 89, 90, 91, 96, 97, 101 e 104, perfazendo o valor global de R$ 34.454,91 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e noventa e um centavos). 2- EMPRESA B: INTRUMENTAL TECNICO LTDA**, sob o CNPJ nº 04.214.086/0001-06, situada na Av. Ayrao, 690, Bairro Centro – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Edesio da Costa Penaforte Junior, CPF: 161.187.742-34, vencedora dos seguintes itens:**Grupo 01: 02, 07, 09 e 79, perfazendo o valor global de R$ 26.525,00(vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais); Grupo 02: item 48, perfazendo o valor global de R$ 210,00(duzentos e dez reais).**
3- EMPRESA C: W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA, sob o CNPJ nº 03.442.420/001-16, situada na Av. Maués, 565, Bairro Cachoeirinha –Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Laercio Péricles Bacelar Junior, CPF: 053.684.722-34, vencedora dos seguintes itens: **Grupo 01: 03, 06, 15, 25, 40, 42, 51, 60, 71, 73, 74, 78, perfazendo o valor global de R$ 18.626,70(dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos); Grupo 02:07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 66, 86, 87, 88, 94 e 100 perfazendo o valor global de**

R$ 30.550,80 (trinta mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos). 4- EMPRESA D: MAPEMII BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, situada na Av. Pedro Teixeira, 2204, Bairro Dom Pedro – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Álvaro Soares de Miranda, CPF: 214.358.982-49, vencedora dos seguintes itens: **Grupo 01:26, 54, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 perfazendo o valor global R$ 8.282, 90 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos); Grupo 02: 49 e 92, perfazendo o valor global de R$ 206,40(duzentos e seis mil e quarenta centavos). 5- EMPRESA E: FIGUEIREDO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E SERVICOS**, sob o CNPJ nº 06.997.366/0001-63, situada na Rua Sa Peixoto, 107, Sala 302 Bairro Educandos – Manaus/AM, representada pela sua procuradora a Sra. Creuza Maria Barbosa de Souza, CPF: 975.762.552-34, vencedora dos seguintes itens: **Grupo 01: 13, 37, 38, 56, 57, 59, 61, 76, 77, perfazendo o valor global R$ 34.606,75 (trinta e quatro mil, seiscentos e seis reais e setenta e cinco centavos); 6- EMPRESA F: A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**, sob o CNPJ nº 04.562.591/0001-41, situada na Av. Joaquim Nabuco, 2235, Bairro Centro – Manaus/AM, representada pela sua procuradora a Sra. Viviane Karen Cruz Pereira, CPF:018.749.292-11, vencedora dos seguintes itens: **Grupo 01: 11, 12, 16, 18, 31, 50 e 53, perfazendo o valor global R$ 4.414,55(quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos); Grupo 02: 99, perfazendo o valor global de R$ 88,70(oitenta e oito reais e setenta centavos). 7- EMPRESA G: MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME**, sob o CNPJ nº 23.611.514/0001-89, situada na Avenida Borba, 1135A, Bairro Cachoeirinha – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Celio Martins de Araújo, CPF: 075.352.012-53, vencedora dos seguintes itens: **Grupo 01: 04, 05, 14, 19, 20, 27, 28, 36, 41, 48, 49, 55, 70, 72 e 75, perfazendo o valor global R$ 25.518,25(vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos); Grupo 02: 01, 02, 03, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 93, 95, 98, 102 e 103, perfazendo o valor global de R$ 20.261,40 (vinte mil, duzentos e sessenta e um e quarenta centavos).**

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO", de acordo com as necessidades da Administração, visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga.**
VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 041/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 24 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:48095AAA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 013/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 20 de Abril de 2017, Edição nº 1839 e Código Identificador: B6635277.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA**
ONDE SE LÊ: **MAXPEL COMERCIAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 84.509.264/0001-65, estabelecida na Rua Carmem Miranda, Manaus/AM, neste ato representada pela Senhor Manuel Elias Pereira, inscrito no CPF sob o nº 272.755.312-91, vencedora dos itens **05, 06, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 27, 30, 31, 32, 42, 47, 50, 56, 58, 59, 63** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 206.500,00(Duzentos e seis mil e quinhentos reais);**
LEIA-SE: **MAXPEL COMERCIAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 84.509.264/0001-65, estabelecida na Rua Carmem Miranda, Manaus/AM, neste ato representada pela Senhor Manuel Elias Pereira, inscrito no CPF sob o nº 272.755.312-91, vencedora dos itens **05, 06, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 27, 30, 31, 32, 42, 47, 50, 56, 58, 59, 63** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 377.300,00(Trezentos e setenta e sete mil e trezentos reais);**

Tabatinga (AM), 04 de Maio de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 20 de Abril de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EEB373C9

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 028/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 29 de Março de 2017, Edição nº 1824 e Código Identificador: FD805AEC.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, NECESSÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E IMPLEMENTAÇÃO DE EXPANSÕES, ADEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO *VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM***
ONDE SE LÊ: **JOSE CARLOS GOMES-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 01.695.952/0001-30, com sede na Av. Castelo Branco, 554, Centro – Benjamin Constant/AM, os itens **03, 09, 13, 17, 21, 26, 27, 33, 35, 37, 41, 44, 45, 47, 54, 57, 60, 61, 63, 65, 68, 69, 71, 73, 74, 78, 81, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 94, 96, 100, 102, 106, 109, 111, 112, 113, 114, 118, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 141, 144, 145, 149, 156, 160, 167, 171, 172, 173 e 175** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 281.103,78 (Duzentos e oitenta e um mil cento e três reais e setenta e oito centavos);**

LEIA-SE: **JOSE CARLOS GOMES-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 01.695.952/0001-30, com sede na Av. Castelo Branco, 554, Centro – Benjamin Constant/AM, os itens **03, 09, 13, 17, 21, 26, 27, 33, 35, 37, 41, 44, 45, 47, 54, 57, 60, 61, 63, 65, 68, 69, 71, 73, 74, 78, 81, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 94, 96, 100, 102, 106, 109, 111, 112, 113, 114, 118, 126, 129, 130, 131, 132, 141, 144, 145, 149, 156, 160, 167, 171, 172, 173 e 175** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 280.328,73 (Duzentos e oitenta mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos);**

ONDE SE LÊ: **CARLA GOMES COELHO – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 20.052.424/0001-07, com sede na Rua Santa Helena, N.08 – Quadra F, Conjunto Adrianópolis-Manaus/AM, os itens**, 05, 06, 07, 25, 29, 32, 42, 46, 53, 55, 67, 70, 97, 104, 105, 115, 120, 123, 124, 127, 135, 136, 139, 142, 147, 148, 154, 158, 166, 168 E 177** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 376.276,60 (Trezentos e setenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos);**
LEIA-SE: **CARLA GOMES COELHO – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 20.052.424/0001-07, com sede na Rua Santa Helena, N.08 – Quadra F, Conjunto Adrianópolis-Manaus/AM, os itens**, 05, 06, 07, 25, 29, 32, 42, 46, 53, 55, 67, 70, 97, 104, 105, 115, 120, 123, 124, 127, 135, 136, 139, 142, 147, 148, 154, 158, 166, 168 E 177** do termo

de referência, perfazendo o valor global de **R$ 374.047,60 (Trezentos e setenta e quatro mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos);**

ONDE SE LÊ: Tabatinga (AM), 14 de Março de 2017.

LEIA-SE: Tabatinga (AM), 13 de Março de 2017.

Tabatinga (AM), 05 de Maio de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 29 de Março de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B41DFE78

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 039/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 039/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 27 de Abril de 2017, Edição nº 1843 e Código Identificador: E05E037B.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRURGICO", de acordo com as necessidades da Administração, visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga,**
ONDE SE LÊ: **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, estabelecida na Av. Pedro Teixeira, 2204, Bairro Dom Pedro – Manaus/AM, vencedora dos itens:
Grupo 02: ***Material Químico Cirúrgico em Geral:*** **11, 14, 16, 17, 18, 20, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 48, 57, 65, 66, 82, 86, 87, 88, 97, 146, 147, 148, 149, 150, 154, 155, 156, 159, 160, 171, 172 e 173,** do termo de referência **perfazendo assim um valor total de R$ 269.357,04 (Duzentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**

LEIA-SE: **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, estabelecida na Av. Pedro Teixeira, 2204, Bairro Dom Pedro – Manaus/AM, vencedora dos itens:
Grupo 02: ***Material Químico Cirúrgico em Geral:*** **03, 11, 14, 16, 17, 18, 20, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 48, 57, 65, 66, 82, 86, 87, 88, 97, 146, 147, 148, 149, 150, 154, 155, 156, 159, 160, 171, 172 e 173,** do termo de referência **perfazendo assim um valor total de R$ 269.357,04 (Duzentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**

Tabatinga (AM), 05 de Maio de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 27 de Abril de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:701428F9

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 040/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 20 de Abril de 2017, Edição nº 1839 e Código Identificador: E5194A03.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, de acordo com as necessidades da Administração, visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga,**
ONDE SE LÊ: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, sob o CNPJ nº 04.214.086/0001-06, situada na Ayrão, 690, Centro – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Edésio da Costa Penaforte Junior, portador do CPF n.º 161.187.742-34, **os ITENS DE N.º 03, 05, 12, 37 a 41, 43, 45, 46, 59, 71 a 75, 79, 89, 115, 116 e 123** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 177.469,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais);**
LEIA-SE: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, sob o CNPJ nº 04.214.086/0001-06, situada na Ayrão, 690, Centro – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Edésio da Costa Penaforte Junior, portador do CPF n.º 161.187.742-34, **os ITENS DE N.º 03, 05, 12, 37 a 41, 43, 45, 46, 59, 71 a 75, 79, 89, 90, 115, 116 e 123** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 177.469,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais);**
ONDE SE LÊ: **K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTA-EPP,** com sede na Rua Travessa Maceió, 265, Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.753/0001-10, neste ato representada pelo seu procurador, sr. Andrei Carlos Barroso Muniz, inscrito (a) no CPF sob o n.º 668.091.932-00, **os ITENS DE N.º 30, 47, 51, 52, 57, 65, 68, 85, 88, 93, 94, 98, 100 e 114** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 32.094,35 (trinta e dois mil, noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos);**

LEIA-SE: **K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTA-EPP,** com sede na Rua Travessa Maceió, 265, Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.753/0001-10, neste ato representada pelo seu procurador, sr. Andrei Carlos Barroso Muniz, inscrito (a) no CPF sob o n.º 668.091.932-00, **os ITENS DE N.º 30, 47, 51, 52, 57, 65, 68, 85, 88, 93, 94, 98, 100 e 114** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 32.044,35 (trinta e dois mil e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);**
ONDE SE LÊ: **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – ME,** com sede com sede na Av. Borba, 1135A, 107, Bairro Cachoeirinha – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 23.611.514/0001-89, neste ato representada pelo seu procurador, sr. Célio Martins de Araújo, CPF sob o n.º 075.352.012-53, **vencedora do ITEM N.º 04, 08, 10, 13, 17 a 23, 25 a 29, 31, 32, 34, 35, 48 a 50, 54 a 56, 66, 77, 81, 84, 91, 92, 95 a 97, 99, 101, 102, 104, 106, 108, 111, 112, 117, 121, 124 e 125** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 79.859,20 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);**
LEIA-SE: **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – ME,** com sede com sede na Av. Borba, 1135A, 107, Bairro Cachoeirinha – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 23.611.514/0001-89, neste ato representada pelo seu procurador, sr. Célio Martins de Araújo, CPF sob o n.º 075.352.012-53, **vencedora do ITEM N.º 04, 08, 10, 13, 17 a 23, 25 a 29, 31, 32, 34, 35, 48 a 50, 54 a 56, 66, 77, 81, 84, 91, 92, 95 a 97, 99, 101, 102, 104 a 106, 108, 111, 112, 117, 121, 124 e 125** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 79.859,20 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);**

Tabatinga (AM), 05 de Maio de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 20 de Abril de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6146FC0D

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE ARP REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 013/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no

dia 20 de Abril de 2017, Edição nº 1839 e Código Identificador: FB35DEEF.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA**

ONDE SE LÊ: **MAXPEL COMERCIAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 84.509.264/0001-65, estabelecida na Rua Carmem Miranda, Manaus/AM, neste ato representada pela Senhor Manuel Elias Pereira, inscrito no CPF sob o nº 272.755.312-91, vencedora dos itens **05, 06, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 27, 30, 31, 32, 42, 47, 50, 56, 58, 59, 63** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 206.500,00(Duzentos e seis mil e quinhentos reais);**
LEIA-SE: **MAXPEL COMERCIAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 84.509.264/0001-65, estabelecida na Rua Carmem Miranda, Manaus/AM, neste ato representada pela Senhor Manuel Elias Pereira, inscrito no CPF sob o nº 272.755.312-91, vencedora dos itens **05, 06, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 27, 30, 31, 32, 42, 47, 50, 56, 58, 59, 63** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 377.300,00(Trezentos e setenta e sete mil e trezentos reais);**

Tabatinga (AM), 04 de Maio de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 20 de Abril de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8D1B316F

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE ARP REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 028/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 29 de Março de 2017, Edição nº 1824 e Código Identificador: 986B78D7.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, NECESSÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E IMPLEMENTAÇÃO DE EXPANSÕES, ADEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO *VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM***
ONDE SE LÊ: **JOSE CARLOS GOMES-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 01.695.952/0001-30, com sede na Av. Castelo Branco, 554, Centro – Benjamin Constant/AM, os itens **03, 09, 13, 17, 21, 26, 27, 33, 35, 37, 41, 44, 45, 47, 54, 57, 60, 61, 63, 65, 68, 69, 71, 73, 74, 78, 81, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 94, 96, 100, 102, 106, 109, 111, 112, 113, 114, 118, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 141, 144, 145, 149, 156, 160, 167, 171, 172, 173 e 175** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 281.103,78 (Duzentos e oitenta e um mil cento e três reais e setenta e oito centavos);**

LEIA-SE: **JOSE CARLOS GOMES-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 01.695.952/0001-30, com sede na Av. Castelo Branco, 554, Centro – Benjamin Constant/AM, os itens **03, 09, 13, 17, 21, 26, 27, 33, 35, 37, 41, 44, 45, 47, 54, 57, 60, 61, 63, 65, 68, 69, 71, 73, 74, 78, 81, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 94, 96, 100, 102, 106, 109, 111, 112, 113, 114, 118, 126, 129, 130, 131, 132, 141, 144, 145, 149, 156, 160, 167, 171, 172, 173 e 175** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 280.328,73 (Duzentos e oitenta mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos);**

ONDE SE LÊ: **CARLA GOMES COELHO – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 20.052.424/0001-07, com sede na Rua Santa Helena, N.08 – Quadra F, Conjunto Adrianópolis-Manaus/AM, os itens**, 05, 06, 07, 25, 29, 32, 42, 46, 53, 55, 67, 70, 97, 104, 105, 115, 120, 123, 124, 127, 135, 136, 139, 142, 147, 148, 154, 158, 166, 168 E 177** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 376.276,60 (Trezentos e setenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos);**
LEIA-SE: **CARLA GOMES COELHO – ME,** inscrita sob o CNPJ nº 20.052.424/0001-07, com sede na Rua Santa Helena, N.08 – Quadra F, Conjunto Adrianópolis-Manaus/AM, os itens**, 05, 06, 07, 25, 29, 32, 42, 46, 53, 55, 67, 70, 97, 104, 105, 115, 120, 123, 124, 127, 135, 136, 139, 142, 147, 148, 154, 158, 166, 168 E 177** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 374.047,60 (Trezentos e setenta e quatro mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos);**

Tabatinga (AM), 04 de Maio de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 29 de Março de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1A6070FB

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE ARP REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 039/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 039/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 27 de Abril de 2017, Edição nº 1843 e Código Identificador: 5C6042F3.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRURGICO", de acordo com as necessidades da Administração, visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga,**
ONDE SE LÊ: **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, estabelecida na Av. Pedro Teixeira, 2204, Bairro Dom Pedro – Manaus/AM, vencedora dos itens:
Grupo 02: ***Material Químico Cirúrgico em Geral:*** **11, 14, 16, 17, 18, 20, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 48, 57, 65, 66, 82, 86, 87, 88, 97, 146, 147, 148, 149, 150, 154, 155, 156, 159, 160, 171, 172 e 173,** do termo de referência **perfazendo assim um valor total de R$ 269.357,04 (Duzentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**

LEIA-SE: **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 84.487.131/0001-35, estabelecida na Av. Pedro Teixeira, 2204, Bairro Dom Pedro – Manaus/AM, vencedora dos itens:
Grupo 02: ***Material Químico Cirúrgico em Geral:*** **03, 11, 14, 16, 17, 18, 20, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 48, 57, 65, 66, 82, 86, 87, 88, 97, 146, 147, 148, 149, 150, 154, 155, 156, 159, 160, 171, 172 e 173,** do termo de referência **perfazendo assim um valor total de R$ 269.357,04 (Duzentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**

Tabatinga (AM), 05 de Maio de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 20 de Abril de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2939BFBC

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE ARP REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 040/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 20 de Abril de 2017, Edição nº 1839 e Código Identificador: 3324F377.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, de acordo com as necessidades da Administração, visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga,**
ONDE SE LÊ: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, sob o CNPJ nº 04.214.086/0001-06, situada na Ayrão, 690, Centro – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Edésio da Costa Penaforte Junior, portador do CPF n.º 161.187.742-34, **os ITENS DE N.º 03, 05, 12, 37 a 41, 43, 45, 46, 59, 71 a 75, 79, 89, 115, 116 e 123** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 177.469,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais);**
LEIA-SE: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, sob o CNPJ nº 04.214.086/0001-06, situada na Ayrão, 690, Centro – Manaus/AM, representada pelo seu procurador o Sr. Edésio da Costa Penaforte Junior, portador do CPF n.º 161.187.742-34, **os ITENS DE N.º 03, 05, 12, 37 a 41, 43, 45, 46, 59, 71 a 75, 79, 89, 90, 115, 116 e 123** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 177.469,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais);**
ONDE SE LÊ: **K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTA-EPP,** com sede na Rua Travessa Maceió, 265, Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.753/0001-10, neste ato representada pelo seu procurador, sr. Andrei Carlos Barroso Muniz, inscrito (a) no CPF sob o n.º 668.091.932-00, **os ITENS DE N.º 30, 47, 51, 52, 57, 65, 68, 85, 88, 93, 94, 98, 100 e 114** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 32.094,35 (trinta e dois mil, noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos);**

LEIA-SE: **K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTA-EPP,** com sede na Rua Travessa Maceió, 265, Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.753/0001-10, neste ato representada pelo seu procurador, sr. Andrei Carlos Barroso Muniz, inscrito (a) no CPF sob o n.º 668.091.932-00, **os ITENS DE N.º 30, 47, 51, 52, 57, 65, 68, 85, 88, 93, 94, 98, 100 e 114** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 32.044,35 (trinta e dois mil e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);**
ONDE SE LÊ: **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – ME,** com sede com sede na Av. Borba, 1135A, 107, Bairro Cachoeirinha – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 23.611.514/0001-89, neste ato representada pelo seu procurador, sr. Célio Martins de Araújo, CPF sob o n.º 075.352.012-53, **vencedora do ITEM N.º 04, 08, 10, 13, 17 a 23, 25 a 29, 31, 32, 34, 35, 48 a 50, 54 a 56, 66, 77, 81, 84, 91, 92, 95 a 97, 99, 101, 102, 104, 106, 108, 111, 112, 117, 121, 124 e 125** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 79.859,20 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);**
LEIA-SE: **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – ME,** com sede com sede na Av. Borba, 1135A, 107, Bairro Cachoeirinha – Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 23.611.514/0001-89, neste ato representada pelo seu procurador, sr. Célio Martins de Araújo, CPF sob o n.º 075.352.012-53, **vencedora do ITEM N.º 04, 08, 10, 13, 17 a 23, 25 a 29, 31, 32, 34, 35, 48 a 50, 54 a 56, 66, 77, 81, 84, 91, 92, 95 a 97, 99, 101, 102, 104 a 106, 108, 111, 112, 117, 121, 124 e 125** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 79.859,20 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);**

Tabatinga (AM), 05 de Maio de 2017.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 20 de Abril de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8D7B7BED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2017

COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual Aquisição de impressoras, cartucho de tinta, tonner, HD externo, Pen drive, mouse, e outros materiais de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:30 h do dia 18 de MAIO de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 35,00 do Edital e taxa de expediente R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787 , no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 28 de Abril de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:3BA5CAA2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventuais Serviços de manutenção de Bombas da Água, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 h do dia 18 de MAIO de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 35,00 do Edital e taxa de expediente R$ 2,00. Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787 , no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tapauá, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tapauá - AM, 28 de Abril de 2017.
À COMISSÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:22EDA230

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°. 069/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS AO VICE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 02 (duas) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Fonte Boa ao Senhor JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO – Vice Prefeito Municipal de Tefé, para participar da reunião entre Prefeituras com intuito de tratar e resolver assuntos de interesse do serviço público como consta no OFÍCIO. Nº 224/2017- SEMAF, nos períodos de 09 à 11/05/2017, em Fonte Boa-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de Maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:E0A1985C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
CONVOCAÇÃO Nº 001/2017- PSS-2017– GPMTNT.

Tonantins/AM, 03 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Tonantins, no uso De suas atribuições legais, que lhe são. Conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO o edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, Publicado no Diário Oficial do Município de Tonantins, em 27 de Abril de 2017.
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo para provimento dos cargos de **Professor Educação Infantil (Zona Urbana), Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano/EJA (Zona Urbana), Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa (Zona Urbana), Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – História (Zona Urbana), Professor Ensino fundamental 6º ao 9º ano – Matemática (Zona Urbana), Professor Educação Infantil (Zona Rural não Indígena), Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano/EJA (Zona Rural Não Indígena), Professor de Educação Infantil (Zona Rural Indígena), Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º/EJA (Zona Rural Indígena)**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os APROVADOS no Processo Seletivo – PSS – 001/2017 relacionados em anexo nos termos da Lei nº 071/2009 de 13 de Abril de 2009 que dispõe sobre a Contratação de Servidores em Regime Especial e dá outras Providências da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - (Zona Urbana)

Nº	NOME
1	INES DE OLIVEIRA ARAUJO
2	ASSUNÇÃO DOS REIS RIBEIRO
3	ALMEZINDA MATA COELHO
4	MARIA MADALENA RAMOS LOPES
5	ZENILZA ARCANJO RAMOS
6	MARIA DOS ANJOS RODRIGUES APARICIO
7	MARCILENE RAMOS LOPES
8	FRANCISCA DAS CHAGAS LEÃO LOPES
9	MARLENE GOMES GARCIA
10	DELZINHA PINTO ARIRAMA
11	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE OLIVEIRA
12	VALDENICIA NASCIMENTO MARTINS
13	IVANZETE DEVEZA CASTRO
14	JARNEI RAMOS LOPES
15	OZIANE PINTO ARIRAMA
16	ISAIRA PENAFORTH NILO
17	VALLENE COELHO DA ROCHA
18	VALDELICIA NASCIMENTO MARTINS
19	MARIA ETELVINA FERREIRA AUGUSTO
20	VALDEMIR MARICAUA RODRIGUES
21	ANDERSON NASCIMENTO CASTELO
22	OZENEIDE FERNANDES RAMOS
23	NEUZA RODRIGUES NUNES CARVALHO
24	MARIA ALZENY MARTINS DOS SANTOS
25	JANETE TANANTA COBOS
26	JAKELENE GONÇALVES GARCIA
27	ALSIANE NASCIMENTO GARCIA
28	ROSICILDA LIMA FERREIRA
29	WADSON NASCIMENTO
30	HILDECY VIANA DA SILVA
31	NEILA RITA LIMA DA COSTA
32	NILDO ALVES DOS SANTOS
33	DILZA NAZARIO ATAIDE
34	DANIEL MARQUES DE MORAES
35	ELDA FERREIRA MARTINS
36	TEREZINHA DE JESUS ANTONIA DE SOUZA
37	NEY FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO/EJA - (Zona Urbana)

Nº	NOME
1	MARIA LECY AZEVEDO MARTINS
2	OZIMAR DA MATA AGOSTINHO
3	IRIS MARINHO CRUZ
4	ELIZETE CORNELIO GARCIA
5	VILANE FERNANDES DE SOUZA
6	MARIA NADIA SOCORRO MENDONÇA ATAIDE
7	CLEIDE CAMETA DE SOUZA
8	ALCEMIR DE CASTRO MARTINS
9	FRANCISCA DA MTA AGOSTINHO
10	ADEMIR CARVALHO ALEXANDRE
11	ALTAIR NAZARIO AZEVEDO
12	MARIA DE FÁTIMA CUSTODIO ROCHA

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA (Zona Urbana)

Nº	NOME
1	SONIAMAR PEREIRA PINTO
2	JAYRO FAIA GARCIA
3	MARIA DE FÁTIMA NAZARIO BEZERRA

4	JUSSARA CASTRO FAIA
5	JAYNE VULCÃO COOPER

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA (Zona Urbana)

Nº	NOME
1	CRISTOVÃO LOPES RAMOS
2	SUZANNY ALBORADO CARVALHO

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA (Zona Urbana)

Nº	NOME
1	FRANCIANE ROCHA PERES
2	FRANCINEIDE ROCHA PERES

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Zona Rural Não Indígena)

Nº	NOME
1	NADIENE MENDONÇA ATAIDE
2	CLARIVETE NASCIMENTO BARROSO
3	NILDE DOS SANTOS ANAQUIRY
4	JAKSON PINTO DOS SANTOS
5	RODINEI TELES BRAZ
6	ENIVALDO MARICAUA CARVALHO
7	EVANGELISTA MARICAUA ROCHA
8	RAIMUNDO ALVES ROCHA

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO/EJA (Zona Rural Não Indígena)

Nº	NOME
1	ERVAL PEREIRA CASTELO
2	VALDENISIO COSTA BARROSO
3	ANTONIO NAZARIO FILHO
4	ANTONIO RAIMUNDO MAFRA PINTO
5	MIRTES NASCIMENTO
6	REGMAGNO PINTO DA SILVA
7	CLEONDES PEREIRA CARVALHO
8	DIULLY DANIELY NASCIMENTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Zona Rural Indígena)

Nº	NOME
1	NIXON DANIEL ATAIDE
2	LUZIVALDA MARINHO
3	JESUS NAZARENO DE CARVALHO CORNELIO
4	CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA
5	RAIMUNDA NUNES DE OLIVEIRA
6	LUCAS DE SOUZA REIS
7	LUCIA TANANTA SANTOS
8	MARCIA DA SILVA PROTASIO
9	FLORINDA MARICAUA DOS SANTOS
10	ALCINEI FERNANDES PROTAZIO
11	ROBSON RODRIGUES ANAQUIRI
12	ALCILENE DE MELO BRAZ
13	GRACIETE MARICAUA ALVES
14	CONCEIÇÃO SILVA JULIO
15	VALDELINA DOS SANTOS E SANTOS
16	RONIELE ANAQUIRI PUCAS
17	ROSILDA DA SILVA SANTOS
18	GENIVAL MEDEIROS ARCANJO
19	LUZIVALDA MARCOS SANTIAGO

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º/EJA (Zona Rural Indígena)

Nº	NOME
1	ELIEZER ANAQUIRI CURICA
2	JOSENILDO DOS SANTOS COBOS
3	JOSE MARIA MEDEIROS ARCANJO
4	MANOEL RODRIGUES DIAS
5	MARIA PERPETUA REIS RODRIGUES
6	VALDEMIR COBOS PINTO
7	ALTAIR XISTO JULIO
8	RAIMUNDO DE OLIVEIRA
9	EDMILDO COBOS DOS SANTOS
10	ROSANO ANAQUIRI ALVES
11	NEI ALVES MARICAUA
12	ALESSON DOS SANTOS PUCAS
13	EVERALDO ANAQUIRI CURICA
14	ZEMILTON MEDEIROS ARCANJO
15	JOSINEY SILVA DOS SANTOS
16	SERGIO NEI RAMOS GOUVEA

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:172FF16F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13 - PREV URUCARÁ 2016

REG. PROP. DE PREV. DE SOCIAL DO MUN. DE URUCARA			EXERCÍCIO:2016
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional			DATA DE EMISSÃO:03/05/2017
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**2.133.645,31**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**1.306.058,52**
Ordinária	2.133.645,31	Ordinária	1.306.058,52
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
		Interferências Financeiras (IX)	**86,59**
		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	86,59
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**6.553,44**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**11.322,27**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	86,59	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.322,27
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.466,85		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**4.915.327,77**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**5.738.059,14**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.915.326,77	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	5.737.956,14
BANCO C/ MOVIMENTO	1,00	BANCO C/ MOVIMENTO	103,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**7.055.526,52**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**7.055.526,52**

Urucará, 03/05/2017

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM - 012541/0-0

ARNEI DOS SANTOS MATIAS
Diretor

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:025D6E1F

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 - PREV URUCARÁ 2016

REG. PROP. DE PREV. DE SOCIAL DO MUN. DE URUCARA		Exercício 2016	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional			
ATIVO	**Exercício Atual**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	6.561.943,63	PASSIVO CIRCULANTE	2.792,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.738.059,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.792,33
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	823.038,19	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	103.305.562,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	846,30	PROVISÕES A LONGO PRAZO	103.305.562,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.022,10	**TOTAL DO PASSIVO**	**103.308.355,10**
IMOBILIZADO	12.022,10		

		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	-96.734.389,37
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.653.637,08
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-98.388.026,45
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-96.734.389,37**
TOTAL	**6.573.965,73**	**TOTAL**	**6.573.965,73**
ATIVO FINANCEIRO	**Exercício Atual**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**Exercício Atual**
ATIVO	5.738.059,14	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.792,33
ATIVO CIRCULANTE	5.738.059,14	PASSIVO CIRCULANTE	2.792,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.738.059,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.792,33
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**5.738.059,14**	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**	**2.792,33**
ATIVO PERMANENTE	**Exercício Atual**	**PASSIVO PERMANENTE**	**Exercício Atual**
ATIVO	835.906,59	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	103.305.562,77
ATIVO CIRCULANTE	823.884,49	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	103.305.562,77
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	823.038,19	PROVISÕES A LONGO PRAZO	103.305.562,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	846,30		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.022,10	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**103.305.562,77**
IMOBILIZADO	12.022,10		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**835.906,59**		
SALDO PATRIMONIAL			**-96.734.389,37**
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	
ORDINÁRIA		827.500,20	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	
VINCULADA		0,00	
TOTAL		**827.500,20**	

Urucará, 03/05/2017

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM - 012541/0-0

ARNEI DOS SANTOS MATIAS
Diretor

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:56D34C18

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017/SRP-CPL/PM-URUCARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de URUCARÁ torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017/CPL/PM-URUCARÁ**, no dia 18 de Maio de 2017 (Quinta-feira), às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de utensílios de cozinha, a fim de atender a administração municipal de Urucará, de acordo com o Termo de Referencia.

O Edital com o Termo de Referência e seus anexos encontra-se disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Urucará, no setor de licitação CPL, no período de 08/05/2017 a 17/05/2017, localizada na cidade de Urucará, Estado do Amazonas, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, CEP 69.130-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais). A Prefeitura Municipal de Urucará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Urucará (AM), 08 de maio de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:B8153D1B

SAAE
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SRP – CPL

Publicado do dia 20 de Março de 2017, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: valor global R$ 31.192,30 (Trinta e um mil cento e noventa e dois reais e trinta centavos) ; Leia-se: valor global R$ 31.378,30 (Trinta e um mil trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

Urucará-Am., 05 de Maio de 2017

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:3F6F75F3

SAAE
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SRP – CPL

Publicado do dia 20 de Março de 2017, neste veículo de comunicação: Onde Lê-se: valor global R$ 31.192,30 (Trinta e um mil cento e noventa e dois reais e trinta centavos) ; Leia-se: valor global R$ 31.378,30 (Trinta e um mil trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Urucará-Am., 05 de Maio de 2017

EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:7B093E21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

				Exercício 2016
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADO	PREVISÃO REALIZADAS	SALDO d = (c–b)

	(a)	(b)	(c)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	17.280,26	17.280,26
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	17.280,26	17.280,26
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	17.280,26	17.280,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	17.280,26	17.280,26
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	17.280,26	17.280,26
DEFICIT (IV)	2.397.988,99	2.627.147,62	2.606.360,46	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.397.988,99	2.627.147,62	2.623.640,72	-3.506,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superavit financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.219.694,27	2.318.453,87	2.314.946,97	2.314.946,97	2.313.703,98	3.506,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.263.283,51	1.894.228,29	1.894.228,29	1.894.228,29	1.894.228,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	1.783,44	1.783,44	1.783,44	1.783,44	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	956.410,76	422.442,14	418.935,24	418.935,24	417.692,17	3.506,90
DESPESAS DE CAPITAL	178.294,72	308.693,75	308.693,75	308.693,75	300.260,15	0,00
INVESTIMENTOS	178.294,72	307.172,96	307.172,96	307.172,96	298.739,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	1.520,79	1.520,79	1.520,79	1.520,79	0,00
SUBTOTAL DA DESPESAS (VI)	2.397.988,99	2.627.147,62	2.623.640,72	2.623.640,72	2.613.964,05	3.506,90
AMORTIZAÇÃODA DÍVIDA/ FINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VIII)+(VI+VII)	2.397.988,99	2.627.147,62	2.623.640,72	2.623.640,72	2.613.964,05	3.506,90
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)	2.397.988,99	2.627.147,62	2.623.640,72	2.623.640,72	2.613.964,05	3.506,90

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	10.738,90	0,00	7.061,93	7.061,93	0,00	3.676,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.738,90	0,00	7.061,93	7.061,93	0,00	3.676,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.738,90	0,00	7.061,93	7.061,93	0,00	3.676,97

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00

IRANDUBA, 30/12/2016

ERNANDES JOSÉ LIMA ROCHA
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/0-0

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:13217A0D

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

AMAZONAS					EXERCICIO 2016
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA					PERIODO (MÊS):Jan a Dez
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					DATA DE EMISSÃO:30/12/2016
Administração Direta					PAGINA: 1
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária (I)	17.280,26	6.251,87	Despesa Orçamentária (VII)	2.623.640,72	2.467.797,65
ordinária	17.280,26	6.251,87	Ordinária	2.623.640,72	2.467.797,65
vinculada	0,00	0,00			
Transferencias Financeiras Recebidas (ll)	2.659.202,64	2.485.791,23	Transferencias Financeiras Concedidas (VIII)	50.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.659.202,64	2.485.791,23	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	50.000,00	0,00
			Interferências Financeiras (IX)		
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS DECORRENTES DE FATOS	198.042,91	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	834.371,58	592.463,88	Pagamentos Extraorçamentários (X)	198.042,91	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	189.783,20	1.183,93	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	650.881,57	591.170,78
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	189.783,20	1.183,93	OUTROS CREDITOS A RECEBER VALORES A CURTO PRAZO	408,24	1.772,98
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CC	189.783,20	1.183,93	OUTROS CREDITOS A RECEBER VALORES A CURTO PRAZO - CC	408,24	1.772,98
VALORES EM TRÂNSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	189.374,96	589,05	VALORES EM TRÂNSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	408,24	1.772,98
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA P	408,24	594,88	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA P	0,00	1.178,10
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	634.911,71	591.279,95	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	408,24	594,88
VALORES RESTITUIVEIS	634.911,71	591.279,95	VALORES RESTITUIVEIS	643.411,40	582.615,40
VALOLRES RESTITUIVES CONSOLIDAÇÃO	634.911,71	591.279,95	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	643.411,40	582.615,40
CONSIGNAÇÕES	634.911,71	591.279,95	CONSIGNAÇÕES	643.411,40	582.615,40
Inscrições de restos a pagar Não Processados	0,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	643.411,40	582.615,40
Inscrições de restos a pagar Processados	9.676,67	0,00		7.061,93	6.782,40
Saldo em especie do Exercicio anterior (V)	28.256,99	2.718,44			
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	139,53	2.718,44	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	16.546,37	28.256,99
BANCO C/ MOVIMENTO	28.117,46	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO BANCO	558,81	139,53
TOTAL (VI)=(I+II+III+IV+V)	3.539.111,47	3.087.225,42	BANCO COM MOVIMENTO	15.987,56	28.117,46
			TOTAL (XII)=(VII+VIII++IX+X+XI)	3.539.111,47	3.087.225,42

IRANDUBA, 31/12/2016

ERNANDES JOSE LIMA ROCHA
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/0-0

AMAZONAS					EXERCICIO 2016
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA					PERIODO (MÊS):Jan a Dez
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					DATA DE EMISSÃO:30/12/2016
Administração Direta					PAGINA: 1
INGRESSOS			**DISPENDIO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária (I)	6.251,87	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	2.467.797,65	0,00
ordinária	6.251,87	0,00	Ordinária	2.467.797,65	0,00
vinculada	0,00	0,00			0,00
Transferencias Financeiras Recebidas (ll)	**2.485.791,23**	**0,00**	**Transferencias Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.485.791,23	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**592.463,88**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**591.170,78**	**0,00**
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.183,93	0,00	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.772,98	0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.183,93	0,00	OUTROS CREDITOS A RECEBER VALORES A CURTO PRAZO	1.772,98	0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CC	1.183,93	0,00	OUTROS CREDITOS A RECEBER VALORES A CURTO PRAZO-CC	1.772,98	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	589,05	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	1.178,10	0,00
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA P	594,88	0,00	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA P	594,88	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	591.279,95	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	582.615,40	0,00
VALORES RESTITUIVEIS	591.279,95	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	582.615,40	0,00

VALOLRES RESTITUIVES CONSOLIDAÇÃO	591.279,95	0,00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	582.615,40	0,00
CONSIGNAÇÕES	591.279,95	0,00	CONSIGNAÇÕES	582.615,40	0,00
Inscrições de restos a pagar Não Processados	0,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	6.782,40	0,00
Inscrições de restos a pagar Processados	0,00	0,00			0,00
Saldo em especíe do Exercicio anterior (V)	**2.718,44**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**28.256,99**	**0,00**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.718,44	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	139,53	0,00
		0,00	BANCO COM MOVIMENTO	28.117,46	0,00
TOTAL (VI)=(I+II+III+IV+V)	**3.087.225,42**	**0,00**	**TOTAL (XII)=(VII+VIII++IX+X+XI)**	**3.087.225,42**	**0,00**

IRANDUBA, 31/12/2016

ERNANDES JOSE LIMA ROCHA
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/0-0

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:BA97068C

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

AMAZONAS	Betha Sistemas
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA	Exercício 2016
Anexo 14 – Balanço Patrimonial	Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta	Página 1

ATIVO	Exercício atual	Exercício anterior	PASSIVO	Exercício atual	Exercício anterior
ATIVO CIRCULANTE	225.947,88	227.025,03	PASSIVO CIRCULANTE	97.804,92	96.627,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.546,37	28.256,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	4.880,68	4.880,66
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	198.065,33	189.397,48	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.766,67	90,00
ESTOQUES	11.336,18	9.370,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	83.157,57	91.657,26
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.343.031,47	1.050.727,63	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.379,45	4.373,45
IMOBILIZADO	1.343.031,47	1.050.727,63	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	4.379,45	4.373,45
			TOTAL PASSIVO	102.184,37	101.00137
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.466.794,98	1.176.751,29
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	290.043,69	115.607,13
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.176.751,29	1.037.430,67
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.713,49
			TOTAL DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.466.794,98	1.176.751,29
TOTAL	1.568.979,35	1.277.752,66	TOTAL	1.568.979,35	1.277.752,66
ATIVO FINANCEIRO	16.568,89	217.654,47	PASSIVO FINANCEIRO	100.699,40	106.584,35
ATIVO PERMANENTE	1.552.410,46	1.060.098,19	PASSIVO PERMANENTE	5.161,94	5.155,92
SALDO PATRIMONIAL				1.463.118,01	1.166.012,39
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais ativos	Exercício atual	Exercício anterior	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício atual	Exercício anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	149.486,83	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	149.486,83	0,00

IRANDUBA, 30/12/2016

ERNANDES JOSÉ LIMA ROCHA
Presidente

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador CRC-AM 012541/0-0

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:BF35D559

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2017 – PMM

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/SEMAD/2017-PMM, no uso de suas atribuições legais, com embasamento nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e amparado na LEI MUNICIPAL Nº. 502, DE 02 DE ABRIL DE 2013, **DIVULGA** o resultado parcial da Seleção do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA ÁREA DE SAÚDE e EDUCAÇÃO.**

ÁREA SAÚDE
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA – SEDE

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
ZENEIDE OLIVEIRA SOBRINHO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	11,5
TANIA RIOS DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	11
DANIELA PEREIRA CARNEIRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	10,5
ROSILANE GOMES BRAGA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	9,5
JAIRO ENEDINO DE OLIVEIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	9
EVANIRA ALVES DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	8,5
JOSE RAIMUNDO SILVEIRA DE OLANDA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	8,5
MARIA PATRICIA CASTRO DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	8
LUIZ CARLOS DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	8
NEUCI PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	8
REGIANE DA SILVA PEREIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	7,5
MARIA JOSE MAGALHÃES CINTRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	7
FLAVIA CORREA DOS SANTOS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	7
DEBORA GISELE P. DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	7
JEFERSON MONTEIROS REIS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	7
ALINE DE OLIVEIRA FREIRE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	6
JOÃO PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	6
ANTONIO DA SILVA PEREIRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	6
NELRILENY DOS SANTOS MARTINS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	6
ELDSON GOMES DE SOUZA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	5
WILLIAM MORAES DE MEDEIROS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	5
ABRAÃO DOS SANTOS REIS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	SEDE	5

MICROSCOPISTA - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
MILTON JR ZAGURI MONTEIRO	MICROSCOPISTA	ITALIANO	14
VALMIR GOMES DA SILVA	MICROSCOPISTA	ILHA DO PIAUI	12
TELMA CORREA CUNHA	MICROSCOPISTA	TUPANA	12
HELENA FREITAS DE SANTANA	MICROSCOPISTA	ANDIROBA	10,5
LUCILA DUARTE DO NASCIMENTO	MICROSCOPISTA	ALTO MANAQUIRI	10,5
ALRICELIO SOARES ACHÃO	MICROSCOPISTA	COSTA DO BARROSO	10

ACS PURAQUÉ/BACABAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
NILDO PEREIRA DA SILVA	ACS	PURAQUE / BACABAL	13
JUCELY MOREIRA PINTO	ACS	PURAQUE / BACABAL	9
IVANI DOS SANTOS CASTRO	ACS	PURAQUE / BACABAL	8
GISELLE NONATO RODRIGUES	ACS	PURAQUE / BACABAL	7
SAULO SILVA DA ROCHA	ACS	PURAQUE / BACABAL	7
FABIO FRANK TAVARES DE SOUZA	ACS	PURAQUE / BACABAL	7
LENILDA DA SILVA MATOS	ACS	PURAQUE / BACABAL	6,5
MILENA NAYARA SILVA COELHO	ACS	PURAQUE / BACABAL	6
RALPH CORREA DOS SANTOS	ACS	PURAQUE / BACABAL	6
ALDENIRA DOS SANTOS	ACS	PURAQUE / BACABAL	6

ACS ILHA DO BARROSO

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
ROSANGELA BATISTA DA SILVA	ACS	ILHA DO BARROSO	11,5
VANIA CORREA DE OLIVEIRA	ACS	ILHA DO BARROSO	11
CRISTIANE DA COSTA OLIVEIRA	ACS	ILHA DO BARROSO	9
ANGELA AQUINO DA SILVA	ACS	ILHA DO BARROSO	8,5
FRANCIVALDO DA SILVA RODRIGUES	ACS	ILHA DO BARROSO	7
TOM KENNETTY PINTO DE SOUZA	ACS	ILHA DO BARROSO	6
ELDON GOMES DE SOUZA	ACS	ILHA DO BARROSO	6

ACS ESTRADA

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
WILSON MACEDO DA SILVA	ACS	ESTRADA	12,5
PAULO JOSE BARBOSA DA SILVA	ACS	ESTRADA	11,5
MARCIA OLIVEIRA DIAS BATISTA	ACS	ESTRADA	10
MARIA IANCA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ACS	ESTRADA	9
IZAEL DOS SANTOS DE MELO	ACS	ESTRADA	8

ZENEIDE OLIVEIRA SOBRINHO	ACS	ESTRADA	8
ANA CELIA RODRIGUES DOS SANTOS	ACS	ESTRADA	8
JEAN OLIVEIRA DA SILVA	ACS	ESTRADA	8
JULIANA GALÚCIO DO NASCIMENTO	ACS	ESTRADA	8
NILTON CASTRO DA SILVA	ACS	ESTRADA	7
BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA	ACS	ESTRADA	7
RAIMUNDO DOS SANTOS CAMPOS	ACS	ESTRADA	7
JOSILENE SANTOS LOPES	ACS	ESTRADA	7
LUIZA FERNANDA FIGUEIRA BARROS	ACS	ESTRADA	6
LUCAS NASCIMENTO MORAES	ACS	ESTRADA	6
MARCELO RODRIGUES MACEDO	ACS	ESTRADA	5
DANIELE DE SOUZA KRAMER	ACS	ESTRADA	5
JOSIANE RAMOS DA SILVA	ACS	ESTRADA	5

ACS LAGO GRANDE

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
MARCILENE SERRÃO GONÇALVES	ACS	LAGO GRANDE	7

ACS LAGO DO AJARÁ

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
EDNEIA NOGUEIRA DA SILVA	ACS	LAGO DO AJARA	11,5
RENATO DA SILVA NEGREIROS	ACS	LAGO DO AJARA	8,5
ROSEANE SILVA E SILVA	ACS	LAGO DO AJARA	7
ANDRE DE SOUZA SILVA	ACS	LAGO DO AJARA	7
ATANAEL MENDES DE ASSIS	ACS	LAGO DO AJARA	6
ELIZILDA DA SILVA SOBREIRA	ACS	LAGO DO AJARA	6

ACS JARAQUI

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
ROSILENE REIS DAS CHAGAS	ACS	JARAQUI	9
DORCA REIS GOMES	ACS	JARAQUI	8,5
ADRIANA ALVES LEMOS	ACS	JARAQUI	7
SILEIA RIBEIRO FIGUEIRA	ACS	JARAQUI	7
ELIANE CARVALHO DA SILVA	ACS	JARAQUI	7
LAERTE LIMA DOS SANTOS	ACS	JARAQUI	6

ACS LAGO DO LIMÃO

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
REGINA LIMA DE SOUZA	ACS	LAGO DO LIMÃO	12
KELY AMURIM DA SILVA	ACS	LAGO DO LIMÃO	9
MARIA JULIANA GOMES VIEIRA	ACS	LAGO DO LIMÃO	8
JULCELIA RODRIGUES DA COSTA	ACS	LAGO DO LIMÃO	8
VALDEIR DA SILVA AMURIM	ACS	LAGO DO LIMÃO	8
TEREZA SANTA RITA DE OLIVEIRA	ACS	LAGO DO LIMÃO	7
CARLOS ALBERTO PAULO DA SILVA	ACS	LAGO DO LIMÃO	7
BEATRIZ DE SOUZA MARTINS	ACS	LAGO DO LIMÃO	6
ELMA LIMA DOS SANTOS	ACS	LAGO DO LIMÃO	6
KEILA AMURIM DA SILVA	ACS	LAGO DO LIMÃO	6
ALVARO LIMA LEAL	ACS	LAGO DO LIMÃO	5

ACS BARRO ALTO

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
ELIZANGELA MARIA DA COSTA ROCHA	ACS	BARRO ALTO	8
EDNEUZA SANTOS DA SILVA	ACS	BARRO ALTO	8
MARIA JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	ACS	BARRO ALTO	7,5
VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	ACS	BARRO ALTO	7
ELY CIDADE MAGALHÃES	ACS	BARRO ALTO	7
GABRIEL NASCIMENTO MADURO	ACS	BARRO ALTO	6
BRENNA KATARINA CARRIL FERNANDES	ACS	BARRO ALTO	6
LUZIRENE AMORIM DE LIMA	ACS	BARRO ALTO	6
MARLISON DE OLIVEIORA VIEIRA	ACS	BARRO ALTO	6
JEFFERSON REIS PINTO	ACS	BARRO ALTO	6
GABRIEL NASCIMENTO MADURO	ACS	BARRO ALTO	6
JOÃO BINA DE OLIVEIRA	ACS	BARRO ALTO	5,5
ESTEFENI GOMES FERNANDES	ACS	BARRO ALTO	5
ELANE SOARES PONTES	ACS	BARRO ALTO	5
DIANA JANUARIO RAMIRES	ACS	BARRO ALTO	5

ACS RAMAL DO BARRO ALTO

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
DAYANE FERREIRA DE MENEZES	ACS	RAMAL DO BARRO ALTO	9
GELZIMAR PEREIRA DA SILVA	ACS	RAMAL DO BARRO ALTO	8,5

EDNA CLARINDO MANOEL	ACS	RAMAL DO BARRO ALTO	8
VANDERLAN DA SILVA UCHOA	ACS	RAMAL DO BARRO ALTO	7
GENESON SILVA DE SOUZA	ACS	RAMAL DO BARRO ALTO	6

ACS BARROSINHO

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
TANIA MARIA DE SOUZA FERREIRA	ACS	BARROSINHO	10
RAQUEL ROCHA DE ALMEIDA	ACS	BARROSINHO	9,5
ROSINALDO MENDONÇA JORDÃO	ACS	BARROSINHO	8
CLEDINA SENA DA SILVA	ACS	BARROSINHO	6

ACS RESSACA DO PESQUEIRO

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
DEOLINDA DA SILVA SOUZA	ACS	RESSACA DO PESQUEIRO	11,5
VICENCIA MARIA MARQUES DE FREITAS	ACS	RESSACA DO PESQUEIRO	11
NAILSON ARAUJO DA SILVA	ACS	RESSACA DO PESQUEIRO	7
MARCILENE DA SILVA NEVES	ACS	RESSACA DO PESQUEIRO	6

ACS COARI/JANAUACA

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
CLEMAR DA ROCHA MONTENEGRO	ACS	COARI/JANAUACA	9
ADRIANE CORDEIRO CARVALHO	ACS	COARI/JANAUACA	8
SOCORRO XAVIER DE SOUZA	ACS	COARI/JANAUACA	7
MAIZA DOS SANTOS SOUZA	ACS	COARI/JANAUACA	6

ACS MIRAAUA

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
INGRETY SANTOS DA SILVA	ACS	MIRAAUA	8
ROZIANE MONTEIRO DA SILVA	ACS	MIRAAUA	8
LEIDIANE OLIVEIRA DE CASTRO	ACS	MIRAAUA	7,5
ORLANDO FERNANDES DOS SANTOS	ACS	MIRAAUA	7
EUDER GOMES DA SILVA	ACS	MIRAAUA	6
SEBASTIANA GOMES DA SILVA	ACS	MIRAAUA	6
JOSE NOBREGA DA SILVA	ACS	MIRAAUA	6
MARIA SIMARA BAZERRA PEREIRA	ACS	MIRAAUA	5,5
GENECY DA SILVA DUARTE	ACS	MIRAAUA	5
JORGE LIMA REAL	ACS	MIRAAUA	5

ACS ARAÇATUBA

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
MIGUEL MARTINS BASTOS	ACS	ARAÇATUBA	9
MARIVONE FILGUEIRA DA SILVA	ACS	ARAÇATUBA	8,5
GILLY SANTOS BARBOSA	ACS	ARAÇATUBA	8,5
GESSYNALDO WILLYAN DA SILVA FEITOSA	ACS	ARAÇATUBA	6
ISONETE BARBOSA ARAUJO	ACS	ARAÇATUBA	5

ACS ITALIANO

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
MARINALDO VIEIRA BINDA	ACS	ITALIANO	13,5
CARLO JORGE GUEDES DA SILVA	ACS	ITALIANO	13
ZENAIDE GOMES DE VASCONCELOS	ACS	ITALIANO	8
HELEN CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	ACS	ITALIANO	8
SANDRA CEVALHO DE OLIVEIRA	ACS	ITALIANO	8
ANTONIA ARLENE LIMA DE OLIVEIRA	ACS	ITALIANO	7,5
MICHELE MONTENEGRO FERREIRA	ACS	ITALIANO	7
LINDETE REGO GAMA	ACS	ITALIANO	6
MARIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	ACS	ITALIANO	6
PATRICIA PINTO MOSSAMBITE	ACS	ITALIANO	6
RAYDSON SOARES RODRIGUES	ACS	ITALIANO	6
JOSEFA BARBOSA	ACS	ITALIANO	5

ACS IGARAPE AÇU

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
IOLANDA OLIVEIRA DE SOUZA	ACS	IGARAPE AÇU	9
ROSILDA CORDEIRO DA SILVA	ACS	IGARAPE AÇU	8

MARIA JOSE DE LIMA FIGUEIREDO	ACS	IGARAPE AÇU	7
MIRIAN FARIAS CANAVARRO	ACS	IGARAPE AÇU	5
ANGELA PAULA MENDES DE OLIVEIRA	ACS	IGARAPE AÇU	5
JOVANA ARAGÃO PINHEIRO	ACS	IGARAPE AÇU	5

ACS COMUNIDADE DO PIAUI

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
ERICA MENEZES DE OLIVEIRA	ACS	COMUNIDADE DO PIAUI	10

ACS ANDIROBÃO

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
MARIA DE NAZARE PEREIRA DE FRANÇA	ACS	ANDIROBÃO	8
MARLI DO NASCIMENTO RODRIGUES	ACS	ANDIROBÃO	7,5

ACS ANDIROBA

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE LIMA	ACS	ANDIROBA	11
RAIDEJANE AMARAL DA CNCEIÇÃO	ACS	ANDIROBA	9
VIVIANE ALVES DA SILVA	ACS	ANDIROBA	8
IVANIA DA SILVA DIAS	ACS	ANDIROBA	7,5
MARCILENE NASCIMENTO DE SOUZA	ACS	ANDIROBA	7
LARISSA SALGADO DE OLIVEIRA	ACS	ANDIROBA	6

ACS POÇÃO

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
RHALYSON NASCIMENTO DA SILVA	ACS	POÇÃO	7
ADRIELE MENDES DE ASSIS	ACS	POÇÃO	7
AGNA RAYANNE NASCIMENTO DA SILVA	ACS	POÇÃO	7
AURIA REGGIS NASCIMENTO DA SILVA	ACS	POÇÃO	6

ACS TUPANA

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
LUIZ ALVES DA SILVA	ACS	TUPANA	8
MONALIZA DOS SANTOS SILVA	ACS	TUPANA	8
AIRTON FERNANDES DE ARAUJO	ACS	TUPANA	6

ACS JUTAI

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
TEREZINHA ANIBAL CORDEIRO	ACS	JUTAI	10
ANDRIELY DA SILVA SOBREIRA	ACS	JUTAI	9
RAIMUNDA ANDREA DA SILVA TEIXEIRA	ACS	JUTAI	8,5
QUITERIA DA COSTA GONÇALVES	ACS	JUTAI	8
LEANDRO DE SOUZA DA SILVA	ACS	JUTAI	7
GLEICIANE DA SILVA TEIXEIRA	ACS	JUTAI	6

ACS COSTA DO ARUANÃ

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
ZILVANIA PUCU ARAUJO	ACS	COSTA DO ARUANÃ	9
CLAUDIONORA NASCIMENTO DOS SANTOS	ACS	COSTA DO ARUANÃ	8,5
RAIMUNDA NONATA MARQUES DA SILVA	ACS	COSTA DO ARUANÃ	8

ACS INAJA

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
REGINA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	ACS	INAJA	8
RENATA MAGALHÃES DE ARAUJO	ACS	INAJA	7
CLAUDIA DA SILVA MAGALHÃES	ACS	INAJA	6,5

ACS PARANA DO MANAQUIRI

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL DE PONTOS
LUCIANA BERNARDO DE SOUZA	ACS	PARANA DO MANAQUIRI	12
RAIMUNDO NONATO N. DA SILVA	ACS	PARANA DO MANAQUIRI	5

ÁREA EDUCAÇÃO

ESCOLA ANTÎNIA JESUINA DE MORAES - ZONA URBANA - FUNÇÃO: PROFESSOR - CADASTRO DE RESERVAS

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
ISLA CARINA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	SEDE - ANTONIA JESUINA DE MORAES	14,5
LAYANNA SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	SEDE - ANTONIA JESUINA DE MORAES	10,0
SUZIANE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	SEDE - ANTONIA JESUINA DE MORAES	9,5
MARIA DE FATIMA DA SILVA CUNHA	PROFESSOR	SEDE - ANTONIA JESUINA DE MORAES	9,0
ALVARO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR	SEDE - ANTONIA JESUINA DE MORAES	9,0
CLAUDENICE MEDEIROS VIEIRA	PROFESSOR	SEDE - ANTONIA JESUINA DE MORAES	8,5
ALINE CUNHA ARAUJO	PROFESSOR	SEDE - ANTONIA JESUINA DE MORAES	7,5
ANA RITA DOS SANTOS MARQUES RODRIGUES	PROFESSOR	SEDE - ANTONIA JESUINA DE MORAES	7,0
JOELMA DIAS DE FREITAS	PROFESSOR	SEDE - ANTONIA JESUINA DE MORAES	7,0

ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO ACHÃO DE CASTRO - ZONA URBANA - CADASTRO DE RESERVA

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
JOELI CRISTINA BRITO ROLIM	PROFESSOR	SEDE - HERCULANO ACHÃO DE CASTRO	10,5
IODETE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	SEDE - HERCULANO ACHÃO DE CASTRO	10,0
MARIA LIZIANE LEMOS AGUIAR	PROFESSOR	SEDE - HERCULANO ACHÃO DE CASTRO	9,5
FERNANDA SOARES DA SILVA	PROFESSOR	SEDE - HERCULANO ACHÃO DE CASTRO	9,5
MARIA OLENE DE SOUZA BRUCE	PROFESSOR	SEDE - HERCULANO ACHÃO DE CASTRO	9,0

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - ZONA RURAL - PARANÁ DO MANAQUIRI

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
DANIELE FERREIRA INACIO	PROFESSOR	PARANA DO MANAQUIRI	13,0
VANDERNILZA DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR	PARANA DO MANAQUIRI	12,5
JAICIANE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	PARANA DO MANAQUIRI	10,0
RISOMARA CAMPOS DE SOUZA	PROFESSOR	PARANA DO MANAQUIRI	10,0
REGINALDO LIMA FERREIRA	PROFESSOR	PARANA DO MANAQUIRI	9,5
EDIVALDO PAIVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PARANA DO MANAQUIRI	8,0
JUCILANE DA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PARANA DO MANAQUIRI	8,0
JEYSIANE DA SILVA DINIZ	PROFESSOR	PARANA DO MANAQUIRI	7,5
ROSIANE OLIVEIRA DE FREITAS	PROFESSOR	PARANA DO MANAQUIRI	7,0
DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PARANA DO MANAQUIRI	6,0

ESCOLA MUNICIPAL OSMARINA FURTUOSO "PESTALOZZI" - ZONA URBANA

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
NELCINEIDE DO CARMO SILVA	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	13,0
MARCIA DA SILVA VALETA	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	12,0
ARGLEIDY LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	12,0
MARCIA DA SILVA TAVARES	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	11,5
SOLEANY CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	11,5
Mª ELDIRA DE ALCANTARA SIMÕES	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	11,5
ANTONIA DO SOCORRO CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	11,0
RICARDO COSTA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	11,0
JEYSIANE DA SILVA DINIZ	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	10,5
RANDILEY MOURA BARROSO	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	10,5
MARINEIDE FARIAS FREIRE	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	10,5
RITA FREITAS VIANA	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	10,0
FRANCISCA FREIRE BEZERRA	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	10,0
NAZETE DA SILVA VERAS	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	10,0
JEFFERSON NEY CAMPELO DE SOUZA	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	10,0
CRISTIANE SANTOS DA FONSECA	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	9,5
ELENICE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	9,5
Mª NAZIRA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	8,5
MAIARA MOREIRA DO VALE	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	8,0
Mª VALDENORA DO NASCIMENTO MONTEIRO	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	7,5
ANA TEREZA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	7,5
ALINE CUNHA ARAUJO	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	7,5
ROCIMAR DE SENA SOUZA	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	7,0
NELIKIM QUEIROZ AGUIAR	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	6,5
NILMA TAQUITA BRASIL GUEDES	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	6,5
ABIA SOARES DIAS	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	6,0
ANA CELIA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEDE - PESTALOZZI	5,5

CEMTI DOMINGOS VASQUES - ZONA URBANA - CADASTRO DE RESERVA

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
ELIENE BRITO ROLIM	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	14,0
ALBAEL BATISTA VIANA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	13,5
ROBERTO PALMER DE OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	13,5
MARIA NILZA MARREIRA REIS	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	13,0
ALDISA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	12,0
MARIA DO SOCORRO CONCATO	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	11,5

JOSUE MAURICIO MACARIO	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	11,0
IRILANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	11,0
ANA RITA DOS SANTOS MARQUES RODRIGUES	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	11,0
GILSON CARLOS MONTEIRO FEITOZA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	11,0
GENY CUSTODIO DE ALMEIDA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	11,0
LUCILENE BALEIRO DA SILVA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	11,0
JERFFESON GOMES DE CASTRO	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	10,5
FRANCISCO ERIVELTON PAIVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	10,5
ANDRESON BENTES RODRIGUES	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	10,5
ALESSANDRA TEREZINHA ARAUJO FRANCO	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	10,5
ARIANE OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	10,0
FRANCISCA FREIRE BEZERRA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	10,0
MAIZE PIRES LIMA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	10,0
EDUARDO AMISTERDAN DA SILVA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	10,0
LINDETE DE MATOS PIRES	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	10,0
LEDA CIBELE PORTO CARVALHO	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	9,2
MARINA SILVA DAMASCENO	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	9,0
ROBERSON PALMER OLIVEIRA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	8,5
MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	8,5
EDMAR GENESIO VIEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	8,5
SOCORRO CIDADE MAGALHÃES	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	8,5
MAIARA MOREIRA DO VALE	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	8,0
IVANIR FERREIRA COMAP	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	8,0
SONIA ANDRADE BINA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	7,0
ANTONIA ROSILDA VENTURA DA SILVA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	6,0
PAULO ODERSON DA SILVA	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	6,0
Mª JULIETA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	PROFESSOR	SEDE - DOMINGOS VASQUES	5,0

ESCOLA MUNICIPAL 31 DE MARÇO - LAGO DO ANDIROBA

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
AZINETE MELO DA SILVA	PROFESSOR	31 DE MARÇO - LAGO DO ANDIROBA	9,5
ANDREIA GARCIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	31 DE MARÇO - LAGO DO ANDIROBA	9,5
KELLYA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	31 DE MARÇO - LAGO DO ANDIROBA	9,0
GEIZA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR	31 DE MARÇO - LAGO DO ANDIROBA	8,0
EDILEUZA SOUZA DA SILVEIRA	PROFESSOR	31 DE MARÇO - LAGO DO ANDIROBA	7,5
TIAGO AMARAL DE SOUZA	PROFESSOR	31 DE MARÇO - LAGO DO ANDIROBA	7,0
NELCIMAR DE FREITAS BARBOSA	PROFESSOR	31 DE MARÇO - LAGO DO ANDIROBA	5,5
INGRID LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	31 DE MARÇO - LAGO DO ANDIROBA	5,1

ESCOLA MUNICIPAL JUSTINIANO BEZERRA - LAGO DO ANDIROBÃO - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
EDILENE DA SILVA PRADO	PROFESSOR	ANDIROBÃO	10,5
IVANETE MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ANDIROBÃO	10,5
RODRIGO MONTEIRO MENDES	PROFESSOR	ANDIROBÃO	9,0
MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ANDIROBÃO	8,5
CELIO ROBERTO ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR	ANDIROBÃO	8,0

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - LAGO DO AJARÁ - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
PATRICIA ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR	LAGO DO AJARA	12,5
FRANCISCO FABIO ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR	LAGO DO AJARA	11,0
FRANCISCA ALMEIDA DE LIMA	PROFESSOR	LAGO DO AJARA	10,5
JOSE RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	LAGO DO AJARA	10,5
HEIDER DE MATOS PIRES	PROFESSOR	LAGO DO AJARA	10,5
NARA GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR	LAGO DO AJARA	10,5
LUCIA BALEIRO DA SILVA	PROFESSOR	LAGO DO AJARA	10,0
CÂNDIDA DA SILVA BENZAQUEM	PROFESSOR	LAGO DO AJARA	10,0
MARIA SILVA DA ROCHA	PROFESSOR	LAGO DO AJARA	9,0
SILVANA MAGALHÃES RIBEIRO	PROFESSOR	LAGO DO AJARA	8,3
IRENE DOS SANTOS ALFAIA	PROFESSOR	LAGO DO AJARA	7,0

ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - LAGO DO JUTAÍ - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DA GAMA BANDEIRA	PROFESSOR	LAGO DO JUTAI	14,0
ISIDORO CORDEIRO GUEDES	PROFESSOR	LAGO DO JUTAI	12,5
JULIB DE CASSIA CRISPIM JAIME	PROFESSOR	LAGO DO JUTAI	11,5
CARMELIA ANIBAL CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	LAGO DO JUTAI	11,0
AMINE DA COSTA CORDEIRO	PROFESSOR	LAGO DO JUTAI	10,0
CARLA MARIA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	LAGO DO JUTAI	9,5
ELDIANA LIMA MONTEIRO	PROFESSOR	LAGO DO JUTAI	9,5
ARLEICE NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR	LAGO DO JUTAI	5,5

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - LAGO DO LIMÃO - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
CELESTINA CORREA DA SILVA	PROFESSOR	LAGO DO LIMÃO	10,0
KETY ANNE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	LAGO DO LIMÃO	9,0
MARIA JOSE GOMES DA SILVA	PROFESSOR	LAGO DO LIMÃO	5,0

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DINIZ - LAGO DO JARAQUI - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
ELIDIANA LIMA MONTEIRO	PROFESSOR	LAGO DO JARAQUI	11,0
TELMA REIS GOMES	PROFESSOR	LAGO DO JARAQUI	6,0
RANYERE DE ALMEIDA BRASIL	PROFESSOR	LAGO DO JARAQUI	5,0

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - LAGO DO INAJÁ - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
ERINEIA LIMA MAIA	PROFESSOR	LAGO DO INAJA	10,5
JOELMA BRUNO BARBOSA	PROFESSOR	LAGO DO INAJA	8,4
TAMIRES MAGALHÃES DA SILVA	PROFESSOR	LAGO DO INAJA	8,0
FRANCISCO CELIO COELHO DE SOUZA	PROFESSOR	LAGO DO INAJA	8,0
ELCIMAR DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	LAGO DO INAJA	7,5
EVERALDO CIDADE MAGALHÃES	PROFESSOR	LAGO DO INAJA	6,0
VILMA DOS SANTOS CIDADE	PROFESSOR	LAGO DO INAJA	5,5

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO – LAGO DO ARAÇATUBA - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
AURIAM OLIVEIRA DE CASTRO	PROFESSOR	LAGO DO ARAÇATUBA	11,0
MARCIA CARDOSO BENTES	PROFESSOR	LAGO DO ARAÇATUBA	11,0
ANDREIA MARTINS DE CASTRO	PROFESSOR	LAGO DO ARAÇATUBA	9,5
JOSELENE DA COSTA BRAGA	PROFESSOR	LAGO DO ARAÇATUBA	9,5
VERA DE SOUZA INACIO	PROFESSOR	LAGO DO ARAÇATUBA	9,0
CRISTIANO NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	LAGO DO ARAÇATUBA	9,0
FRANÇA FREITAS DA COSTA	PROFESSOR	LAGO DO ARAÇATUBA	8,5

ESCOLA MUNICIPAL AFONSO LIMA - COMUNIDADE DO TUPANA - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
EMISON OLIVEIRA DA SILVA - 20H	PROFESSOR	TUPANA	10,0
ZEZINHO SOARES MARQUES - 40H	PROFESSOR	TUPANA	10,0
DAYANA WILZA MELO DA SILVA - 40H	PROFESSOR	TUPANA	8,5
RAIMUNDO RODRIGUES GOMES - 40H	PROFESSOR	TUPANA	8,5
MARCELO RODRIGUES NEVES	PROFESSOR	TUPANA	8,0
MONICA CELIA JESUS NASCIMENTO	PROFESSOR	TUPANA	8,0
JERFFESON GOMES DE CASTRO	PROFESSOR	TUPANA	7,5
ANGELA DA SILVA LAMEIRA	PROFESSOR	TUPANA	5,0

ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍLIO ALEXANDRE - ILHA DO BARROSO - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
CLEMILDE ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR	ILHA DO BARROSO	14,0
VALDERENE BARROS DA SILVA	PROFESSOR	ILHA DO BARROSO	12,0
CLAUDIA ZULEICA DE SOUZA MOUTINHO	PROFESSOR	ILHA DO BARROSO	11,5
JANICY MATOS BATISTA	PROFESSOR	ILHA DO BARROSO	10,5
MICHELE SILVA E SILVA	PROFESSOR	ILHA DO BARROSO	10,0
ANGELA AQUINO DA SILVA	PROFESSOR	ILHA DO BARROSO	10,0
SUELY MATOS DA SILVA	PROFESSOR	ILHA DO BARROSO	9,5
ELIENE DE SOUZA SA	PROFESSOR	ILHA DO BARROSO	9,0
ROSILENE PERREIRA DE SENA	PROFESSOR	ILHA DO BARROSO	9,0
VALDENES TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR	ILHA DO BARROSO	8,0
LUCINEIA FERREIRA DE SENA	PROFESSOR	ILHA DO BARROSO	7,5
RAIMUNDA SOUZA DE FREITAS	PROFESSOR	ILHA DO BARROSO	7,0
LINDALVA BATISTA DE MENEZES	PROFESSOR	ILHA DO BARROSO	7,0
DANAILA DE SOUZA MOUTINHO BARROSO	PROFESSOR	ILHA DO BARROSO	5,0

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO - BARRO ALTO - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
MANOEL ASSUNÇÃO JOSE GOMES	PROFESSOR	BARRO ALTO	11,5
SILVANYA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	BARRO ALTO	11,5
CREUSA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	BARRO ALTO	11,0
JANILDE DE ALMEIDA VASCONCELOS	PROFESSOR	BARRO ALTO	10,5
LINDANOR MARIA JOSE GOMES	PROFESSOR	BARRO ALTO	10,0
OCICLEIA DE MATOS FERNANDES	PROFESSOR	BARRO ALTO	10,0
ELISANDRA DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR	BARRO ALTO	10,0
ELENICE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	BARRO ALTO	9,5
ARGLEIDY LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	BARRO ALTO	9,5
HUDSON PEREIRA DA GAMA	PROFESSOR	BARRO ALTO	9,0
FERNANDA SOARES DA SILVA	PROFESSOR	BARRO ALTO	9,0
EDNALDO BUZAGLO ALVES FILHO	PROFESSOR	BARRO ALTO	8,5
Mª NAZIRA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	PROFESSOR	BARRO ALTO	8,5
FRANCK JOSE GOMES	PROFESSOR	BARRO ALTO	8,0

SOCORRO CIDADE MAGALHÃES	PROFESSOR	BARRO ALTO	8,0
IVANILDO AZEVEDO LEAL	PROFESSOR	BARRO ALTO	7,5
MARIA SIMONES SIMÃO	PROFESSOR	BARRO ALTO	7,0
MARIA CLEIDEMAR TAVARES GAMA	PROFESSOR	BARRO ALTO	6,5
TATIANE MENEZES DA SILVA	PROFESSOR	BARRO ALTO	6,5
FRANCINEIA PONTES CARRIL	PROFESSOR	BARRO ALTO	6,5
CRISLENE PONTES DE ARAUJO	PROFESSOR	BARRO ALTO	6,0
ELIDIANA LIMA MONTEIRO	PROFESSOR	BARRO ALTO	5,8
ELLEN URSULA COELHO PAULA	PROFESSOR	BARRO ALTO	5,5
MARINES SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	BARRO ALTO	5,5
ANA CELIA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	BARRO ALTO	5,5

ESCOLA MUNICIPAL BREVE JESUS VIRÁ - LAGO DO PIAUÍ - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
GESSICA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	IGARAPE DO PIAUI	8,0
SHEILA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	IGARAPE DO PIAUI	7,0

ESCOLA MUNICIPAL NOVO PROGRESSO - VILA DO JANAUACÁ - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
EVALDINA CASCAES DA SILVA	PROFESSOR	VILA DO JANAUACA	12,5
ANALIA SOUZA DE MORAES FILHA	PROFESSOR	VILA DO JANAUACA	10,5
VALCIMAR DA SILVA AMORIM	PROFESSOR	VILA DO JANAUACA	10,0
JUCILANE AMORIM CARDOSO	PROFESSOR	VILA DO JANAUACA	9,5
ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	VILA DO JANAUACA	9,0
BRUNA COSTA DE CASTRO	PROFESSOR	VILA DO JANAUACA	7,5

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - BOM INTENTO - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
Mª DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	BOM INTENTO	11,5
IRAN ALVES LEMOS	PROFESSOR	BOM INTENTO	11,5
REGIANE DA SILVA MELO	PROFESSOR	BOM INTENTO	11,0
VANUSA SANTA RITA DA SILVA	PROFESSOR	BOM INTENTO	8,5
JASON PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	BOM INTENTO	6,5
ARLEICE NASCIMENTO DA COSTA	PROFESSOR	BOM INTENTO	5,5

ESCOLA INDÍGENA ANDORINHA - LOCALIDADE DO ITALIANO - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
KELLEN SUELLEN DA SILVA CRUZ	PROFESSOR	ITALIANO (INDIGENA)	9,5
ALCEMIR SANTA RITA DA SILVA	PROFESSOR	ITALIANO (INDIGENA)	9,5
EDILANE DANTAS SOARES	PROFESSOR	ITALIANO (INDIGENA)	9,0
KLEVISTONHIO DA SILVA E SILVA	PROFESSOR	ITALIANO (INDIGENA)	8,0
FRANCIONE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	ITALIANO (INDIGENA)	7,5
ADRIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ITALIANO (INDIGENA)	6,0
GILMAR SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	ITALIANO (INDIGENA)	6,0
SOLANGE MARQUES BARBOSA	PROFESSOR	ITALIANO (INDIGENA)	5,5

ESCOLA INDÍGENA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - ALTO MANAQUIRI - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
CELIO ROBERTO ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR	ALTO MANAQUIRI (INDIGENA)	10,0
LEIMAR FERREIRA MONTEIRO	PROFESSOR	ALTO MANAQUIRI (INDIGENA)	8,5
JACO MARQUES MORAES	PROFESSOR	ALTO MANAQUIRI (INDIGENA)	6,5
FABIOLA SOARES DA MOTA	PROFESSOR	ALTO MANAQUIRI (INDIGENA)	5,5

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO PEIXOTO - ALTO MANAQUIRI/DODA - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
KATRIANE ARAUJO DA COSTA	PROFESSOR	ALTO MANAQUIRI /DODA	6,0

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - LOCALIDADE DO ITALIANO - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
IRANICE MONTEIRO MUSTAFA	PROFESSOR	ITALIANO	13,5
LUCILEIA DE SOUZA ARAGÃO	PROFESSOR	ITALIANO	11,0
EUDILANE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	ITALIANO	9,7
LEUCIVANE DE SOUZA ARAGÃO	PROFESSOR	ITALIANO	8,5
PETRONIO DE HOLANDA OLIVEIRA	PROFESSOR	ITALIANO	8,0
JESSICA SOARES DA SILVA	PROFESSOR	ITALIANO	8,0
SIMONE OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR	ITALIANO	8,0
EDINA FELIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ITALIANO	7,5
FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA PEREIRA	PROFESSOR	ITALIANO	5,5

ESCOLA INDÍGENA NOVA CANAÃ - LOCALIDADE LAGO DO ARAÇATUBA - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
JONATAS PERES DIAS	PROFESSOR	NOVA CANAÃ	10,5
ELANE DE FREITAS GONÇALVES	PROFESSOR	NOVA CANAÃ	7,0
SEBASTIÃO ALMEIDA NUNES	PROFESSOR	NOVA CANAÃ	6,0
CLEICIANE DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR	NOVA CANAÃ	5,5

ESCOLA INDÍGENA MARIA DA CONCEIÇÃO - RODOVIA AM 354/KM 17

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
JOTACY SOUZA DE VASCONCELOS	PROFESSOR	RODOVIA AM 354/Km17	8,0
ELIETH PERES DA SILVA	PROFESSOR	RODOVIA AM 354/Km17	7,5
MARINEZI FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR	RODOVIA AM 354/Km17	6,5

ESCOLA INDÍGENA CEREÇA PURÃGA - RAMAL DO JUTAÍ

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
MARIA CLEIDIMAR TAVARES GAMA	PROFESSOR	RAMAL DO JUTAI (INDIGENA)	7,5
HUDSON PEREIRA DA GAMA	PROFESSOR	RAMAL DO JUTAI (INDIGENA)	5,5
JOICE TAVARES DA GAMA	PROFESSOR	RAMAL DO JUTAI (INDIGENA)	5

ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - COSTA DO ARUANÃ - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
ROZINEIRE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	COSTA DO ARUANÃ	13,5
LEDA MARIA GOLVIM DA SILVA	PROFESSOR	COSTA DO ARUANÃ	12,0
ELINE VIDAL ARAUJO	PROFESSOR	COSTA DO ARUANÃ	7,5
LUIZ FERNANDO ROCHA DA SILVA	PROFESSOR	COSTA DO ARUANÃ	7,5
JUCICLEIDE RAMOS PINHEIRO	PROFESSOR	COSTA DO ARUANÃ	7,0
OTONIEL GOMES MADURO	PROFESSOR	COSTA DO ARUANÃ	6,5

ESCOLA MUNICIPAL FELIZARDA DE MENEZES - COSTA DO BARROSO - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
SANDRA DA SILVA BARBOSA BRAGA	PROFESSOR	COSTA DO BARROSO	13,5
MARIA ZARIF BATISTA XAVIER	PROFESSOR	COSTA DO BARROSO	12,5
HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR	COSTA DO BARROSO	9,0
LAUDICEIA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR	COSTA DO BARROSO	8,5
RENILZA DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR	COSTA DO BARROSO	8,5
EUNICE BATISTA XAVIER	PROFESSOR	COSTA DO BARROSO	8,5

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLA VIRGÍLI ALEXANDRE - COMUNIDADE ILHA DO BARROSO

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
ELAINE VIDINHA PINTO	AUX. DE SERV. GERAIS	ILHA DO BARROSO	10,0
ERISLENE MIRANDA FERNANDES	AUX. DE SERV. GERAIS	ILHA DO BARROSO	9,0
ANA PAULA MONTEIRO BARROS	AUX. DE SERV. GERAIS	ILHA DO BARROSO	7,5
ELIMAIRA SÁ DO CARMO	AUX. DE SERV. GERAIS	ILHA DO BARROSO	7,5
DELAIA DA SILVA BARROS	AUX. DE SERV. GERAIS	ILHA DO BARROSO	7,5
LUCINETE CAVALCANTE SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	ILHA DO BARROSO	7,5
ELDSON GOMES DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS	ILHA DO BARROSO	7,0
EDUARDO GOMES DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS	ILHA DO BARROSO	7,0
JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS	ILHA DO BARROSO	7,0
LEIDIANE SOUZA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	ILHA DO BARROSO	7,0
ROSA MARIA LEMOS CINTRA	AUX. DE SERV. GERAIS	ILHA DO BARROSO	6,5
SUENNI THAUA DA SILVA FREIRE	AUX. DE SERV. GERAIS	ILHA DO BARROSO	6,0
JOSILANE DOS SANTOS COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS	ILHA DO BARROSO	6,0
IDEANE SILVA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	ILHA DO BARROSO	6,0
ARIADENE QUEIROZ MAGALHÃES	AUX. DE SERV. GERAIS	ILHA DO BARROSO	6,0
PATRICIA MATOS DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	ILHA DO BARROSO	6,0
DAVI AQUINO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	ILHA DO BARROSO	5,5
ELDER GOMES DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	ILHA DO BARROSO	5,0

ESCOLA AFONSO LIMA – TUPANA

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
THAYANE CORREA CUNHA	AUX. DE SERV. GERAIS	TUPANA	7,0
JALICIANE BATISTA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	TUPANA	6,5
KAMILA MARIA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	TUPANA	6,0
CAMILA SOUZA DA SILVA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS	TUPANA	5,5

ESCOLA INDIGENA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - ALTO MANAQUIRI - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
ANDREZA CRUZ DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	ALTO MANAQUIRI (INDIGENA)	10,5
DORINHA CRUZ DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	ALTO MANAQUIRI (INDIGENA)	10,0
PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	ALTO MANAQUIRI (INDIGENA)	10,0
ADENILZA DUTRA DA CRUZ	AUX. DE SERV. GERAIS	ALTO MANAQUIRI (INDIGENA)	9,5

LEIA CARDOSO SALGADO	AUX. DE SERV. GERAIS	ALTO MANAQUIRI (INDIGENA)	6,5

ESCOLA INDIGENA RAIMUNDO RIBEIRO CORREA - ALTO MANAQUIRI - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
JOCILEIA OLIVEIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	ALTO MANAQUIRI (INDIGENA)	6,5

ESCOLA INDIGENA CEREÇA PURÃGA - RAMAL DO JUTAÍ - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
JOSIANE DE SOEUZA NUNES	AUX. DE SERV. GERAIS	RAMAL DO JUTAI (INDIGENA)	9,0
LENILZA SOUZA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	RAMAL DO JUTAI (INDIGENA)	5,5
GRACIETE CARDOSO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	RAMAL DO JUTAI (INDIGENA)	5,5
MARIANA TAVARES DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	RAMAL DO JUTAI (INDIGENA)	5,0

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - LAGO DO AJARÁ - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
MARIA DO L. DOS S. GONÇALVES	AUX. DE SERV. GERAIS	LAGO DO AJARA	9,5
GEIZE THAIS DA SILVA MATOS	AUX. DE SERV. GERAIS	LAGO DO AJARA	9,0
ELCIMAR RIBEIRO GONÇALVES	AUX. DE SERV. GERAIS	LAGO DO AJARA	7,5
ZEOZANA SANTANA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	LAGO DO AJARA	7,0
RAIMUNDO SILVA BIZERRA	AUX. DE SERV. GERAIS	LAGO DO AJARA	6,5
EDILEUSA MATOS MENDES	AUX. DE SERV. GERAIS	LAGO DO AJARA	6,0
RICELE COELHO DA COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS	LAGO DO AJARA	5,0
VANDERLY RIBEIRO VENANCIO	AUX. DE SERV. GERAIS	LAGO DO AJARA	5,0

ESCOLA INDÍGENA MARIA DA CONCEIÇÃO - RODOVIA AM 354/KM 17

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
ALDILENE DA SILVA PEREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	RODOVIA AM 354 KM 17	8,5
VALBENE DE SOUZA PASSOS	AUX. DE SERV. GERAIS	RODOVIA AM 354 KM 17	8,0
MARIA ALCIRENE CAETANO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	RODOVIA AM 354 KM 17	7,5

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO PEIXOTO - ALTO MANAQUIRI - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
DANIEL DUARTE VIANA	AUX. DE SERV. GERAIS	ALTO MANAQUIRI	8,0
RAYANE MORAES DO NASCIMENTO	AUX. DE SERV. GERAIS	ALTO MANAQUIRI	7,5

MERENDEIRA

ESCOLA MUNICIPAL AFONSO LIMA - TUPANA - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
EDIENE FERREIRA ALVES	MERENDEIRA	TUPANA	6,0
RAYANE BATISTA DA SILVA	MERENDEIRA	TUPANA	5,5
ELISETE MARIA DA SILVA	MERENDEIRA	TUPANA	5,5
RUTE SA DE HOLANDA	MERENDEIRA	TUPANA	5,0

ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - JUTAÍ - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
BRUNO DA SILVA TEIXEIRA	MERENDEIRA	LAGO DO JUTAI	9,0
RAYANY ANDRADE TEIXEIRA	MERENDEIRA	LAGO DO JUTAI	8,0
LIDIANE CARDOSO FERREIRA	MERENDEIRA	LAGO DO JUTAI	6,5
MARINES CRUZ DA SILVA	MERENDEIRA	LAGO DO JUTAI	6,0
ARLETE GOMES RIBEIRO	MERENDEIRA	LAGO DO JUTAI	6,0
ROSILENE SILVA NEGREIRO	MERENDEIRA	LAGO DO JUTAI	5,0

ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - COSTA DO ARUANÃ - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
MARIA AUXILIADORA CAETANO DA SILVA	MERENDEIRA	COSTA DO ARUANÃ	10,0

ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA - RESSACA DO PESQUEIRO - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
GLECIANE ARAUJO LIMA	MERENDEIRA	RESSACA DO PESQUEIRO	8,5
ROSELY CORDEIRO PINHEIRO	MERENDEIRA	RESSACA DO PESQUEIRO	8,5
WALDENICE SOUZA DA SILVA	MERENDEIRA	RESSACA DO PESQUEIRO	8,0
CELI REGINA DE SOUZA BARBOSA	MERENDEIRA	RESSACA DO PESQUEIRO	8,0
MARILENE PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	RESSACA DO PESQUEIRO	7,0
JACKELINE MARQUES FREITAS	MERENDEIRA	RESSACA DO PESQUEIRO	6,5
DAVI AQUINO DA SILVA	MERENDEIRA	RESSACA DO PESQUEIRO	6,0
CLEYCIANE SENA DA SILVA	MERENDEIRA	RESSACA DO PESQUEIRO	5,5
DELGENIR PINHEIRO BEZERRA	MERENDEIRA	RESSACA DO PESQUEIRO	5,0

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO PEIXOTO - ALTO MANAQUIRI/DODA - ZONA RURAL

NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	TOTAL
ROSIMEIRY TELES DE MORAES	MERENDEIRA	ALTO MANAQUIRI/DODA	7,5
DAMIANA SANTOS DA SILVA	MERENDEIRA	ALTO MANAQUIRI/DODA	5,5

Manaquiri/Am., 04 de Maio de 2017

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO
Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado
Portaria N158/GP/2017

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:0B3DE66A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ARP Nº 005.17 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-CML-PMNA

Ata de Registro de Preços nº 005/2017, resultante da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-CML-PMNA, realizado no dia 17/04/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de medicamentos e correlatos, material químico-cirúrgico, odontológico e laboratorial, tipo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa: R.M NAVECA-EPP, CNPJ: 03.613.884/0001-73, para os itens conforme tabela abaixo, valor global de R$ 3.201.809,20 e a Empresa: DECARES COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59, para os itens conforme tabela abaixo, Valor global de R$ 179.695,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas constarão na respectiva Nota de Empenho; A vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	P. Unitário	P. Total
01	40.000	Comp.	ALBENDAZOL 400mg	1,36	R$ 54.400,00
02	40.000	Comp.	ACICLOVIR	0,86	R$ 34.400,00
03	40.000	Comp.	ÁCIDO FOLICO 5mg	0,16	R$ 6.400,00
04	8.000	Frasco	ALBENDAZOL SUSP.	3,48	R$ 27.840,00
05	**15.000**	**Comp.**	**ANLODIPINO 10mg**	**0,08**	**R$ 1.200,00**
06	**20.000**	**Comp.**	**ANLODIPINO 5mg**	**0,05**	**R$ 1.000,00**
07	5.000	Frasco	AMBROXOL INFANTIL	3,54	R$ 17.700,00
08	5.000	Frasco	AMBROXOL ADULTO	4,34	R$ 21.700,00
09	2.000	Comp.	ALUPURINOL 100mg	0,26	R$ 520,00
10	**10.000**	**Comp.**	**AMINOFILINA 100mg**	**0,05**	**R$ 500,00**
11	30.000	Comp.	AMINOFILINA 200mg	0,31	R$ 9.300,00
12	40.000	Comp.	AMOXACILINA 500mg	0,35	R$ 14.000,00
13	5.000	Frasco	AMOXACILINA SUSP	11,56	R$ 57.800,00
14	40.000	Comp.	AMPICILINA 500mg	0,58	R$ 23.200,00
15	5.000	Frasco	AMPICILINA SUSP	7,74	R$ 38.700,00
16	10.000	Comp.	AZITROMICINA 500mg	1,62	R$ 16.200,00
17	200	Frasco	ATROVENT	1,70	R$ 340,00
18	**2.000**	**Frasco**	**BUSCOPAM COMPOSTO–GOTAS**	**7,80**	**R$ 15.600,00**
19	**15.000**	**Comp.**	**BUSCOPAM COMPOSTO**	**0,51**	**R$ 7.650,00**
20	200	Frasco	BEROTEC (FENOTEROL)	6,49	R$ 1.298,00
21	40.000	Comp.	CEFALEXINA 500mg	1,32	R$ 52.800,00
22	3.000	Frasco	CEFALEXINA SUSP.	8,96	R$ 26.880,00
23	1.000	Bisnaga	CETOCONAZOL CREME	3,98	R$ 3.980,00
24	10.000	Comp.	CETOCONAZOL 200mg	0,40	R$ 4.000,00
25	6.000	Comp.	CINARIZINA 25mg	0,43	R$ 2.580,00
26	**10.000**	**Comp.**	**CIMETIDINA 200mg**	**0,06**	**R$ 600,00**
27	30.000	Comp.	CIPROFLOXACINO 500mg	0,67	R$ 20.100,00
28	**1.000**	**Bisnaga**	**CLOTRIMAZOL CREME**	**2,87**	**R$ 2.870,00**
29	5.000	Comp.	COMPLEXO B	0,12	R$ 600,00
30	2.500	Frasco	COMPLEXO B GOTAS	4,80	R$ 12.000,00
31	2.000	Bisnaga	DEXAMETAZONA CREME 1mg/ml	2,12	R$ 4.240,00
32	2.000	Frasco	DEXAMETAZONA COLIRIO	11,96	R$ 23.920,00
33	**2.000**	**Frasco**	**DEXAMETAZONA XAROPE**	**1,75**	**R$ 3.500,00**
34	12.000	Comp.	DEXCLOFENIRAMINA 2mg	0,14	R$ 1.680,00
35	2.000	Frasco	DEXCLOFENIRAMINA SUSP.	3,41	R$ 6.820,00
36	70.000	Comp.	DICLOFENACO SODICO 50mg	0,14	R$ 9.800,00
37	**10.000**	**Comp.**	**DIGOXINA 0,25mg**	**0,05**	**R$ 500,00**
38	3.000	Frasco	DIMETICONA GOTAS	3,53	R$ 10.590,00
39	15.000	Comp.	DIMETICONA	0,32	R$ 4.800,00
40	40.000	Comp.	DIPIRONA 500mg	0,22	R$ 8.800,00
41	800	Frasco	DRAMIN B6 gotas	7,38	R$ 5.904,00
42	2.000	Comp.	DRAMIN B6	0,54	R$ 1.080,00
43	10.000	Comp.	ESPIROLACTONA 25mg	0,40	R$ 4.000,00
44	30.000	Comp.	FLUCONAZOL 150mg	0,98	R$ 29.400,00
45	20.000	Comp.	FUROSEMIDA 40mg	0,12	R$ 2.400,00
46	5.000	Frasco	HIDROXIDO DE ALUMINIO	6,30	R$ 31.500,00
47	10.000	Comp.	HIDROXIDO DE ALUMINIO	-	R$ -
48	30.000	Comp.	IBUPROFENO 300mg	0,14	R$ 4.200,00
49	20.000	Comp.	IBUPROFENO 600mg	0,23	R$ 4.600,00
50	3.000	Frasco	IBUPROFENO GOTAS	3,00	R$ 9.000,00

51	1.000	Frasco	LIDOSPORIN GOTAS	9,48	R$ 9.480,00
52	1.000	Frasco	MAXIDEX SUSP. OFTALMICA	11,64	R$ 11.640,00
53	10.000	Comp.	MENBENDAZOL 100mg	0,12	R$ 1.200,00
54	10.000	Frasco	MEBENDAZOL SUP.	2,66	R$ 26.600,00
55	**15.000**	**Comp.**	**METOCLOPRAMIDA 10mg**	**0,35**	**R$ 5.250,00**
56	**5.000**	**Frasco**	**METOCLOPRAMIDA GOTAS**	**0,62**	**R$ 3.100,00**
57	30.000	Comp.	METRONIDAZOL 250mg	0,32	R$ 9.600,00
58	5.000	Bisnaga	METRONIDAZOL VAGINAL	5,40	R$ 27.000,00
59	10.000	Comp.	METRONIDAZOL 400mg	0,31	R$ 3.100,00
60	3.000	Frasco	METRONIDAZOL 40mg/ml SUSP	6,24	R$ 18.720,00
61	4.000	Bisnaga	MICONAZOL CREME VAGINAL	14,70	R$ 58.800,00
62	3.000	Bisnaga	MICONAZOL DERMATOLOGICO	4,43	R$ 13.290,00
63	3.000	Bisnaga	NEOMICINA	3,30	R$ 9.900,00
64	1.000	frasco	NEOSORO ADULTO	0,58	R$ 580,00
65	1.000	frasco	NEOSORO INFANTIL	0,58	R$ 580,00
66	3.000	Frasco	NISTATINA SUSP.	5,96	R$ 17.880,00
67	**3.000**	**Bisnaga**	**NISTATINA VAGINAL**	**5,48**	**R$ 16.440,00**
68	**3.000**	**Frasco**	**ÓLEO MINERAL**	**2.31**	**R$ 6.930,00**
69	40.000	Comp.	OMEPRAZOL 20mg	0,12	R$ 4.800,00
70	40.000	Comp.	PARACETAMOL 500mg	0,16	R$ 6.400,00
71	**10.000**	**Comp.**	**PREDINIZONA 20mg**	**0,58**	**R$ 5.800,00**
72	**10.000**	**Comp.**	**PREDINIZONA 5mg**	**0,12**	**R$ 1.200,00**
73	**5.000**	**Comp.**	**PROMETAZINA 25mg**	**0,11**	**R$ 550,00**
74	50.000	Comp.	RANITIDINA	0,24	R$ 12.000,00
75	30.000	Comp.	SECNIDAZOL 1G	1,07	R$ 32.100,00
76	8.000	Frasco	SECNIDAZOL 250mg/ML susp	10,68	R$ 85.440,00
77	40.000	Comp.	SULFATO FERROSO	0,08	R$ 3.200,00
78	5.000	Frasco	SULFATO FERROSO GOTAS	3,00	R$ 15.000,00
79	30.000	Envelope	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL	1,20	R$ 36.000,00
80	5.000	Frasco	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP.	3,42	R$ 17.100,00
81	40.000	Comp.	SULFAMETAXAZOL 400+80	0,24	R$ 9.600,00
82	7.000	Frasco	VITAMINA C GOTAS	3,12	R$ 21.840,00
83	50	Caixa	COLPINDOGREL 75mg	-	R$ -
MEDICAMENTOS PREVENTIVO					
01	6.000	KIT	ESPECULO TAM P	3,00	R$ 18.000,00
02	6.000	KIT	ESPECULO TAM M	3,00	R$ 18.000,00
03	6.000	KIT	ESPECULO TAM G	3,00	R$ 18.000,00
MEDICAMENTOS PARA HIPERTENSÃO					
01	100.000	Comp.	AAS 100mg	0,06	R$ 6.000,00
02	80.000	Comp.	CAPTOPRIL 25mg	0,06	R$ 4.800,00
03	**30.000**	**Comp.**	**ENALAPRIL 10mg**	**0,08**	**R$ 2.400,00**
04	30.000	Comp.	ENALAPRIL 5mg	0,14	R$ 4.200,00
05	30.000	Comp.	ENALAPRIL 20mg	0,22	R$ 6.600,00
06	80.000	Comp.	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	0,06	R$ 4.800,00
07	100.000	Comp.	LOSARTANA POTASSICA 50mg	0,08	R$ 8.000,00
08	50.000	Comp.	NIFEDIPINO 10mg	0,18	R$ 9.000,00
09	50.000	Comp.	NIFEDIPINO 20mg	0,18	R$ 9.000,00
10	40.000	Comp.	ATENOLOL 25mg	0,12	R$ 4.800,00
11	40.000	Comp.	ATENOLOL 50mg	0,12	R$ 4.800,00
12	60.000	Comp.	PROPANOLOL 40mg	0,12	R$ 7.200,00
13	30.000	Comp.	SIVASTATINA 20mg	0,12	R$ 3.600,00
14	30.000	Comp.	SIVASTATINA 40mg	0,36	R$ 10.800,00
15	5.000	CAIXA	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA	0,58	R$ 2.900,00
16	500	CAIXA	VALSARTANA 320mg	-	R$ -
MEDICAMENTOS PARA DIABÉTICOS					
01	60.000	Comp.	GLIBENCLAMIDA 5mg	0,06	R$ 3.600,00
02	60.000	Comp.	METFORMINA 850mg	0,24	R$ 14.400,00
03	50	Unidade	GLICOSIMETRO	68,95	R$ 3.447,50
04	5.000	Caixa	TIRA PARA GLICOSIMETRO	60,00	R$ 300.000,00
05	100	Caixa	LANCETA	90,00	R$ 9.000,00
MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
01	40.000	Comp.	FENOBARBITAL 100mg	0,39	R$ 15.600,00
02	40.000	Comp.	CARBAMAZEPINA 200mg	0,53	R$ 21.200,00
03	2.000	Comp.	BIPERIDENO 2mg	0,42	R$ 840,00
04	3.000	Comp.	FENITOINA 100mg	0,40	R$ 1.200,00
05	10.000	Comp.	HALOPERIDOL 5mg	0,77	R$ 7.700,00
06	8.000	Comp.	HALOPERIDOL 1mg	0,20	R$ 1.600,00
07	10.000	Comp.	CLONAZEPAM 2mg	0,25	R$ 2.500,00
08	5.000	Comp.	CLONAZEPAM 0,50mg	0,26	R$ 1.300,00
09	5.000	Comp.	CLONAZEPAM 0,25mg	0,24	R$ 1.200,00
10	10.000	Comp.	RESPERIDONA 1mg	0,52	R$ 5.200,00
11	10.000	Comp.	RESPERIDONA 2mg	0,57	R$ 5.700,00
12	6.000	Comp.	CLORPROMAZINA	0,39	R$ 2.340,00
13	5.000	Comp.	DIAZEPAM 10mg	0,10	R$ 500,00
14	5.000	Comp.	DIAZEPAM 5mg	0,09	R$ 450,00
15	5.000	Comp.	FLUOXETINA 20mg	0,10	R$ 500,00
16	3.000	Comp.	CITALOPRAM 100mg	1,08	R$ 3.240,00
17	5.000	Comp.	OLANZEPINA 5mg (ZOPIX)	1,38	R$ 6.900,00
18	3.000	Comp.	OLANZEPINA 10mg	6,46	R$ 19.380,00
19	5.000	Comp.	CARBONATO DE LITIO	0,35	R$ 1.750,00
20	30	Frasco	RESPERIDONA 1mg/ML	8,63	R$ 258,90
21	2.000	Comp.	AMITRIPILINA 25mg	0,13	R$ 260,00
22	50	Caixa	DIVALPROATO DE SÓDIO 500mg C/60	5,50	R$ 275,00
23	50	Caixa	LAMOTRIGINA 50mg	348,00	R$ 17.400,00
24	50	Frasco	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg/ml	14,28	R$ 714,00
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
01	1.000	Ampola	CEFTRIAXONA 1g	12,90	R$ 12.900,00
02	2.000	Ampola	COMPLEXO B	2,33	R$ 4.660,00
03	2.000	Ampola	DEXAMETAZONA	2,54	R$ 5.080,00

04	2.000	Ampola	DICLOFENACO	1,40	R$ 2.800,00
05	2.000	Ampola	BUSCOPAN	2,56	R$ 5.120,00
06	1.000	Ampola	VIITAMINA C	1,60	R$ 1.600,00
07	1.000	Ampola	BPNC PROCAINE 400.000 UI	4,68	R$ 4.680,00
08	1.000	Ampola	BPNC PROCAINE 600.000 UI	5,24	R$ 5.240,00
09	1.000	Ampola	BPNC PROCAINE 1.200.000 UI	7,14	R$ 7.140,00
10	2.000	Ampola	GETAMICINA 40	1,26	R$ 2.520,00
11	3.000	Ampola	DIPIRONA 500	1,64	R$ 4.920,00
MATERIAL QUIMICO CIRÚRGICO					
01	300	Pacote	ABAIXADOR DE LINGUA	9,60	R$ 2.880,00
02	150	Caixa	ALCOOL 70% c/12	122,26	R$ 18.339,00
03	400	Rolo	ALGODÃO ROLO	24,36	R$ 9.744,00
04	**50**	**Caixa**	**CLORETO DE SODIO**	**96,96**	**R$ 4.848,00**
05	1.000	Unidade	DESCARTEX 12 LITRO (URGENTE)	12,48	R$ 12.480,00
06	**200**	**Caixa**	**ESCALPE 23-25**	**16,00**	**R$ 3.200,00**
07	1.000	Rolo	ESPARADRAPO	11,15	R$ 11.150,00
08	120	Caixa	FIO DE SUTURA CAT GUT 3.0	163,87	R$ 19.664,40
09	120	Rolo	FITA CREPE ESTREITA DE PAPEL	5,47	R$ 656,40
10	300	Pacote	GAZE CORTADO 75x75	60,00	R$ 18.000,00
11	100	Frasco	IODO POLIVADONA	28,88	R$ 2.888,00
12	**50**	**Caixa**	**LAMINA DE BUSTURI 11**	**69,00**	**R$ 3.450,00**
13	**50**	**Caixa**	**LAMINA DE BUSTURI 15, 21, 24**	**35,00**	**R$ 1.750,00**
14	500	Caixa	LUVA M c/100	38,40	R$ 19.200,00
15	500	Caixa	LUVA P c/100	38,40	R$ 19.200,00
16	500	Caixa	LUVA PP c/100	38,40	R$ 19.200,00
17	200	Caixa	MASCARA	10,20	R$ 2.040,00
18	30	Rolo	PAPEL GRAU	33,60	R$ 1.008,00
19	**300**	**Bisnaga**	**POMADA KOLAGENASE**	**14,54**	**R$ 4.362,00**
20	300	Bisnaga	POMADA NEUMICINA	4,68	R$ 1.404,00
21	30.000	Unidade	SERINGA 10ml	0,73	R$ 21.900,00
22	50.000	Unidade	SERINGA 20ml	1,03	R$ 51.500,00
23	30.000	Unidade	SERINGA 3ml	0,44	R$ 13.200,00
24	30.000	Unidade	SERINGA 5ml	0,44	R$ 13.200,00
25	30.000	Unidade	SERINGA C/ AGULHA 20X0,55	0,18	R$ 5.400,00
26	40.000	Unidade	SERINGA DE 1 ML	0,48	R$ 19.200,00
27	100	Unidade	TERMOMETRO CASTELINO	22,80	R$ 2.280,00
28	30	Unidade	TERMÔMETRO P/ GELADEIRA c/Ext.	31,21	R$ 936,30
MATERIAL ODONTOLÓGICO					
01	200	Litro	Água Oxigenada vol. 10 de 1 litro	8,80	R$ 1.760,00
02	600	Cx	Agulha curta caixa com 100 und	24,96	R$ 14.976,00
03	450	Frasco	Alcool 70% - Frasco de 1.000 ml	8,97	R$ 4.036,50
04	150	Und	Alveolex 10g - Alveolex (10g)	35,88	R$ 5.382,00
05	400	Pct	Avental Descartável - manga curta	20,28	R$ 8.112,00
06	400	Pct	Avental Descartável - manga longa	20,28	R$ 8.112,00
07	50	Unidade	Bandeja 30X20X04 S/Tampa Inox	-	-
08	30	Unidade	Caneta Odontologia de alta rotação	-	-
09	60	Litro	Clorexidina 0,12% com 10ml	21,84	R$ 1.310,40
10	120	Litro	Clorexidina 2% LimpCav Gel Clorexoral	21,84	R$ 2.620,80
11	650	Pct	Escova de Robson branca plana	10,00	R$ 6.500,00
12	200	Unidade	Espátula - dupla n 7	7,00	R$ 1.400,00
13	200	Unidade	Espátula Dupla Para Cera Nº 31 Duflex	8,00	R$ 1.600,00
14	300	Unidade	Espátula Simples Nº 24	9,00	R$ 2.700,00
15	150	Unidade	Espelho Clinico Odontológico c/cabo n. 5	5,00	R$ 750,00
16	500	Cx	solução hemostática à base de cloreto alu	46,80	R$ 23.400,00
17	200	Rolo	Filme de PVC rolo Royal Pack 15M	266,50	R$ 53.300,00
18	200	Cx	Fio sutura calgut - Cx 24 unidades n. 2-0	113,00	R$ 22.600,00
19	200	Cx	Fio sutura calgut - 24 unidades n. 3-0	113,65	R$ 22.730,00
20	150	Cx	Fio sutura seda 3.0	70,30	R$ 10.545,00
21	500	Und	Fita Autoclave 19MM X 30M	14,30	R$ 7.150,00
22	150	Und	Fixador Raio X Odontológico 475ML	40,94	R$ 6.141,00
23	400	Und	Flúor Gel Menta Neutro 2% 200ML	13,73	R$ 5.492,00
24	90	Und	Formocresol10ml	10,92	R$ 982,80
25	500	Pct	Gaze 7.5x7.5 - De 7.5x7.5 de fio 11	24,96	R$ 12.480,00
26	300	Und	Hemostop solução de 10ml	20,28	R$ 6.084,00
27	50	Kit	Kit Clinico Odontológico	9,36	R$ 468,00
28	50	Kit	Kit de Brocas multilaminadas p/acabam.	507,00	R$ 25.350,00
29	300	Cx	Lamina de Bisturi n 12 Cx 10 unidades	47,32	R$ 14.196,00
30	300	Cx	Lamina de Bisturi n 15 Cx 10 unidades	47,32	R$ 14.196,00
31	150	Pct	Lixa acabamento resina	64,43	R$ 9.664,50
32	500	Cx	Luvas de procedimentos Tam G	26,45	R$ 13.225,00
33	1.500	Cx	Luvas de procedimentos Tam M	26,45	R$ 39.675,00
34	650	Cx	Luvas de procedimentos Tam P	26,45	R$ 17.192,50
35	400	Cx	Máscara (elástica) Cx 50 unidades (tripla)	10,92	R$ 4.368,00
36	350	Und	Banda Matriz Aço Inox 0,05x7MM50 CM	37,70	R$ 13.195,00
37	200	Und	Banda Matriz Aço Inox 0,05x7MM50 CM	37,70	R$ 7.540,00
38	250	Und	Matriz poliéster	13,00	R$ 3.250,00
39	350	Cx	Mepivacaica Anestésico 2%cv	102,96	R$ 36.036,00
40	300	Cx	Mepivacaica Anestésico 3%sv	121,55	R$ 36.465,00
41	100	Cx	Microbrush fino c/100 und	22,80	R$ 2.280,00
42	20	Unidade	Óculos de Proteção 3m	12,87	R$ 257,40
43	250	Frasco	Otosporin Sol Oto FR GTS 10ML	19,26	R$ 4.815,00
44	300	Frasco	Oxido de zinco eugenol c/ 50g	14,82	R$ 4.446,00
45	300	Tubo	Pasta profilática de 90 gr	17,16	R$ 5.148,00
46	150	Cx	Prilocaína 3%	99,00	R$ 14.850,00
47	200	Tubo	Resina A1Z350	57,20	R$ 11.440,00
48	200	Tubo	Resina A2 Z350	57,20	R$ 11.440,00
49	200	Tubo	Resina A3 Z350	57,20	R$ 11.440,00
50	200	Tubo	Resina A35 Z350	57,20	R$ 11.440,00
51	200	Tubo	Resina B2 Z350	57,20	R$ 11.440,00

52	250	Und	Revelador Odontológico	14,16	R$ 3.540,00
53	700	Pct	Rolete Algodão pacote com 100 unidades	5,07	R$ 3.549,00
54	8.000	Und	Seringa Descartável 10 ml	0,71	R$ 5.680,00
55	600	Cx	Soro fisiológico -0,9% 250 unid	83,00	R$ 49.800,00
56	400	Pct	Sugador descartável c/40	5,94	R$ 2.376,00
57	180	Unidade	Tesoura Cirúrgica Curva	0,00	R$ 0,00
58	250	Pct	Touca Sanfonada 30 gr	20,80	R$ 5.200,00
59	300	Und	Tricresol Formalina 10ml Biodinamica	32,76	R$ 9.828,00
60	300	Und	Verniz Cavitário10ml	20,28	R$ 6.084,00
MATERIAL LABORATORIAL					
01	100	Kits	Acido Urico	128,26	R$ 12.826,00
02	100	Kits	Albumina	56,75	R$ 5.675,00
03	300	Rolo	Algodão (500 g)	15,76	R$ 4.728,00
04	50	Kits	Amilase CNP Cinética (UV)	258,12	R$ 12.906,00
05	50	Kits	Amilase Direta CNP Sinético	258,12	R$ 12.906,00
06	50	Kits	Anticoagulante Floreto 500 Ml	43,92	R$ 2.196,00
07	50	Kits	Aso-Latex (Serolatex AEO)	49,61	R$ 2.480,50
08	50	Kits	Bilirrubina	102,60	R$ 5.130,00
09	200	Kits	Colesterol (Conjunto Total + HDL)	106,92	R$ 21.384,00
10	20.000	Und	Coletores Universal	1,31	R$ 26.200,00
11	50	Kits	Conjunto de Coloração de GRAM	57,60	R$ 2.880,00
12	50	Kits	Creatinina-Cinético (UV)	67,41	R$ 3.370,50
13	50	Und	Cronometro	71,92	R$ 3.596,00
14	20.000	Und	Curativos para Coleta	0,13	R$ 2.600,00
15	50	Kits	Fator Reumatóide	48,00	R$ 2.400,00
16	100	Und	Fator RH-Tipagem Sanguínea	26,40	R$ 2.640,00
17	100	Kits	Fita para Urinálise	75,48	R$ 7.548,00
18	150	Kits	Fita para teste de Gravidez	35,86	R$ 5.379,00
19	100	Und	Fucsina de Zilhe 1000	40,80	R$ 4.080,00
20	150	Kits	Glicemia	102,00	R$ 15.300,00
21	80	Kits	Isofatase Alcalina-Cinética (UV)	48,46	R$ 3.876,80
22	200	Litro	Hipoclorito de Sódio 2,5%	17,40	R$ 3.480,00
23	50	Kits	Kit para Coloração Hematológica	25,93	R$ 1.296,50
24	50	Kits	Líquido de Turck	17,28	R$ 864,00
25	50	Und	Lugol Forte-Parasito	37,20	R$ 1.860,00
26	50	Und	Óleo de imersão para Microscópio Ótica	22,03	R$ 1.101,50
27	6.000	Und	Parasitofiltro (peneiras parasitológicas)	63,60	R$ 381.600,00
28	50	Kits	PCR-Latex (Proteina Reativa)	62,40	R$ 3.120,00
29	50	Kits	Pesquisa de Rotavírus	136,00	R$ 6.800,00
30	50	Kits	PSA c/ 40 testes	156,00	R$ 7.800,00
31	50	Kits	Sangue Oculto (Parasitológico)	405,29	R$ 20.264,50
32	7.000	Und	Seringas 10 ml	0,93	R$ 6.510,00
33	7.000	Und	Seringas 3 ml	0,42	R$ 2.940,00
34	8.000	Und	Seringas 5 ml	0,54	R$ 4.320,00
35	50	Kits	TGO - Cinético (UV)	54,00	R$ 2.700,00
36	50	Kits	TGP - Cinético (UV)	54,00	R$ 2.700,00
37	50	Und	Tipagem Sanguínea Anti - A (Soro)	1,68	R$ 84,00
38	50	Und	Tipagem Sanguínea Anti - AB (Soro)	1,32	R$ 66,00
39	50	Und	Tipagem Sanguínea Anti - B (Soro)	1,32	R$ 66,00
40	50	Und	Tipagem Sanguínea Anti - D	2,37	R$ 118,50
41	150	Und	Triglicerídeo	160,00	R$ 24.000,00
42	18.000	Und	Tubo de coleta a vácuo - Tampa VeRM	1,42	R$ 25.560,00
43	12.000	Und	Tubo de coleta a vácuo	1,42	R$ 17.040,00
44	15.000	Und	Tubo de coleta a vácuo - Tampa Roxa	1,42	R$ 21.300,00
45	50	Kits	Uréia	54,80	R$ 2.740,00
46	50	Kits	Kits de VDRL	38,40	R$ 1.920,00
47	50	Pct	Tubo Capilar para Hematocrito com 500	24,00	R$ 1.200,00
48	50	Und	Fluoreto	42,00	R$ 2.100,00
49	50	Cx	Lamina de Extremidade Fosca	5,70	R$ 285,00
50	50	Kits	Kits de PCR	47,20	R$ 2.360,00
51	50	Kits	Kits de ASLO	126,00	R$ 6.300,00
52	50	Und	Pipeta Automática de 10 Microlitro	54,00	R$ 2.700,00
53	50	Und	Peras para Pipetas de Vidro	19,20	R$ 960,00
54	3.000	Und	Tubos de Ensaios de 5 ml	0,20	R$ 600,00
55	50	Und	Multi Marcador de Tempo	520,00	R$ 26.000,00

Observação: A descriminação completa dos produtos e marca encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador da Ata.

Novo Aripuanã (AM), 20 de abril de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:2357FCCE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017 CML/PMMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – C ML/PMNA

No dia vinte (20) do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica e Correlatados, Material Químico Cirúrgico, Odontológico e Laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã. Resultante do Pregão nº 007/2017, pelo Sistema de Registro de

Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 038/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

EMPRESAS VENCEDORAS:

R. M. NAVECA - EPP, CNPJ: nº 05.613.884/0001-73;
DECARES COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: nº 01.708.499/0001-59

Item	Quant.	Unid.	Descrição	P. Unitário	Empresa
01	40.000	Comp.	ALBENDAZOL 400mg	1,36	R.M. NAVECA
02	40.000	Comp.	ACICLOVIR	0,86	R.M. NAVECA
03	40.000	Comp.	ÁCIDO FOLICO 5mg	0,16	R.M. NAVECA
04	8.000	Frasco	ALBENDAZOL SUSP.	3,48	R.M. NAVECA
05	15.000	Comp.	ANLODIPINO 10mg	0,08	DECARES COM.
06	20.000	Comp.	ANLODIPINO 5mg	0,05	DECARES COM.
07	5.000	Frasco	AMBROXOL INFANTIL	3,54	R.M. NAVECA
08	5.000	Frasco	AMBROXOL ADULTO	4,34	R.M. NAVECA
09	2.000	Comp.	ALUPURINOL 100mg	0,26	R.M. NAVECA
10	10.000	Comp.	AMINOFILINA 100mg	0,05	DECARES COM.
11	30.000	Comp.	AMINOFILINA 200mg	0,31	R.M. NAVECA
12	40.000	Comp.	AMOXACILINA 500mg	0,35	R.M. NAVECA
13	5.000	Frasco	AMOXACILINA SUSP	11,56	R.M. NAVECA
14	40.000	Comp.	AMPICILINA 500mg	0,58	R.M. NAVECA
15	5.000	Frasco	AMPICILINA SUSP	7,74	R.M. NAVECA
16	10.000	Comp.	AZITROMICINA 500mg	1,62	R.M. NAVECA
17	200	Frasco	ATROVENT	1,70	R.M. NAVECA
18	2.000	Frasco	BUSCOPAM COMPOSTO–GOTAS	7,80	DECARES COM.
19	15.000	Comp.	BUSCOPAM COMPOSTO	0,51	DECARES COM.
20	200	Frasco	BEROTEC (FENOTEROL)	6,49	R.M. NAVECA
21	40.000	Comp.	CEFALEXINA 500mg	1,32	R.M. NAVECA
22	3.000	Frasco	CEFALEXINA SUSP.	8,96	R.M. NAVECA
23	1.000	Bisnaga	CETOCONAZOL CREME	3,98	R.M. NAVECA
24	10.000	Comp.	CETOCONAZOL 200mg	0,40	R.M. NAVECA
25	6.000	Comp.	CINARIZINA 25mg	0,43	R.M. NAVECA
26	10.000	Comp.	CIMETIDINA 200mg	0,06	DECARES COM.
27	30.000	Comp.	CIPROFLOXACINO 500mg	0,67	R.M. NAVECA
28	1.000	Bisnaga	CLOTRIMAZOL CREME	2,87	DECARES COM.
29	5.000	Comp.	COMPLEXO B	0,12	R.M. NAVECA
30	2.500	Frasco	COMPLEXO B GOTAS	4,80	R.M. NAVECA
31	2.000	Bisnaga	DEXAMETAZONA CREME 1mg/ml	2,12	R.M. NAVECA
32	2.000	Frasco	DEXAMETAZONA COLIRIO	11,96	R.M. NAVECA
33	2.000	Frasco	DEXAMETAZONA XAROPE	1,75	DECARES COM.
34	12.000	Comp.	DEXCLOFENIRAMINA 2mg	0,14	R.M. NAVECA
35	2.000	Frasco	DEXCLOFENIRAMINA SUSP.	3,41	R.M. NAVECA
36	70.000	Comp.	DICLOFENACO SODICO 50mg	0,14	R.M. NAVECA
37	10.000	Comp.	DIGOXINA 0,25mg	0,05	DECARES COM.
38	3.000	Frasco	DIMETICONA GOTAS	3,53	R.M. NAVECA
39	15.000	Comp.	DIMETICONA	0,32	R.M. NAVECA
40	40.000	Comp.	DIPIRONA 500mg	0,22	R.M. NAVECA
41	800	Frasco	DRAMIN B6 gotas	7,38	R.M. NAVECA
42	2.000	Comp.	DRAMIN B6	0,54	R.M. NAVECA
43	10.000	Comp.	ESPIROLACTONA 25mg	0,40	R.M. NAVECA
44	30.000	Comp.	FLUCONAZOL 150mg	0,98	R.M. NAVECA
45	20.000	Comp.	FUROSEMIDA 40mg	0,12	R.M. NAVECA
46	5.000	Frasco	HIDROXIDO DE ALUMINIO	6,30	R.M. NAVECA
47	10.000	Comp.	HIDROXIDO DE ALUMINIO	-	-
48	30.000	Comp.	IBUPROFENO 300mg	0,14	R.M. NAVECA
49	20.000	Comp.	IBUPROFENO 600mg	0,23	R.M. NAVECA
50	3.000	Frasco	IBUPROFENO GOTAS	3,00	R.M. NAVECA
51	1.000	Frasco	LIDOSPORIN GOTAS	9,48	R.M. NAVECA
52	1.000	Frasco	MAXIDEX SUSP. OFTALMICA	11,64	R.M. NAVECA
53	10.000	Comp.	MENBENDAZOL 100mg	0,12	R.M. NAVECA
54	10.000	Frasco	MEBENDAZOL SUP.	2,66	R.M. NAVECA
55	15.000	Comp.	METOCLOPRAMIDA 10mg	0,35	DECARES COM.
56	5.000	Frasco	METOCLOPRAMIDA GOTAS	0,62	DECARES COM.
57	30.000	Comp.	METRONIDAZOL 250mg	0,32	R.M. NAVECA
58	5.000	Bisnaga	METRONIDAZOL VAGINAL	5,40	R.M. NAVECA
59	10.000	Comp.	METRONIDAZOL 400mg	0,31	R.M. NAVECA
60	3.000	Frasco	METRONIDAZOL 40mg/ml SUSP	6,24	R.M. NAVECA
61	4.000	Bisnaga	MICONAZOL CREME VAGINAL	14,70	R.M. NAVECA
62	3.000	Bisnaga	MICONAZOL DERMATOLOGICO	4,43	R.M. NAVECA
63	3.000	Bisnaga	NEOMICINA	3,30	R.M. NAVECA
64	1.000	frasco	NEOSORO ADULTO	0,58	R.M. NAVECA
65	1.000	frasco	NEOSORO INFANTIL	0,58	R.M. NAVECA
66	3.000	Frasco	NISTATINA SUSP.	5,96	R.M. NAVECA
67	3.000	Bisnaga	NISTATINA VAGINAL	5,48	DECARES COM.
68	3.000	Frasco	ÓLEO MINERAL	2.31	DECARES COM.
69	40.000	Comp.	OMEPRAZOL 20mg	0,12	R.M. NAVECA
70	40.000	Comp.	PARACETAMOL 500mg	0,16	R.M. NAVECA
71	10.000	Comp.	PREDINIZONA 20mg	0,58	DECARES COM.
72	10.000	Comp.	PREDINIZONA 5mg	0,12	DECARES COM.
73	5.000	Comp.	PROMETAZINA 25mg	0,11	DECARES COM.

74	50.000	Comp.	RANITIDINA	0,24	R.M. NAVECA
75	30.000	Comp.	SECNIDAZOL 1G	1,07	R.M. NAVECA
76	8.000	Frasco	SECNIDAZOL 250mg/ML susp	10,68	R.M. NAVECA
77	40.000	Comp.	SULFATO FERROSO	0,08	R.M. NAVECA
78	5.000	Frasco	SULFATO FERROSO GOTAS	3,00	R.M. NAVECA
79	30.000	Envelope	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL	1,20	R.M. NAVECA
80	5.000	Frasco	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP.	3,42	R.M. NAVECA
81	40.000	Comp.	SULFAMETAXAZOL 400+80	0,24	R.M. NAVECA
82	7.000	Frasco	VITAMINA C GOTAS	3,12	R.M. NAVECA
83	50	Caixa	COLPINDOGREL 75mg	-	-
MEDICAMENTOS PREVENTIVO					
01	6.000	KIT	ESPECULO TAM P	3,00	R.M. NAVECA
02	6.000	KIT	ESPECULO TAM M	3,00	R.M. NAVECA
03	6.000	KIT	ESPECULO TAM G	3,00	R.M. NAVECA
MEDICAMENTOS PARA HIPERTENSÃO					
01	100.000	Comp.	AAS 100mg	0,06	R.M. NAVECA
02	80.000	Comp.	CAPTOPRIL 25mg	0,06	R.M. NAVECA
03	30.000	Comp.	ENALAPRIL 10mg	0,08	DECARES COM.
04	30.000	Comp.	ENALAPRIL 5mg	0,14	R.M. NAVECA
05	30.000	Comp.	ENALAPRIL 20mg	0,22	R.M. NAVECA
06	80.000	Comp.	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	0,06	R.M. NAVECA
07	100.000	Comp.	LOSARTANA POTASSICA 50mg	0,08	R.M. NAVECA
08	50.000	Comp.	NIFEDIPINO 10mg	0,18	R.M. NAVECA
09	50.000	Comp.	NIFEDIPINO 20mg	0,18	R.M. NAVECA
10	40.000	Comp.	ATENOLOL 25mg	0,12	R.M. NAVECA
11	40.000	Comp.	ATENOLOL 50mg	0,12	R.M. NAVECA
12	60.000	Comp.	PROPANOLOL 40mg	0,12	R.M. NAVECA
13	30.000	Comp.	SIVASTATINA 20mg	0,12	R.M. NAVECA
14	30.000	Comp.	SIVASTATINA 40mg	0,36	R.M. NAVECA
15	5.000	CAIXA	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA	0,58	R.M. NAVECA
16	500	CAIXA	VALSARTANA 320mg	-	-
MEDICAMENTOS PARA DIABÉTICOS					
01	60.000	Comp.	GLIBENCLAMIDA 5mg	0,06	R.M. NAVECA
02	60.000	Comp.	METFORMINA 850mg	0,24	R.M. NAVECA
03	50	Unidade	GLICOSIMETRO	68,95	R.M. NAVECA
04	5.000	Caixa	TIRA PARA GLICOSIMETRO	60,00	R.M. NAVECA
05	100	Caixa	LANCETA	90,00	R.M. NAVECA
MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
01	40.000	Comp.	FENOBARBITAL 100mg	0,39	DECARES COM.
02	40.000	Comp.	CARBAMAZEPINA 200mg	0,53	DECARES COM.
03	2.000	Comp.	BIPERIDENO 2mg	0,42	DECARES COM.
04	3.000	Comp.	FENITOINA 100mg	0,40	DECARES COM.
05	10.000	Comp.	HALOPERIDOL 5mg	0,77	DECARES COM.
06	8.000	Comp.	HALOPERIDOL 1mg	0,20	DECARES COM.
07	10.000	Comp.	CLONAZEPAM 2mg	0,25	DECARES COM.
08	5.000	Comp.	CLONAZEPAM 0,50mg	0,26	R.M. NAVECA
09	5.000	Comp.	CLONAZEPAM 0,25mg	0,24	R.M. NAVECA
10	10.000	Comp.	RESPERIDONA 1mg	0,52	DECARES COM.
11	10.000	Comp.	RESPERIDONA 2mg	0,57	DECARES COM.
12	6.000	Comp.	CLORPROMAZINA	0,39	DECARES COM.
13	5.000	Comp.	DIAZEPAM 10mg	0,10	DECARES COM.
14	5.000	Comp.	DIAZEPAM 5mg	0,09	DECARES COM.
15	5.000	Comp.	FLUOXETINA 20mg	0,10	DECARES COM.
16	3.000	Comp.	CITALOPRAM 100mg	1,08	R.M. NAVECA
17	5.000	Comp.	OLANZEPINA 5mg (ZOPIX)	1,38	R.M. NAVECA
18	3.000	Comp.	OLANZEPINA 10mg	6,46	DECARES COM.
19	5.000	Comp.	CARBONATO DE LITIO	0,35	DECARES COM.
20	30	Frasco	RESPERIDONA 1mg/ML	8,63	R.M. NAVECA
21	2.000	Comp.	AMITRIPILINA 25mg	0,13	DECARES COM.
22	50	Caixa	DIVALPROATO DE SÓDIO 500mg C/60	5,50	DECARES COM.
23	50	Caixa	LAMOTRIGINA 50mg	348,00	R.M. NAVECA
24	50	Frasco	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg/ml	14,28	R.M. NAVECA
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
01	1.000	Ampola	CEFTRIAXONA 1g	12,90	R.M. NAVECA
02	2.000	Ampola	COMPLEXO B	2,33	R.M. NAVECA
03	2.000	Ampola	DEXAMETAZONA	2,54	R.M. NAVECA
04	2.000	Ampola	DICLOFENACO	1,40	R.M. NAVECA
05	2.000	Ampola	BUSCOPAN	2,56	R.M. NAVECA
06	1.000	Ampola	VIITAMINA C	1,60	R.M. NAVECA
07	1.000	Ampola	BPNC PROCAINE 400.000 UI	4,68	R.M. NAVECA
08	1.000	Ampola	BPNC PROCAINE 600.000 UI	5,24	R.M. NAVECA
09	1.000	Ampola	BPNC PROCAINE 1.200.000 UI	7,14	R.M. NAVECA
10	2.000	Ampola	GETAMICINA 40	1,26	R.M. NAVECA
11	3.000	Ampola	DIPIRONA 500	1,64	R.M. NAVECA
MATERIAL QUIMICO CIRÚRGICO					
01	300	Pacote	ABAIXADOR DE LINGUA	9,60	R.M. NAVECA
02	150	Caixa	ALCOOL 70% c/12	122,26	R.M. NAVECA
03	400	Rolo	ALGODÃO ROLO	24,36	R.M. NAVECA
04	50	Caixa	CLORETO DE SODIO	96,96	DECARES COM.
05	1.000	Unidade	DESCARTEX 12 LITRO (URGENTE)	12,48	R.M. NAVECA
06	200	Caixa	ESCALPE 23-25	16,00	DECARES COM.
07	1.000	Rolo	ESPARADRAPO	11,15	R.M. NAVECA
08	120	Caixa	FIO DE SUTURA CAT GUT 3.0	163,87	R.M. NAVECA
09	120	Rolo	FITA CREPE ESTREITA DE PAPEL	5,47	R.M. NAVECA
10	300	Pacote	GAZE CORTADO 75x75	60,00	R.M. NAVECA
11	100	Frasco	IODO POLIVADONA	28,88	R.M. NAVECA
12	50	Caixa	LAMINA DE BUSTURI 11	69,00	DECARES COM.
13	50	Caixa	LAMINA DE BUSTURI 15, 21, 24	35,00	DECARES COM.
14	500	Caixa	LUVA M c/100	38,40	R.M. NAVECA

15	500	Caixa	LUVA P c/100	38,40	R.M. NAVECA
16	500	Caixa	LUVA PP c/100	38,40	R.M. NAVECA
17	200	Caixa	MASCARA	10,20	R.M. NAVECA
18	30	Rolo	PAPEL GRAU	33,60	R.M. NAVECA
19	300	Bisnaga	POMADA KOLAGENASE	14,54	DECARES COM.
20	300	Bisnaga	POMADA NEUMICINA	4,68	R.M. NAVECA
21	30.000	Unidade	SERINGA 10ml	0,73	R.M. NAVECA
22	50.000	Unidade	SERINGA 20ml	1,03	R.M. NAVECA
23	30.000	Unidade	SERINGA 3ml	0,44	R.M. NAVECA
24	30.000	Unidade	SERINGA 5ml	0,44	R.M. NAVECA
25	30.000	Unidade	SERINGA C/ AGULHA 20X0,55	0,18	R.M. NAVECA
26	40.000	Unidade	SERINGA DE 1 ML	0,48	R.M. NAVECA
27	100	Unidade	TERMOMETRO CASTELINO	22,80	R.M. NAVECA
28	30	Unidade	TERMÔMETRO P/ GELADEIRA c/Ext.	31,21	R.M. NAVECA
MATERIAL ODONTOLÓGICO					
01	200	Litro	Água Oxigenada vol. 10 de 1 litro	8,80	R.M. NAVECA
02	600	Cx	Agulha curta caixa com 100 und	24,96	R.M. NAVECA
03	450	Frasco	Alcool 70% - Frasco de 1.000 ml	8,97	R.M. NAVECA
04	150	Und	Alveolex 10g - Alveolex (10g)	35,88	R.M. NAVECA
05	400	Pct	Avental Descartável - manga curta	20,28	R.M. NAVECA
06	400	Pct	Avental Descartável - manga longa	20,28	R.M. NAVECA
07	50	Unidade	Bandeja 30X20X04 S/Tampa Inox	-	-
08	30	Unidade	Caneta Odontologia de alta rotação	-	-
09	60	Litro	Clorexidina 0,12% com 10ml	21,84	R.M. NAVECA
10	120	Litro	Clorexidina 2% LimpCav Gel Clorexoral	21,84	R.M. NAVECA
11	650	Pct	Escova de Robson branca plana	10,00	R.M. NAVECA
12	200	Unidade	Espátula - dupla n 7	7,00	R.M. NAVECA
13	200	Unidade	Espátula Dupla Para Cera Nº 31 Duflex	8,00	R.M. NAVECA
14	300	Unidade	Espátula Simples Nº 24	9,00	R.M. NAVECA
15	150	Unidade	Espelho Clinico Odontológico c/cabo n. 5	5,00	R.M. NAVECA
16	500	Cx	solução hemostática à base de cloreto alu	46,80	R.M. NAVECA
17	200	Rolo	Filme de PVC rolo Royal Pack 15M	266,50	R.M. NAVECA
18	200	Cx	Fio sutura calgut - Cx 24 unidades n. 2-0	113,00	R.M. NAVECA
19	200	Cx	Fio sutura calgut - 24 unidades n. 3-0	113,65	R.M. NAVECA
20	150	Cx	Fio sutura seda 3.0	70,30	R.M. NAVECA
21	500	Und	Fita Autoclave 19MM X 30M	14,30	R.M. NAVECA
22	150	Und	Fixador Raio X Odontológico 475ML	40,94	R.M. NAVECA
23	400	Und	Flúor Gel Menta Neutro 2% 200ML	13,73	R.M. NAVECA
24	90	Und	Formocresol10ml	10,92	R.M. NAVECA
25	500	Pct	Gaze 7.5x7.5 - De 7.5x7.5 de fio 11	24,96	R.M. NAVECA
26	300	Und	Hemostop solução de 10ml	20,28	R.M. NAVECA
27	50	Kit	Kit Clinico Odontológico	9,36	R.M. NAVECA
28	50	Kit	Kit de Brocas multilaminadas p/acabam.	507,00	R.M. NAVECA
29	300	Cx	Lamina de Bisturi n 12 Cx 10 unidades	47,32	R.M. NAVECA
30	300	Cx	Lamina de Bisturi n 15 Cx 10 unidades	47,32	R.M. NAVECA
31	150	Pct	Lixa acabamento resina	64,43	R.M. NAVECA
32	500	Cx	Luvas de procedimentos Tam G	26,45	R.M. NAVECA
33	1.500	Cx	Luvas de procedimentos Tam M	26,45	R.M. NAVECA
34	650	Cx	Luvas de procedimentos Tam P	26,45	R.M. NAVECA
35	400	Cx	Máscara (elástica) Cx 50 unidades (tripla)	10,92	R.M. NAVECA
36	350	Und	Banda Matriz Aço Inox 0,05x7MM50 CM	37,70	R.M. NAVECA
37	200	Und	Banda Matriz Aço Inox 0,05x7MM50 CM	37,70	R.M. NAVECA
38	250	Und	Matriz poliéster	13,00	R.M. NAVECA
39	350	Cx	Mepivacaica Anestésico 2%cv	102,96	R.M. NAVECA
40	300	Cx	Mepivacaica Anestésico 3%sv	121,55	R.M. NAVECA
41	100	Cx	Microbrush fino c/100 und	22,80	R.M. NAVECA
42	20	Unidade	Óculos de Proteção 3m	12,87	R.M. NAVECA
43	250	Frasco	Otosporin Sol Oto FR GTS 10ML	19,26	R.M. NAVECA
44	300	Frasco	Oxido de zinco eugenol c/ 50g	14,82	R.M. NAVECA
45	300	Tubo	Pasta profilática de 90 gr	17,16	R.M. NAVECA
46	150	Cx	Prilocaína 3%	99,00	R.M. NAVECA
47	200	Tubo	Resina A1Z350	57,20	R.M. NAVECA
48	200	Tubo	Resina A2 Z350	57,20	R.M. NAVECA
49	200	Tubo	Resina A3 Z350	57,20	R.M. NAVECA
50	200	Tubo	Resina A35 Z350	57,20	R.M. NAVECA
51	200	Tubo	Resina B2 Z350	57,20	R.M. NAVECA
52	250	Und	Revelador Odontológico	14,16	R.M. NAVECA
53	700	Pct	Rolete Algodão pacote com 100 unidades	5,07	R.M. NAVECA
54	8.000	Und	Seringa Descartável 10 ml	0,71	R.M. NAVECA
55	600	Cx	Soro fisiológico -0,9% 250 unid	83,00	R.M. NAVECA
56	400	Pct	Sugador descartável c/40	5,94	R.M. NAVECA
57	180	Unidade	Tesoura Cirúrgica Curva	-	-
58	250	Pct	Touca Sanfonada 30 gr	20,80	R.M. NAVECA
59	300	Und	Tricresol Formalina 10ml Biodinamica	32,76	R.M. NAVECA
60	300	Und	Verniz Cavitário10ml	20,28	R.M. NAVECA
MATERIAL LABORATORIAL					
01	100	Kits	Acido Urico	128,26	R.M. NAVECA
02	100	Kits	Albumina	56,75	R.M. NAVECA
03	300	Rolo	Algodão (500 g)	15,76	R.M. NAVECA
04	50	Kits	Amilase CNP Cinética (UV)	258,12	R.M. NAVECA
05	50	Kits	Amilase Direta CNP Sinético	258,12	R.M. NAVECA
06	50	Kits	Anticoagulante Floreto 500 Ml	43,92	R.M. NAVECA
07	50	Kits	Aso-Latex (Serolatex AEO)	49,61	R.M. NAVECA
08	50	Kits	Bilirrubina	102,60	R.M. NAVECA
09	200	Kits	Colesterol (Conjunto Total + HDL)	106,92	R.M. NAVECA
10	20.000	Und	Coletores Universal	1,31	R.M. NAVECA
11	50	Kits	Conjunto de Coloração de GRAM	57,60	R.M. NAVECA
12	50	Kits	Creatinina-Cinético (UV)	67,41	R.M. NAVECA
13	50	Und	Cronometro	71,92	R.M. NAVECA

14	20.000	Und	Curativos para Coleta	0,13	R.M. NAVECA
15	50	Kits	Fator Reumatóide	48,00	R.M. NAVECA
16	100	Und	Fator RH-Tipagem Sanguínea	26,40	R.M. NAVECA
17	100	Kits	Fita para Urinálise	75,48	R.M. NAVECA
18	150	Kits	Fita para teste de Gravidez	35,86	R.M. NAVECA
19	100	Und	Fucsina de Zilhe 1000	40,80	R.M. NAVECA
20	150	Kits	Glicemia	102,00	R.M. NAVECA
21	80	Kits	Isofatase Alcalina-Cinética (UV)	48,46	R.M. NAVECA
22	200	Litro	Hipoclorito de Sódio 2,5%	17,40	R.M. NAVECA
23	50	Kits	Kit para Coloração Hematológica	25,93	R.M. NAVECA
24	50	Kits	Líquido de Turck	17,28	R.M. NAVECA
25	50	Und	Lugol Forte-Parasito	37,20	R.M. NAVECA
26	50	Und	Óleo de imersão para Microscópio Ótica	22,03	R.M. NAVECA
27	6.000	Und	Parasitofiltro (peneiras parasitológicas)	63,60	R.M. NAVECA
28	50	Kits	PCR-Latex (Proteina Reativa)	62,40	R.M. NAVECA
29	50	Kits	Pesquisa de Rotavírus	136,00	R.M. NAVECA
30	50	Kits	PSA c/ 40 testes	156,00	R.M. NAVECA
31	50	Kits	Sangue Oculto (Parasitológico)	405,29	R.M. NAVECA
32	7.000	Und	Seringas 10 ml	0,93	R.M. NAVECA
33	7.000	Und	Seringas 3 ml	0,42	R.M. NAVECA
34	8.000	Und	Seringas 5 ml	0,54	R.M. NAVECA
35	50	Kits	TGO - Cinético (UV)	54,00	R.M. NAVECA
36	50	Kits	TGP - Cinético (UV)	54,00	R.M. NAVECA
37	50	Und	Tipagem Sanguínea Anti - A (Soro)	1,68	R.M. NAVECA
38	50	Und	Tipagem Sanguínea Anti - AB (Soro)	1,32	R.M. NAVECA
39	50	Und	Tipagem Sanguínea Anti - B (Soro)	1,32	R.M. NAVECA
40	50	Und	Tipagem Sanguínea Anti - D	2,37	R.M. NAVECA
41	150	Und	Triglicerídeo	160,00	R.M. NAVECA
42	18.000	Und	Tubo de coleta a vácuo - Tampa VRM	1,42	R.M. NAVECA
43	12.000	Und	Tubo de coleta a vácuo	1,42	R.M. NAVECA
44	15.000	Und	Tubo de coleta a vácuo - Tampa Roxa	1,42	R.M. NAVECA
45	50	Kits	Uréia	54,80	R.M. NAVECA
46	50	Kits	Kits de VDRL	38,40	R.M. NAVECA
47	50	Pct	Tubo Capilar para Hematocrito com 500	24,00	R.M. NAVECA
48	50	Und	Fluoreto	42,00	R.M. NAVECA
49	50	Cx	Lamina de Extremidade Fosca	5,70	R.M. NAVECA
50	50	Kits	Kits de PCR	47,20	R.M. NAVECA
51	50	Kits	Kits de ASLO	126,00	R.M. NAVECA
52	50	Und	Pipeta Automática de 10 Microlitro	54,00	R.M. NAVECA
53	50	Und	Peras para Pipetas de Vidro	19,20	R.M. NAVECA
54	3.000	Und	Tubos de Ensaios de 5 ml	0,20	R.M. NAVECA
55	50	Und	Multi Marcador de Tempo	520,00	R.M. NAVECA

Observação: A descriminação completa dos produtos e marca encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Novo Aripuanã (AM), 20 de abril de 2017.

RICARDO BEZERRA DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:D3C9EF56

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017 CML/PMMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – C ML/PMNA

No dia vinte (20) do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica e Correlatados, Material Químico Cirúrgico, Odontológico e Laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã. Resultante do Pregão nº 007/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 038/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

EMPRESAS VENCEDORAS:

R. M. NAVECA - EPP, CNPJ: nº 05.613.884/0001-73;
DECARES COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: nº 01.708.499/0001-59

Item	Quant.	Unid.	Descrição	P. Unitário	Empresa
01	40.000	Comp.	ALBENDAZOL 400mg	1,36	R.M. NAVECA
02	40.000	Comp.	ACICLOVIR	0,86	R.M. NAVECA

03	40.000	Comp.	ÁCIDO FOLICO 5mg	0,16	R.M. NAVECA
04	8.000	Frasco	ALBENDAZOL SUSP.	3,48	R.M. NAVECA
05	15.000	Comp.	ANLODIPINO 10mg	0,08	DECARES COM.
06	20.000	Comp.	ANLODIPINO 5mg	0,05	DECARES COM.
07	5.000	Frasco	AMBROXOL INFANTIL	3,54	R.M. NAVECA
08	5.000	Frasco	AMBROXOL ADULTO	4,34	R.M. NAVECA
09	2.000	Comp.	ALUPURINOL 100mg	0,26	R.M. NAVECA
10	10.000	Comp.	AMINOFILINA 100mg	0,05	DECARES COM.
11	30.000	Comp.	AMINOFILINA 200mg	0,31	R.M. NAVECA
12	40.000	Comp.	AMOXACILINA 500mg	0,35	R.M. NAVECA
13	5.000	Frasco	AMOXACILINA SUSP	11,56	R.M. NAVECA
14	40.000	Comp.	AMPICILINA 500mg	0,58	R.M. NAVECA
15	5.000	Frasco	AMPICILINA SUSP	7,74	R.M. NAVECA
16	10.000	Comp.	AZITROMICINA 500mg	1,62	R.M. NAVECA
17	200	Frasco	ATROVENT	1,70	R.M. NAVECA
18	2.000	Frasco	BUSCOPAM COMPOSTO–GOTAS	7,80	DECARES COM.
19	15.000	Comp.	BUSCOPAM COMPOSTO	0,51	DECARES COM.
20	200	Frasco	BEROTEC (FENOTEROL)	6,49	R.M. NAVECA
21	40.000	Comp.	CEFALEXINA 500mg	1,32	R.M. NAVECA
22	3.000	Frasco	CEFALEXINA SUSP.	8,96	R.M. NAVECA
23	1.000	Bisnaga	CETOCONAZOL CREME	3,98	R.M. NAVECA
24	10.000	Comp.	CETOCONAZOL 200mg	0,40	R.M. NAVECA
25	6.000	Comp.	CINARIZINA 25mg	0,43	R.M. NAVECA
26	10.000	Comp.	CIMETIDINA 200mg	0,06	DECARES COM.
27	30.000	Comp.	CIPROFLOXACINO 500mg	0,67	R.M. NAVECA
28	1.000	Bisnaga	CLOTRIMAZOL CREME	2,87	DECARES COM.
29	5.000	Comp.	COMPLEXO B	0,12	R.M. NAVECA
30	2.500	Frasco	COMPLEXO B GOTAS	4,80	R.M. NAVECA
31	2.000	Bisnaga	DEXAMETAZONA CREME 1mg/ml	2,12	R.M. NAVECA
32	2.000	Frasco	DEXAMETAZONA COLIRIO	11,96	R.M. NAVECA
33	2.000	Frasco	DEXAMETAZONA XAROPE	1,75	DECARES COM.
34	12.000	Comp.	DEXCLOFENIRAMINA 2mg	0,14	R.M. NAVECA
35	2.000	Frasco	DEXCLOFENIRAMINA SUSP.	3,41	R.M. NAVECA
36	70.000	Comp.	DICLOFENACO SODICO 50mg	0,14	R.M. NAVECA
37	10.000	Comp.	DIGOXINA 0,25mg	0,05	DECARES COM.
38	3.000	Frasco	DIMETICONA GOTAS	3,53	R.M. NAVECA
39	15.000	Comp.	DIMETICONA	0,32	R.M. NAVECA
40	40.000	Comp.	DIPIRONA 500mg	0,22	R.M. NAVECA
41	800	Frasco	DRAMIN B6 gotas	7,38	R.M. NAVECA
42	2.000	Comp.	DRAMIN B6	0,54	R.M. NAVECA
43	10.000	Comp.	ESPIROLACTONA 25mg	0,40	R.M. NAVECA
44	30.000	Comp.	FLUCONAZOL 150mg	0,98	R.M. NAVECA
45	20.000	Comp.	FUROSEMIDA 40mg	0,12	R.M. NAVECA
46	5.000	Frasco	HIDROXIDO DE ALUMINIO	6,30	R.M. NAVECA
47	10.000	Comp.	HIDROXIDO DE ALUMINIO	-	-
48	30.000	Comp.	IBUPROFENO 300mg	0,14	R.M. NAVECA
49	20.000	Comp.	IBUPROFENO 600mg	0,23	R.M. NAVECA
50	3.000	Frasco	IBUPROFENO GOTAS	3,00	R.M. NAVECA
51	1.000	Frasco	LIDOSPORIN GOTAS	9,48	R.M. NAVECA
52	1.000	Frasco	MAXIDEX SUSP. OFTALMICA	11,64	R.M. NAVECA
53	10.000	Comp.	MENBENDAZOL 100mg	0,12	R.M. NAVECA
54	10.000	Frasco	MEBENDAZOL SUP.	2,66	R.M. NAVECA
55	15.000	Comp.	METOCLOPRAMIDA 10mg	0,35	DECARES COM.
56	5.000	Frasco	METOCLOPRAMIDA GOTAS	0,62	DECARES COM.
57	30.000	Comp.	METRONIDAZOL 250mg	0,32	R.M. NAVECA
58	5.000	Bisnaga	METRONIDAZOL VAGINAL	5,40	R.M. NAVECA
59	10.000	Comp.	METRONIDAZOL 400mg	0,31	R.M. NAVECA
60	3.000	Frasco	METRONIDAZOL 40mg/ml SUSP	6,24	R.M. NAVECA
61	4.000	Bisnaga	MICONAZOL CREME VAGINAL	14,70	R.M. NAVECA
62	3.000	Bisnaga	MICONAZOL DERMATOLOGICO	4,43	R.M. NAVECA
63	3.000	Bisnaga	NEOMICINA	3,30	R.M. NAVECA
64	1.000	frasco	NEOSORO ADULTO	0,58	R.M. NAVECA
65	1.000	frasco	NEOSORO INFANTIL	0,58	R.M. NAVECA
66	3.000	Frasco	NISTATINA SUSP.	5,96	R.M. NAVECA
67	3.000	Bisnaga	NISTATINA VAGINAL	5,48	DECARES COM.
68	3.000	Frasco	ÓLEO MINERAL	2.31	DECARES COM.
69	40.000	Comp.	OMEPRAZOL 20mg	0,12	R.M. NAVECA
70	40.000	Comp.	PARACETAMOL 500mg	0,16	R.M. NAVECA
71	10.000	Comp.	PREDINIZONA 20mg	0,58	DECARES COM.
72	10.000	Comp.	PREDINIZONA 5mg	0,12	DECARES COM.
73	5.000	Comp.	PROMETAZINA 25mg	0,11	DECARES COM.
74	50.000	Comp.	RANITIDINA	0,24	R.M. NAVECA
75	30.000	Comp.	SECNIDAZOL 1G	1,07	R.M. NAVECA
76	8.000	Frasco	SECNIDAZOL 250mg/ML susp	10,68	R.M. NAVECA
77	40.000	Comp.	SULFATO FERROSO	0,08	R.M. NAVECA
78	5.000	Frasco	SULFATO FERROSO GOTAS	3,00	R.M. NAVECA
79	30.000	Envelope	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL	1,20	R.M. NAVECA
80	5.000	Frasco	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP.	3,42	R.M. NAVECA
81	40.000	Comp.	SULFAMETAXAZOL 400+80	0,24	R.M. NAVECA
82	7.000	Frasco	VITAMINA C GOTAS	3,12	R.M. NAVECA
83	50	Caixa	COLPINDOGREL 75mg	-	-
MEDICAMENTOS PREVENTIVO					
01	6.000	KIT	ESPECULO TAM P	3,00	R.M. NAVECA
02	6.000	KIT	ESPECULO TAM M	3,00	R.M. NAVECA
03	6.000	KIT	ESPECULO TAM G	3,00	R.M. NAVECA
MEDICAMENTOS PARA HIPERTENSÃO					
01	100.000	Comp.	AAS 100mg	0,06	R.M. NAVECA
02	80.000	Comp.	CAPTOPRIL 25mg	0,06	R.M. NAVECA
03	30.000	Comp.	ENALAPRIL 10mg	0,08	DECARES COM.

04	30.000	Comp.	ENALAPRIL 5mg	0,14	R.M. NAVECA
05	30.000	Comp.	ENALAPRIL 20mg	0,22	R.M. NAVECA
06	80.000	Comp.	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	0,06	R.M. NAVECA
07	100.000	Comp.	LOSARTANA POTASSICA 50mg	0,08	R.M. NAVECA
08	50.000	Comp.	NIFEDIPINO 10mg	0,18	R.M. NAVECA
09	50.000	Comp.	NIFEDIPINO 20mg	0,18	R.M. NAVECA
10	40.000	Comp.	ATENOLOL 25mg	0,12	R.M. NAVECA
11	40.000	Comp.	ATENOLOL 50mg	0,12	R.M. NAVECA
12	60.000	Comp.	PROPANOLOL 40mg	0,12	R.M. NAVECA
13	30.000	Comp.	SIVASTATINA 20mg	0,12	R.M. NAVECA
14	30.000	Comp.	SIVASTATINA 40mg	0,36	R.M. NAVECA
15	5.000	CAIXA	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA	0,58	R.M. NAVECA
16	500	CAIXA	VALSARTANA 320mg	-	-
MEDICAMENTOS PARA DIABÉTICOS					
01	60.000	Comp.	GLIBENCLAMIDA 5mg	0,06	R.M. NAVECA
02	60.000	Comp.	METFORMINA 850mg	0,24	R.M. NAVECA
03	50	Unidade	GLICOSIMETRO	68,95	R.M. NAVECA
04	5.000	Caixa	TIRA PARA GLICOSIMETRO	60,00	R.M. NAVECA
05	100	Caixa	LANCETA	90,00	R.M. NAVECA
MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
01	40.000	Comp.	FENOBARBITAL 100mg	0,39	DECARES COM.
02	40.000	Comp.	CARBAMAZEPINA 200mg	0,53	DECARES COM.
03	2.000	Comp.	BIPERIDENO 2mg	0,42	DECARES COM.
04	3.000	Comp.	FENITOINA 100mg	0,40	DECARES COM.
05	10.000	Comp.	HALOPERIDOL 5mg	0,77	DECARES COM.
06	8.000	Comp.	HALOPERIDOL 1mg	0,20	DECARES COM.
07	10.000	Comp.	CLONAZEPAM 2mg	0,25	DECARES COM.
08	5.000	Comp.	CLONAZEPAM 0,50mg	0,26	R.M. NAVECA
09	5.000	Comp.	CLONAZEPAM 0,25mg	0,24	R.M. NAVECA
10	10.000	Comp.	RESPERIDONA 1mg	0,52	DECARES COM.
11	10.000	Comp.	RESPERIDONA 2mg	0,57	DECARES COM.
12	6.000	Comp.	CLORPROMAZINA	0,39	DECARES COM.
13	5.000	Comp.	DIAZEPAM 10mg	0,10	DECARES COM.
14	5.000	Comp.	DIAZEPAM 5mg	0,09	DECARES COM.
15	5.000	Comp.	FLUOXETINA 20mg	0,10	DECARES COM.
16	3.000	Comp.	CITALOPRAM 100mg	1,08	R.M. NAVECA
17	5.000	Comp.	OLANZEPINA 5mg (ZOPIX)	1,38	R.M. NAVECA
18	3.000	Comp.	OLANZEPINA 10mg	6,46	DECARES COM.
19	5.000	Comp.	CARBONATO DE LITIO	0,35	DECARES COM.
20	30	Frasco	RESPERIDONA 1mg/ML	8,63	R.M. NAVECA
21	2.000	Comp.	AMITRIPILINA 25mg	0,13	DECARES COM.
22	50	Caixa	DIVALPROATO DE SÓDIO 500mg C/60	5,50	DECARES COM.
23	50	Caixa	LAMOTRIGINA 50mg	348,00	R.M. NAVECA
24	50	Frasco	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg/ml	14,28	R.M. NAVECA
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
01	1.000	Ampola	CEFTRIAXONA 1g	12,90	R.M. NAVECA
02	2.000	Ampola	COMPLEXO B	2,33	R.M. NAVECA
03	2.000	Ampola	DEXAMETAZONA	2,54	R.M. NAVECA
04	2.000	Ampola	DICLOFENACO	1,40	R.M. NAVECA
05	2.000	Ampola	BUSCOPAN	2,56	R.M. NAVECA
06	1.000	Ampola	VIITAMINA C	1,60	R.M. NAVECA
07	1.000	Ampola	BPNC PROCAINE 400.000 UI	4,68	R.M. NAVECA
08	1.000	Ampola	BPNC PROCAINE 600.000 UI	5,24	R.M. NAVECA
09	1.000	Ampola	BPNC PROCAINE 1.200.000 UI	7,14	R.M. NAVECA
10	2.000	Ampola	GETAMICINA 40	1,26	R.M. NAVECA
11	3.000	Ampola	DIPIRONA 500	1,64	R.M. NAVECA
MATERIAL QUIMICO CIRÚRGICO					
01	300	Pacote	ABAIXADOR DE LINGUA	9,60	R.M. NAVECA
02	150	Caixa	ALCOOL 70% c/12	122,26	R.M. NAVECA
03	400	Rolo	ALGODÃO ROLO	24,36	R.M. NAVECA
04	50	Caixa	CLORETO DE SODIO	96,96	DECARES COM.
05	1.000	Unidade	DESCARTEX 12 LITRO (URGENTE)	12,48	R.M. NAVECA
06	200	Caixa	ESCALPE 23-25	16,00	DECARES COM.
07	1.000	Rolo	ESPARADRAPO	11,15	R.M. NAVECA
08	120	Caixa	FIO DE SUTURA CAT GUT 3.0	163,87	R.M. NAVECA
09	120	Rolo	FITA CREPE ESTREITA DE PAPEL	5,47	R.M. NAVECA
10	300	Pacote	GAZE CORTADO 75x75	60,00	R.M. NAVECA
11	100	Frasco	IODO POLIVADONA	28,88	R.M. NAVECA
12	50	Caixa	LAMINA DE BUSTURI 11	69,00	DECARES COM.
13	50	Caixa	LAMINA DE BUSTURI 15, 21, 24	35,00	DECARES COM.
14	500	Caixa	LUVA M c/100	38,40	R.M. NAVECA
15	500	Caixa	LUVA P c/100	38,40	R.M. NAVECA
16	500	Caixa	LUVA PP c/100	38,40	R.M. NAVECA
17	200	Caixa	MASCARA	10,20	R.M. NAVECA
18	30	Rolo	PAPEL GRAU	33,60	R.M. NAVECA
19	300	Bisnaga	POMADA KOLAGENASE	14,54	DECARES COM.
20	300	Bisnaga	POMADA NEUMICINA	4,68	R.M. NAVECA
21	30.000	Unidade	SERINGA 10ml	0,73	R.M. NAVECA
22	50.000	Unidade	SERINGA 20ml	1,03	R.M. NAVECA
23	30.000	Unidade	SERINGA 3ml	0,44	R.M. NAVECA
24	30.000	Unidade	SERINGA 5ml	0,44	R.M. NAVECA
25	30.000	Unidade	SERINGA C/ AGULHA 20X0,55	0,18	R.M. NAVECA
26	40.000	Unidade	SERINGA DE 1 ML	0,48	R.M. NAVECA
27	100	Unidade	TERMOMETRO CASTELINO	22,80	R.M. NAVECA
28	30	Unidade	TERMÔMETRO P/ GELADEIRA c/Ext.	31,21	R.M. NAVECA
MATERIAL ODONTOLÓGICO					
01	200	Litro	Água Oxigenada vol. 10 de 1 litro	8,80	R.M. NAVECA
02	600	Cx	Agulha curta caixa com 100 und	24,96	R.M. NAVECA
03	450	Frasco	Alcool 70% - Frasco de 1.000 ml	8,97	R.M. NAVECA

04	150	Und	Alveolex 10g - Alveolex (10g)	35,88	R.M. NAVECA
05	400	Pct	Avental Descartável - manga curta	20,28	R.M. NAVECA
06	400	Pct	Avental Descartável - manga longa	20,28	R.M. NAVECA
07	50	Unidade	Bandeja 30X20X04 S/Tampa Inox	-	-
08	30	Unidade	Caneta Odontologia de alta rotação	-	-
09	60	Litro	Clorexidina 0,12% com 10ml	21,84	R.M. NAVECA
10	120	Litro	Clorexidina 2% LimpCav Gel Clorexoral	21,84	R.M. NAVECA
11	650	Pct	Escova de Robson branca plana	10,00	R.M. NAVECA
12	200	Unidade	Espátula - dupla n 7	7,00	R.M. NAVECA
13	200	Unidade	Espátula Dupla Para Cera Nº 31 Duflex	8,00	R.M. NAVECA
14	300	Unidade	Espátula Simples Nº 24	9,00	R.M. NAVECA
15	150	Unidade	Espelho Clinico Odontológico c/cabo n. 5	5,00	R.M. NAVECA
16	500	Cx	solução hemostática à base de cloreto alu	46,80	R.M. NAVECA
17	200	Rolo	Filme de PVC rolo Royal Pack 15M	266,50	R.M. NAVECA
18	200	Cx	Fio sutura calgut - Cx 24 unidades n. 2-0	113,00	R.M. NAVECA
19	200	Cx	Fio sutura calgut - 24 unidades n. 3-0	113,65	R.M. NAVECA
20	150	Cx	Fio sutura seda 3.0	70,30	R.M. NAVECA
21	500	Und	Fita Autoclave 19MM X 30M	14,30	R.M. NAVECA
22	150	Und	Fixador Raio X Odontológico 475ML	40,94	R.M. NAVECA
23	400	Und	Flúor Gel Menta Neutro 2% 200ML	13,73	R.M. NAVECA
24	90	Und	Formocresol10ml	10,92	R.M. NAVECA
25	500	Pct	Gaze 7.5x7.5 - De 7.5x7.5 de fio 11	24,96	R.M. NAVECA
26	300	Und	Hemostop solução de 10ml	20,28	R.M. NAVECA
27	50	Kit	Kit Clinico Odontológico	9,36	R.M. NAVECA
28	50	Kit	Kit de Brocas multilaminadas p/acabam.	507,00	R.M. NAVECA
29	300	Cx	Lamina de Bisturi n 12 Cx 10 unidades	47,32	R.M. NAVECA
30	300	Cx	Lamina de Bisturi n 15 Cx 10 unidades	47,32	R.M. NAVECA
31	150	Pct	Lixa acabamento resina	64,43	R.M. NAVECA
32	500	Cx	Luvas de procedimentos Tam G	26,45	R.M. NAVECA
33	1.500	Cx	Luvas de procedimentos Tam M	26,45	R.M. NAVECA
34	650	Cx	Luvas de procedimentos Tam P	26,45	R.M. NAVECA
35	400	Cx	Máscara (elástica) Cx 50 unidades (tripla)	10,92	R.M. NAVECA
36	350	Und	Banda Matriz Aço Inox 0,05x7MM50 CM	37,70	R.M. NAVECA
37	200	Und	Banda Matriz Aço Inox 0,05x7MM50 CM	37,70	R.M. NAVECA
38	250	Und	Matriz poliéster	13,00	R.M. NAVECA
39	350	Cx	Mepivacaica Anestésico 2%cv	102,96	R.M. NAVECA
40	300	Cx	Mepivacaica Anestésico 3%sv	121,55	R.M. NAVECA
41	100	Cx	Microbrush fino c/100 und	22,80	R.M. NAVECA
42	20	Unidade	Óculos de Proteção 3m	12,87	R.M. NAVECA
43	250	Frasco	Otosporin Sol Oto FR GTS 10ML	19,26	R.M. NAVECA
44	300	Frasco	Oxido de zinco eugenol c/ 50g	14,82	R.M. NAVECA
45	300	Tubo	Pasta profilática de 90 gr	17,16	R.M. NAVECA
46	150	Cx	Prilocaína 3%	99,00	R.M. NAVECA
47	200	Tubo	Resina A1Z350	57,20	R.M. NAVECA
48	200	Tubo	Resina A2 Z350	57,20	R.M. NAVECA
49	200	Tubo	Resina A3 Z350	57,20	R.M. NAVECA
50	200	Tubo	Resina A35 Z350	57,20	R.M. NAVECA
51	200	Tubo	Resina B2 Z350	57,20	R.M. NAVECA
52	250	Und	Revelador Odontológico	14,16	R.M. NAVECA
53	700	Pct	Rolete Algodão pacote com 100 unidades	5,07	R.M. NAVECA
54	8.000	Und	Seringa Descartável 10 ml	0,71	R.M. NAVECA
55	600	Cx	Soro fisiológico -0,9% 250 unid	83,00	R.M. NAVECA
56	400	Pct	Sugador descartável c/40	5,94	R.M. NAVECA
57	180	Unidade	Tesoura Cirúrgica Curva	-	-
58	250	Pct	Touca Sanfonada 30 gr	20,80	R.M. NAVECA
59	300	Und	Tricresol Formalina 10ml Biodinamica	32,76	R.M. NAVECA
60	300	Und	Verniz Cavitário10ml	20,28	R.M. NAVECA
MATERIAL LABORATORIAL					
01	100	Kits	Acido Urico	128,26	R.M. NAVECA
02	100	Kits	Albumina	56,75	R.M. NAVECA
03	300	Rolo	Algodão (500 g)	15,76	R.M. NAVECA
04	50	Kits	Amilase CNP Cinética (UV)	258,12	R.M. NAVECA
05	50	Kits	Amilase Direta CNP Sinético	258,12	R.M. NAVECA
06	50	Kits	Anticoagulante Floreto 500 Ml	43,92	R.M. NAVECA
07	50	Kits	Aso-Latex (Serolatex AEO)	49,61	R.M. NAVECA
08	50	Kits	Bilirrubina	102,60	R.M. NAVECA
09	200	Kits	Colesterol (Conjunto Total + HDL)	106,92	R.M. NAVECA
10	20.000	Und	Coletores Universal	1,31	R.M. NAVECA
11	50	Kits	Conjunto de Coloração de GRAM	57,60	R.M. NAVECA
12	50	Kits	Creatinina-Cinético (UV)	67,41	R.M. NAVECA
13	50	Und	Cronometro	71,92	R.M. NAVECA
14	20.000	Und	Curativos para Coleta	0,13	R.M. NAVECA
15	50	Kits	Fator Reumatóide	48,00	R.M. NAVECA
16	100	Und	Fator RH-Tipagem Sanguínea	26,40	R.M. NAVECA
17	100	Kits	Fita para Urinálise	75,48	R.M. NAVECA
18	150	Kits	Fita para teste de Gravidez	35,86	R.M. NAVECA
19	100	Und	Fucsina de Zilhe 1000	40,80	R.M. NAVECA
20	150	Kits	Glicemia	102,00	R.M. NAVECA
21	80	Kits	Isofatase Alcalina-Cinética (UV)	48,46	R.M. NAVECA
22	200	Litro	Hipoclorito de Sódio 2,5%	17,40	R.M. NAVECA
23	50	Kits	Kit para Coloração Hematológica	25,93	R.M. NAVECA
24	50	Kits	Líquido de Turck	17,28	R.M. NAVECA
25	50	Und	Lugol Forte-Parasito	37,20	R.M. NAVECA
26	50	Und	Óleo de imersão para Microscópio Ótica	22,03	R.M. NAVECA
27	6.000	Und	Parasitofiltro (peneiras parasitológicas)	63,60	R.M. NAVECA
28	50	Kits	PCR-Latex (Proteina Reativa)	62,40	R.M. NAVECA
29	50	Kits	Pesquisa de Rotavírus	136,00	R.M. NAVECA
30	50	Kits	PSA c/ 40 testes	156,00	R.M. NAVECA
31	50	Kits	Sangue Oculto (Parasitológico)	405,29	R.M. NAVECA

32	7.000	Und	Seringas 10 ml	0,93	R.M. NAVECA
33	7.000	Und	Seringas 3 ml	0,42	R.M. NAVECA
34	8.000	Und	Seringas 5 ml	0,54	R.M. NAVECA
35	50	Kits	TGO - Cinético (UV)	54,00	R.M. NAVECA
36	50	Kits	TGP - Cinético (UV)	54,00	R.M. NAVECA
37	50	Und	Tipagem Sanguínea Anti - A (Soro)	1,68	R.M. NAVECA
38	50	Und	Tipagem Sanguínea Anti - AB (Soro)	1,32	R.M. NAVECA
39	50	Und	Tipagem Sanguínea Anti - B (Soro)	1,32	R.M. NAVECA
40	50	Und	Tipagem Sanguínea Anti - D	2,37	R.M. NAVECA
41	150	Und	Triglicerídeo	160,00	R.M. NAVECA
42	18.000	Und	Tubo de coleta a vácuo - Tampa VRM	1,42	R.M. NAVECA
43	12.000	Und	Tubo de coleta a vácuo	1,42	R.M. NAVECA
44	15.000	Und	Tubo de coleta a vácuo - Tampa Roxa	1,42	R.M. NAVECA
45	50	Kits	Uréia	54,80	R.M. NAVECA
46	50	Kits	Kits de VDRL	38,40	R.M. NAVECA
47	50	Pct	Tubo Capilar para Hematocrito com 500	24,00	R.M. NAVECA
48	50	Und	Fluoreto	42,00	R.M. NAVECA
49	50	Cx	Lamina de Extremidade Fosca	5,70	R.M. NAVECA
50	50	Kits	Kits de PCR	47,20	R.M. NAVECA
51	50	Kits	Kits de ASLO	126,00	R.M. NAVECA
52	50	Und	Pipeta Automática de 10 Microlitro	54,00	R.M. NAVECA
53	50	Und	Peras para Pipetas de Vidro	19,20	R.M. NAVECA
54	3.000	Und	Tubos de Ensaios de 5 ml	0,20	R.M. NAVECA
55	50	Und	Multi Marcador de Tempo	520,00	R.M. NAVECA

Observação: A descriminação completa dos produtos e marca encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Novo Aripuanã (AM), 20 de abril de 2017.

RICARDO BEZERRA DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:CE2DB46A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ARP Nº 005.17 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-CML-PMNA

Ata de Registro de Preços nº 005/2017, resultante da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-CML-PMNA, realizado no dia 17/04/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de medicamentos e correlatos, material químico-cirúrgico, odontológico e laboratorial, tipo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa: R.M NAVECA-EPP, CNPJ: 03.613.884/0001-73, para os itens conforme tabela abaixo, valor global de R$ 3.201.809,20 e a Empresa: DECARES COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.708.499/0001-59, para os itens conforme tabela abaixo, Valor global de R$ 179.695,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas constarão na respectiva Nota de Empenho; A vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	P. Unitário	P. Total
01	40.000	Comp.	ALBENDAZOL 400mg	1,36	R$ 54.400,00
02	40.000	Comp.	ACICLOVIR	0,86	R$ 34.400,00
03	40.000	Comp.	ÁCIDO FOLICO 5mg	0,16	R$ 6.400,00
04	8.000	Frasco	ALBENDAZOL SUSP.	3,48	R$ 27.840,00
05	15.000	Comp.	ANLODIPINO 10mg	0,08	R$ 1.200,00
06	20.000	Comp.	ANLODIPINO 5mg	0,05	R$ 1.000,00
07	5.000	Frasco	AMBROXOL INFANTIL	3,54	R$ 17.700,00
08	5.000	Frasco	AMBROXOL ADULTO	4,34	R$ 21.700,00
09	2.000	Comp.	ALUPURINOL 100mg	0,26	R$ 520,00
10	10.000	Comp.	AMINOFILINA 100mg	0,05	R$ 500,00
11	30.000	Comp.	AMINOFILINA 200mg	0,31	R$ 9.300,00
12	40.000	Comp.	AMOXACILINA 500mg	0,35	R$ 14.000,00
13	5.000	Frasco	AMOXACILINA SUSP	11,56	R$ 57.800,00
14	40.000	Comp.	AMPICILINA 500mg	0,58	R$ 23.200,00
15	5.000	Frasco	AMPICILINA SUSP	7,74	R$ 38.700,00
16	10.000	Comp.	AZITROMICINA 500mg	1,62	R$ 16.200,00
17	200	Frasco	ATROVENT	1,70	R$ 340,00
18	2.000	Frasco	BUSCOPAM COMPOSTO–GOTAS	7,80	R$ 15.600,00
19	15.000	Comp.	BUSCOPAM COMPOSTO	0,51	R$ 7.650,00
20	200	Frasco	BEROTEC (FENOTEROL)	6,49	R$ 1.298,00
21	40.000	Comp.	CEFALEXINA 500mg	1,32	R$ 52.800,00
22	3.000	Frasco	CEFALEXINA SUSP.	8,96	R$ 26.880,00
23	1.000	Bisnaga	CETOCONAZOL CREME	3,98	R$ 3.980,00
24	10.000	Comp.	CETOCONAZOL 200mg	0,40	R$ 4.000,00
25	6.000	Comp.	CINARIZINA 25mg	0,43	R$ 2.580,00
26	10.000	Comp.	CIMETIDINA 200mg	0,06	R$ 600,00
27	30.000	Comp.	CIPROFLOXACINO 500mg	0,67	R$ 20.100,00
28	1.000	Bisnaga	CLOTRIMAZOL CREME	2,87	R$ 2.870,00

29	5.000	Comp.	COMPLEXO B	0,12	R$ 600,00
30	2.500	Frasco	COMPLEXO B GOTAS	4,80	R$ 12.000,00
31	2.000	Bisnaga	DEXAMETAZONA CREME 1mg/ml	2,12	R$ 4.240,00
32	2.000	Frasco	DEXAMETAZONA COLIRIO	11,96	R$ 23.920,00
33	2.000	Frasco	DEXAMETAZONA XAROPE	1,75	R$ 3.500,00
34	12.000	Comp.	DEXCLOFENIRAMINA 2mg	0,14	R$ 1.680,00
35	2.000	Frasco	DEXCLOFENIRAMINA SUSP.	3,41	R$ 6.820,00
36	70.000	Comp.	DICLOFENACO SODICO 50mg	0,14	R$ 9.800,00
37	10.000	Comp.	DIGOXINA 0,25mg	0,05	R$ 500,00
38	3.000	Frasco	DIMETICONA GOTAS	3,53	R$ 10.590,00
39	15.000	Comp.	DIMETICONA	0,32	R$ 4.800,00
40	40.000	Comp.	DIPIRONA 500mg	0,22	R$ 8.800,00
41	800	Frasco	DRAMIN B6 gotas	7,38	R$ 5.904,00
42	2.000	Comp.	DRAMIN B6	0,54	R$ 1.080,00
43	10.000	Comp.	ESPIROLACTONA 25mg	0,40	R$ 4.000,00
44	30.000	Comp.	FLUCONAZOL 150mg	0,98	R$ 29.400,00
45	20.000	Comp.	FUROSEMIDA 40mg	0,12	R$ 2.400,00
46	5.000	Frasco	HIDROXIDO DE ALUMINIO	6,30	R$ 31.500,00
47	10.000	Comp.	HIDROXIDO DE ALUMINIO	-	R$ -
48	30.000	Comp.	IBUPROFENO 300mg	0,14	R$ 4.200,00
49	20.000	Comp.	IBUPROFENO 600mg	0,23	R$ 4.600,00
50	3.000	Frasco	IBUPROFENO GOTAS	3,00	R$ 9.000,00
51	1.000	Frasco	LIDOSPORIN GOTAS	9,48	R$ 9.480,00
52	1.000	Frasco	MAXIDEX SUSP. OFTALMICA	11,64	R$ 11.640,00
53	10.000	Comp.	MENBENDAZOL 100mg	0,12	R$ 1.200,00
54	10.000	Frasco	MEBENDAZOL SUP.	2,66	R$ 26.600,00
55	15.000	Comp.	METOCLOPRAMIDA 10mg	0,35	R$ 5.250,00
56	5.000	Frasco	METOCLOPRAMIDA GOTAS	0,62	R$ 3.100,00
57	30.000	Comp.	METRONIDAZOL 250mg	0,32	R$ 9.600,00
58	5.000	Bisnaga	METRONIDAZOL VAGINAL	5,40	R$ 27.000,00
59	10.000	Comp.	METRONIDAZOL 400mg	0,31	R$ 3.100,00
60	3.000	Frasco	METRONIDAZOL 40mg/ml SUSP	6,24	R$ 18.720,00
61	4.000	Bisnaga	MICONAZOL CREME VAGINAL	14,70	R$ 58.800,00
62	3.000	Bisnaga	MICONAZOL DERMATOLOGICO	4,43	R$ 13.290,00
63	3.000	Bisnaga	NEOMICINA	3,30	R$ 9.900,00
64	1.000	frasco	NEOSORO ADULTO	0,58	R$ 580,00
65	1.000	frasco	NEOSORO INFANTIL	0,58	R$ 580,00
66	3.000	Frasco	NISTATINA SUSP.	5,96	R$ 17.880,00
67	3.000	Bisnaga	NISTATINA VAGINAL	5,48	R$ 16.440,00
68	3.000	Frasco	ÓLEO MINERAL	2.31	R$ 6.930,00
69	40.000	Comp.	OMEPRAZOL 20mg	0,12	R$ 4.800,00
70	40.000	Comp.	PARACETAMOL 500mg	0,16	R$ 6.400,00
71	10.000	Comp.	PREDINIZONA 20mg	0,58	R$ 5.800,00
72	10.000	Comp.	PREDINIZONA 5mg	0,12	R$ 1.200,00
73	5.000	Comp.	PROMETAZINA 25mg	0,11	R$ 550,00
74	50.000	Comp.	RANITIDINA	0,24	R$ 12.000,00
75	30.000	Comp.	SECNIDAZOL 1G	1,07	R$ 32.100,00
76	8.000	Frasco	SECNIDAZOL 250mg/ML susp	10,68	R$ 85.440,00
77	40.000	Comp.	SULFATO FERROSO	0,08	R$ 3.200,00
78	5.000	Frasco	SULFATO FERROSO GOTAS	3,00	R$ 15.000,00
79	30.000	Envelope	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL	1,20	R$ 36.000,00
80	5.000	Frasco	SULFAMETAXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP.	3,42	R$ 17.100,00
81	40.000	Comp.	SULFAMETAXAZOL 400+80	0,24	R$ 9.600,00
82	7.000	Frasco	VITAMINA C GOTAS	3,12	R$ 21.840,00
83	50	Caixa	COLPINDOGREL 75mg	-	R$ -
MEDICAMENTOS PREVENTIVO					
01	6.000	KIT	ESPECULO TAM P	3,00	R$ 18.000,00
02	6.000	KIT	ESPECULO TAM M	3,00	R$ 18.000,00
03	6.000	KIT	ESPECULO TAM G	3,00	R$ 18.000,00
MEDICAMENTOS PARA HIPERTENSÃO					
01	100.000	Comp.	AAS 100mg	0,06	R$ 6.000,00
02	80.000	Comp.	CAPTOPRIL 25mg	0,06	R$ 4.800,00
03	30.000	Comp.	ENALAPRIL 10mg	0,08	R$ 2.400,00
04	30.000	Comp.	ENALAPRIL 5mg	0,14	R$ 4.200,00
05	30.000	Comp.	ENALAPRIL 20mg	0,22	R$ 6.600,00
06	80.000	Comp.	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg	0,06	R$ 4.800,00
07	100.000	Comp.	LOSARTANA POTASSICA 50mg	0,08	R$ 8.000,00
08	50.000	Comp.	NIFEDIPINO 10mg	0,18	R$ 9.000,00
09	50.000	Comp.	NIFEDIPINO 20mg	0,18	R$ 9.000,00
10	40.000	Comp.	ATENOLOL 25mg	0,12	R$ 4.800,00
11	40.000	Comp.	ATENOLOL 50mg	0,12	R$ 4.800,00
12	60.000	Comp.	PROPANOLOL 40mg	0,12	R$ 7.200,00
13	30.000	Comp.	SIVASTATINA 20mg	0,12	R$ 3.600,00
14	30.000	Comp.	SIVASTATINA 40mg	0,36	R$ 10.800,00
15	5.000	CAIXA	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA	0,58	R$ 2.900,00
16	500	CAIXA	VALSARTANA 320mg	-	R$ -
MEDICAMENTOS PARA DIABÉTICOS					
01	60.000	Comp.	GLIBENCLAMIDA 5mg	0,06	R$ 3.600,00
02	60.000	Comp.	METFORMINA 850mg	0,24	R$ 14.400,00
03	50	Unidade	GLICOSIMETRO	68,95	R$ 3.447,50
04	5.000	Caixa	TIRA PARA GLICOSIMETRO	60,00	R$ 300.000,00
05	100	Caixa	LANCETA	90,00	R$ 9.000,00
MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
01	40.000	Comp.	FENOBARBITAL 100mg	0,39	R$ 15.600,00
02	40.000	Comp.	CARBAMAZEPINA 200mg	0,53	R$ 21.200,00
03	2.000	Comp.	BIPERIDENO 2mg	0,42	R$ 840,00
04	3.000	Comp.	FENITOINA 100mg	0,40	R$ 1.200,00
05	10.000	Comp.	HALOPERIDOL 5mg	0,77	R$ 7.700,00
06	8.000	Comp.	HALOPERIDOL 1mg	0,20	R$ 1.600,00

07	10.000	Comp.	CLONAZEPAM 2mg	0,25	R$ 2.500,00
08	5.000	Comp.	CLONAZEPAM 0,50mg	0,26	R$ 1.300,00
09	5.000	Comp.	CLONAZEPAM 0,25mg	0,24	R$ 1.200,00
10	10.000	Comp.	RESPERIDONA 1mg	0,52	R$ 5.200,00
11	10.000	Comp.	RESPERIDONA 2mg	0,57	R$ 5.700,00
12	6.000	Comp.	CLORPROMAZINA	0,39	R$ 2.340,00
13	5.000	Comp.	DIAZEPAM 10mg	0,10	R$ 500,00
14	5.000	Comp.	DIAZEPAM 5mg	0,09	R$ 450,00
15	5.000	Comp.	FLUOXETINA 20mg	0,10	R$ 500,00
16	3.000	Comp.	CITALOPRAM 100mg	1,08	R$ 3.240,00
17	5.000	Comp.	OLANZEPINA 5mg (ZOPIX)	1,38	R$ 6.900,00
18	3.000	Comp.	OLANZEPINA 10mg	6,46	R$ 19.380,00
19	5.000	Comp.	CARBONATO DE LITIO	0,35	R$ 1.750,00
20	30	Frasco	RESPERIDONA 1mg/ML	8,63	R$ 258,90
21	2.000	Comp.	AMITRIPILINA 25mg	0,13	R$ 260,00
22	50	Caixa	DIVALPROATO DE SÓDIO 500mg C/60	5,50	R$ 275,00
23	50	Caixa	LAMOTRIGINA 50mg	348,00	R$ 17.400,00
24	50	Frasco	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg/ml	14,28	R$ 714,00
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
01	1.000	Ampola	CEFTRIAXONA 1g	12,90	R$ 12.900,00
02	2.000	Ampola	COMPLEXO B	2,33	R$ 4.660,00
03	2.000	Ampola	DEXAMETAZONA	2,54	R$ 5.080,00
04	2.000	Ampola	DICLOFENACO	1,40	R$ 2.800,00
05	2.000	Ampola	BUSCOPAN	2,56	R$ 5.120,00
06	1.000	Ampola	VIITAMINA C	1,60	R$ 1.600,00
07	1.000	Ampola	BPNC PROCAINE 400.000 UI	4,68	R$ 4.680,00
08	1.000	Ampola	BPNC PROCAINE 600.000 UI	5,24	R$ 5.240,00
09	1.000	Ampola	BPNC PROCAINE 1.200.000 UI	7,14	R$ 7.140,00
10	2.000	Ampola	GETAMICINA 40	1,26	R$ 2.520,00
11	3.000	Ampola	DIPIRONA 500	1,64	R$ 4.920,00
MATERIAL QUIMICO CIRÚRGICO					
01	300	Pacote	ABAIXADOR DE LINGUA	9,60	R$ 2.880,00
02	150	Caixa	ALCOOL 70% c/12	122,26	R$ 18.339,00
03	400	Rolo	ALGODÃO ROLO	24,36	R$ 9.744,00
04	50	Caixa	CLORETO DE SODIO	96,96	R$ 4.848,00
05	1.000	Unidade	DESCARTEX 12 LITRO (URGENTE)	12,48	R$ 12.480,00
06	200	Caixa	ESCALPE 23-25	16,00	R$ 3.200,00
07	1.000	Rolo	ESPARADRAPO	11,15	R$ 11.150,00
08	120	Caixa	FIO DE SUTURA CAT GUT 3.0	163,87	R$ 19.664,40
09	120	Rolo	FITA CREPE ESTREITA DE PAPEL	5,47	R$ 656,40
10	300	Pacote	GAZE CORTADO 75x75	60,00	R$ 18.000,00
11	100	Frasco	IODO POLIVADONA	28,88	R$ 2.888,00
12	50	Caixa	LAMINA DE BUSTURI 11	69,00	R$ 3.450,00
13	50	Caixa	LAMINA DE BUSTURI 15, 21, 24	35,00	R$ 1.750,00
14	500	Caixa	LUVA M c/100	38,40	R$ 19.200,00
15	500	Caixa	LUVA P c/100	38,40	R$ 19.200,00
16	500	Caixa	LUVA PP c/100	38,40	R$ 19.200,00
17	200	Caixa	MASCARA	10,20	R$ 2.040,00
18	30	Rolo	PAPEL GRAU	33,60	R$ 1.008,00
19	300	Bisnaga	POMADA KOLAGENASE	14,54	R$ 4.362,00
20	300	Bisnaga	POMADA NEUMICINA	4,68	R$ 1.404,00
21	30.000	Unidade	SERINGA 10ml	0,73	R$ 21.900,00
22	50.000	Unidade	SERINGA 20ml	1,03	R$ 51.500,00
23	30.000	Unidade	SERINGA 3ml	0,44	R$ 13.200,00
24	30.000	Unidade	SERINGA 5ml	0,44	R$ 13.200,00
25	30.000	Unidade	SERINGA C/ AGULHA 20X0,55	0,18	R$ 5.400,00
26	40.000	Unidade	SERINGA DE 1 ML	0,48	R$ 19.200,00
27	100	Unidade	TERMOMETRO CASTELINO	22,80	R$ 2.280,00
28	30	Unidade	TERMÔMETRO P/ GELADEIRA c/Ext.	31,21	R$ 936,30
MATERIAL ODONTOLÓGICO					
01	200	Litro	Água Oxigenada vol. 10 de 1 litro	8,80	R$ 1.760,00
02	600	Cx	Agulha curta caixa com 100 und	24,96	R$ 14.976,00
03	450	Frasco	Alcool 70% - Frasco de 1.000 ml	8,97	R$ 4.036,50
04	150	Und	Alveolex 10g - Alveolex (10g)	35,88	R$ 5.382,00
05	400	Pct	Avental Descartável - manga curta	20,28	R$ 8.112,00
06	400	Pct	Avental Descartável - manga longa	20,28	R$ 8.112,00
07	50	Unidade	Bandeja 30X20X04 S/Tampa Inox	-	-
08	30	Unidade	Caneta Odontologia de alta rotação	-	-
09	60	Litro	Clorexidina 0,12% com 10ml	21,84	R$ 1.310,40
10	120	Litro	Clorexidina 2% LimpCav Gel Clorexoral	21,84	R$ 2.620,80
11	650	Pct	Escova de Robson branca plana	10,00	R$ 6.500,00
12	200	Unidade	Espátula - dupla n 7	7,00	R$ 1.400,00
13	200	Unidade	Espátula Dupla Para Cera Nº 31 Duflex	8,00	R$ 1.600,00
14	300	Unidade	Espátula Simples Nº 24	9,00	R$ 2.700,00
15	150	Unidade	Espelho Clinico Odontológico c/cabo n. 5	5,00	R$ 750,00
16	500	Cx	solução hemostática à base de cloreto alu	46,80	R$ 23.400,00
17	200	Rolo	Filme de PVC rolo Royal Pack 15M	266,50	R$ 53.300,00
18	200	Cx	Fio sutura calgut - Cx 24 unidades n. 2-0	113,00	R$ 22.600,00
19	200	Cx	Fio sutura calgut - 24 unidades n. 3-0	113,65	R$ 22.730,00
20	150	Cx	Fio sutura seda 3.0	70,30	R$ 10.545,00
21	500	Und	Fita Autoclave 19MM X 30M	14,30	R$ 7.150,00
22	150	Und	Fixador Raio X Odontológico 475ML	40,94	R$ 6.141,00
23	400	Und	Flúor Gel Menta Neutro 2% 200ML	13,73	R$ 5.492,00
24	90	Und	Formocresol10ml	10,92	R$ 982,80
25	500	Pct	Gaze 7.5x7.5 - De 7.5x7.5 de fio 11	24,96	R$ 12.480,00
26	300	Und	Hemostop solução de 10ml	20,28	R$ 6.084,00
27	50	Kit	Kit Clinico Odontológico	9,36	R$ 468,00
28	50	Kit	Kit de Brocas multilaminadas p/acabam.	507,00	R$ 25.350,00
29	300	Cx	Lamina de Bisturi n 12 Cx 10 unidades	47,32	R$ 14.196,00

30	300	Cx	Lamina de Bisturi n 15 Cx 10 unidades	47,32	R$ 14.196,00
31	150	Pct	Lixa acabamento resina	64,43	R$ 9.664,50
32	500	Cx	Luvas de procedimentos Tam G	26,45	R$ 13.225,00
33	1.500	Cx	Luvas de procedimentos Tam M	26,45	R$ 39.675,00
34	650	Cx	Luvas de procedimentos Tam P	26,45	R$ 17.192,50
35	400	Cx	Máscara (elástica) Cx 50 unidades (tripla)	10,92	R$ 4.368,00
36	350	Und	Banda Matriz Aço Inox 0,05x7MM50 CM	37,70	R$ 13.195,00
37	200	Und	Banda Matriz Aço Inox 0,05x7MM50 CM	37,70	R$ 7.540,00
38	250	Und	Matriz poliéster	13,00	R$ 3.250,00
39	350	Cx	Mepivacaica Anestésico 2%cv	102,96	R$ 36.036,00
40	300	Cx	Mepivacaica Anestésico 3%sv	121,55	R$ 36.465,00
41	100	Cx	Microbrush fino c/100 und	22,80	R$ 2.280,00
42	20	Unidade	Óculos de Proteção 3m	12,87	R$ 257,40
43	250	Frasco	Otosporin Sol Oto FR GTS 10ML	19,26	R$ 4.815,00
44	300	Frasco	Oxido de zinco eugenol c/ 50g	14,82	R$ 4.446,00
45	300	Tubo	Pasta profilática de 90 gr	17,16	R$ 5.148,00
46	150	Cx	Prilocaína 3%	99,00	R$ 14.850,00
47	200	Tubo	Resina A1Z350	57,20	R$ 11.440,00
48	200	Tubo	Resina A2 Z350	57,20	R$ 11.440,00
49	200	Tubo	Resina A3 Z350	57,20	R$ 11.440,00
50	200	Tubo	Resina A35 Z350	57,20	R$ 11.440,00
51	200	Tubo	Resina B2 Z350	57,20	R$ 11.440,00
52	250	Und	Revelador Odontológico	14,16	R$ 3.540,00
53	700	Pct	Rolete Algodão pacote com 100 unidades	5,07	R$ 3.549,00
54	8.000	Und	Seringa Descartável 10 ml	0,71	R$ 5.680,00
55	600	Cx	Soro fisiológico -0,9% 250 unid	83,00	R$ 49.800,00
56	400	Pct	Sugador descartável c/40	5,94	R$ 2.376,00
57	180	Unidade	Tesoura Cirúrgica Curva	0,00	R$ 0,00
58	250	Pct	Touca Sanfonada 30 gr	20,80	R$ 5.200,00
59	300	Und	Tricresol Formalina 10ml Biodinamica	32,76	R$ 9.828,00
60	300	Und	Verniz Cavitário10ml	20,28	R$ 6.084,00
MATERIAL LABORATORIAL					
01	100	Kits	Acido Urico	128,26	R$ 12.826,00
02	100	Kits	Albumina	56,75	R$ 5.675,00
03	300	Rolo	Algodão (500 g)	15,76	R$ 4.728,00
04	50	Kits	Amilase CNP Cinética (UV)	258,12	R$ 12.906,00
05	50	Kits	Amilase Direta CNP Sinético	258,12	R$ 12.906,00
06	50	Kits	Anticoagulante Floreto 500 Ml	43,92	R$ 2.196,00
07	50	Kits	Aso-Latex (Serolatex AEO)	49,61	R$ 2.480,50
08	50	Kits	Bilirrubina	102,60	R$ 5.130,00
09	200	Kits	Colesterol (Conjunto Total + HDL)	106,92	R$ 21.384,00
10	20.000	Und	Coletores Universal	1,31	R$ 26.200,00
11	50	Kits	Conjunto de Coloração de GRAM	57,60	R$ 2.880,00
12	50	Kits	Creatinina-Cinético (UV)	67,41	R$ 3.370,50
13	50	Und	Cronometro	71,92	R$ 3.596,00
14	20.000	Und	Curativos para Coleta	0,13	R$ 2.600,00
15	50	Kits	Fator Reumatóide	48,00	R$ 2.400,00
16	100	Und	Fator RH-Tipagem Sanguínea	26,40	R$ 2.640,00
17	100	Kits	Fita para Urinálise	75,48	R$ 7.548,00
18	150	Kits	Fita para teste de Gravidez	35,86	R$ 5.379,00
19	100	Und	Fucsina de Zilhe 1000	40,80	R$ 4.080,00
20	150	Kits	Glicemia	102,00	R$ 15.300,00
21	80	Kits	Isofatase Alcalina-Cinética (UV)	48,46	R$ 3.876,80
22	200	Litro	Hipoclorito de Sódio 2,5%	17,40	R$ 3.480,00
23	50	Kits	Kit para Coloração Hematológica	25,93	R$ 1.296,50
24	50	Kits	Líquido de Turck	17,28	R$ 864,00
25	50	Und	Lugol Forte-Parasito	37,20	R$ 1.860,00
26	50	Und	Óleo de imersão para Microscópio Ótica	22,03	R$ 1.101,50
27	6.000	Und	Parasitofiltro (peneiras parasitológicas)	63,60	R$ 381.600,00
28	50	Kits	PCR-Latex (Proteina Reativa)	62,40	R$ 3.120,00
29	50	Kits	Pesquisa de Rotavírus	136,00	R$ 6.800,00
30	50	Kits	PSA c/ 40 testes	156,00	R$ 7.800,00
31	50	Kits	Sangue Oculto (Parasitológico)	405,29	R$ 20.264,50
32	7.000	Und	Seringas 10 ml	0,93	R$ 6.510,00
33	7.000	Und	Seringas 3 ml	0,42	R$ 2.940,00
34	8.000	Und	Seringas 5 ml	0,54	R$ 4.320,00
35	50	Kits	TGO - Cinético (UV)	54,00	R$ 2.700,00
36	50	Kits	TGP - Cinético (UV)	54,00	R$ 2.700,00
37	50	Und	Tipagem Sanguínea Anti - A (Soro)	1,68	R$ 84,00
38	50	Und	Tipagem Sanguínea Anti - AB (Soro)	1,32	R$ 66,00
39	50	Und	Tipagem Sanguínea Anti - B (Soro)	1,32	R$ 66,00
40	50	Und	Tipagem Sanguínea Anti - D	2,37	R$ 118,50
41	150	Und	Triglicerídeo	160,00	R$ 24.000,00
42	18.000	Und	Tubo de coleta a vácuo - Tampa VeRM	1,42	R$ 25.560,00
43	12.000	Und	Tubo de coleta a vácuo	1,42	R$ 17.040,00
44	15.000	Und	Tubo de coleta a vácuo - Tampa Roxa	1,42	R$ 21.300,00
45	50	Kits	Uréia	54,80	R$ 2.740,00
46	50	Kits	Kits de VDRL	38,40	R$ 1.920,00
47	50	Pct	Tubo Capilar para Hematocrito com 500	24,00	R$ 1.200,00
48	50	Und	Fluoreto	42,00	R$ 2.100,00
49	50	Cx	Lamina de Extremidade Fosca	5,70	R$ 285,00
50	50	Kits	Kits de PCR	47,20	R$ 2.360,00
51	50	Kits	Kits de ASLO	126,00	R$ 6.300,00
52	50	Und	Pipeta Automática de 10 Microlitro	54,00	R$ 2.700,00
53	50	Und	Peras para Pipetas de Vidro	19,20	R$ 960,00
54	3.000	Und	Tubos de Ensaios de 5 ml	0,20	R$ 600,00
55	50	Und	Multi Marcador de Tempo	520,00	R$ 26.000,00

Observação: A descriminação completa dos produtos e marca encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador da Ata.

Novo Aripuanã (AM), 20 de abril de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:72AD77EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017-CPL/CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017-CPL/CMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2017-CPL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (01 ITEM)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL *AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS*".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD.

No dia **03 (três) do mês de maio de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Presidente o Senhor Maildson Araújo Fonseca e pelo Secretário Administrativo o Senhor Rui Gomes Pereira, doravante denominado **CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**, e a empresa **CAÇAPAVA COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº: 07.498.919/0002-87,** com endereço na Avenida Nações Unidas, nº 3303 – Bairro. São Benedito, CEP 69.151-060, Parintins-Am, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **DETENTORA** são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 004 - SRP nº 004/2017** para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL *AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS***", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL *AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS*",** conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 004/2017** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

1.2 As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, **PARA EVENTUAL *AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS***, conforme especificados abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.	P.FINAL	MARCA	P.TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	72.000	R$ 4,00	IPIRANGA	R$ 288.000,00
Valor Global						R$ 288.000,00

2.3 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

2.3.1- A entrega será parcelada, conforme necessidade da Secretaria Administrativa, em até 48 (quarenta e oito) horas, após cada solicitação, diretamente ao solicitante no horário das 08:00 às 17h horas.

2.2.2 - Os materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas e assumidas nesta ATA, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

CLAUSULA III - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

3.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DETENTORA da Ata será convocada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTORA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Administrativa - SEAD poderá liberar a DETENTORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

3.4 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da DETENTORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

3.5 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Administrativa - SEAD para determinado item.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

4.1 Fornecer o(s) combustível(is) sempre que solicitado, no período diurno, inclusive aos sábados, domingos e feriados regionais ou nacionais, de acordo com a necessidade do órgão;

4.2 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

4.3 Manter, no ponto de abastecimento, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, bombas de gasolina;

4.4 Abastecer os veículos, que compõe ou que venham a compor a frota da CONTRATANTE, com produtos de primeira qualidade;

4.5 Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição especifica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela CONTRATANTE, assinada exclusivamente por servidores previamente designados;

4.6 O combustível fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente;

4.7 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

4.8 Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

4.9 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado**;**

4.10 Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura;

5.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Parintins não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora;

5.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA VI – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Administrativa - SEAD, que se obriga a:

6.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.1.2 Aplicar a DETENTORA as penalidades, quando for o caso;

6.1.3 Prestar a DETENTORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

6.1.4 Efetuar o pagamento a DETENTORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

6.1.5 Notificar, por escrito, a DETENTORA da aplicação de qualquer sanção;

6.1.6 Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

6.1.7 Notificar a DETENTORA para assinatura do contrato;

6.1.8 Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

6.1.9 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.10 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata;

6.1.11 Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

7.1.1 - a DETENTORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

7.1.2 a DETENTORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
7.1.3 a DETENTORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

7.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

7.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

7.1.8 **Pela DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

7.1.9 A solicitação da DETENTORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

8.1 O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

8.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017-CPL/CMP** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 05 de maio de 2017.

RUI GOMES PEREIRA
Secretário Administrativo - SEAD
Órgão Gerenciador

Licitantes:

Caçapava Comercio de Petroleo LTDA
CNPJ Nº: 07.498.919/0002-87
GILSON CARNEIRO MACHADO
CPF nº 588.171.402-44
Representante Legal

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F449E6DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REFERENTE AO 1º EDITAL Nº01/2017 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE AOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015

LISTA DE COMPARECIMENTO
REFERENTE AO 1º EDITAL Nº01/2017 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE AOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE

Nº	NOME
1	RILDO TEIXEIRA FONSECA

2	ISRAEL SANTOS PEREIRA
3	DEILZA GOMES DE ANDRADE
4	VANESSA SARAIVA GOMES
5	CRISTIANE ELEUTÉRIO BATISTA
6	DANIEL PINTO MARTINS
7	DEBORA CRISTINNE MARREIRA DA MOTA
8	WASHINGTON DA SILVA COSTA
9	DARLENE SANTOS DE SOUSA
10	ISMAEL DA COSTA FERREIRA
11	DILVERSON MACHADO DOS SANTOS
12	IÊDA DA SILVA LIMA
13	LAYANDRA MACIEL DE LIMA
14	ANTONIO GLAUBER TEOTONIO GOMES
15	PATRICIA CAROLINE AVILA DA SILVA PIRES
16	SUELY BARBOSA DE PAULA CAMPOS
17	RAINAN SILVA SANTOS
18	TASSIA PINHEIRO DE SOUSA
19	KETTY SUELLEN ENCARNACAO PERES
20	PAULO FERREIRA LIMA
21	CLEUDINETE DE JESUS SOUZA
22	STACINARA NAVARRO D SILVA
23	JUCILENE FELIPE RODRIGUES
24	ELIZANGELA CARVALHO
25	FRANCISCO CARLOS ARAUJO
26	TATIANA CUSTODIO SIQUEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – Ramal da Morena km 23 – Com. São José

Nº	NOME
1	JESSY VIANA MARINHO
2	EDINES DA SILVA PINHEIRO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – Ramal da Morena km 13 – Com. São João do Uatumã

Nº	NOME
1	FABRICIA DE MELO OLIVEIRA
2	ADRIANO ROCHA DE PAULO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – Ramal da Morena km 36

Nº	NOME
1	INGRYD OTTONI GOMES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – Km 13 – Com. Marcos Freire

Nº	NOME
1	ELIZA BENTES DE ALMEIDA
2	HUDSON DE AGUIAR SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – Km 28 – Com. Cristo Rei

Nº	NOME
1	MARIA ELIVANE SILVA DOS SANTOS ROCHA
2	ANDREZA DUARTE DE SOUZA
3	JECILENE FREITAS DOS SANTOS SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – Km 78 – Vila de Balbina

Nº	NOME
1	FABRICIO ARAUJO VIANA SENA
2	HELEN PEREIRA BARRETO
3	WALDENICE FERREIRA DE SOUZA
4	MARCELA LIMA OLIVEIRA LINHARES
5	FRANCINEI LIRA DE SENA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL
Comunidade: BR – 174 – Km 139 ASSENTAMENTO RIO PARDO

Nº	NOME
1	LEISIANE PINHEIRO TRINDADE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL
Comunidade: BR – 174 – Km 120 – Com. Boa Esperança

Nº	NOME
1	FABRICIO HENRIQUE DE SALES GIRÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL
Comunidade: BR – 174 – Km 126 – Com. Jardim Floresta

Nº	NOME
1	DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA
2	PATRICIA NASCIMENTO DOS SANTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL
Comunidade: BR – 174 – Km 200 – ABONARI

Nº	NOME
1	ELISEO DO NASCIMENTO GONÇALVES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL
Comunidade: BR – 174 – Km 134 – Com. Castanhal

Nº	NOME
1	VALDINEIA FERREIRA DO NASCIMENTO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL
Comunidade: BR – 174 – Km 139 – Com. Canoas

Nº	NOME
1	CLAUDIONORA DE OLIVEIRA GIMA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL
Comunidade: BR – 174 – Km 165 – Com. Boa União

Nº	NOME
1	LEILA SANTANA DOS SANTOS
2	IVA ALMEIDA ANDRADE SILVA
3	THAIZ RODRIGUES DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL
Comunidade: BR – 174 – Km 165 – Com. Novo Rumo

Nº	NOME
1	KEILA BRITO DOS SANTOS
2	HELLY RIBEIRO FERREIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL
Comunidade: BR – 174 – Km 179 – Com. Nova Jerusalém

Nº	NOME
1	RAQUEL OLIVEIRA FONSECA
2	RENAN DA SILVA ASSIS

COZINHEIRO – SEDE

Nº	NOME
1	JULIANE LEAO SOARES
2	TIAGO SOUZA DA SILVA
3	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA COSTA
4	MARIA DE FATIMA CONCEICAO GUEDES
5	GRACIETE DE LIMA DO VALE
6	PRISCILA PATRICIA PINHEIRO DOS SANTOS
7	SOCORRO NORONHA DA SILVA
8	ADILA PEREIRA DA CUNHA
9	LUCIANA ARAUJO MENDES
10	EDIUMA ARAUJO
11	TELENA CRISTINA DE DEUS FREITAS
12	MARIA ALINE BARROS DA SILVA
13	VANESSA NASCIMENTO ESTEVAO
14	KELLY VERAS MENEZES
15	SAMIA NASCIMENTO NOGUEIRA GOMES
16	ANTONILDA GUILHERME BARBOSA
17	ALZIRA CARVALHO DE CASTRO
18	ROSANA MENDES TEIXEIRA

COZINHEIRO - ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – Com. Maracarana

Nº	NOME
1	GRASE KELE DO CARMO MORAES
2	ANTONIA MARIA SANTOS LOPES

COZINHEIRO - ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 RAMAL DA MORENA KM 13 – Com. São João do Uatumã

N°	NOME
1	CLEUTER OLIVEIRA PANTOJA

COZINHEIRO - ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 KM 50 – Com. São Miguel

N°	NOME
1	SARA EDNA LEITE DA COSTA

COZINHEIRO - ZONA RURAL
Comunidade: BR – 174 – Km 134 – Com. Castanhal (Micad)

N°	NOME
1	AUXILIADORA DE ALMEIDA SANTANA

COZINHEIRO - ZONA RURAL
Comunidade: BR – 174 – Km 165 – Com. Boa União

N°	NOME
1	LUCILVANA DIAS DOS SANTOS
2	NEIDE NALVA ALVES DA SILVA

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE

N°	NOME
1	LAÉLIA LAIS MODESTO DE SENA

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL
Comunidade AM 240 – Com. Maracarana

N°	NOME
1	MARIZA DA SILVA BRASIL

PSICOLOGO

N°	NOME
1	JULIA MARA ALMEIDA GONÇALVES

PEDAGOGO

N°	NOME
1	ELIZANE SILVA OLIVEIRA
2	DIEGO RODRIGUES GOMES
3	SILVIA MARIA NUNES DA SILVA

PEDAGOGO – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – RAMAL DA MORENA KM 13 – Com. São João do Uatumã

N°	NOME
1	FABIO MARCIO DA COSTA CASAIS

PEDAGOGO – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – KM 50 – Com. São Miguel

N°	NOME
1	MAISA LEMOS DE LIMA

PEDAGOGO – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 – KM 139 – Com. Santa Terezinha

N°	NOME
1	JONATAS DE CARVALHO DE BRITO

PEDAGOGO – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 – KM 165 – Com. Boa União

N°	NOME
1	NANCIARA DE SOUSA CUNHA

PEDAGOGO – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 – KM 165 – Com. Novo Rumo

N°	NOME
1	CHEILA DA SILVA MOTA

PEDAGOGO – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 – KM 179 – Com. Nova Jerusalém

Nº	NOME
1	ALFA FERNANDES DE FREITAS SILVA

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – SEDE

Nº	NOME
1	MARINETE GOMES DA COSTA
2	ANA AMELIA DE OLIVEIRA PINTO
3	PRISCILA ALMEIDA DUARTE
4	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE LIMA NETA
5	KEILA CAVALCANTE DOS SANTOS
6	ALINE LUCAS DE SOUZA GOMES
7	IVANETE DA SILVA OLIVEIRA
8	CRISTINA MATOS SAMPAIO
9	RAIMUNDA NONATA VIEIRA ACÁCIO RODRIGUES
10	MARIA JOSÉ SALDANHA BATISTA
11	HEFRAIM TEIXEIRA PACHECO
12	ANDREIA DA COSTA PAIXÃO
13	OTALIANY CORREIA DA SILVA
14	MARCELA LUIZA CARIOCA CAVALCANTE
15	ANGELA MARIA PEREIRA DA COSTA
16	ADRIANA DOS SANTOS BARROS
17	EVALDO GASPAR FERNANDES
18	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE FARIAS
19	JESSENEIDE SALES PEREIRA DE SOUZA
20	SARAH KELLE PIMENTEL GADELHA
21	ALCINEIDO GOMES DA SILVA
22	ELCYLENE REIS COELHO

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – COMUNIDADE MARACARANA

Nº	NOME
1	ANDERSON PONTES GARCIA

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 RAMAL DA MORENA – KM 13 – Com. São João do Uatumã

Nº	NOME
1	GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA
2	RONALD MORAES DE OLIVEIRA

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – KM 13 – Com. Marcos Freire

Nº	NOME
1	CAROLINA DE ARAUJO MACEDO

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – KM 28 – Com. Cristo Rei

Nº	NOME
1	ROSEMERI CIPRIANO DE FREITAS
2	MARIA APARECIDA FREITAS DE ARAUJO
3	FERNANDA MAGALHAES LEITE
4	GLAUCIA FRANCO DA SILVA
5	ROSELI NASCIMENTO LEÃO

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – KM 28 – Com. Cristo Rei

Nº	NOME
1	SOCORRO APARECIDA DOS ANJOS COSTA
2	SOUZANATE NERY DE SOUZA

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 – KM 120 – Com. Boa Esperança

Nº	NOME
1	SILVIO CESAR FOGAÇA DE SOUZA

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 – KM 134 – Com. Castanhal (MICAD)

Nº	NOME
1	SARA DA SILVA BORGUIS

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 – KM 139 – Com. Santa Terezinha

Nº	NOME
1	JUCILEIDE FREIRE DOS SANTOS
2	LUCILIA JORDÃO PEREIRA
3	MARIA DE NAZARÉ FREIRES DOS SANTOS

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 – KM 165 – Com. Boa União

Nº	NOME
1	OTIELLY DOS SANTOS CASTRO BRITO
2	ANGÉLICA SILVA DE OLIVEIRA
3	CINTIA BORGUIS MESQUITA
4	VALDECY DOS SANTOS BASTOS

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 – KM 179 – Com. Nova Jerusalém

Nº	NOME
1	WANIA CRISTIANE BENTES DOS SANTOS
2	MIRACELMA PINHEIRO FERREIRA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – RAMAL DA MORENA - KM 13 – Com. São João do Uatumã

Nº	NOME
1	JOÃO PEREIRA DO CARMO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – KM 13 – Com. Marcos Freire

Nº	NOME
1	DÉBORA MACHADO MARINHO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 KM 139 – Com. Santa Terezinha

Nº	NOME
1	JORDANIA MOTA DE ARRAES

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 KM 165 – Com. Boa União

Nº	NOME
1	GÉSSYCA DE ALMEIDA CARDOSO DE SOUSA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 KM 165 – Com. Novo Rumo

Nº	NOME
1	IRIS ALVES DE ASSUNÇÃO
2	ADERALDO COSTA DE ALMEIDA JUNIOR

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 KM 179 – Com. Nova Jerusalém

Nº	NOME
1	JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SEDE

Nº	NOME
1	NEURACY CANVACHE BARROS
2	MARCIO JOSÉ SOUZA DE MENEZES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 RAMAL DA MORENA – KM 13 – Com. São João do Uatumã

Nº	NOME
1	DOMINGOS SAVIO LEMOS DE LIMA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 RAMAL DA MORENA – KM 28 – Com. Cristo Rei

Nº	NOME
1	MARIA BARBABA MEDEIROS VIDAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 VILA DE BALBINA

Nº	NOME
1	LUCIDEIA DA SILVA VASCONCELOS
2	PRISCILA NADLER THEOCHAROPOULOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 KM 139 – ASSENTAMENTO RIO PARDO

Nº	NOME
1	MARCOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 KM 139 – Com. Santa Terezinha

Nº	NOME
1	JOELSON DE SOUZA LIMA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 KM 165 – Com. Boa União

Nº	NOME
1	JONES COSTA DE ALMEIDA

PROFESSOR DEGEOGRAFIA – SEDE

Nº	NOME
1	EDIVALDO BENTO BARBOSA
2	JONILCE DA SILVA VIANA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA– ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 KM 164 – Com. Castanhal

Nº	NOME
1	SIDNEY DO NASCIMENTO CORDEIRO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 KM 179 – Com. Nova Jerusalém

Nº	NOME
1	RONILSON FERREIRA SOARES
2	DANIELA PAIVA CARVALHO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 RAMAL DA MORENA – KM 13 – Com. São João do Uatumã

Nº	NOME
1	SANDRA DE SOUZA HOLANDA

PROFESSOR DE HISTORIA – SEDE

Nº	NOME
1	ANDRE LUIZ PASSOS ARAÚJO

PROFESSOR DE HISTORIA – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 RAMAL DA MORENA – KM 13 – Com. São João do Uatumã

Nº	NOME
1	MARTHA LUCIA GOMES DE PAULO

PROFESSOR DE HISTORIA – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – KM 13 – Com. Marcos Freire

Nº	NOME
1	MILCA DE SOUZA REIS

PROFESSOR DE HISTORIA – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – KM 78 – Vila de Balbina

Nº	NOME
1	PAULO SERGIO BORGNETH PANTOJA

PROFESSOR DE HISTORIA – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 – KM 139 – ASSENTAMENTO RIO PARDO

Nº	NOME
1	RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS

PROFESSOR DE HISTORIA – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 – KM 165 – Com. Boa União

Nº	NOME
1	ZEZUALDO DE SOUSA COSTA

PROFESSOR DE HISTORIA – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 – KM 179 – Com. Nova Jerusalém

Nº	NOME
1	LEIDIAM ARAUJO DE FREITAS

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 KM 78 – Vila de Balbina

Nº	NOME
1	KLAUDILENE BARROS GUEDES

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 KM 50 – Com. São Miguel

Nº	NOME
1	CLAUDELLE DE SOUZA MACHADO

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 KM 134 – Com. Castanhal (MICAD)

Nº	NOME
1	CARLENE RODRIGUES LOPES

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 KM 165 – Com. Boa União

Nº	NOME
1	SAMARA DE SOUSA SANTOS

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 KM 179 – Com. Nova Jerusalém

Nº	NOME
1	FRANCISCA TRINDADE PACHECO

PROFESSOR DE MATEMATICA – SEDE

Nº	NOME
1	RODRIGO SILVA GARCIA
2	JEISON COSTA NUNES

PROFESSOR DE MATEMATICA – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 RAMAL DA MORENA – KM 13 – Com. São João do Uatumã

Nº	NOME
1	JOEL FROES DA SILVA

PROFESSOR DE MATEMATICA – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – KM 13 – Com. Marcos Freire

Nº	NOME
1	JOSEILSON DANTAS DE ARAÚJO

PROFESSOR DE MATEMATICA – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – KM 28 – Com. Cristo Rei

Nº	NOME
1	THIAGO RAIMUNDO DE ARAUJO

PROFESSOR DE MATEMATICA – ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 – KM 78 – Vila de Balbina

Nº	NOME
1	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS

PROFESSOR DE INFORMARTICA – SEDE

Nº	NOME
1	SAMARONY SANTOS DA SILVA
2	JOYCEANE GONÇALVES DIAS

TEC. DE ENFERMAGEM – SEDE

Nº	NOME
1	ELIZANGELA BENTES DE ARAUJO
2	MARLEIDE CRISTIANE MARTINS DE SOUZA
3	ZAINE PAULO DA SILVA
4	NAZIANE SIQUEIRA NEVES
5	SAMARA CARLA LIBORIO ANTELA
6	ANGELINA MARTINS GOES
7	EMILY ROCHA DA SILVA
8	MARLLAN DA SILVA GOMES
9	LEONARDO RANGEL FERREIRA SOARES
10	GREICY KELLY LABES PAIXÃO
11	ADAN SMITH NASCIMENTO MATOS
12	IARA AVANY DE FIGUEIREDO BAIA PORTO LIMA
13	ZUNEIDE SILVA DE SOUZA
14	JOSÉ DOMINGOS FILHO
15	ANDREA DE SOUZA BRITO
16	CAROLINE SAMPAIO GOMES DE ARAUJO
17	ELINE BELTRAO SENA
18	CLEMILDA VIEIRA DUTRA

TEC. DE ENFERMAGEM – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 KM 120 – Com. Boa Esperança

Nº	NOME
1	EDINEIA DA MATA MACHADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE

Nº	NOME
1	MILCA ASSUNÇÃO GOMES
2	BRENO PORTO DOS SANTOS
3	ALEFE DE ABREU RODRIGUES
4	ALAN LOPES DA SILVA
5	MARCILENE ARTIAGAS VIEIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO– ZONA RURAL
Comunidade: AM 240 KM 28 – Com. Cristo Rei

Nº	NOME
1	JULIETA MARIA DA SILVA MONTEIRO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO– ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 KM 139 – Com. Canoas

Nº	NOME
1	SUELEN VIANA DE SOUZA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 KM 165 – Com. Boa União

Nº	NOME
1	EDILENE PERES VENANCIO

ENFERMEIRO

Nº	NOME
1	FABIOLA FALCAO DE LIMA FERREIRA
2	ROBERTA FERREIRA ROBERTO
3	GRACE MONTEIRO NOLETO
4	GABRIELY GALDINO DE CASTRO
5	NAISA ELIANE FLORES SOBRAL
6	EVILANIA MONTEIRO FERREIRA
7	ELAINE DANNIELLE DA SILVA LUZ

TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA

Nº	NOME
1	MARA ALBUQUERQUE RIBEIRO
2	ADRIA ROSANA DE QUEIROZ CORREA

FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

Nº	NOME
1	ANDRE SOARES ERNESTO
2	CLEUDO MALVEIRA MOURA JUNIOR

TECNICO EM RADIOLOGIA

Nº	NOME
1	GILDENOR DOS SANTOS FRANÇA
2	GREGÓRIO BASILIO VIDAL

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME
1	LUCINA ARAUJO BONIFACIO
2	ALZIRA PORTO DE OLIVEIRA
3	IZABELA DE AMORIM QUEIROZ
4	RAYELIS PRADO DE MELO
5	CARMEM MACEDO DOS SANTOS
6	PAULA DA SILVA CARANHA
7	LUCIANA FARIAS PEDROSA

MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Nº	NOME
1	JULIANA ALLE MARI YONG
2	ROSANE BARBOSA DA CUNHA
3	LISANDRA ESPATOLA DE OLIVEIRA ALMEIDA

MEDICO ESPECIALISTA ULTRASSONOGRAFISTA

Nº	NOME
1	ROQUE MARTINS CHAVES NETO
2	IGOR WILLIAN TRINDADE DA COSTA

MEDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA

Nº	NOME
1	CICERO NUNES FORTUNATO DE PATTA

MEDICO GENERALISTA DE 24HS SEMANAIS

Nº	NOME
1	FÁBIO ESFINGE MALUF DA SILVA CAVALCANTE
2	PRISCILA LARISSA ALMEIDA SOARES

MEDICO GENERALISTA DE 40HS SEMANAIS

Nº	NOME
1	ANDERSON ABRAHÃAO DE MATOS ARAÚJO
2	EDBERTO CAVALCANTE DE BRITO
3	MANOEL ANTONIO GALVÃO DA SILVA
4	RICARDO ADOLFO ROJAS VASQUES
5	OZILAN LIMA MONTEIRO

TÉCNICO AMBIENTAL

Nº	NOME
1	DAWSON DA SILVA FERREIRA
2	MÔNICA ALVES DE VASCONCELOS

FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA

Nº	NOME
1	ANTONIO PACHECO BARBOSA NETO

ARTÍFICE/PEDREIRO

Nº	NOME
1	MANUEL FERREIRA PERES
2	MICHEL ADRIANO SANTOS DE SOUSA

ARTÍFICE/PINTOR

Nº	NOME
1	FRANCISCO PAULO SOUZA PIMENTEL
2	MARCIVONE BORGES DE SOUZA
3	HEBERSON SILVA DE ARAÚJO

ARTÍFICE/BOMBEIRO HIDRÁULICO

Nº	NOME
1	ROBERTO DOS SANTOS AMARAL

ARTÍFICE/BOMBEIRO ELETRICISTA

Nº	NOME
1	CHARLY ANDERSON MENEZES DA SILVEIRA
2	ELIABY MOREIRA MACEDO
3	GLAUCIONEY MARIALVA PASSOS

ARTÍFICE/MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Nº	NOME
1	CANDIDO RODRIGO PINHEIRO DOS SANTOS
2	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA

ARTÍFICE/MANUTENÇÃO EM REFRIGERAÇÃO

Nº	NOME
1	FRANCISCO LÁZARO MARTINS DE LIMA

ARTÍFICE/CARPINTEIRO

Nº	NOME
1	ANTONIO MARIO LEMOS ARAUJO

ARTÍFICE/OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº	NOME
1	LOURIVAL VIEIRA DE ALENCAR
2	FRANCISCO LOPES NOGUEIRA
3	FÁBIO ANDERSON BEZERRA DE SOUSA
4	ARÃO RICARDO HOLANDA DA MOTA

MOTORISTA CATEGORIA "D"

Nº	NOME
1	REGIS SOUZA SILVA
2	CARLOS ALBERTO ALMEIDA AMORIM FILHO
3	NILTON MARTINS SILVA
4	FRANCISCO RUI SANTOS DE SOUZA
5	FRANCISCO ILMAR AMARAL DE ARAÚJO
6	PAULO DOS SANTOS
7	ANTONIO VIEIRA DE ALENCAR
8	FELIPE JOSÉ RIBEIRO
9	FRANCISCO GLEIDISON GABRIEL DE OLIVEIRA
10	JONATAS COSTA DA SILVA
11	NEY KENED DO CARMO FRANÇA
12	WELLINGTON DO CARMO CARDOSO

TOTAL DE COMPARECIMENTOS = 271 CANDIDATOS

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8D701AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE AO 1º EDITAL Nº01/2017 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE AOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

NÃO COMPARECIMENTO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE

Nº	NOME
1	MARCELA MELO DE OLIVEIRA
2	LEONARDO PEREIRA DE MORAES
3	DANIELE DE SOUZA MENDES
4	MARCUS ANTONIO SILVA ESPERANÇA
5	MARCOS HENRIQUE SENA CARVALHO DE MOURA
6	JORGE ALBERTO DE LIMA BESSA
7	RALLYSON APARECIDO ARAUJO SILVA
8	VALDENICE NOGUEIRA DOS SANTOS
9	KEITIANE DOS SANTOS PEREIRA
10	MARCIENE DOS SANTOS NUNES
11	MARA ALVES DA SILVA
12	MARIA ELIZA DOS SANTOS MORAIS
13	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVINO SOUSA
14	WEMERSON RODRIGUES ALVES DE ASSUNÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL
Comunidade: BR – 174 – Km 134 – Com. Nova União II

Nº	NOME
1	BRUNA ROQUE DE SOUZA

AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL
Comunidade: BR – 174 – Km 120 – Com. Boa Esperança

Nº	NOME
1	LETICIA MARTINS PEREIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL
Comunidade: BR – 174 – Km 165 – Com. Rumo Certo

Nº	NOME
1	FRANCISCO MANOEL ANDRADE DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL
Comunidade: BR – 174 – Km 165 – Com. Boa União

Nº	NOME
1	ROSIMARY PEREIRA ALVES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL
Comunidade: BR – 174 – Km 179 – Com. Nova Jerusalém

Nº	NOME
1	REGIANE SOARES UCHOA
2	ELISANDRA ALMEIDA FERREIRA
3	FABIO MONTEIRO DA SILVA

COZINHEIRO – SEDE

Nº	NOME
1	MIDIAN SANCHES DE SOUZA
2	ANTONIA KEILA VIEIRA DOS SANTOS
3	REGINA PEREIRA LEITE
4	ANGELIA SILVA DOS SANTOS
5	MICHELLE DOS SANTOS MONTEIRO
6	DENISE DA SILVA MARTINS
7	JOSELANE LOPES PEIXOTO

COZINHEIRO – ZONA RURAL
Comunidade: AM – 240 – Km 50 – Com. São Miguel

Nº	NOME
1	MARIA NIVIA DA SILVA LIMA

COZINHEIRO – ZONA RURAL
Comunidade: BR 174 – Km 139 – Com. Santa Terezinha

Nº	NOME
1	KEYCY SUELEM FERNANDES FALCÃO

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE

Nº	NOME
1	CARLOS THIAGO DE SOUZA GOMES
2	THAYNARA TAVARES DA SILVA
3	ANNE JACQUELINE PEREIRA MELO

FONOAUDIOLOGO

Nº	NOME
1	IONA VICENTE MONTEIRO CARNEIRO

NUTRICIONISTA

Nº	NOME
1	ELIZABETH BATISTA GOMES

PEDAGOGO – SEDE

Nº	NOME
1	EDINEY CUNHA DE SOUZA

PEDAGOGO – ZONA RURAL
AM 240 – KM 13 – COM. Marcos Freire

Nº	NOME
1	JOCIMAR LAZAROTTO

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – SEDE

Nº	NOME
1	CLEIA RIBEIRO DE SOUZA
2	NATANAEL GADELHA DA SILVA
3	CLEIDE RIBEIRO DE SOUZA
4	ISOCLEIDE JOSE DAMASCENO JESUS
5	PAULO DE JESUS BIAS DOS SANTOS
6	TEOLINDA LOPES GUIMARAES DE BARROS
7	CAMILA CRUZ HENRIQUE
8	ANA CELIA SILVA SANTOS
9	ANTONIA DEBORA FERREIRA BARBOSA
10	FLAVIA DUARTE DA COSTA
11	ANDREI JOSE DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARAES
12	SUANY COSTA DE SOUZA
13	FRANCIANE FERREIRA DA SILVA
14	KEIT MARCIA GONÇALVES BASTOS
15	ANGELA MARIA MERA QUIRINO

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL
AM 240 – RAMAL DA MORENA KM 13 – COM. SÃO JOAO DO UATUMA

Nº	NOME
1	ADRIELANE MENDES DE OLIVEIRA

PROFESSOR FUNDAMENTAL I - ZONA RURAL
AM 240 – KM 50 – COM. SÃO MIGUEL

Nº	NOME
1	MARLINDA PANTOJA BASTOS DE LIMA

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL
BR 174 KM – 120 – COM. BOA ESPERANÇA

Nº	NOME
1	SILVIA DA SILVA COSTA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – SEDE

Nº	NOME
1	SEJANA ARTIAGA ROSA
2	DAYANE MATINS BARBOSA SERFATY
3	NATALIA PARENTE LADEIRA

PROFESSOR DE CIENCIAS – ZONA RURAL
AM 240 KM 78 VILA DE BALBINA

Nº	NOME
1	CECIMARA TAVARES PAIVA

PROFESSOR DE CIENCIAS – ZONA RURAL
BR 174 KM 179 COM. NOVA JERUSALEM

Nº	NOME
1	GILSON JORGE VIANA BANDEIRA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – SEDE

Nº	NOME
1	MONICA FARIAS PINHEIRO

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA RURAL
BR 174 KM 165 COMUNIDADE BOA UNIÃO

Nº	NOME
1	FABIO CAMPOS DE OLIVEIRA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA RURAL
AM 240 RAMAL DA MORENA KM 13 COMUNIDADE SÃO JOAO DO UATUMA

Nº	NOME
1	GEORGE PEREIRA REIS

PROFESSOR DE HISTORIA – SEDE

Nº	NOME
1	JAISON SOARES BATISTA
2	JOSE WILLIANS SIMPLICIO DA SILVA

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA – SEDE

Nº	NOME
1	SERGIO REIS ANDRADE LIMA
2	AGUINALDO FERREIRA SALAZAR NETTO

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA – ZONA RURAL
AM 240 RAMAL DA MORENA KM 13 COM. SÃO JOAO DO UATUMA

Nº	NOME
1	CAROLINE MONTEIRO DE QUEIROZ

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – SEDE

Nº	NOME
1	CAROLINE DE ASSIS CAMPOS PINAGÉ
2	EDILUCIA BENARDES MENDES DE LIMA
3	EDILSON ROBERTO ALVES
4	NILDO LUIS MELO DA SILVA
5	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA
6	ANDRESA MARIALVA TAVARES

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL
AM 240 KM 13 COM. MARCOS FREIRE

Nº	NOME
1	MARCIA DANIELY ROCHA PAIVA

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL
BR 174 KM 165 – COM. BOA UNIÃO

Nº	NOME
1	FERNANDO MARCOS DOMINGOS DE OLIVEIRA

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL
BR 174 KM 179 – COM. NOVA JERUSALÉM

Nº	NOME
1	JEOVANIA PINHEIRO DO NASCIMENTO

PROFESSOR DE MATEMATICA - ZONA RURAL
AM 240 KM 13 – COM. MARCOS FREIRE

Nº	NOME
1	ACACIO DE LIMA GUEDES FILHO

TECNICO EM ENFERMAGEM – SEDE

Nº	NOME
1	LORENA FREIRE FERREIRA
2	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA
3	RONALDO DE RIBAMAR FERREIRA E SILVA
4	LUZIANE CORREA DOS SANTOS
5	PATRICIA TRINDADE VIEIRA
6	EUNICE MACHADO DO CARMO
7	ALCIARA RAMOS DOS ANJOS

TECNICO EM ENFERMAGEM – ZONA RURAL
AM 240 KM 13 COMUNIDADE MARCOS FREIRE

Nº	NOME
1	MARIA CIANE SILVA DA COSTA

TECNICO EM ENFERMAGEM – ZONA RURAL
BR 174 KM 200 ABONARI

Nº	NOME
1	EUDILENE CLEMENTINO NUNES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE

Nº	NOME
1	FABIO ALEXANDRE SOUZA MARTINS
2	KETHLEEN KEROLAINE GONÇALVES CARVALHO
3	FERNANDA COSTA BEZERRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL
AM 240 KM 50 COM. SÃO MIGUEL

Nº	NOME
1	JANIELE SILVA MELO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL
BR 174 KM 179 COM. NOVA JERUSALEM

Nº	NOME
1	MESSIAS MACIEL DE CARVALHO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA RURAL
BR 174 KM 200 ABONARI

Nº	NOME
1	RAPHAEL ALVAREZ CABRAL MARQUES

ENFERMEIRO

Nº	NOME
1	FRANCELIO VIEIRA DE SOUZA
2	NEICY ARRAES SUWA
3	BRENDA SILVA DE SOUZA
4	JOSE SUWA DE OLIVEIRA
5	ALANA VERGETTI DA FONSECA

NUTRICIONISTA

Nº	NOME
1	HEVELYN COLARES LEMOS

TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA

Nº	NOME
1	LILIANE CABRAL NUNES
2	MARIA ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA DA COSTA

FARMACEUTICO – BIOQUIMICO

Nº	NOME
1	HELLEN KAROLYNE CORREA DE TOLEDO
2	PABLO MAURICIO MARTINS DIAS
3	UZIEL FERREIRA SUWA

MEDICO GENERALISTA 24 HORAS

Nº	NOME
1	MARCIO ADRIANO CANDIDO DA SILVA
2	MICHELE DOS SANTOS E SOUZA
3	SAMIR SALIM JORGE ELGALY
4	GLAUCIENE FERREIRA DE SOUZA

MEDICO GENERALISTA 40 HORAS

Nº	NOME
1	RAIMUNDO SABINO DE OLIVEIRA

ARTIFICE/ MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Nº	NOME
1	UESLEI ALVES DA SILVA

ARTIFICE/ MANUTENÇÃO EM REFRIGERAÇÃO

Nº	NOME
1	NAILSON LADISLAU DE OLIVEIRA

MOTORISTA CATEGORIA “D”

Nº	NOME
1	JEFERSON BATISTA DA SILVA
2	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA
3	DIONATA DE SOUZA NOGUEIRA

4	VAGNER MARTINS RAMOS
5	NELSON RICARDO ALMEIDA PURCHIO

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº	NOME
1	ROGERIO MORAIS ALVES DA SILVA

TOTAL DE NÃO COMPARECIMENTOS = 115 CANDIDATOS

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:2323EA30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2017 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017 – CPL/PMT

No dia cinco de maio ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas, para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente (339030-16), para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé,** resultante do Pregão nº 017/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 033/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA: E. S. DA SILVA - ME – CNPJ: 23.001.043/00001-97;

Item	Unid	Qtde	Especificação	MARCA	Vlr Licitado Unit
3	UNIDADE	3500	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° - FRASCO COM 1000ML	Santa Cruz	R$ 7,08
5	UNIDADE	400	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO N° 02	Carbrink	R$ 4,50
9	UNIDADE	500	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL DE MESA	Shapener	R$ 26,00
10	UNIDADE	1000	BATERIA ALCALINA 9V	Max Print	R$ 10,20
11	PACOTE	1000	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS (POST IT) - 38X50MM PCT C/ 04 UNID.	BRW	R$ 3,50
13	PACOTE	1000	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS (POST IT) - APROX. 76X102MM	BRW	R$ 3,57
15	UNIDADE	1000	BORRACHA BRANCA LEITOSA – TAMANHO 40	Leo e Leo	R$ 0,24
18	UNIDADE	1000	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA – TAMANHO "G"	Policart	R$ 32,98
19	UNIDADE	1000	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA – TAMANHO "M"	Policart	R$ 23,55
23	UNIDADE	50	CALCULADORA CIENTIFICA	BRW	R$ 22,50
27	UNIDADE	5000	CAPA PARA CD/DVD PLÁSTICA TRANSPARENTE (PVC RIGIDO)	CDBOX	R$ 1,18
28	UNIDADE	200	CARIMBO AUTOMÁTICO 19X46MM (ASSINATURA)	Trax Printer	R$ 29,49
29	UNIDADE	200	CARIMBO AUTOMÁTICO 6,5X5,0CM	Trax Printer	R$ 29,90
30	UNIDADE	50	CARIMBO DE MADEIRA 5,0X2,0CM (PROTOCOLO)	Trax Printer	R$ 19,20
38	CAIXA	1500	CLIPS N° 8/0 - COM 100 UNID	Chaparrau	R$ 2,35
52	UNIDADE	1500	EMBORRACHADO CAMURÇADO, CORES VARIADAS 40X50	Ibel	R$ 4,62
56	UNIDADE	1000	EMBORRACHADO MICROONDULADO, CORES VARIADAS 40X50	Ibel	R$ 2,77
57	UNIDADE	300	ENVELOPE COLORIDO, 114MMX162MM	Foroni	R$ 0,34
58	UNIDADE	3000	ENVELOPE GRANDE, PAPEL RECICLADO, 31X40CM	Foroni	R$ 0,45
66	UNIDADE	200	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 10 METROS	Daneva	R$ 18,00
68	ROLO	1000	FITA CREPE FINA – 24MMX50M	Eurocel	R$ 3,54
69	ROLO	3000	FITA CREPE LARGA - 38MMX30M	Eurocel	R$ 6,98
74	ROLO	1000	FITA KRAFT MARROM ADESIVA – 38MMX50M	Eurocel	R$ 6,72
75	ROLO	1000	FITA KRAFT MARROM ADESIVA – 50MMX50M	Eurocel	R$ 9,36
76	UNIDADE	50	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300	Eurocel	R$ 7,95
79	ROLO	1000	FITA ZEBRADA	Eurocel	R$ 11,25
81	UNIDADE	100	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA MADEIRA	Gramplane	R$ 46,57
88	CAIXA	400	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE - COM 10 UNIDADES	Master Print	R$ 3,45
91	UNIDADE	350000	LÁPIS PRETO N° 2, DURÁVEL E FÁCIL DE APONTAR	Leo e Leo	R$ 0,20
99	UNIDADE	500	ORGANIZADOR DE MESA COM 03 BANDEJAS – MATERIAL ACRÍLICO	Waleu	R$ 52,80
103	ROLO	100	PAPEL ALUMÍNIO – 30CMX15M	Wyda	R$ 2,89
105	CAIXA	30	PAPEL CARBONO DUPLA FACE - AZUL - COM 100 UNID	Tris	R$ 33,00
110	UNIDADE	300	PAPEL CELEFONE COM 70X90CM	VMP	R$ 0,98
115	CAIXA	2000	PAPEL DIPLOMATA A4 - COM 50 FLS	Filipaper	R$ 15,00
118	FOLHA	1000	PAPEL MANTEIGA	VMP	R$ 0,28
119	RESMA	2000	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS	Ibel	R$ 20,98
121	FOLHA	200	PAPEL PARA DECOPAGEM	VMP	R$ 1,20
127	UNIDADE	2000	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS	ACP	R$ 13,30
135	UNIDADE	3000	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO – TAMANHO A4	Alaplast	R$ 1,47
139	CAIXA	2000	PERCEVEJO LATONADO - COM 100 UNID	Baxmann	R$ 2,70
141	UNIDADE	400	PERFURADOR DE PAPEL – 50 FLS	BRW	R$ 37,50
143	CARTELA	2000	PILHA AAA ALCALINA - COM 2 UNID	Rayovac	R$ 4,19
154	CAIXA	500	PINCEL MARCADOR DE TEXTO – CORES VARIADAS - 12 UNID	BRW	R$ 12,99
157	UNIDADE	400	PORTA CARIMBOS COM 8 LUGARES – MATERIAL ACRÍLICO	Menno	R$ 14,62
158	UNIDADE	500	PORTA CRACHÁ COM CORDÃO	VMP	R$ 1,17
161	UNIDADE	100	QUADRO BRANCO – 0,90MX1,20M	Waleu	R$ 97,50
162	UNIDADE	100	QUADRO BRANCO – 1,50MX1,20M	Waleu	R$ 149,90

165	UNIDADE	1500	RÉGUA 50CM COMUM – PVC CRISTAL	Jocar Oficce	R$ 2,04
173	UNIDADE	3000	TINTA P/ REABASTECER PINCEL DE QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS 20ML	Genial	R$ 5,50
174	UNIDADE	3000	TINTA P/ REABASTECER PINCEL PERMANENTE, CORES VARIADAS 40ML	Iris	R$ 5,20
175	UNIDADE	2000	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL E PRETO COM 42ML	Genial	R$ 5,63

EMPRESA VENCEDORA: F. C. DO CARMO E CIA LTDA – CNPJ: 63.744.239/0001-96;

Item	Unid	Qtde	Especificação	MARCA	Vlr Licitado Unit
1	UNIDADE	150	AGENDA ANUAL 2017 CAPA DE COURVIM PRETO SINTETICO COM BROCHURA, TAM APROX. 14,5X20,5CM COM CALENDARIO 2016 E 2018	Wincy	R$ 15,00
2	UNIDADE	50	AGENDA TELEFÔNICA – TAMANHO 147X210MM	Foroni	R$ 12,00
4	UNIDADE	500	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N° 02	Radex	R$ 4,00
7	UNIDADE	2000	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DEPÓSITO PARA DOIS (02) MARCADORES	Radex	R$ 4,50
12	PACOTE	1000	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS (POST IT) - APROX. 76X76MM	BRW	R$ 3,00
14	UNIDADE	100	BOBINA PAPEL PARA FAX	Max Print	R$ 6,90
16	UNIDADE	1000	CADERNO DE 10 MATÉRIAS C/ ARAME – CAPA DURA COM 200 FOLHAS, CERTIFICADO PELO INMETRO	Foroni	R$ 8,75
21	UNIDADE	4000	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO DIVERSAS CORES	Alaplast	R$ 3,29
22	PACOTE	500	FITA AUTO ADESIVA MULTI-COR PARA MARCADOR DE PÁGINA	3M	R$ 6,99
24	UNIDADE	300	CALCULADORA MÉDIA COM 12 DÍGITOS – MEDIDA 14X10CM	Classe	R$ 14,99
25	UNIDADE	40000	CANETA ESFEROGRÁFICA – CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, SEXTAVADA, ESCRITA SEM FALHAS, COM CARGA DE ENCAIXE (NÃO ROSQUEADA), PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), CORES VARIADAS	Compactor	R$ 0,38
32	UNIDADE	3000	CD-R - VIRGEM 700MB	Multilaser	R$ 0,95
34	CAIXA	1000	CLIPS N° 2/0 - COM 100 UNID	Chaparrau	R$ 1,85
35	CAIXA	2000	CLIPS N° 3/0 - COM 100 UNID	Chaparrau	R$ 1,79
36	CAIXA	1500	CLIPS N° 4/0 - COM 100 UNID	Chaparrau	R$ 1,99
39	UNIDADE	4000	COLA BRANCA EM BASTÃO – EMBALAGEM DE 8G	Leonora	R$ 1,05
44	TUBO	500	COLA DE ISOPOR – EMB 1000ML	Isoart	R$ 24,89
46	UNIDADE	2500	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA 18ML	Maxi	R$ 1,05
49	UNIDADE	2000	DVD-R, VIRGEM 4.7GB	Multilaser	R$ 1,07
53	UNIDADE	12500	EMBORRACHADO COM GLITER, CORES VARIADAS 40X50	Pointer	R$ 3,39
55	UNIDADE	1000	EMBORRACHADO LISO, DECORADO, CORES VARIADAS 40X50	Leonora	R$ 3,90
59	UNIDADE	3000	ENVELOPE MÉDIO, PAPEL RECICLADO, A4 32X23CM	Foroni	R$ 0,30
60	UNIDADE	5000	ENVELOPE PEQUENO, PAPEL RECICLADO, 23X16CM	Foroni	R$ 0,20
63	UNIDADE	3000	ESTILETE GRANDE	Leonora	R$ 1,39
64	UNIDADE	1000	ESTILETE PEQUENO	Leonora	R$ 0,90
67	UNIDADE	1500	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO GARRA	Beifa	R$ 1,99
70	ROLO	2000	FITA DUPLA FACE FINA – 25MMX30M	Amazontar	R$ 6,23
71	ROLO	2000	FITA DUPLA FACE MÉDIA – 38MMX30M	Eurocel	R$ 11,70
72	ROLO	1000	FITA GOMADA PLÁSTICA MARROM, FINA 25MMX50M	Amazontar	R$ 1,99
73	ROLO	4000	FITA GOMADA PLÁSTICA MARROM, GROSSA 48MMX50M	Amazontar	R$ 2,59
77	ROLO	1000	FITA TRANSPARENTE FINA – 24MMX50M	Amazontar	R$ 1,50
82	UNIDADE	300	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS	Beifa	R$ 45,00
83	UNIDADE	500	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS	Beifa	R$ 15,00
86	CAIXA	600	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS 9/14, COM 5000 UNID	Chaparrau	R$ 15,30
87	CAIXA	100	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO – TIPO PISTOLA 106/4, COM 5000 UNID	ACC	R$ 10,05
90	JOGO	500	LÁPIS DE COR – 12 CORES, PEQUENO	Leonora	R$ 1,80
92	PACOTE	1000	LIGA ELÁSTICA SUPER - AMARELA - COM 60 UNID	Mercur	R$ 2,60
94	UNIDADE	1200	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA COM 200 FOLHAS	Grafset	R$ 19,20
95	UNIDADE	1500	LIVRO DE OCORRÊNCIA COM CAPA DURA	Tilibra	R$ 7,00
96	UNIDADE	1500	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS – TAMANHO GRANDE	Tilibra	R$ 16,65
97	UNIDADE	1500	LIVRO DE PROTOCOLO COM CAPA DURA - TAMANHO GRANDE	Grafset	R$ 8,90
98	UNIDADE	100	MASSA EPOXI - EMBALAGEM C/ 50G	Loctite	R$ 4,20
100	RESMA	10000	PAPEL A4 - 500FLS - 75G/M2	Copimax	R$ 15,40
101	RESMA	1000	PAPEL A4 RECICLAVEL - 500FLS - 75G/M2	Report	R$ 21,97
106	CAIXA	60	PAPEL CARBONO FACE SIMPLES – AZUL - COM 100 UNID	Hardcopy	R$ 25,00
108	UNIDADE	1000	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM	Colorfet	R$ 0,75
109	CAIXA	500	PAPEL CASCA DE OVO – COR BRANCA - COM 50 FLS	Filipaper	R$ 16,70
111	UNIDADE	300	PAPEL CHAMEQUINHO COLORIDO A4 - 100 FLS - 75 G/M2	Report	R$ 3,90
117	FOLHA	4000	PAPEL MADEIRA	Jandaia	R$ 0,65
120	UNIDADE	500	PAPEL OFICIO Nº 2 RESMA / 500FLS	Copimax	R$ 21,99
123	PACOTE	300	PAPEL SULFITE A4 - COM 100 UNID	Seninha	R$ 4,09
124	UNIDADE	500	PASTA A-Z GRANDE LOMBO FINO - COR PRETA	Frama	R$ 8,39
125	UNIDADE	2000	PASTA A-Z GRANDE LOMBO LARGO - COR PRETA	Frama	R$ 8,50
126	UNIDADE	500	PASTA CANALETA – TAMANHO OFÍCIO	ACP	R$ 1,50
128	UNIDADE	500	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	DAC	R$ 10,30
130	UNIDADE	200	PASTA MALOTE DE NYLON COM ZÍPER – TAMANHO A4/COR PRETA	Waleu	R$ 12,00
132	UNIDADE	8000	PASTA PLÁSTICA FINA COM ELÁSTICO – TAMANHO OFÍCIO 233MMX348MM	ACP	R$ 1,25
133	UNIDADE	3000	PASTA PLÁSTICA GROSSA COM ELÁSTICO – TAMANHO 245X335X40MM	ACP	R$ 2,33
134	UNIDADE	3000	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE MEIO OFÍCIO-TAMANHO 180MMX245MM	ACP	R$ 1,25
136	UNIDADE	2000	PASTA PLÁSTICA FINA COM CANALETA – TAMANHO OFÍCIO	ACP	R$ 1,60
137	UNIDADE	500	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS	DAC	R$ 18,90
138	UNIDADE	4000	PASTA SUSPENSA COR PARDA	Frama	R$ 1,30
140	UNIDADE	300	PERFURADOR DE PAPEL – 25 FLS	JOCAR	R$ 18,00
142	CARTELA	1500	PILHA AA ALCALINA - COM 2 UNID	PANASONIC	R$ 3,79
146	UNIDADE	500	PILHA MOEDA 3V – ALCALINA CR 2032	SONY	R$ 3,00

147	JOGO	500	PINCEL ATÔMICO - FINO - 12 CORES	Maripel	R$ 4,90
148	JOGO	3000	PINCEL ATÔMICO - GROSSO - 12 CORES	Compactor	R$ 9,89
149	CAIXA	3000	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE – CORES VARIADAS, RECARREGÁVEL - 12 UNID	Radex	R$ 21,90
150	UNIDADE	500	PINCEL CHATO CERDA CURTO N° 435	Condor	R$ 15,00
151	UNIDADE	500	PINCEL CHATO CERDA LEQUE RAKE N° 439	Keramix	R$ 19,00
152	UNIDADE	500	PINCEL CHATO CERDA LÍNGUA DE GATO N° 434	Condor	R$ 15,00
153	JOGO	3000	PINCEL ESCOLAR - 12 CORES	Leonora	R$ 4,50
155	CAIXA	13000	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – CORES VARIADAS, RECARREGÁVEL - 12 UNID	Maripel	R$ 20,98
159	UNIDADE	500	PORTA LÁPIS/CLIPP/RECADO COM 3 DIVISÓRIAS – MATERIAL ACRÍLICO	Dello	R$ 9,51
160	UNIDADE	2500	PRANCHETA PLÁSTICA TAMANHO A4	JEF	R$ 9,00
164	UNIDADE	1500	RÉGUA 30CM, COMUM – PVC CRISTAL	Bandeirante	R$ 0,60
166	UNIDADE	300	TESOURA COM PONTA - GRANDE	Scissors	R$ 5,99
167	UNIDADE	300	TESOURA COM PONTA - PEQUENA	Scissors	R$ 3,90
168	UNIDADE	2100	TESOURA COM PONTA RETA, CABO DE RESINA TERMOPLASTICA, AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA 21 X 6 CM ARÉA DE CORTE 7.5 - GRANDE	Scissors	R$ 6,00
169	UNIDADE	1100	TESOURA DE PICOTAR - GRANDE	Leonora	R$ 52,99
171	CAIXA	100	TINTA GUACHE – CORES VARIADAS - COM 12 UNIDADES	Acrilex	R$ 5,60

EMPRESA VENCEDORA: MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 09.232.280/0001-38;

Item	Unid	Qtde	Especificação	MARCA	Vlr Licitado Unit
6	UNIDADE	100	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO N° 03	Radex	R$ 4,00
8	UNIDADE	15000	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO	Leo e Leo /Leonora	R$ 0,85
17	UNIDADE	1000	CADERNO DE DESENHO COM ARAME – GRANDE, CERTIFICADO PELO INMETRO	Credeal	R$ 2,50
20	UNIDADE	1000	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA – TAMANHO "P"	Jocar / Leonora	R$ 17,50
26	UNIDADE	3000	CANETA PARA RETROPROJETOR – CORES VARIADAS 2.0	Jocar / Leonora	R$ 2,20
31	UNIDADE	7000	CARTOLINA EM CORES VARIADAS 50X66CM	Foroni/Leonora	R$ 0,48
33	CAIXA	1000	CLIPS N° 1/0 – COM 100 UNID	Chaparrau	R$ 1,99
37	CAIXA	1500	CLIPS N° 6/0 - COM 100 UNID	Chaparrau	R$ 2,50
40	UNIDADE	4000	COLA BRANCA LAVÁVEL – EMBALAGEM COM 90G	G. Magica	R$ 1,40
41	UNIDADE	4000	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA EMB 1000ML	Max	R$ 11,39
42	TUBO	1000	COLA COLORIDA SEM GLITER 23G, NÃO TÓXICA C/6 CORES	Acrilex	R$ 5,00
43	CAIXA	1000	COLA COLORIDA COM GLITER 23G, NÃO TÓXICA C/6 CORES	Acrilex	R$ 8,15
45	TUBO	3000	COLA DE ISOPOR 90G	Isoart	R$ 1,90
47	UNIDADE	1000	CORRETIVO TIPO CANETA	Master Print	R$ 2,70
50	UNIDADE	2000	ECO LÁPIS PRETO – 6B, GRAFITE	Leo e Leo /Leonora	R$ 0,93
51	UNIDADE	1500	EMBORRACHADO ATOALHADO, CORES VARIADAS 40X50	Leo e Leo /Leonora	R$ 4,40
54	UNIDADE	12500	EMBORRACHADO LISO, CORES VARIADAS 40X50	Leo e Leo /Leonora	R$ 1,09
61	CAIXA	200	ENVELOPE SACO KRAFT 80GR 162X229MM	Foroni/Leonora	R$ 13,90
65	PACOTE	1000	ETIQUETA BRANCA ADESIVA, FORMATO A4, 3 COLUNAS X 9 LINHAS	Felipaper	R$ 19,97
78	ROLO	4000	FITA TRANSPARENTE GROSSA – 48MMX25M	Eurocel	R$ 1,34
80	JOGO	1000	GIZ DE CERA – 12 CORES, GRANDE, CERTIFICADO PELO IMETRO	Maripel	R$ 2,70
84	CAIXA	2000	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, COM 5000 UNID	Chaparrau	R$ 3,98
85	CAIXA	1500	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6MM, COM 5000 UNID	Chaparrau	R$ 11,00
89	JOGO	500	LÁPIS DE COR – 12 CORES, GRANDE	Leo e Leo /Leonora	R$ 2,90
93	UNIDADE	300	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA COM 100 FOLHAS	Tilibra	R$ 11,35
102	RESMA	2500	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA - COM 400 FLS	Foroni/Leonora	R$ 28,70
104	UNIDADE	300	PAPEL CAMURÇA – CORES VARIADAS	ACP	R$ 0,65
107	PACOTE	1000	PAPEL CARTÃO COM CORES VARIADAS - COM 20 UNID	Felipaper	R$ 17,60
112	FOLHAS	3500	PAPEL CREPOM COMUM 48CMX2M	ACP	R$ 0,94
113	FOLHAS	1000	PAPEL CREPOM ENCERADO 48CMX2M	ACP	R$ 1,53
114	PACOTE	500	PAPEL DE SEDA - COM 100 UNID	ACP	R$ 23,00
116	CAIXA	100	PAPEL ESTÊNCIL ÁLCOOL - COM 100 JG	Helios	R$ 61,00
122	PACOTE	2000	PAPEL PARA FOTO – TAMANHO A4, GRAMATURA 180G/M2 - COM 50 UNID	Master Print	R$ 20,95
129	UNIDADE	2000	PASTA L TRANSPARENTE	ACP	R$ 0,59
131	UNIDADE	1000	PASTA PEQUENA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO - 165MMX250MMX20MM	ACP	R$ 1,25
144	CARTELA	1000	PILHA GRANDE ALCALINA - COM 2 UNID	Cart	R$ 13,00
145	CARTELA	1000	PILHA MÉDIA ALCALINA – COM 2 UNID	Cart	R$ 8,80
156	CAIXA	300	PINCEL RETROPROJETOR - COM 12 UNID	Jocar / Leonora	R$ 26,00
163	UNIDADE	100	QUADRO BRANCO – 2,00MX1,20M	Stalo	R$ 195,00
170	UNIDADE	100	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA ARREDONDADA	Leo e Leo /Leonora	R$ 2,30
172	FRASCO	100	TINTA P/ IMPRESSORA – CORES VARIADAS - EMB 1000ML	Max Print	R$ 45,00
176	ROLO	700	TNT – CORES VARIADAS - 50M	Leo e Leo /Leonora	R$ 54,90

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 05 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

E. S. DA SILVA - ME
Empresa Vencedora

F. C. DO CARMO E CIA LTDA
Empresa Vencedora

MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5F541AF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 - PREV URUCARA 2016

REG. PROP. DE PREV. DE SOCIAL DO MUN. DE URUCARA					Exercício de 2016
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			496.651,18	496.651,18	2.133.645,31	1.636.994,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			496.651,18	496.651,18	1.010.562,05	513.910,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			496.651,18	496.651,18	1.010.562,05	513.910,87
RECEITA PATRIMONIAL			0,00	0,00	658.303,54	658.303,54
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			0,00	0,00	658.303,54	658.303,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	390,09	390,09
Multas e Juros de Mora			0,00	0,00	390,09	390,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			0,00	0,00	464.389,63	464.389,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA ORÇAMENTARIA			0,00	0,00	464.389,63	464.389,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			496.651,18	496.651,18	2.133.645,31	1.636.994,13
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			496.651,18	496.651,18	2.133.645,31	1.636.994,13
DEFICIT (IV)			1.470.040,64	1.470.040,64	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			1.966.691,82	1.966.691,82	2.133.645,31	166.953,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.345.877,84	1.439.479,40	1.302.748,52	1.302.748,52	1.302.748,52	136.730,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.117.168,79	1.257.250,77	1.229.447,89	1.229.447,89	1.229.447,89	27.802,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.709,05	182.228,63	73.300,63	73.300,63	73.300,63	108.928,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.140,41	35.140,41	3.310,00	3.310,00	3.310,00	31.830,41
INVESTIMENTOS	35.140,41	35.140,41	3.310,00	3.310,00	3.310,00	31.830,41
RESERVA DE CONTINGENCIA	585.673,57	492.072,01	0,00	0,00	0,00	492.072,01
RESERVA DE CONTINGENCIA	585.673,57	492.072,01	0,00	0,00	0,00	492.072,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.966.691,82	1.966.691,82	1.306.058,52	1.306.058,52	1.306.058,52	660.633,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.966.691,82	1.966.691,82	1.306.058,52	1.306.058,52	1.306.058,52	660.633,30
SUPERÁVIT (IX)	-	-	827.586,79	-	-	-827.586,79
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.966.691,82	1.966.691,82	2.133.645,31	1.306.058,52	1.306.058,52	-166.953,49

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Urucará, 03/05/2017

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM - 012541/0-0

ARNEI DOS SANTOS MATIAS
Diretor

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:521A4BD4

